DIARIO OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
sil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34° DA REPUBLICA — N. 27 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1922

Assignaturas do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes	12$000
Um anno	24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convem que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funccionarios publicos custam 24$ por anno e 12$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despeza, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.532, que manda designar, mediante concurso, tres ou mais intendentes navaes, annualmente, para fazerem o curso da Escola de Intendentes do Exercito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.227, rectificação.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de janeiro proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 e 30 de janeiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Resumo do movimento semanal dos mercados argentinos.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despeza e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.532 — DE 28 DE JANEIRO DE 1922

Manda designar, mediante concurso, tres ou mais intendentes navaes, annualmente, para fazerem o curso da Escola de Intendentes do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° O ministro da Marinha designará tres ou mais intendentes navaes, annualmente, com as habilitações regulamentares, para fazerem o curso da Escola de Intendentes do Exercito.

Art. 2.° Os officiaes mencionados serão escolhidos em concurso, na ordem da respectiva classificação, cujo regulamento o ministro desde logo expedirá.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. P. da Veiga Miranda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.227 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1921

XXIV (*)

A subvenção relativa ao serviço contractado será paga pelo credito autorizado no n. XXXVIII do art. 83 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — *J. Pires do Rio.*

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 10:557$746, para pagamento do que é devido a D. Maria Julia Mendonça de Oliveira Roxo, em virtude de sentença judiciaria tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 40, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Fazenda — N. 19 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sanccionada, que autoriza a abertura do credito especial de 10:557$746, para pagamento a D. Maria Julia Mendonça de Oliveira Roxo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 4:553$368, para pagamento ao capitão de corveta Dr. Mario de Albuquerque Lima, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 41, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 4:553$368, para pagamento ao Dr. Mario de Albuquerque Lima, em virtude de sentença judiciaria, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 50, de 14 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que manda designar, mediante concurso, tres ou mais intendentes navaes, annualmente, para fazerem o curso da Escola de Intendentes do Exercito, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da referida resolução que acompanharam vossa mensagem n. 87, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Marinha — N. 393 — Rio de Janeiro 1 de fevereiro de 1922.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sanccionada, que manda designar mediante concurso, tres ou mais intendentes navaes, annualmente, para fazerem o curso da Escola de Intendentes do Exercito e dá outras providencias e a que vos referistes em officio n. 107, de 23 do corrente.—*J. P. da Veiga Miranda.*

(*) Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo negado sancção á resolução do Congresso Nacional que concede favores á empreza que se constituir para a construcção da Estrada de Ferro Norte de Matto Grosso, tenho a honra de restituir-vos, com as razões do *véto*, dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 18 do corrente do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

(*). Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

RAZÕES DO «VÉTO»

O Governo de Matto Grosso, pela lei n. 825, de 15 de novembro de 1920, concedeu á Oscar Moreira a construcção de um estrada de ferro destinada a ligar uma das estações da Noroeste do Brasil á cidade de Cuyabá, com perto de 800 kilometros de desenvolvimento.

Entre os favores da concessão contam-se os seguintes:

1°, privilegio durante 90 annos, e garantia de zona de 40 kilometros para cada lado da linha;

2°, doação, na região percorrida pela estrada, de 100.000 kilometros quadrados de terras devolutas;

3°, direito de desapropriação;

4°, direito de ter policia propria, armada de sabre;

5°, direito á elevação de tarifas, quando o lucro liquido fôr inferior a 8 % do capital;

6°, o governo de Matto Grosso tomará 15.000 contos de acções ordinarias da companhia que se organizar.

A taes favores vem o Congresso Nacional, no projecto projecto que tenho á vista, juntar mais os seguintes:

1°, inteira solidariedade do Governo Federal com o de Matto Grosso, no que diz respeito á concessão;

2°, duas garantias de juros sobre o capital orçamentario não excedente de 100:000$ por kilometro; a primeira, de 5 %, em pagamento semestral, depois de tomadas as contas do trafego; a segunda, tambem de 5 %, sob fórma de juros das apolices que o Governo deverá receber da companhia e pagar imimediatamente ao par em dinheiro de contado; essas apolices representam, é verdade, apenas 80 % do capital orçamentario, mas como são adquiridas no mercado a 80 % do seu valor nominal, a segunda garantia corresponderá exactamente a 5 % sobre todo o capital; as apolices ficarão depositadas no Thesouro, como propriedade da empreza, que as receberá novamente no fim de 37 annos; vê-se assim que o Governo Federal garantirá á companhia, além da differença do preço das apolices, mais 10 % sobre o capital orçamentario, até 100:000$ por kilometro, ou 9 %, si os titulos subirem ao par;

3°, garantirá mais a taxa necessaria para amortização do capital em 37 annos;

4°, garantirá ainda 3:000$ por anno e por kilometro para despezas de conservação e trafego da estrada;

5°, a companhia terá isenção de direitos aduaneiros;

6°, os estudos e orçamentos serão feitos pela companhia; o Governo poderá apenas fiscalizal-os;

7°, a estrada não reverterá em tempo algum á propriedade nacional.

Deixo de lado o aspecto politico da concessão, que importa a transferencia, em plena propriedade, a uma empreza cujas acções poderão cahir todas em mãos de estrangeiros, de uma região de 100.000 kilometros quadrados, mais de duas vezes a superficie do Estado do Rio de Janeiro ou mais de tres vezes a extensão territorial da Belgica.

Do ponto de vista financeiro, a construcção de 50 kilometros por anno acarretará para o Thesouro a obrigação de pagar 4.000:000$ pelas 4.000 apolices que a companhia vier depositar; mais os juros de 5 % dessas apolices, ou 200:000$; mais os de 5 % do capital orçamentario, ou 250:000$; mais a taxa de amortização em 37 annos, ou 50:000$; mais 150:000$, á razão de 3:000$ por kilometro como garantia de renda para custeio. Deste total de 4.650:000$, parte, no valor de 4.000 contos, constitue uma annuidade fixa; a outra parte, no valor de 650:000$, representa a garantia de juros e custeio, cuja somma cresce de 650:000$, no segundo anno, até attingir, no decimo quinto, á de 9.750:000$, que ficará constante desse anno em deante, até o trigesimo setimo, como responsabilidade maxima.

Durante a construcção a receita da estrada não será de certo praticamente apreciavel. Podemos assim admittir, sem pessimismo que ao fim de 15 annos, a estrada terá custado ao Thesouro Nacional 60.000:000$ pagos em dinheiro para auxiliar a construcção, mais o juro de 5 % sobre o preço kilometrico de 100:000$, mais 3:000$ por kilometro e por anno para despeza de custeio.

Onde irá o Governo encontrar em moeda corrente esses recursos? A que juro irá tomal-os?

Será justificavel uma lei que manda auxiliar com tantos e tão onerosos favores a construcção de uma estrada que não

reverterá em tempo algum ao patrimonio da Nação? Será razoavel que se outorgue a uma empreza o direito de comprar apolices a baixo preço para vendel-as ao Thesouro ao par?

Do ponto de vista technico e administrativo, o projecto resente-se ainda de um inconveniente, qual o de ficarem os estudos e orçamentos a cargo da empreza, apenas com a fiscalização do Governo. Longa experiencia tem demonstrado a necessidade de serem taes estudos feitos pelos engenheiros officiaes, que nenhum interesse teem em sacrificar as condições technicas do traçado á vantagem economica de não exceder o custo kilometrico do maximo garantido pelo Governo.

O projecto, convertido em lei, viria crear um precedente pesadissimo para o Thesouro. E' verdade que elle marca maximos de garantias que é possivel reduzir; mas sabem todos os que teem pratica de administração quanto é difficil, ao discutirem-se as clausulas de um accôrdo, conseguir das emprezas particulares que se contentem com menos do que lhes faculta a lei da concessão.

Trata-se, é certo de uma autorização; mas o simples facto de sancional-a poderia parecer que não a reputo contraria aos interesses nacionaes, quando outra é a minha convicção. Aberto o precedente pelo actual Governo, todo o mal que dahi proviesse correria á conta de minha responsabilidade, ainda que só as futuras administrações viessem dar fórma pratica á autorização legislativa por mim sanccionada.

E é essa responsabilidade que julgo não dever assumir.

A escassez do tempo, distribuido por varios projectos recebidos no mesmo decendio, não me permitte estudar outros dispositivos da resolução. O que ahi fica, porém, affigura-se-me bastante para que eu não lhe possa dar o meu assentimento e, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição, a devolvo á Camara que a iniciou.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101º da Independencia e [illegible] da Republica.

EPITACIO PESSÔA

—

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 3ª secção — Aviso n. 4|E|3ª — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Havendo o Sr. Presidente negado sancção á resolução do Congresso Nacional que concede favores á empreza que se constituir para a construcção da Estrada de Ferro Norte de Matto Grosso, tenho a honra de restituir-vos, com as razões do *véto*, dous dos autographos que acompanharam á mensagem de 18 do corrente do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de janeiro de 1922, foram nomeados:

SECÇÃO DE ALAGOAS

Municipio de Atalaia

Primeiro supplente, Manoel de Miranda Cabral;
Segundo supplente, Francisco da Costa Cerqueira;
Terceiro supplente, Frederido da Costa Medeiros.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Santo Antonio

Primeiro supplente, Rodopiano Azevedo;
Segundo supplente, Sebastião Satiro da Costa.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Campo Formoso

Primeiro supplente, Pio José da Silva;
Terceiro supplente, Floreniino de Andrade;
Ajudante do procurador da Republica, Salviano Pedro Borges.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Mocajuba

Primeiro supplente, Benedicto Sabba;
Segundo supplente, João Secundino Cunha.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Pilar

Primeiro supplente, Luiz Cavalcanti Junior;
Segundo supplente, Amelio Cesar Falcão;
Terceiro supplente, Maronilio Bezeymcanti.

Municipio de Brejo do Cruz

Primeiro supplente, Natercio Maia;
Segundo supplente, Cornelio Alves de Azevedo;
Terceiro supplente, Manoel Paulino de Moraes.

Municipio de Cabedello

Primeiro supplente, José Antonio Vianna;
Segundo supplente, Malachias Costa e Silva;
Terceiro supplente, Antonio Chagas Gondim;
Ajudante do procurador da Republica, José Delphim do Nascimento.

Municipio de Cabeceiras

Primeiro supplente, Joaquim da Cunha Pedrosa;
Segundo supplente, Francisco Virgolino de Souza;
Terceiro supplente, João do Bomfim Britto;
Ajudante do procurador da Republica, Samuel Barbosa de Paula.

Municipio de Serraria

Segundo supplente, Joaquim João Pereira de Mello;
Terceiro supplente, João Filgueira de Menezes.

Municipio de Campina Grande

Segundo supplente, José Ferreira de Mello;
Terceiro supplente, Luiz do Rego Malheiros.

Municipio de Bananeiras

Primeiro supplente, Pedro Guedes Pereira;
Segundo supplente, Pedro Claudiano de Albuquerque.

Municipio de Taperoá

Segundo supplente, Bento da Costa Villar;
Terceiro supplente, Luiz Gonzaga de Farias Lellis.

Municipio de Arêa

Primeiro supplente, Eustachio Carneiro Filho;
Segundo supplente, João Pinto Pessoa Vasconcellos.

Municipio de Conceição

Segundo supplente, João Bezerra Leite;
Terceiro supplente, Antonio Franca de Alencar.

Municipio de S. José de Piranhas

Segundo supplente, José Thimoteo de Souza;
Terceiro supplente, Severino Pereira Leite.

Municipio de Picuhy

Terceiro supplente, Benedicto Celso Dantas.

Municipio de Cajazeiras

Terceiro supplente, Genesio Cesar Cabral.

Municipio de Mamanguape

Terceiro supplente, Fernando Florencio de Carvalho.
Ajudante do procurador da Republica, Antonio José Rabello.

Municipio de Souza

Primeiro supplente, José Thomaz Ribeiro dos Santos;
Segundo supplente, Bento Corrêa de Sá;
Terceiro supplente, Manoel Gonçalves.

Municipio de Caiçara

Primeiro supplente, Francisco Carneiro da Costa;
Segundo supplente, Pedro Barbosa Cordeiro;
Terceiro supplente, Manoel da Silva Queiroz.

Municipio de Itabayana

Primeiro supplente, Hermenegildo de Miranda Cosmo;
Segundo supplente, Remiz de Britto;
Terceiro supplente, Rodrigo de Medeiros Araujo Mello;
Ajudante do procurador da Republica, José Soares de Mendonça.

Municipio de Espirito Santo

Terceiro supplente, Feliciano Felippe Madruga.

Municipio de Patos

Terceiro supplente, Manoel Henriques da Silva;
Ajudante do procurador da Republica, Clovis Satyro de Souza.

Municipio de Alagoa do Monteiro

Primeiro supplente, Nilo Feitosa Ventura;
Segundo supplente, José Basilio de Souza.

Municipio de S. João do Rio do Peixe

Segundo supplente, Raymundo Fernandes Coutinho;
Terceiro supplente, Juvencio Cyrillo de Sá.

Municipio de Umbuzeiro

Primeiro supplente, Oscar Moura;
Terceiro supplente, Manoel Barbosa Moreira Filho.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 de janeiro findo, foram rectificadas, pelo modo abaixo indicado, as antiguidades dos seguintes officiaes do corpo de saude do Exercito:

Capitães medicos: Oscar Sampaio, capitão graduado em 21 e effectivo em 29 de dezembro de 1917; Lauro Raulino de Oliveira, capitão graduado em 29 de dezembro de 1917 e effectivo em 16 de janeiro de 1918; Cincinato Telles Guariba, capitão graduado em 16 de janeiro e effectivo em 9 de maio de 1918; Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, capitão em 9 de maio de 1918; Ubaldo da Costa Drummond, capitão graduado em 9 e effectivo em 30 de maio de 1918; Alfredo Jesuino Maciel, capitão graduado em 30 de maio e effectivo em 26 de junho de 1918; Alfredo de Oliveira Vianna, capitão em 26 de junho de 1918; Agostinho Cajaty, capitão graduado em 26 de junho e effectivo em 17 de julho de 1918; Dario Ferreira de Aguiar, capitão graduado em 17 e effectivo em 24 de julho de 1918; Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, capitão graduado em 24 de julho e effectivo em 6 de setembro de 1918; Ezequiel Antunes de Oliveira, capitão graduado em 6 e effectivo em 25 de setembro de 1918; Joaquim Freire Fontainha, capitão graduado em 25 de setembro effectivo em 9 de outubro de 1918; Alberto de Souza, capitão graduado de 9 de outubro de 1918 e effectivo de 15 de janeiro de 1919; José Accioly Peixoto, capitão de 15 de janeiro de 1919; Virgilio Ovidio Pereira da Costa, capitão graduado em 15 de janeiro e effectivo em 12 de março de 1919; Olympio Hilarião da Rocha, capitão graduado em 12 de março e effectivo em 25 de junho de 1919; Reynaldo Ramos da Costa, capitão graduado em 25 de junho e effectivo em 21 de julho de 1919; Luiz de Lima Bittencourt, capitão em 21 de julho de 1919; Armando de Lima Meirelles, capitão em 21 de julho de 1919; João Ayard, capitão em 21 de julho de 1919; Paulino de Mello Dutra, capitão em 21 de julho de 1919; Julio Alves de Carvalho, capitão em 21 de julho de 1919; Herminio Leal, capitão em 21 de julho de 1919; João da Costa Maia, capitão graduado em 21 de julho e effectivo em 19 de agosto de 1919; Arnulpho Lins da Nobrega, capitão graduado em 19 de agosto de 1918 e effectivo em 30 de outubro de 1919; Manoel Lydio Pereira Franco, capitão graduado de 30 de outubro e effectivo em 3 de dezembro de 1919; Antonio Pacifico Pereira de Souza, capitão graduado em 3 e effectivo em 15 de dezembro de 1919; Alcides Romeiro da Rosa, capitão graduado em 15 de dezembro de 1919 e effectivo em 26 de maio de 1920; Renato Hutt Baptista, capitão graduado em 26 de maio e effectivo em 6 de agosto de 1920; Arsenio de Arvellos Espindola, capitão graduado em 6 de agosto e effectivo em 11 de outubro de 1920; Caleb de Souza Bomfim, capitão graduado em 11 de outubro e effectivo em 11 de novembro de 1920; Euclydes Goulart Bueno, capitão graduado em 11 de novembro de 1920 e effectivo em 5 de outubro de 1921; Manoel Cesar de Góes Monteiro, capitão graduado em 5 de outubro de 1921 e effectivo desta data.

De accôrdo com a proposta da Commissão de Promoções n. 1, de 13 tambem de janeiro de 1922:

Pharmaceuticos: Carlos de Castro Cunha, 1° tenente graduado de 25 de maio, effectivo de 21 de junho de 1911; capitão graduado de 21 de julho e effectivo de 10 de setembro de 1919; Joaquim Marcellino Coelho, 1° tenente graduado de 21 de junho de 1911, effectivo de 24 de julho de 1912; capitão graduado de 10 de setembro de 1919 e effectivo de 14 de fevereiro de 1920; Affonso Garcez Paranhos Montenegro, 1° tenente graduado de 24 de julho; effectivo de 15 de dezembro de 1921; capitão graduado de 14 de fevereiro e effectivo de 29 de dezembro de 1920; Bernardo Cysneiro da Costa Reis, 1° tenente graduado de 11 de fevereiro de 1914; José Benevenuto de Lima, 1° tenente de 11 de fevereiro de 1914; Arnulpho Pamplona Filho, 1° tenente graduado de 11 de fevereiro e effectivo de 29 de julho de 1914; Odorico Octavio Odilon Filho, 1° tenente graduado de 29 de julho e effectivo de 9 de dezembro de 1914; Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1° tenente graduado de 9 de dezembro de 1914 e effectivo de 26 de janeiro de 1916; Alexandre Meyer, 1° tenente graduado de 26 de janeiro e effectivo de 5 de abril de 1916; Romeu Moreira de Amorim, 1° tenente graduado de 4 de maio e effectivo de 7 de junho de 1916; Emygdio Joaquim Pereira Caldas, 1° tenente graduado de 7 de junho de 1916 e effectivo de março de 1918; Homero Caceres, 1° tenente graduado de 27 de março e effectivo de 29 de maio de 1918; Samuel Carneiro Ramos, 1° tenente graduado de 29 de maio e effectivo de 5 de junho de 1918; Muciano Heliodoro da Silva e Souza, 1° tenente graduado de 5 de junho e effectivo de 24 de julho de 1918; Evergisto Souto Maior, 1° tenente graduado de 24 de julho e effectivo de 25 de setembro de 1918; Marçal Carlos da Silva, 1° tenente graduado de 25 de setembro e effectivo de 30 de outubro de 1918; Manoel Vieira da Fonseca Junior, 1° tenente graduado de 30 de outubro de 1918 e effectivo de 2 de abril de 1919; Synval de Sant'Anna Reis, 1° tenente graduado de 2 de abril e effectivo de 21 de julho de 1919; Arthur Pereira de Mello, 1° tenente graduado de 21 de julho e effectivo de 10 de setembro de 1919; Eurico Faro, 1° tenente graduado de 10 de setembro de 1919 e effectivo de 14 de fevereiro de 1920; Armenio Flarys, 1° tenente graduado de 14 de fevereiro e effectivo de 29 de dezembro de 1920; Antonio Pereira de Oliveira Filho, 1° tenente graduado de 29 de dezembro de 1920 e effectivo de 7 de abril de 1921; Affonso Gomes, 1° tenente de 7 de abril de 1921.

Dentistas: Francisco Barbosa Moreira Martins, capitão graduado de 27 de julho de 1921; Manoel Martins de Almeida Neves, 1° tenente graduado de 14 de abril de 1911 e effectivo de 4 de setembro de 1917; Hermano de Oliveira Rocha, 1° tenente graduado de 4 de setembro de 1917 e effectivo de 6 de setembro de 1918; Luiz Curio de Carvalho, 1° tenente graduado de 6 de setembro e effectivo de 18 de dezembro de 1918; Jarbas Richard de Almeida, 1° tenente graduado de 18 de dezembro de 1918 e effectivo de 27 de julho de 1921.

— Por decreto de 30 de janeiro findo, foram transferidos, na arma de infantaria, os majores Fabio Fabrizzi, do 16° batalhão de caçadores (Cuyabá) para o 12° batalhão da mesma arma, sem effectivo (Curvello), e Pedro da Silva Cavalcante, do 3° (Victoria) para o 16° (Cuyabá), ambos de caçadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1922

Bacharel Almirio de Campos. — Compareça nesta Secretaria de Estado para esclarecimentos.

Directoria do Interior

Expediente do dia 31 de janeiro de 192.

Solicitaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, as providencias necessarias afim de ser concedida, por conta do Conselho Superior do Ensino, e em objecto de serviço publico, franquia telegraphica durante o corrente anno, aos inspectores de ensino constantes da relação que lhe é enviada.—Deu-se conhecimento ao presidente do dito Conselho,

Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as providencias necessarias para ser publicado, na respectiva folha official:

Que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 24 deste mez, e de accôrdo com o art. 51 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Medecina da Universidade do Rio de Janeiro, a inscripção dos candidatos que, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do logar de professor substituto da 7ª secção, que comprehende pathologia geral;

Que a Congregação da Faculdade de Direito de Minas Geraes, visto não ter havido concurrente, resolveu espaçar por mais 120 dias, a contar de 29 deste mez, o prazo da inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor substituto da 4 secção, que comprehende Direito Penal e Theoria e Pratica do Processo Criminal.

Requerimentos despachados

Luiz Candido de Figueiredo, professor do Instituto Benjamin Constant.— Mantenho os despachos anteriores.

Dr. Antonio Carlos Simoens da Silva. — Deferido. Expediu-se aviso ao director geral interino da Bibliotheca Nacional.

Affonso Nobeseki.—Deferido. Expediu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 31 de janeiro de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, os requerimentos em que as enfermeiras da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose DD. Argentina Lima e Maria Violeta da Silva, solicitam 30 dias de licença para tratamento de saude (officio n. 105);

Ao Dr. director de secção da Contabilidade deste Departamento Nacional de Saude Publica, as copias dos termos lavrados nos livros desta directoria de accôrdo com as exigencias da clausula 34ª da circular nu-

mero 3.587, de 26 de novembro de 1920 (officio n. 190);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o requerimento n. 300 de José Pereira Paschoinho, afim de que possa essa procuradoria emittir parecer sobre o assumpto em questão (officio n. 188);

Ao mesmo a copia do officio n. 17 da Delegacia de Saude do 3º Districto Sanitario e o original do memorandum do inspector sanitario Dr. Benjamin de Mattos, relativamente ao assumpto do officio dessa procuradoria sob n. 26 (officio n. 184);

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de serem fornecidas pelas directorias das Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina Railway, cadernetas de passes aos funccionarios constantes das inclusas listas (officio n. 189);

Ao mesmo no sentido de serem fornecidas pela Central do Brasil passagens com 75 % de abatimento aos serventes destacados nesta directoria (officio n. 187).

Foi multado pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, na quantia de 100$, o Sr. João Julião Manso Sayão.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Elisiario José da Silva (400). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios:

Joaquim Alves (390). — Indeferido, por não ter cumprido a determinação do art. 1.170, relativo ao deposito da importancia da multa.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança (408). — Aguarde as providencias que serão tomadas opportunamente por esta directoria.

Carlos José Fernandes (341). — Deferido.

Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (399). — Sim, por 60 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Antonio Lago (183).—Deferido.

Alberto Pinto Ribeiro (29).—Deferido.

Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho (32). —Sim, por 60 dias.

Jacob F. Almeida (18).—Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

Alves & Ribeiro (95).—Deferido.

Jacob Kosinski (81).—Sim, por 60 dias.

Arthur Hortencio Bastos (85).—Sim, por 60 dias.

Ataliba de Lara (93). — Nada ha que deferir.

Rosa Laura Travassos de Araujo (92).—Deferido.

Jacintho Cunha Magalhães (86).—Indeferido.

Amabilia Lemos Ribeiro Guimarães (95). —Indeferido, de accôrdo com o memorandum n. 29 da 2ª Delegacia de Saude.

Francisco Vieira Gomes (10.627).—Indeferido, de accôrdo com o memorandum n. 24 da 2ª Delegacia de Saude.

Antonio Virzi (5.100).— Indeferido, de accôrdo com o memorandum n. 26 da 2ª Delegacia de Saude.

Charles Agostini (5.518). — Indeferido, á vista do memorandum n. 27 da 2ª Delegacia de Saude.

Veneravel e A. Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo (10.668).—Deferido, de accôrdo com o memorandum n. 28 da 2ª Delegacia de Saude.

Jacintho Alves da Silva (74).—Indeferido, de accôrdo com o memorandum n. 33 da 2ª Delegacia de Saude.

Manoel Cesar Covett (88).—Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Antonio Luiz Simões (79). — Sim, por 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Rosa Mercado (94).—Indeferido.

João Vasques Alvares (76).—Deferido.

Souza Mattos & Comp. (57).—Deferido.

Antonio Joaquim Rebello (92).—Deferido.

Augusto Rodrigues Paulo (67).—Deferido.

Manoel Monteiro (60).—Indeferido.

A. Almeida & Ribeiro (50).— Declare, e demonstre, quando acabará o contracto a que allude.

4ª Delegacia de Saude:

Banco Commercial do Rio de Janeiro (44). —Deferido.

A. Cavé (206).—Deferido, devendo cumprir as determinações do art. 802 do regulamento vigente.

Miguel Schettino (41).—Deferido.

Francisco Martins Vianna (49).—Deferido.

José Augusto Martins (48).— Sim, por 60 dias.

5ª Delegacia de Saude:

Antonio Netto da Silva (1.948).—Deferido

Leocadia Maria Teixeira e outros (326).—Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 28 de janeiro de 1922

Devolveu-se ao director geral do departamento com as devidas informações desta directoria, o requerimento de Alberto Rebustillo, representante na cidade de Santos da Companhia Nacional de Navegação Costeira (officio n. 360).

— Communicou-se ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, em referencia ao officio n. 31 de 23 do fluente, que de conformidade com a circular alludida já devia ter sido remettida a relação do material necessario, e quanto ao emprestimo de lanchas daquella repartição, ficava autorisado a fazel-o, sem prejuizo do serviço ficando subentendido ser o combustivel fornecido pelo serviço ao qual aproveita as viagens fóra do ancoradouro daquelle porto (officio n. 359).

—Solicitaram-se providencias, ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, no sentido de serem satisfeitas com brevidade as solicitações, quanto ás remessas de vaccinas e sôros necessarios as inspectorias Saude dos portos nos Estados (officio numero 356).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento:

As contas ns. 92.266 e 9.267 da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, relacionadas em 284$493, de assignaturas de apparelhos telephonicos nas inspectorias de Saude do Porto do Rio de Janeiro e Prophylaxia Maritima, durante o anno de 1921 (officio n. 357);

As contas em duplicata de Arnaldo Braga & Comp. e A. Gomes Pereira & Comp., relacionadas em 793$340, de fornecimentos feitos a esta directoria, em dezembro do anno proximo findo, na conformidade dos ajustes celebrados entre as firmas acima e o Departamento Nacional de Saude Publica (officio n. 358).

Dia 30

Solicitou-se providencias ao director geral do Departamento, no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Dr. Newton de Campos, inspector chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem (officio n. 371.)

— Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento:

A frequencia do 1º official Matheus da Cruz Xavier Pragana, destacado nesta directoria (officio n. 362);

Que o Dr. Coriolano Burgos Sobrinho, nomeado interinamente secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, por portaria ministerial de 17 do mez de janeiro corrente, tomou posse e assumiu o exercicio do cargo em 19 deste (officio n. 363.)

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento:

As contas em duplicata, relacionadas em 70.7335290, de fornecimentos feitos a esta directoria no mez de dezembro do anno proximo findo (officio n. 361);

A folha em duplicata para pagamento dos serventes do Inspectorio de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez de janeiro, na importancia total de 900$, inclusive a gratificação extraordinaria (officio n. 364);

O ponto, em duplicata, dos funccionarios do Hospital Santa Candido, referente ao mez de janeiro (officio n. 365);

O ponto, em duplicata, dos empregados da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de janeiro (officio n. 366.)

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria ministerial, datada de 5 do mez de janeiro corrente, concedendo ao medico ajudante daquella inspectoria Dr. Mario Piragibe, tres mezes de licença na fórma do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada de 1 do citado mez de janeiro (officio n. 367.)

Ao mesmo, attendendo a ponderações do officio n. 20, de 26 do mez de janeiro corrente, o titulo de admissão de Lucio Ferreira da Silva, para occupar o logar de marinheiro daquella repartição, emquanto durar o impedimento do effectivo Alipio Gomes de Castro, que se acha em commissão no Norte da Republica (officio n. 368).

Ao Inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os quadros do movimento do Porto de São Francisco do Sul referentes aos mezes de janeiro a dezembro de 1921 (officio n. 372.)

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, para o necessario parecer, acompanhado da respectiva proposta, o catalogo em que figura o torno que a firma Mestre & Blatgé propõe fornecer a esta directoria, solicitando que esses documentos sejam restituidos opportunamente a esta repartição (officio n. 374).

— Restituiu-se, ao director geral do departamento, os avisos ns. 132 e 9, de 15 de setembro de 1921 e 25 de janeiro do corrente anno do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em referencia ao officio n. E. 108 de 27 deste mez que os acompanhou, communicou-se que esta directoria em officio n. 8.477, de 15 de outubro do anno findo, deu a necessaria informação acerca da consulta feita pelo referido ministerio, em relação á petição da firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, solicitando permissão para transporte de passageiros em vapores que lhes são pertencentes (officio numero 370).

—Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, o recebimento o officio n. 32, de 25 de janeiro andante, com o qual foi enviada a esta directória a relação, em dupla via, das occurrencias relativas aos funccionarios daquella repartição desde 1 de outubro de 1920 (officio n. 369).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de de São Francisco do Sul, o recebimento do officio n. 39, de 25 deste mez (officio numero 373).

Requerimento despachado

Horacio Kennitz Moreira Lima.—Deferido (n. 9)

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 25 de janeiro proximo passado foram concedidas, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41, e seus paragraphos, do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, ao primeiro secretario da legação no Japão, Godofredo de Bulhões.

— Por outra de 28 de janeiro passado, foi nomeado ajudante da Commissão Mixta de Limites entre o Brasil e o Perú, o capitão-tenente Alfredo de Miranda Rodrigues, com a gratificação mensal de 2:000$, papel.

Direrioria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Por ser de interesse palpitante, publicamos em seguida, as preciosas informações sobre os mercados argentinos, enviadas pelo consul geral em Buenos Aires, Alcino Santos Silva:

RESUMO DO MOVIMENTO SEMANAL DOS MERCADOS ARGENTINOS

(De 9 a 14 de janeiro).

Situação geral:

As oscillações que soffrem os grandes mercados de Londres e Chicago reflectem geralmente na praça argentina. No ultimo trimestre de 1921 houve occasiões em que isso não se observou, perseverando a baixa nos mercados argentinos, mau grado a alta experimentada por aquelles outros.

No correr da semana ultima, entretanto, a meia animação dos negocios, na Bolsa de Buenos Aires foi attribuida á animação havida na de Londres e na de Chicago. Fizeram-se regulares operações sobre cereaes, trigo, milho, aveia, linho, etc., e tambem sobre derivados pecuarios, lãs, couros, etc. Viu-se mesmo esse movimento como o inicio da reacção ha muito tempo esperada.

A verdade é que a praça argentina continua abalada com o *deficit* avultado da sua exportação, em 1921, sobre a de 1920, não se lhe deparando, ademais, perspectivas favoraveis para a collocação da nova colheita do seu principal producto — o trigo. A esperança está em noticias, não confirmadas ainda, de que o anno findo foi demasiado secco para a agricultura dos paizes europeus. Isso, importando diminuição nas suas colheitas, encaminharia os negocios de cereaes para a Argentina.

Trigo:

Operações animadas, sob um interesse maior. Houve regular procura para o exterior, ao preço de 11.10 pesos papel os lotes de 80 kilos, sobre vagon, no porto.

Os compradores para o Brasil retrahiram-se, negociando, de preferencia, com a praça de Rosario de Santa Fé.

Os negocios para o consumo interno correram frouxamente, entre 8.50 e 12.50 os 100 kilos, segundo o typo.

Mercado a termo:

Disponivel, 11.05; janeiro, 11.05; fevereiro, 11; março, 10.85; abril, 10.90.

Desde 1 de janeiro o movimento a termo attingiu a 50.000 toneladas.

Entradas na semana, 130.976 saccas. Embarques na semana, 19.371. Desde 10 de janeiro, foram embarcadas 34.421, contra 4.097 toneladas em igual periodo de 1921.

Farinha:

Não se registraram alternativas. As operações correram em um ambiente tranquillo, e ainda com uma nova baixa de cinco centavos por unidade. Mesmo do Brasil, que é o maior comprador, houve reduzida procura.

Já para o fim da semana regularam estes preços: de 1.90 a 2.10 pesos papel cada 10 kilos do typo «00»; de 1.60 a 1.80 o typo «0», e de 1.20 a 1.50 o «Especial».

Entradas na semana: 26.192 saccas. Embarques: 1.468 toneladas.

Desde 1 de janeiro foram embarcadas 1.927 toneladas.

Milho:

As casas exportadoras operaram animadamente, adquirindo bôas partidas dos typos superiores, ao preço de 7.35 pesos papel, sobre vagon, no porto (100 kilos).

Isso occasionou a firmeza desse mercado em toda a semana, e a consequente melhora nas cotações para o consumo interno, com um interesse mais accentuado.

A alta esteve entre 20 e 30 centavos para os tres typos.

Mercado a termo: disponivel, 7.40; janeiro, 7.40; fevereiro, 7.50; março, 7.50; maio, 6.75.

Desde 1 de janeiro o movimento a termo attingiu a 23.000 toneladas.

Entradas na semana: 126.499. Embarques: 30.781 toneladas.

Linho:

Houve interesse por parte das firmas exportadoras, interesse que augmentou nos ultimos dias da semana, o que fixou, mais ou menos, a cotação de 17.70 pesos papel por lotes de 100 kilos, sob a base de 4 %, sobre vagon, no porto.

Para o consumo interno, animadamente, pagaram-se 14.30 a 17.50 pesos papel por lotes de 100 kilos, segundo a classe.

Mercado a termo: disponivel, 17.55; janeiro, 17.55; fevereiro, 17.55; março, 17.40; abril, 17.45.

Entradas na semana: 61.347 saccas. Embarques: 12.056 toneladas.

Desde 1 de janeiro foram embarcadas 24.140 toneladas.

Aveia:

Operações regulares, ao preço de 7.35 pesos papel sobre mercadoria sã e secca, base 47 kilos, em vagon, no porto.

Para o consumo interno houve no final da semana o mesmo interesse, chegando-se a pagar 8.30 pesos papel por lotes de grão grosso, para descascar. Os preços dos lotes, de regulares a inferiores, é que baixaram em 30 centavos.

Mercado a termo: disponivel, 8.10; fevereiro, 7.95; março, 8; abril, 7.90.

Operações a termo desde 1 de janeiro: 400 toneladas.

Entradas na semana: 60.421 saccas. Embarques: 1.779 toneladas.

Outros productos

O centeio, a cevada, o triguilho, a cevadilha, as sementes de nabo e de alfafa, o amendoim não soffreram variantes, continuando com as mesmas cotações da da semana anterior.

Não houve interesse para nenhum delles.

DERIVADOS PECUARIOS

Lãs

Não decresceu a animação que se vem observando desde algum tempo, tendo havido muitissimo interesse em torno das lãs finas, typo Rambouillet, e especialmente o que procede do sul, norte e provincias. Isso mesmo se repetiu com as lãs dos territorios e as pampeanas, quando são finas, limpas de sementes e sem defeitos.

Em synthese: o mercado de lãs continúa prospero.

Os proprios typos grossos se collocaram com menos difficuldade.

Regularam na semana estes preços: finas Rambouillet, de 8.50 a 10 os 10 kilos; de Chubut e da Pampa, de 11 a 11.50; crusas finas medianas, de 8 a 9; crusas Lincoln, finas superiores de Entre Rios e Corrientes, de 13.50 a 14; de 9 a 9.50 as de Santa Cruz; de 8 a 8.50 as de Chubut e Rio Negro, e de 9.50 a 10 as da Patagonia.

Couros

Esse mercado teve, em geral, uma semana activa em que se fizeram numerosas operações, liquidando-se grandes partidas de mercadoria. Isso determinou uma alta regular nas cotações.

Quanto aos lanares, o maior interesse esteve sempre com os lotes superiores de lã inteira fina e crusa fina, aos preços de 55 a 65 centavos o kilo. Outros typos, de 40 a 43, 34 a 36 e 25 a 30.

Os bovinos se negociaram bem, pagando-se pelos de pello de inverno, de 7.20 a 9.50 os 10 kilos; de regulares a superiores, de 8.50 a 10.50 (Chubut e Patagonia).

Os couros salgados de Entre-Rios e Corrientes se venderam de 40 a 45 centavos, ouro, o kilo, e de 4 a 5 pesos os 10 kilos.

MERCADO DE ANIMAES

Não houve a menor reacção no transcurso da semana. Continuaram sendo desfavoraveis as condições, sobretudo para os typos bovinos. Accentuou a frouxidão do mercado a entrada de 36.126 cabeças, que reflectiu mesmo nas operações para o consumo interno.

Só os typos lanares experimentaram uma pequena melhora nas cotações, o que já não se deu com os porcinos.

Em synthese: a situação é má para o mercado de animaes, com uma depressão cada vez maior.

Os frigorificos pagaram por novilhos especiaes de classe, de 22 a 23 centavos a libra; de 17 a 19 pelos gordos e pesados; de 13 a 16 pelos typos regulares; de 12 a 14 pelas vaccas.

Porcinos: de 40 a 44 centavos, de bons a superiores, o kilo.

Lanares: capões, de superiores a especiaes, de 9 a 13 peso papel; de 9.50 a 12.50 as ovelhas, e de 5.50 a 10 os cordeiros.

Productos florestaes:

Operações normaes, para o consumo interno. Para o exterior algumas partidas de extracto de quebracho, ao preço de 106 a 107 peso papel a tonelada.

Outros productos:

Batatas, de 1.40 a 2.20 os 10 kilos.

Alfafa, fardos grandes, segundo a qualidade, de 30 a 65 peso papel a tonelada.

Alfafa mescla, fardos grandes, de 28 a 52 peso papel a tonelada.

Alfafa, fardos pequenos, segundo a qualidade, de 29 a 52 peso papel a tonelada.

Diversas:

Por desconto de letras commerciaes a taxa de interesse oscilla entre 6 1|2 e 8 %; para operações de letras particulares, segundo as firmas, de 7 a 8 1|2 %, annualmente.

—

Pelos ultimos typos de cambios telegraphicos, cotados a 14 de janeiro, o valor das principaes moedas estrangeiras, em moeda papel argentina, passou a ser o seguinte:

	Pesos papel
1 libra esterlina	12.65
100 francos	24.57
100 francos belgas	23.69
100 pesetas	44.91
100 lyras	13.13
100 francos suissos	58.27
100 marcos	1.68
100 dollars	299.54
100 guildens hollandezes	110.32
100 mil réis brasileiros	38.31

No periodo de uma semana, terminado em 12 de janeiro, foram embarcadas para o Brasil 8.030 toneladas de trigo, e uma de aveia.

(Do "Serviço de Informações" do Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires.)

Ministerio da Fazenda

Por portaria de hontem foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, ao administrador da mesa de rendas federaes da Fóz do Iguassú, Estado do Paraná, Adalberto Nacar Correia, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Industrial de Immoveis e Propaganda, pedindo carta patente que a autorize a emittir coupons com direito a premios por sorteio, a titulo de reclamo e negocio accessorio. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Manoel Vieira de Sá, pedindo restituição da quantia de 300$ que depositou no cofre de Depositos Publicos, como fiança em favor de Joaquim Affonso Vellado. — Dirija-se á Recebedoria.

Godofredo Mosimann, agente fiscal dos impostos de consumo da 7ª Circumscripção no Estado de Santa Catharina, pedindo certidão de seu titulo de nomeação. — De accôrdo com o parecer, dirija-se á Delegacia Fiscal.

Ruy Arruda de Oliveira, pedindo permissão para prestar prova escripta de escripturação mercantil no concurso de agente fiscal em São Paulo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de janeiro de 1922

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 30 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. para os devidos fins, copia do decreto n. 15.327 de 24 do corrente, que abre, a este Ministerio, o credito especial de 10:557$746, para pagamento do que é devido a D. Maria Julia Mondonça de Oliveira Roxo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 31 — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 15.328, de 24 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de 4:553$368, para pagamento ao capitão de corveta Dr. Mario de Albuquerque Lima, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco:

N. 2 — Devolvendo os inclusos papeis enviados ao Thesouro com o vosso officio n. 7, de 28 de janeiro de 1921, e relativos ao recurso interposto por funccionarios dessa Caixa do despacho proferido por esse conselho, em sessão de setembro de 1920, a respeito de indemnizações solicitadas pelos mesmos funccionarios, peço-vos presteis os esclarecimentos de que trata a directoria de Contabilidade, na informação e parecer de fls.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 3 — Communico-vos que, attendendo á solicitação que fizestes em officio n. 250, de 10 de agosto de 1921, recommendei á Delegacia Fiscal em São Paulo, por intermedio da Directoria Geral do Thesouro, toda a preferencia e presteza na liquidação dos vales-ouro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 20 — Tendo o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Humberto Jacomo José Sportecli, requerido indemnização da despeza de 82$, por elle feita, em julho do anno proximo findo, quando removido do logar de 2º official aduaneiro da Alfandega dessa cidade para identico logar na do Rio de Janeiro, recommendo-vos providencieis no sentido de ser informado qual o motivo por que o mesmo funccionario não teve a passagem requisitada officialmente, bem assim se estava em exercicio nessa repartição quando foi removido.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 17 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara aos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente mez, exarado no officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 9, de 6 do mesmo mez, resolveu que os requerimentos, memoriaes e petições, a que se refere o § 1º, ns. 2 e 3, da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, não estão comprehendidos no art. 41, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, por isso que não são «documentos».

Fica, assim, melhor esclarecida a circular desta directoria, n. 11, de 26 do corrente. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 83 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que no aviso n. 10, de 27 de janeiro proximo findo, solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, resolveu, em data de 31 do mesmo mez, autorizar, de accordo com o dispositivo do art. 2º, § 3º das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos, da bagagem do Sr. Frank L. Packard, architecto escolhido para fazer o plano do edificio dos Estados Unidos, na Exposição do Centenario, e, bem assim, para as bagagens de seus auxiliares L. D. Mathews, G. E. Sweeney e P. B. Esterbrook, embarcados todos no vapor «Southern Cross».

—Sr. inspector de seguros:

N. 36 — Transmitto-vos, por cópia, a informação prestada pela Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre o objecto de vosso officio n. 376, de 8 de agosto de 1919.

— Sr. director da Casa da Moeda:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de novembro do anno findo, exarado no vosso officio n. 2.827, de 19 de outubro do mesmo anno, resolveu:

1º, que os albuns de specimens de estampilhas de sello adhesivo e de sellos do imposto de consumo, de que trata o art. 38, do vigente regulamento do dito imposto do consumo, sejam organizados pela fórma suggerida na representação que acompanhou o vosso citado officio, isto é, com sellos inutilizados pela officina de impressão com a palavra «Specimen» impresso em tinta indelevel e de modo a não prejudicar a vista do sello;

2º, que os ditos albuns sejam confeccionados em quantidade julgada sufficiente por essa repartição;

3º, que o livro em que se menciona a data do inicio da distribuição e venda de estampilhas, com a designação dos respectivos signaes e caracteristicos, e da em que for retirada da circulação, a que se refere a ultima parte do art. 37, do vigente regulamento do imposto de consumo, seja feito em forma de album, como suggere a já mencionada representação, album esse no qual, a par de todas as informações constantes do citado artigo regulamentar, fiquem collados os specimens dos respectivos sellos;

4º, que cumpre a essa repartição communicar a esta directoria, com a precisa antecedencia, a epoca em que podem entrar em circulação os novos padrões, afim de que, em circular, seja determinada a data para esse fim fixada bem como o prazo para o recolhimento dos antigos padrões.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 72 — Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do mez de janeiro ultimo, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 160, de 12 de abril do anno passado, em que a Compagnie Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien pede autorização para recolher á Collectoria Federal de Theophilo Ottoni, nesse Estado, o imposto de viação arrecadado pela Estrada de Ferro Bahia e Minas.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo presente o re-

querimento de 10 de janeiro proximo findo, em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande solicita autorização para que a Alfandega de Paranaguá acceite os despachos da requerente, relativos ao material que a mesma importar no corrente anno, de accôrdo com o dispositivo do art. 7° da actual lei orçamentaria da Receita, material esse destinado á exploração e conservação dos seus serviços, resolvi, em data de 28 do mesmo mez, deferir o pedido de que se trata.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 10 de hoje datado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda de fls. 21 a 22, devolvo a essa delegacia o processo em que Theodor Wille & Comp., reclamam o preço correspondente a 625 saccas de café, com as marcas P. M., P. N. e P. S., descarregadas do vapor allemão *Santos*, e vendidas em leilão, transmittido a então Procuradoria Geral da Fazenda Publica com o vosso officio n. 173, de 8 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Transmittindo-vos, o incluso processo referente ao requerimento de 9 de julho de 1917, em que a «The Western of Brazil Railway Company, Limited» reclama contra a exigencia feita por essa delegacia, mandando que a requerente sellasse os documentos de contas apresentadas por serviços prestados ao Governo, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu, na petição de 18 de janeiro proximo findo, o Frigorifico Wilson do Brasil, resolveu, em data de 26 do mesmo mez, autorizar, na Alfandega de Sant'Anna do Livramento, o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, de: 7.000 kilos de encerados; 3.000 quartolas desmontadas com os competentes arcos de ferro e mais pertences, e, finalmente 50.000 kilos de tecido «Burlap» para envoltorios de carnes congeladas, artigos esses que deverão ser recebidos na referida alfandega pela estrada de ferro, vindos de diversas procedencias e consignados á supracitada peticionaria.

N. 59 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 96, de 13 de março de 1919, em que a Companhia Fabril Porto-Alegrense solicita a restituição da quantia de 500$, parte da multa de 1:000$, que lhe foi imposta pela alfandega dessa capital, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, e adjudicada ao 4° escripturario da referida alfandega, Luiz Machado, proferiu, em sessão de 6 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Desde que a decisão se torna definitiva, por haver produzido todos seus effeitos, licito não é ao ministerio modifical-a ou revogal-a, visto que ao proferil-a se deu por ella fim a todo seu juizo."

A parte que se considerar lesada só se depara um meio regular de reparação ao processo instituido no art. 13, da lei numero 221, de 20 de novembro de 1894, conforme estabeleceram os accórdãos do Supremo Tribunal Federal de 26 de julho de 1899 e de 3 de agosto de 1912 (appellações civeis ns. 454 e 1.643).

Si, entretanto, o ministerio revoga a decisão que proferiu, para, como no caso vertente, dispensar a multa evidente é, maximé quando age por equidade, que a restituição se limita apenas ao *quantum* recebido pela Fazenda Publica.

Nada ha, pois, a deferir.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que, na petição de 10 de janeiro proximo findo, solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolvi em data de 28 do mesmo mez, autorizar a alfandega de S. Francisco a acceitar os despachos da requerente, referentes ao material que a mesma importar no exercicio vigente, nos termos do disposto no art. 7° da actual lei orçamentaria da Receita, material esse destinado aos seus serviços.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 81 de hoje datado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que Bartolome Solon Vidal, recorre da decisão dessa delegacia que manteve a da Inspectoria da Alfandega de Santos que julgou boa a apprehensão de tres valises contendo mercadorias sujeitas a direitos, condemnar o recorrente á perda das mercadorias apprehendidas e a multa de 50 % dos respectivos direitos e prohibindo-lhes a entrada na Alfandega e suas dependencias proferiu em data de 31 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"Visto e examinado o presente processo e

Considerando que o procedimento do guarda-mór da Alfandega de Santos foi precipitado e contrario as boas normas de vigilancia fiscal; e que esse procedimento prejudicou as informações seguras e precisas da autoridade consular brasileira em Barcelona, que se não esqueceu, em sua communicação, de recommendar o mais absoluto cuidado com as pessoas denunciadas, habeis na pratica de contrabandos; e

Considerando ainda que esse procedimento não se coaduna com a doutrina constante da circular deste ministerio n. 43, de 27 de setembro de 1913, em que se recommenda que «quando recoberem denuncias ou tiverem suspeitas de que, com bagagem, se pretenda dar sahida sem pagamento de direitos a mercadorias acondicionadas em malas ou outras embalagens, exerçam a maior fiscalização sobre taes volumes, ficando attentos e vigilantes, afim de serem os mesmos apprehendidos no momento opportuno e poder-se, assim, proceder com todo o rigor da lei contra os defraudadores"; e mais,

Considerando que todo o elemento documental do processo ficou prejudicado com a impossibilidade de se concretizar o elemento intencional, pela efficacia da acção fiscal, além de que o proprio indigitado contrabandista Bartolome Solon Vidal *inquirido cinco dias depois da apprehensão*, declarou «que trazia essas joias na supposição de poder pagar direitos á Alfandega» (fls. 19), não sendo licito apreciar se tal intenção era ou não sincera ou verdadeira como elemento subjectivo que é;

Considerando que, consoante a doutrina da circular deste ministerio n. 27, de 18 de junho de 1905, é permittida a declaração do interessado até o momento de *ser iniciada a conferencia;* e

Considerando mais que essa declaração se tornou tambem impossivel pela apprehensão realizada:

Resolve tomar conhecimento do recurso para:

a) annullar a sentença proferida por falta de fundamento legal, de accôrdo com a doutrina constante da ordem numero 133, de 29 de setembro de 1921, á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

b) recommendar á Alfandega que em casos futuros se proceda com a indispensavel prudencia e vigilancia, de forma a evitar que o procedimento do fisco se annulle, pelo açodamento de medidas empregadas, que podem conduzir a excessos injustificaveis ou, ao contrario, impedir a acção do fisco e da justiça, contra elementos sabidamente capazes de tentar executar a passagem de contrabandos, assim sahidos illesos de qualquer penalidade por um mal entendido zelo fiscal, levado a effeito sem a mais rudimentar das precauções.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 79 — Transmittindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 25, do processo encaminhado com o vosso officio n. 753, de 23 de novembro de 1920, relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo, solicita isenção de direitos para o material discriminado na relação annexa e destinado ao exame das aguas do abastecimento dessa capital, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do janeiro proximo findo, resolveu que a Alfandega de Santos tem competencia para autorizar o despacho, e que á mesma Alfandega convem ser endereçado o pedido em questão.

N. 80 — Para o fim de ser cumprido o despacho desta Directoria, proferido a fls. 6, remetto-vos o incluso relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo na 5ª zona desse Estado, Antonio Sattamini de Oliveira, referente ao 4° trimestre do anno findo, encaminhado com o vosso officio n. 26, de 19 de janeiro ultimo.

N. 361 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 1ª sub-directoria que o chefe de secção extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Antonino de Carvalho Aranha, passa a servir no seu gabinete.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1922

Alvaro Ferreira do Sacramento, de 2 de outubro de 1921 — Selle, com revalidação, o requerimento.

Dia 1 de fevereiro de 1922

Drs. Armando Rebello Vieira Lima e Manoel Luiz Vieira Lima, de 12 de julho de 1921, pedindo reducção de taxa para os apparelhos de radiologia e electricidade medica — Complete o sello do requerimento com revalidação.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1922

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.156, de 26 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8ª Material — Fretes, etc. — Para fretes encaixotamentos, etc., do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 96$, para attender ao pagamento das despezas com o abastecimento de agua á Capitania do Porto desse Estado, no exercicio de 1921.

Dia 26

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 7 — Tendo em vista o processo annexo ao officio n. 24, de 23 de julho de 1914, dessa delegacia, referente ao pagamento na importancia de 720$, a que tem direito o engenheiro fiscal de 2ª classe do 13º districto da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, Dr. José de Oliveira Fonseca, recommendo-vos informeis ao Thesouro si não ha inconveniente em ser o mesmo pagamento effectuado no Thesouro.

Dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Afim de ser ultimado o processo de montepio civil de Bonbedy, Emma e Adhelar, filhos menores de Alfredo de Lima e Souza, 4º escripturario dessa Alfandega, apresentado por sua mãe D. Julieta Romeu, annexo ao requerimento de 14 de março de 1921, peço-vos providenciais no sentido de ser informado ao Thesouro si o *de cujus* pagou as contribuições para o montepio, anteriores a 1920.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc., do Ministerio da Fazenda, o credito de 960$000, para pagamento da pensão revertida á D. Maria da Gloria Candeira, de accordo com a inclusa folha, conforme o progresso a que se acha annexo o vosso officio n. 85, de 26 de maio de 1921.

N. 5 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 5:256$, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos por J. B. dos Santos, em 1916, á extincta Delegacia Fiscal e estações do Territorio do Acre, em 1916, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 320, de 9 de novembro de 1918 e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 6 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.100 de 6 de setembro de 1921, fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 22ª Subvenções e auxilios — IX Auxilios diversos — Estado do Amazonas — 3 — Escola Agronomica de Manáos, do orçamento de 1921 daquelle Ministerio, o credito de 20:000$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete á Escola Agronomica de Manáos, no anno de 1921.

N. 7 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:791$297, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber nos periodos de 1 a 21 de maio, de 8 a 30 de junho, de 8 a 30 de novembro e de 1 a 8 de dezembro de 1909, como 1º supplente preparador do 3º termo da comarca do Alto Juruá, Francisco Antonio de Albuquerque Montenegro, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 7, de 10 de janeiro de 1921, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 8 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 506$666, para attender ao pagamento da divida de vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro a março de 1914, o ex-remador do Registro Fiscal do Avahy, Departamento do Alto Juruá, Manoel Paulino de Souza, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio dessa delegacia, n. 239, de 8 de outubro de 1919, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.834, de 5 de dezembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções — Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 1:000$ para attender ao pagamento da metade da subvenção que compete á Sociedade Centro Caixeiral desse Estado.

N. 7 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 6.509, de 31 de dezembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 19ª, «Encarregados addidos», decreto n. 14.720, de 9 de março de 1921, do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 2:880$, para attender ao pagamento dos vencimentos de percentagens do porteiro-continuo, addido, da extincta Estação de Experimentação de Coroatá, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, á razão de 200$ e 40$, respectivamente.

Verba 19ª — Empregados addidos.	2:400$000
Decreto n. 14.720, de 9 de março de 1921.	480$000

Confirmo assim, o meu telegramma n. 98, de 17 de janeiro de 1922.

N. 8 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Arthur Maciel Aranha, aposentado por decreto de 15 de setembro de 1921, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral do Telegraphos, conforme consta do processo annexo ao aviso n. 637, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 18 de outubro de 1921.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, etc. — b) Aposentados — Novas concessões», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:129$023, para attender ao pagamento dos ditos vencimentos, no periodo de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1921.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 138, de 24 de janeiro de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do [illegible] n. 15 [illegible]12, de 14 de novembro de 1921, ao orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para pagamento da ajuda de custo a que fez jús, em 1920, o 4º escripturario dessa delegacia, Carlos Pinagé, de accôrdo com a inclusa demonstração, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 101, de 8 de dezembro de 1921.

N. 11 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.197, de 30 de novembro de 1921 fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.867, de 11 de junho de 1921, ao orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 10:000$, para attender ao pagamento das despezas com os concertos dos pharóes de Camocim e Mucuripe, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Fica concedido a asse delegacia, por conta da verba 29ª Reposições e restituições, do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 465$004, papel, para pagamento da restituição devida ao 2º tenente reformado do Exercito José Teophanes de Souza, proveniente de descontos soffridos em seus vencimentos, no periodo de 1915 a 1916, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 205, de 21 de outubro de 1921, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

N. 4 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 4.410, de 16 de dezembro de 1921, fica concedido a essa delegacia o credito de 102:153$853, sendo: a importancia de 2:981$200, por conta da verba 8ª Material combustivel — Para os navios corpos, etc.; e a de 99:172$653, por conta da verba 11ª, Munições de bocca, para attender ao actual encarecimento dos generos alimenticios, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, para attender ao pagamento de fornecimento feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, até o fim do exercicio de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 8 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, Inactivos pensionistas, etc., b) aposentados — Novas concessões, do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:209$996, para pagamento, em 1921, do abono provisorio ao inactivo Justino Coelho, de accôrdo com a inclusa demonstração, conforme o processo annexo ao vosso officio n. 78, de 28 de outubro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 4.141, de 24 de novembro, de 1921, fica concedido a essa delegacia, o credito de 814$998, sendo: 612$, por conta da verba 11ª, «Munições de bocca, Rações para os invalidos», e 202$998, por conta da verba 12ª «Classes inactivas, Pessoal, Invalidos», sendo: pelas subconsignações «Corpo de Marinheiros Nacionaes» 21$, e «Corpo de Fogueiros» 181$998, do orçamento de 1921 daquelle ministerio, para attender ao pagamento do soldo e rações ao cabo foguista, invalido, José Candido dos Santos e marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Manoel Messias dos Santos, este no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 9 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao

vosso officio n. 216, de 24 de novembro de 1920, referente ao abono provisorio da pensão de meio soldo a D. Carolina Lopes Vianna, na qualidade de viuva do tenente reformado do Exercito Francisco Duarte Vianna, declaro-vos que o titulo provisorio não póde ser approvado por competir á referida habilitanda a pensão de 22$500, e não de 26$250, conforme o parecer de fls. 19.

N. 10 — Incluso vos devolvo devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 133, de 7 de maio de 1918, referente á habilitação de montepio civil de D. Valentina Alves da Silva, na qualidade de filha maior solteira do guarda aposentado da Alfandega desse Estado, Francisco de Paula Silva, e recommendo-vos providencieis no sentido da interessada cumprir a exigencia indicada pelo consultor geral da Republica, cujo parecer, sob n. 129, de 8 de dezembro de 1921, se encontra junto ao presente processo.

N. 11 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Exercicios findos — do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 776$049, para pagamento dos vencimentos de inactividade devidos ao aposentado José Pires de Magalhães, 1º pharoleiro de Belmonte, nesse Estado, relativo ao periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1920, cujo titulo foi encaminhado pela ordem n. 279, de 14 de novembro de 1921; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, — do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda o credito de 100$, papel, para pagamento da restituição devida ao pharmaceutico Anadyr Mirabeau da Fonseca, estabelecido em Bôa Familia, nesse Estado, proveniente de registro que pagou a mais na Collectoria de Affonso Claudio, em 1920, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 46 de 6 de setembro de 1921, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 29 — Em resposta ao vosso telegramma n. 39, de 26 de janeiro do fluente, declaro-vos que o credito concedido pela ordem desta directoria n. 8, de 18 do corrente, refere-se ao exercicio de 1921.

N. 30 — Em additamento á ordem desta directoria n. 366, de 14 de outubro de 1921, declaro-vos, para os devidos fins, que o credito de 5:000$ nella mencionado é concedido á Administração dos Correios desse Estado; ficando, assim, respondido o vosso telegramma n. 53, de 24 do cadente mez.

N. 31 — Em additamento á ordem desta directoria n. 398, de 21 de novembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o credito de 1:000$, nella mencionado, é concedido como reforço, á Administração Postal de Santos, nesse Estado, ficando, assim, respondido o vosso telegramma n. 53, de 24 do cadente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Em additamento á ordem desta direcotria n. 303, de 10 de setembro de 1921, declaro-vos, para os devidos fins, que o credito concedido á essa delegacia pela referida ordem, é na importancia total de 695$032, ficando, assim, respondidos os telegrammas de 1 de outubro e 4 de novembro do anno proximo passado, dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Em additamento á ordem desta directoria n. 264, de 21 de novembro de 1921, declaro-vos que o nome do 2º sargento reformado, a que a mesma se refere é Antonio José da Silva e não Antonio da Silva.

Fica, assim, respondido vosso telegramma n. 40, de 20 do cadente mez.

Portarias

N. 19 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Valença a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos do 3º official aposentado da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Herculano de Mendonça Cunha, de accôrdo com o requerimento do mesmo.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, "Inactivos, pensionistas, etc., *b*) Aposentados, etc., Antigas concessões", do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 20 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a DD. Euphrosina Craveiro Nunes Felicidade de Seixas Pinto, Felicidade Pinto Macahiba, Aurelina Corrêa da Silva, Alice Corrêa da Silva Luz e Maria Ernestina Corrêa da Silva, devendo a respectiva despeza ser levada á conta da verba 5ª "Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepio, etc., Antigas concessões", do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

Dia 31

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33 — Attendendo ao que solicitou, em requerimento de 11 do corrente mez, o agente aposentado do Correio de Macahé Antonio Coelho Antão de Vasconcellos, peço-vos providencieis no sentido de ser autorizado á Mesa de Rendas dessa cidade a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos que competem ao referido inactivo, devendo a respectiva despeza ser levada á conta da verba 5ª, "Inactivos, pensionistas, etc., *b*) Aposentados — Antigas concessões", do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.077, de 28 de outubro de 1921, «Credito de £ 476-000-0-0, papel, ao cambio de 12 d., para attender aos compromissos decorrentes do termo de accôrdo firmado com a Société de Construction du Port de Pernambuco, etc., etc.», ao orçamento de 1921 do Ministerio da Viação, o de réis 2.000:000$ para attender á despezas com o serviço de dragagem do porto de Recife, conforme solução constante do aviso do referido ministerio, n. 3.697, de 14 de novembro de 1921, cuja despeza foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 13 de janeiro de 1922.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 92, de 17 de janeiro de 1922.

N. 7 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, papel, para pagamento da restituição devida a D. Maria Salgado Gomes de Mattos e filhos menores, proveniente do imposto de laudemio pago, em 1919, conforme o processo annexo ao vosso officio n. 32, de 23 de março de 1921, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

N. 8 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 392$, para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias á razão de 7$, a que fez jús, em 1918, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o veterinario da Inspectoria Veterinaria do 3º districto, desse Estado, Dr. Camillo Croone, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio numero 103, de 1 de junho de 1921, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 9 — Fica concedido a essa delegacia, po rconta da verba 30, «Exercicios findos — do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda», o credito de réis 853$333, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem a D. Maria Alice Gonçalves Meira e filhos, no periodo de 15 de abril a 31 de dezembro de 1920, cujos titulos foram encaminhados com a ordem desta directoria n. 381, de 15 de outubro de 1921.

N. 10 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — *a*) Montepio Novas concessões», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 742$064, para pagamento, no periodo de 27 de março a 31 de dezembro de 1921, da pensão de montepio civil que compete á D. Esmeraldina de Oliveira Lima, filha solteira e maior de Manoel José de Oliveira Lima, ex-2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, conforme o processo annexo ao vosso officio n. 139, de 5 de setembro de 1921.

N. 11 — Afim de que essa Delegacia expeça novo titulo em favor de Olivia Uzeda, visto ao actual estar emendado o sobrenome do pae do habilitando ao montepio civil, bem como esclarecer quanto ao pagamento da joia para o montepio do ex-2º official da Alfandega desse Estado, Antonio Odorico Gouvêa Uzeda, conforme o parecer de fls. 39 v., devidamente autoado, incluso vos devolvo o processo a que se refere o montepio de D. Veraniza Trindade Uzeda e outros, na qualidade de viuva do referido 2º official aduaneiro, annexo ao vosso officio n. 175, de 20 de outubro de 1921.

N. 12 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc.: *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões, do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 50$, para pagamento, nos mezes de novembro e dezembro de 1921, da pensão de montepio á D. Euthalia Jacobina de Souza, conforme o seu requerimento de 17 de novembro de 1921.

Incluso vos remetto a guia n. 148, passada pela 1ª sub-directoria desta directoria, em favor da referida pensonista, em 31 de dezembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:800$,

para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que o ajudante de professor ambulante Ubaldino Querino do Bomfim, deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, n. 4.112, de 8 de setembro do anno proximo passado, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

No acto de pagamento deve ser descontada a importancia de 586$656, sendo: 480$ de imposto sobre vencimentos e 106$656, de contribuições para o montepio.

N. 15 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30 «Exercicios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo a que fez jús em 1919, o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Lindolpho Severino de Olivaes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 208, de 16 de dezembro de 1919, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 31 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.112, de 14 de novembro de 1921: «Abre o credito especial para pagamento das despezas effectuadas em 1920, por conta do disposto no n. 24, do art. 67, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 175$000, para attender ao pagamento a que tem direito o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Waldemar Tinba, de ajuda de custo a que tem direito, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 16 de julho de 1921, que ora vos remetto, para os devidos fins.

N. 32 — Fica concedido a essa delegacia á conta do decreto n. 15.112, de 14 de novembro de 1921: «Abre credito especial para pagamento de despezas effectuadas em 1920, por conta do disposto no n. 24, do art. 67, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 175$000, para attender ao pagamento a que tem direito o 4º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, João Gualberto de Oliveira, proveniente de ajuda de custo a que fez jús em 1915, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 255, de 1 de novembro de 1921, que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 34 — Havendo o Tribunal de Contas, em sessão de 16 do janeiro do corrente anno, recusado registro á despeza de 821$345, proveniente de gratificações a que fez jús, em 1920, o chefe de secção da Alfandega de Santos, nesse Estado, José Luiz de Oliveira Guerra, por não estar assignado o officio n. 276, de 25 de novembro de 1921, incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo afim de ser assignado o referido officio.

Portarias

N. 21 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem aos seguintes pensionistas: Antonio Dias da Motta, Branca Galvão Baptista, Maria José Hermogenes e menores Pedro e Milton Carolina Rangel da Silva, Carlota Leopoldina dos Santos e menores Carmen Jordão e Consuelo, Sylvia Nogueira da Silva, Atalá Freire Gesteira Passos, João Manoel, Georgilia Peçanha Pereira Nunes, Francisca Galvão Pereira Baptista, Vicatina Guimarães de Freitas, Francisca Pessanha, Leonor Antão Nunes Leonor Motão Nunes Vinhas, Leonor Nogueira da Silva, Eugenia Delgado Motta, Julia de Lacourt Muylaert e menores Maria Argemira, João Baptista, Delcio, Edgar, Oswaldo, Ercilia, Lydia e Ilda Muylaert, Hylda Bradão Marques de Oliveira, Maria Angelica de Britto Azevedo, Maria da Penha Nogueira da Silva, Maria Rosa Pereira Vianna, Marianna Seabra Nogueira da Silva, Amelia Garcia de Faria, Anna Antão Nunes de Araujo, Zulmira Laura Barroso, Lucia Galvão Baptista, Marianna de Almeida Baptista, Rosa de Mattos Galvão Baptista, Isabel Ribeiro de Souza, Clyde Rodrigues de Alvarenga, Etelvina de Souza Pinto e Deodoro de Souza Pinto, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Antigas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

A despeza com o pagamento de João Manoel correrá por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. b) Aposentados, etc. Antigas concessões, do referido orçamento.

N. 22 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Maria Arantes Arêas e seus filhos menores, de accôrdo com o requerimento da mesma pensionista, de 4 de novembro ultimo.

A respectiva despeza correrá por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 23 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos que competem ao fiel aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, Desiderio Leite Pereira dos Santos e ao operario aposentado das officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Manoel de Oliveira, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — b) Aposentados, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 24 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy, a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Maria Vieira da Rocha Rodrigues e menores Archimedes, Maria Edméa, Agenor, Augusto, José e Zelia, de accôrdo com o requerimento dos mesmos, de 11 do corrente mez, sendo que a pensão do menor Archimedes deve ser paga até 23 do mesmo mez.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 25. — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy, a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a DD. Camilla Teixeira Alves de Azevedo e Emilia de Mello Braga de Menoonça, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 26 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Petropolis a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a DD. Adelia de Miranda Cunha, Luiza Gomes de Miranda, Judith Miranda Ferreira da Silva, Zulmira Augusta Coelho, Alayde Castilho, Julieta Castilho, Domitilia da Gloria Coelho, Sebastiana Francisca Pedroso, Carolina Rosa Coelho, Olga Dupont, Maria Francisca dos Santos, Dalila Gomes de Miranda e Silva, Rosa Virginia Braga Mendes e menores Cosme, Jandyra, Elisabeth, Waldemar e Olga, Maria da Gloria Muscart Chaves, Gertrudes Heilborn, Amelia Marcondes de Castro, Gertrudes de Avellar, Marieta Castilho Alves Borges, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A alludida despeza correrá por conta da verba 5ª, Inactivos, pensionistas, etc., a, Montepio, etc. Antigas concessões do orçamento de 1922 do ministerio da Fazenda.

N. 27 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Santa Thereza a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Josephina Villares Sucena e Carmen Mosquêra Castilho de Avellar, de accordo com os requerimentos das mesmas.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc., Antigas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 28 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás seguintes pensionistas: Joaquina de Oliveira Monteiro, Cecilia Martins de Carvalho e Elisa Moraes, Alzira de Faria Barros e Eugenia Balbina de Faria Barros, de accôrdo com os requerimentos das mesmas.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc., Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 29 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a Urselina Carreira da Silva, Jovelina Carreira da Silva, Honorina Gomes da Silva, Emiliana Maria da Conceição e menores Idalina e Carlinda, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª Inactivas, pensionistas, etc. a) Mon-

tepio, etc. Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 30 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás seguintes pensionistas: Maria Luiza de Oliveira Rosa, Maria Eugenia, Olinda da Conceição Corrêa e menores Dalva, Antonia e Francisco Dermeval Corrêa, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepio, etc. Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 31 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás seguintes pensionistas: Maria Augusta da Paixão, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. Antigas concessões, do orçamento vigente do Miniterio da Fazenda.

N. 32 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a Alberto Gomes da Cunha, Esther Maria da Conceição, menores Edmundo Manoel e José Maria, e Castorina Rodrigues Lage, Maria Candida de Lima e Silva, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. Antigas concessões, do do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 33 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos que competem ao major medico, reformado, da Policia Militar desta Capital, Dr. Arlindo de Aguiar e Souza e ao thesoureiro aposentado da agencia do correio dessa cidade, Ataliba Rangel de Azevedo Coutinho, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. Antigas concessões, do do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 34 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Nova Friburgo a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos que competem ao amanuense aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Nigro, de accôrdo com o requerimento do interessado, de 16 do corrente mez, devendo a respectiva despeza ser legada á conta da verba 5ª Inactivos, pensionistas, etc. b) Aposentados, etc., Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 35 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Paraty a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a DD. Francisca Martins dos Reis e Maria Joaquina de Almeida Padua, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 36 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Arsenia Eponina da Silva Amaral, de accôrdo com o requerimento da mesma, de 1 do corrente mez.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 37 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Alzira de Oliveira Guida, de accôrdo com o respectivo requerimento.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 38 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes, em Vassouras, a effectuar, no corrente anno, o pagamento da pensão de montepio de 50$, a D. Leonor da Cunha Bastos Braga, na qualidade de filha de Joaquim Esteves Bastos, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o requerimento da citada pensionista, de 10 do corrente mez.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 39 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Amelia Ferreira Benevides e ás menores Carolina, Nair, Luzia e Isabel, de accôrdo com o requerimento de 12 do corrente mez.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 40 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Nictheroy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás seguintes pensionistas Maria Jacintha Martins, Sara Antão, Maria de Lourdes Antão, Valentina Valentim Antão e menores Santuza, Milciades e Mucio, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 41 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das rendas federaes em Paraíhyba do Sul a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás seguintes pensionistas: Ermelinda da Conceição Lucas, Eufrasia Figueira de Avellar Diniz, Heddy, Aracy Figueira de Avellar, Jacy Figueira de Avellar, Geny Avellar de Almeida e Albuquerque, Virginia Maria de Mattos, Amelia de Brito, Militina de Brito, Carolina Esteves de Brito, America Rosa de Mendonça, Catharina Vogel de Oliveira, Maria da Conceição Oliveira, Maria dos Santos Dutra, Alice Alves de Souza, Alzira Alves de Souza, Carmen Alves de Souza, Josina Alves de Souza, de accôrdo com os respectivos requerimentos.

A despeza correrá por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 42 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Nictheroy a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem ao menor Sylvio Corrêa da Silva, de accôrdo com o requerimento do tutor do mesmo, de 2 de janeiro proximo findo.

A despeza correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepio, etc., Antigas concessões», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 43 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos a continuar a effectuar, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem a D. Cybelle de Mendonça Souza Monteiro, de accôrdo com o seu requerimento de 4 de dezembro ultimo.

A despeza correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepio, etc., Antigas concessões» do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

Dia 1 de fevereiro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o chefe extincto, da secção dessa repartição, Manoel Antonio de Carvalho Aranha, mandado servir na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, pela portaria do Sr. ministro, n. 28, de 23 de janeiro proximo findo, esteve presente ao serviço da mesma directoria do dia 27 a 31 do referido

---

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1922

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á restituição de uma das fianças prestadas por Bianor de Oliveira, para garantia de sua responsabilidade no cargo de fiel de armazem da Alfandega desse Estado, encaminhado á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o vosso officio n. 24, de 31 de março de 1920, proferiu, em 24 do corrente mez, o seguinte despacho: «O levantamento da fiança só se póde operar mediante autorização do Tribunal de Contas».

Dia 31

Sr. director geral do Thesouro:

N. 26 — Dando cumprimento á circular n. 54, de 26 de novembro ultimo, junto vos remetto as declarações prestadas pelos funccionarios com exercicio nesta directoria, constantes da inclusa relação, para a organização do «Assentamento», de que trata o art. 20, n. 5, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.248, de 23 de outubro de 1918.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 6 — Declaro vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que expuzestes em vosso officio n. 93, de 19 de dezembro proximo findo, resolvido, por despacho de 26 do cadente, prorogar até 31 de março proximo vindouro, o prazo para a terminação da commissão de que se acha incumbido nessa delegacia o Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Decio Fernandes Guimarães.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 23 do cadente, approvar o orçamento para despeza da Caixa Economica annexa a essa delegacia e das suas agencias em Laguna, S. Francisco e Itajahy, para o anno de 1921, encaminhado á extincta Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda com o vosso officio n. 118, de 23 de novembro de 1920, com a reducção de 1:000$, na despeza de material e o augmento de 22$, na consignação destinada ao pagamento dos serventes, afim de attender á elevação da diaria de 3$ para 4$, no periodo de 21 a 31 de dezembro proximo findo, de accôrdo com a resolução do mesmo Sr. ministro, de que trata a ordem desta directoria, n. 37, de 13 de citado mez de dezembro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1922

Officios expedidos:

N. 11—Directoria Geral do Thesouro, transmittindo o requerimento do 1º escripturario Julio de Abreu Gomes.

N. 112—A' Directoria da Receita, restituindo o requerimento de Rodrigues Lisboa & Comp.

N. 113—Restituindo o requerimento de Jorge Silva.

N. 114—Restituindo o processo relativo ao telegramma de 28 de novembro de 1921 do collector federal em S. João da Barra, sobre consulta.

N. 115—Restituindo o processo referente ao telegramma do delegado fiscal no Paraná, fazendo uma consulta do imposto sobre o renda.

N. 116—Restituindo o processo relativo á consulta da Collectoria Federal de Itaguahy.

Requerimentos despachados

N. 1.207—Rodolpho Hess & Comp.—Officie-se.

N. 1.261 — Pedro Franco Lima.—Officie-se, como propõe a 1ª sub-directoria

N. 6.256—Alfredo Nogueira.— Indeferido, pelos fundamentos da informação de fls. 5.

N. 22.938—Moreno Borlido & Comp.—De accôrdo com o parecer, entregue-se a quem de direito a quantia de 1:000$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Pereira de Carvalho & Comp —Officie-se.

Ferreira Braga & Comp.—Officie-se.

A. Patria.—Encaminhe-se á Directoria da Receita que autorizou a publicação.

Joaquim Nunes.—Diga a secção de expediente.

R. Rebechi & Comp.— Deferido, nos termos do parecer.

Antonio Eustaquio Coelho.—Entreguem-se as importancias de 1:879$037, 5 da multa imposta, e mais a de 60$129, percentagem de 1,6 % sobre dita importancia, classificando-se a despeza pela fórma proposta. Expeça-se officio á Directoria da Receita Publica, consultando em face do pedido do requerente si ao mesmo assiste direito ao recebimento de mais 50 %, perfazendo o total da multa arrecadada, visto como tem esta directoria duvidas a respeito, maximé diante da redacção do art. 183, § 1º, na publicação do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno findo, feita no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

REPPESENTAÇÕES

N. 893— Charles Everett Mackenzie.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 894 — Companhia Luso Brasileira de Oleos e seus directores.—A' 2ª Sub-directoria para informar novamente tendo em vista o art. 18, § 3, do Regulamento numero 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Deve em seguida, voltar o processo por intermedio da 1ª Sub-directoria, caso seja preciso a alteração das certidões.

IMPOSTO DO SELLO

Guia de Augusto Dias de Oliveira.—Não estando a hypothese comprehendida no artigo 4 e alineas do vigente regulamento do sello, o pagamento deste por verba não é exigivel.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 25 de 1921 contra Benedicto Carvalho da Silva

Foi autuado Benedicto Carvalho da Silva, por ter feito uso de uma estampilha já servida, num recibo da importancia de réis 10:000$ (doct. de fls. 2).

O laudo de exame da Casa da Moeda declara que a estampilha em questão *foi destacada de outro documento e tem a data emendada*. Allega o autuado que se trata de uma segunda via de documento, não sujeita a sello, e que reconhecido não ficou que a estampilha fosse retirada de documento que já tivesse produzido effeito, e por isso a infracção se não achava constatada. Em seu parecer, a 3ª Sub-directoria opina pela improcedencia do auto, pela ausencia da prova de que o documento anterior, de que fôra retirada a estampilha, houvesse na verdade produzido os devidos effeitos. Não tem fundamento, entretanto, nem o allegado, nem o parecer da Sub-directoria: primeiro, porque desde a vigencia da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 (art. 1º, III, n. 29), ficaram sujeitos a sello todas as vias de recibo; segundo, porque a doutrina do Thesouro, em que se apoiam tanto a defesa, como o parecer da 3ª Sub-directoria, foi reformada por decisão subsequente do mesmo Thesouro, conforme consta da ordem n. 16 ao Delegado Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1918. Isto explicado, e estando materialmente provada a infracção, julgo procedente o auto de folhas 4, e imponho ao infractor Benedicto Carvalho da Silva a multa de 2:000$, grão minimo do art. 67, n. I, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Intime-se, ficando marcado ao infractor o prazo de trinta dias, para recolhimento da multa.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de janeiro de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Auto n. 53 de 20 de abril de 1920 contra José Accioly de Almeida

Por ter usado estampilhas servidas no requerimento de fls. 7, foi autuado José Accioly de Almeida. Este allegou que estando de partida no vapor *Bocaina*, de que é immediato ao fazer alli o requerimento referido, gottejou agua em uma das vigias do camarote onde escrevia, ficando molhadas as estampilhas respectivas e borrada a assignatura. E porque fosse hora da sahida do vapor e não houvesse estampilhas a bordo, mandou entregar o requerimento, nas condições em que se achava, no protocollo do Thesouro. O laudo de exame dos sellos, na Casa da Moeda, declara que elles *foram lavados, mostrando ainda signaes de escripta anterior* (fls. 11).

Pretende o parecer da 3ª Sub-directoria que, segundo a jurisprudencia firmada pelo Thesouro, para que se concretize a infracção, se faz precisa a prova, pelo fisco, de que as estampilhas tivessem sido retiradas de papel ou documento, que já houvesse produzido effeito anteriormente.

Entretanto, para a infracção, que está materialmente provada — nem essa jurisprudencia pode, no momento, aproveitar, com o fim de eximir o autor da responsabilidade da falta, porquanto o mesmo Thesouro já reformou a doutrina anterior, decidindo pela applicação de multa em caso perfeitamente identico, conforme se vê da ordem n. 18, ao delegado fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1918.

Por esse motivo e, dada a insubsistencia da defesa, julgo procedente o auto e imponho ao infractor José Accioly de Almeida a multa de dous contos de réis (2:000$000), grão minimo do art. 67, n. I, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de Janeiro de 1922.— *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Consulta—José Saturnino Maxias Gomes, despachante da Estrada de Ferro Central do Brasil.—O requerente não está sujeito ao imposto de renda, porque o despachante, não sendo commerciante nem industrial, mas mero agenciador de despachos, escapa á incidencia da tributação regulada pelo decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921. Submetto á consideração superior o presente despacho.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Wilson Sons & Comp., Limitada. — A' 3ª Sub-directoria, para informar si ainda existe a mercadoria a que se refere a firma requerente e si foram adquiridos posteriormente os sellos precisos para a mesma.

Werner, Bech & Comp. ou Werner, Hilpert & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para dizer quanto á existencia do deposito.

Sloper Irmãos.—De accôrdo com os pareceres. O pedido não tem fundamento legal, pelo que indefiro.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 20, de 3 de fevereiro de 1921, contra Pereira Carneiro & Comp. Limitada

Na fabrica de tecidos S. Joaquim, de Pereira Carneiro & Comp. Limitada, á rua Santa Clara n 35 Nictheroy, verificaram os agentes fiscaes a sahida de 1.179 662m,69 de tecidos com insufficiencia de sellagem, durante o periodo de 9 de fevereiro de 1920 a 23 de janeiro de 1921, importando em 11:799$130 o imposto a menos pago. Lavrado o auto de infracção, base do presente processo, os autuados se defenderam, allegando que, no caso, se não apresenta a figura regulamentar de uma «sonegação», como quer o auto, porquanto não existe o elemento preciso do «artificio doloso», e assim, confessando a falta arguida, argumentam que, si ella foi apurada na escripta fiscal, não vem, todavia, eivada de má fé, porque tal escripta tinha o «visto» do agente fiscal da fabrica.

O argumento empregado não exclue o intuito doloso, por parte dos accusados, nem póde fazer prova dessa exclusão, pois, quando muito acarretaria a cumplicidade do agente do fisco pela falta verificada, ao menos, no ponto que diz respeito á inercia deste em agir immediatamente na defesa dos interesses fiscaes. A circumstancia mesmo de se prevalecerem os autuados da inacção do representante do fisco, no longo periodo de mais de 11 mezes, para irem pagando pela metade a taxa do imposto da mercadoria que vendiam, desde que se não póde admittir que como commerciantes, ignorassem a lei, augmentando-lhes o tributo sobre artigos de sua producção, tal circumstancia não leva á conclusão da ausencia de intenção lesiva, como pretendem. Ao contrario, parece transparecer essa intenção da attitude dos accusados, aproveitando-se da inacção do fiscal da fabrica, inacção que vêm agora oppôr, como justificativa da contravenção em que foram apanhados. Todavia, esta directoria não tem que entrar no exame profundo da intenção criminosa dos accusados. Além de que seria delongar as razões da decisão, este detalhe escaparia á funcção da autoridade que julga pela prova dos autos, que não comportam a subtileza do assumpto, pelo que já ficou dito.

Neste particular, porém, não é demais invocar o que escreve, Adolphe Prins (Sciencia Penal e Direito Positivo, pag. 128); «Le Droit Penal ne sauvait refléter dans ses formules les nuances infinies de realisation d'une pensée coupable».

E, pelo exposto, considerando que não é admissivel que os autuados ignorassem a lei que augmentou a taxação sobre os tecidos, sendo como são, grandes industriaes dessa artigo; considerando, ainda, que, dada mesmo tal ignorancia, essa circumstancia lhes não podia aproveitar, nem o direito seria apto para amparal-os, para não acceitar como fraude a lesão verificada contra os cofres publicos; considerando que a excusa apresentada constitue sempre o meio de defesa de que se soccorrem os infractores, colhidos nas malhas da fiscalisação; considerando que a fraude «se verificou nos lançamentos da escripta especial», e, conseguintemente, occorreu a hypothese do art. 179, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, disposição mantida pelo art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos infractores Pereira Carneiro & Comp. Limitada a multa de 11:799$130 e condemno-os a que, em igual importancia, indemnizem os cofres publicos, pela differença do imposto de consumo de menos pago, segundo minuciosamente relata o auto lavrado.

Intimem-se para o recolhimento das importancias em que foram condemnados, ficando-lhes marcado o prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva.

A 3ª sub-directoria advirta o Sr. agente fiscal da fabrica pelo facto apurado, informando, com urgencia, si é a primeira falta por esse funccionario commettida, afim de ser resolvido sobre a aggravação da pena, que agora lhe é imposta.

Recebedoria do Districto Federal, 31 de janeiro de 1922.—*Severiano de A. Cavalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1922

Officios expedidos:

N. 12—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, rogando informações sobre os predios ns. I e II, da rua Tenente França n. 98.

N. 13—Rogando informações sobre o predio n. 1.355 da estrada da Penha:

N. 14—Communicando não ser mais necessaria a informação solicitada por esta repartição em officio n. 48, de 23 de junho de 1921.

N. 3—A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria, rogando informações sobre o predio n. 26, da travessa Alice em nome de Henrique Martins.

Requerimentos despachados

N. 56 — Companhia Transporte Carruagem.—Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer.

N. 786—M. F. Ferreira dos Santos.—De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa, no corrente exercicio.

N. 954—José Machado Mendes.—Dê-se a baixa, no corrente exercicio de accordo com o parecer.

N. 1.835—Oscar Machado da Silva.—De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.604—Benedicto, Affonso Lomelino & Como.—Solicite-se o processo.

N. 15.143 — Dr. Alexandre L. de A. Monteiro Lopes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 15.485—M. Santos.—De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 16.585—Ernesto Joaquim de Souza.—Transfira-se.

N. 19.813—Ferreira & Carrera. — Transfira-se.

N. 21.652 — José Ignacio de Souza e outros — Prove quitação da penna d'agua e da taxa de saneamento dos exercicios anteriores a 1918.

N. 22.707— José Rodrigues Guimarães.—Dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 22.709—Domingos Caruso & Irmão.—Continuando o negocio a funccionar, não tem fundamento a baixa solicitada. Archive-se.

N. 23.821— Raphael Leão Quaresma. — Dê-se a baixa no corrente exercicio. Junte-se a certidão de divida que fôr cancellada.

N. 22 847— Benedicto Lourenço Peres.—De accôrdo com o parecer, inscreva-se.

N. 23.302 Amaral Anjos & Comp.— De accôrdo com o parecer, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 12:000$ annuaes no corrente exercicio.

23.897— Clodoaldo de Figueiredo.— De accôrdo com o parecer, averbe-se a mudança.

N. 24.061— Dr. Palma Pasquali de Luigi. Transfira-se. Imponho a multa de 50$ minimo da lei, não só á compradora como á vendedora.

N. 24.062— Antonio Alves de Souza.—Continue com revalidação o sello da petição.

N. 24.463—José Oliveira.—Continuando o negocio do peticionario a funccionar não póde ser concedida a baixa pedida. Archive-se.

N. 24.664—Manoel Rodrigues da Costa.—Continuando a funccionar o negocio do requerente, não pode ter logar a baixa pedida. Archive-se.

N. 24.737— Costa & Silva. — Faça-se a alteração de accôrdo com o parecer

N. 24.932— Adolpho C. Paes Barreto.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer:

N. 14 959— Francisco B. Figueiredo. — Dê-se a baixa no corrente exercicio. Junte-se á certidão de divida que fôr cancellada.

N. 24,999 — Margarida Gonçalves. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.034— Magalhães Freire & Comp.—A' 2ª Sub directoria.

N. 25.044— Abreu & Comp.— A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.103—Camanho Sobrinho & Comp.—Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de fevereiro de 1922

N. 6.094. Ribeiro & Ennes. — Archive-se.

N. 21 377. Manoel Antonio dos Santos.—Satisfaça a exigencia.

N. 19.384, João da Costa Moraes.—Idem.

N. 24.462, Maria da Fonseca e Souza.—Idem.

N. 20.948, Antonio de Almeida Cardoso. — Idem.

N. 13 325, Stella B. Montealvão.— Idem.

N. 27.794, Abeilard Antão de Vasconcellos. — Idem.

N. 19.380, Lino Antonio Pereira.— Idem.

N. 25.362, Manoel José Affonso.— Idem.

N. 14.135, Antonio Pedro do Carmo.—Idem.

N. 13.182, Tedesco, Betini & Comp.—Idem.

N. 24.878, Laudemiro Balbino Mourão.—Idem.

N. 18.947, Raymundo Moreira Rego.—Idem.

N. 12.538, João Fernandes.—Idem.

N. 911, João Antonio Rodrigues Lopes.—Idem.

N. 1.085, João José da Silva.— Idem.

N. 21 992, João Ribeiro Maltez.—Idem.

N. 25.071, Benjamin Barberat.—Idem.

N. 25.072, Benjamin Barberat.—Idem.

N. 22.834, Adelaide Tosta Parreira. — Idem.

N. 23.185, Raul Tanger. — Junte o documento que retirou.

Na data de 31 de janeiro uttimo, foi expedida a 1ª Sub-directoria a seguinte collecta, para pagamento de imposto de industrias e profissões:

N. 3.871. Francisco Ferreri, rua Adelaide Badajoz n. 24.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 20 de janeiro de 1922

Sr delegado fiscal em S Paulo:

N. 24 — Transmittido-vos o incluso processo referente ao extravio do conhecimento de um deposito de 3:000$ feito pela sociedade de peculios Mutua Paulista, solicito-vos as necessarias providencias afim de ser attendida a solicitação do parecer de fls. 6 verso.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscripção:

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que esta inspectoria pensa poderem ser attendidos pela Economizadora Paulista, em vista das razões allegadas, as reclamações sobre as cadernetas ns. 57.607, 65.831 e 149, a que se refere o vosso officio n. 657, de 23 de dezembro findo.

26 — Devolvo o incluso processo, referente á companhia de seguros Italo-Brasileira, afim de, satisfazendo as exigencias do respectivo parecer, serem sellados os documentos appensos ao mesmo processo.

N. 27 — Transmitto-vos o incluso processo referente á companhia de seguros S. Paulo, afim de ser satisfeita a exigencia constante do respectivo parecer, no sentido de remetter aquella companhia o balancete exigido pelo regulamento em vigor.

N. 28 — Afim de ser satisfeita a exigencia do respectivo parecer, no sentido de recolher a Companhia Tranquillidade a differença de 528 réis, de imposto pago a menos sobre os premios da carteira de seguros em novembro ultimo, transmitto-vos o respectivo processo que deverá, cumprido o despacho, ser devolvido a esta inspectoria.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 29 — Agradecendo a communicação de terdes assumido o exercicio do cargo de inspector da Caixa de Amortização, aproveito a opportunidade para apresentar-vos minhas cordiaes saudações.

— Srs. directores da Caixa Geral das Familias:

N. 30 — Não tendo até esta data essa companhia respondido o officio desta inspectoria n. 416, de 9 de setembro do anno findo, notifico-vos a no prazo de 10 dias desta data, sob as penas regulamentares, satisfazer a notificação constante do referido officio.

— Srs. directores da Companhia de Seguros A Mundial:

N. 31 — Não tendo até esta data essa companhia respondido o officio desta inspectoria n. 418, de 9 de setembro do anno findo, notifico-vos a no prazo de 10 dias, desta data, sob as penas regulamentares, satisfazer a notifisação constante do referido officio.

— Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 32 — Transmitto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 4 do corrente e referente a guias de imposto de fiscalização pago por varias companhias com séde nessa circumscripção, afim de providenciardes de accôrdo com os pareceres.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1922

Denuncia apresentada contra o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, por ter mandado a lista das operações cambiaes fóra do prazo legal. — Archive-se, de accôrdo com o parecer do Sr. sub-inspector.

Officio n. 54 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

De accôrdo com o vosso officio n. 44, de 27 de janeiro ultimo, devolvo com o parecer desta inspectoria o incluso processo relativo ao Banco Italo-Belga, desta praça.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1922

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 10 — Remettendo a folha de vencimentos relativa ao mez de janeiro, do servente interino Antonio Alves de Mello, na importancia de 234$000.

N. 11 — Remettendo a folha de gratificação na importancia de 3:219$000, abonada aos funccionarios que assignaram notas do Governo, durante o mez de janeiro findo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4 — Communicando que compareceram ao serviço durante todo o mez findo os Srs. Antonio José de Mello e Abelardo Dias Martins, respectivamente official especial e official de 3ª classe da Imprensa Nacional.

N. 5 — Communicando que compareceu ao serviço durante todo o mez findo o bacharel Antonio da Cunha Machado, lacrador, extincto, da Caixa de Conversão, que serve de conferente, em substituição ao funccionario effectivo, Dr. João Marcolino Fragoso, que se acha licenciado.

N. 6 — Communicando que o 3º escripturario Sr. Octavio de Menezes Basto, serviu durante todo o mez findo de conferente do papel-moeda em substituição do effectivo, Sr. Francisco Valeriano da Camara Coelho, que está licenciado.

N. 7 — Communicando que compareceu ao serviço durante todo o mez findo o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Sr. Almerindo Martins de Castro, que alli serve em commissão.

N. 8 — Communico-vos, em additamento ao officio, n. 3, de hontem, que o conferente da Caixa de Conversão, Dr. João Marcolino Fragoso esteve em goso de férias de 14 a 31 de janeiro ultimo.

N 9 — Remettendo a folha de gratificação do electricista, Sr. Francisco Pacheco da Costa, relativa ao mez de janeiro findo, na importancia de 00$000.

N. 10 — Remettendo a folha de vencimentos dos serventes relativa ao mez de janeiro findo, na importancia de réis 3:978$000.

N. 11 — Remettendo a folha de gratificação relativa ao mez de janeiro ultimo do servente interino Aniceto Manoel Vianna, na importancia de 85$800.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3 — Remettendo a relação dos empregados a quem devem ser fornecidos passes de accôrdo com o disposto no artigo 91, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno findo.

Portaria

N. 8 — Em vista da portaria, n. 5, de 28 de janeiro ultimo, do Exmo Sr. ministro, communica ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade que passa a servir no seu gabinete o 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Sr. João Anthero de Mattos, e na referida secção o 2º official aduaneiro, extincto, Sr. Attila das Chagas Leite.

Requerimentos despachados

N. 5 G — Gaspar de Paiva Macedo. — Certifique-se.

N. 43 J — José dos Santos Mattose Pereira de Sampaio. — Certifique-se, á vista das informações.

N. 13 P — Paul J. Christoph & Comp. — Remetta-se.

N. 42 D|A — Lucilia de Geovanni Gandara. — Annote-se o estado civil — viuva — de accôrdo com a informação.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 95 — Ao Sr. gerente da «Landston Machine Company» em Philadelphia, pedindo o fornecimento de uma intermediaria n. 11-87 e uma banca de tecla correspondente ao mesmo numero.

N. 96 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio na Secretaria da Agricultura, prestando informações sobre *Diario Official*.

N. 97 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo as primeiras e segundas vias das facturas ns. 1.443 e 1.471.

N. 98 — Ao Sr. director geral da Secretaria das Relações Exteriores, prestando informações sobre trabalhos.

N. 99 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Paulo da Cruz e Silva.

N. 100 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, respondendo o officio n. 15?.

N. 101 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo contas de Muniz & Comp. Limitada.

Requerimentos despachados

Durval Rosado e José Augusto dos Santos. — Sim, em termos.

Oswaldo Diogenes de Souza. — Abono as faltas como férias, por equidade.

Antonio J. de Souza Breves. — Concedo cinco dias seguidos.

Reginaldo Fernandes. — As férias só concederei seguidamente, embora em parcellas, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente:

Foi nomeado 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o official, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Alfredo Delduque Armando.

Foi admittido no quadro de mecanicos navaes de 2ª classe o ex-mecanico naval Sylvio Carneiro da Silva, desde que assuma o compromisso de servir á Marinha pelo prazo minimo de 10 annos, a contar desta data e de não reclamar contra sua collocação que deverá ser no ultimo logar da respectiva escala.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao patrão das embarcações a vapor da Patrimonia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Porfirio Raymundo de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na fórma da lei, ao mecanico naval de 2ª classe 1º sargento Jesuino Thiago dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis me-

zes de licença ao operario de 3ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Rodrigues de Menezes, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 394 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia total de 3:617$100, á conta das sub-consignações abaixo declaradas da verba «8ª—Material», do orçamento de 1921, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações: Bibliotheca, Museu, Archivo e Imprensa Naval

Para a impressão da *Revista Maritima*	3:046$400
Acquisição de obras, memorias, etc.	373$400
Directoria do Armamento: Expediente	197$300
	3:617$100

O pagamento da importancia alludida deverá ser feito ao capitão-tenente graduado commissario José de Azevedo Maia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 395—Tenho a honra de transmittir-vos, com os demais papeis, o titulo de pensão de montepio civil sob n. 284, pertencente a D. Maria Augusta da Camara, filha solteira, maior, do 3º pharoleiro, aposentado, Antonio Augusto da Camara.

Outrosim, vos declaro, que o fundo do montepio civil deverá ser descontado da importancia de 40$668, proveniente de differença de contribuições a menos cobradas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 396 — Tenho a honra de reiterar-vos os pedidos de providencias constantes dos avisos n. 2 036, de 27 de maio, e 2.665, de 18 de julho de 1921, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com os creditos de 240$ e 430$ á conta da sub-consignação «Munições Navaes» da verba «8ª—Material», do orçamento de 1921, afim de attender á despeza com a illuminação electrica do novo edificio onde funcciona a Capitania do Porto daquelle Estado, e, bem assim, ao pagamento dos trabalhos da ligação necessaria ao fornecimento da respectiva energia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 397—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 4:831$400, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas da verba 8ª «Material», no orçamento de 1921, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações: Bibliotheca, Museu, Archivo e Imprensa Naval

Acquisição de obras, memorias, etc.	427$500
Expediente	603$900
Para attender as despezas de expediente, etc.	3:800$000
	4:831$400

O pagamento da importancia alludida deverá ser feito ao capitão-tenente graduado commissario José de Azevedo Maia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 398—De accôrdo com a informação que prestastes em officio n. 231, 2ª secção, de 24 de janeiro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a arrecadação das mensalidades e importancias outras devidas ao Instituto de Engenharia Militar, mediante consignação em folha de pagamento dos funccionarios civis ou militares da Marinha que forem membros do mesmo instituto, desde que, porém, taes consignações possam ser suspensas em qualquer tempo, sem onus para o Governo.

Requerimentos despachados

Antonia Maria de Andrade.— Sim, mediante habilitação administrativa (Req. 5 de setembro).

Oswaldo Fernandes de Souza Cherem. — A' vista da informação da Contabilidade, não póde ser attendido (56-G-Cont.)

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 946

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos presidente; vice-almirantes Americo Silvado, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues, contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleno Pereira, Paiva Meira e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes, contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixa de comparecer o Sr. contra-almirante Felinto Perry.

Em seguida é lida, approvada e assignada a acta n. 944, referente á sessão do dia 19 de janeiro corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 945, attinente á sessão do dia 24 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Oliveira Sampaio:

N. 22, de 1922 — Sobre a organização do quadro de accesso dos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada.

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 20, de 1922 — Requerimento do 1º tenente medico Dr. Abel Coelho, pedindo transcripção de elogio em seus assentamentos.

Ao Sr. Octavio Jardim:

N. 23, de 1923 — Sobre organização do quadro de accesso para officiaes do Corpo de Engenheiros Navaes.

Ordem do dia

Consulta n. 23|1922 — Revisão dos quadros de accesso dos officiaes pertencentes ao Corpo de Engenheiros Navaes — Distribuida á commissão composta dos Srs. Verissimo de Mattos, Machado Dutra e Octavio Jardim, relator.

E' approvado o parecer incluindo os seguintes officiaes, na ordem em que se encontram:

Capitães de fragata: Francisco de Paula Coelho (capitão de mar e guerra graduado) Alberto de Lima Barros;

Capitães de corveta: Sebastião Luiz de Abreu Lobo (capitão de fragata graduado), Julio Regis Bittencourt e Arthur Costa;

Capitães tenentes: Arnaldo do Valle Lins.

O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido. O Sr. Virgilio de Carvalho abstem-se de votar. O Sr. Pedro de Frontin vota com restricções.

Consulta n. 466|1921 — Sobre a graduação do capitão tenente medico Dr. João Manoel Dias. Relator, o Sr. Flavio Mendes.

O Sr. Virgilio de Carvalho restitue os papeis de que pedira vista expendendo a opinião de que, em virtude do dispositivo no final do art. 54, da lei de promoções, não deve haver graduação no caso sujeito, attendendo a que se encontra no quadro supplementar o official que occupa o numero um da escala.

Não é approvado o parecer do relator, favoravel á graduação; contra os votos dos Srs. Paiva Meira e Flavio Mendes, que transforma seu parecer em voto em separado. Os Srs. Barros Barreto, Francisco de Mattos e Americo Silvado votam com declaração de voto.

O Sr. presidente convida o Sr. Virgilio de Carvalho para relatar novamente de accôrdo com o vencido, o qual acceita a incumbencia.

O Sr. Francisco de Mattos entende que a graduação compete ao referido Dr. João Manoel Dias, porque, em virtude de lei, ao Dr. Oswino Penna compete a reserva.

Consulta n. 463|1921 — Requerimento do 1º tenente Luiz da Rocha Soares Dias pedindo transcripção de elogios. Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues.

E' unanimemente approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 479, de 1921 — Requerimento do 1º tenente Edmundo Williams Muniz Barreto, pedindo transcripção do merito de trabalho de sua lavra, intitulado *O problema da Instrucção dos Apontados*. Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues. — E' approvado o parecer favoravel á transcripção em resumo.

O Sr. Americo Silvado, comquanto entenda que dos assentamentos do autor deva constar a menção de seu trabalho, abstem-se de votar por julgar que o assumpto independe de parecer do Conselho.

O Sr. Oliveira Sampaio vota com as restricções suggeridas no parecer da commissão que estudou o trabalho.

Consultas ns. 447 e 491, de 1921 — Requerimentos do 2º tenente commissario Gastão Motta e do 1º tenente commissario Innocencio de Oliveira Senna, pedindo transcripção de elogio. Relator, o Sr. Oliveira Sampaio.

São unanimemente approvados os pareceres contrarios aos peticionarios e declarando que o desempenho das commissões será devidamente apreciado pelas informações semestraes.

Consulta n. 493, de 1921 — Requerimento do mecanico naval de 2ª classe Luiz Duarte da Gama, pedindo transcripção de referencias elogiosas feitas pelo

Inspectoria de Indios de Matto Grosso, Relator, o Sr. Machado Dutra. — E' approvado o parecer contrario ao requerido por se tratar de serviço que, nem foi de destaque, nem prestado á Marinha de Guerra. Os Srs. Oliveira Sampaio, Heleno Pereira e Octavio Jardim votam com restricções.

Consulta n. 449, de 1921 — Requerimento do 2º tenente pharmaceutico Honorides Santos Silva, pedindo contagem como tempo de embarque do periodo em que serviu como chimico no Serviço Technico Analytico da Armada. Relator, o Sr. Flavio Mendes. — Lido o parecer favoravel ao peticionario, o Sr. Fonseca Rodrigues solicita vista dos papeis, no que é attendido.

Consulta n. 279, de 1921 — Sobre a concessão de montepio ao operario do Arsenal do Pará, Francisco de Paula da Costa, e reversão de pensão, requerida por D. Maria Paula da Silva Caridade. Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 271, de 1921 — Sobre a concessão da medalha humanitaria aos marinheiros Jonas Manoel da Silva e Gregorio Naziazeno Baptista. Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho.

Não é approvado o parecer contrario ao requerido. O Sr. Presidente convida o Sr. Oliveira Sampaio para relatar novamente de accôrdo com o vencido, o qual acceita a incumbencia.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 31 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 1 de fevereiro de 1922

Officios expedidos:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro:

N. 42 — Remettendo, com o processo, o titulo de pensão de montepio de D. Etelvina Pereira.

N. 43—Idem idem idem de D. Maria da Conceição de Oliveira Castro.

F. 44—Idem idem idem de Rosaria Paulo Theodoro e outros.

N. 45 — Idem idem idem de D. Isolina Borges.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 46 — Restituindo tres certidões que carecem de sello federal.

Requerimentos despachados

Rosa Amelia Corrêa, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Rosina Garcez Palha da Fonseca e outros fazendo identico pedido. — Completem o sello das certidões apresentadas e reconheçam as firmas dos signatarios desses documentos.

Theotonilla Werneck Nogueira da Gama, fazendo identico pedido.—Deferido.

Nair Durão do Monte e outros, pedindo reversão de pensão. — Provem que a finada satisfez o onus de que trata o regulamento do montepio.

D. Porfiria Pires de Sá pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foi exonerado, a pedido, Hastimphilo Rabello de Loyola, do logar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao servente de 1ª classe, Manoel Ignacio Alves.

De um anno, ao operario de 4ª classe, José Luiz Barboza.

De tres mezes, em prorogação, ao operario de 4ª classe José Fabrino dos Reis.

De um mez, em prorogação, ao trabalhador effectivo, João Trindade.

De dous mezes, em prorogação, ao praticante de machinista, Julio Antonio da Silva.

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe, José Antonio Alves.

De um mez, ao operario de 4ª classe, Izaias Honorio.

De seis mezes, ao servente de 1ª classe, Francisco da Silva.

De tres mezes, em prorogação, ao operario de 4ª classe, Francisco José da Costa.

De tres mezes, em prorogação, ao guarda chaves de 2ª classe, Francisco Teixeira.

De seis mezes, ao conductor de trem de 3ª classe, Ernesto D'Oliveira França.

De um anno, ao operario de 1ª classe, Belmiro da Rocha Vieira.

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador Antonio Ramos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao mensageiro Raymundo Couto de Souza;

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador Raymundo Saboya de Castro;

De seis mezes, ao mensageiro Manoel Florencio da Silva;

De tres mezes, em prorogação, ao trabalhador Hermillo do Rego Monteiro;

De seis mezes, em prorogação, ao vigia Alfredo Marques Ribeiro;

De um mez, ao estafeta de 3ª classe Ambrosio Pereira da Silva.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, ao praticante da Directoria Geral João Carlos de Aquino Fonseca.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

De dous mezes, ao auxiliar diarista Vicente Rodrigues dos Santos;

De um mez, em prorogação, ao nivelador do 1º districto Lourival Messias Lourinho;

De quatro mezes, em prorogação ao engenheiro chefe da locomoção da Estrada de Ferro de Baturité João Franklin de Alencar Nogueira.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dous mezes, em prorogação, ao machinista da commissão de estudos e obras novas do porto do Rio de Janeiro Manoel Alves da Silva.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao machinista de 3ª classe Luiz dos Santos Ambrozy.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1922

José Epiphanio da Silva Malheiros, guarda-fio de 2 classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 27 de janeiro findo. — Apresente certidões de tempo de serviço publico passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou.

Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Francisco de Oliveira Rosa, aposentado por decreto de janeiro findo. — O mesmo despacho.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1922

Companhia Brasileira de Energia Electrica — Faça comparecer representante seu na 3ª secção desta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos sobre a data em que solicitou a isenção direitos para a partida de pinho americano destinada á construcção das obras hydro-electricas do Paraguassú, no Estado da Bahia, a que allude o seu requerimento de 22 de novembro de 1921, bem como a que autoridade solicitou tal isenção.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 31 de janeiro findo, o Sr. director geral resolveu:

Remover, a pedido, o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Aristides Augusto Palhares para o cargo de carteiro da agencia postal de Amparo, no mesmo Estado.

Remover, a pedido, o carteiro da agencia postal de Amparo, no Estado de São Paulo, Carlos Malheiros, para o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do mesmo Estado.

— Por portarias de 1 de fevereiro de 1922, foi removido, a pedido, o praticante da agencia do Correio de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Clodomiro Lopes Bessa, para egual cargo na agencia postal de Braz, na capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1922

Antonio Moreira Ferreira, pedindo certificar si em 27 de fevereiro de 1921, havia algum contracto celebrado por por esta directoria com Jonathas Nunes Pereira. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 31

Isidoro Almeida Tiegas, pedindo para consignar a favor de Aurelio Mello. — Deferido.

Dia 1 de fevereiro de 1922

José Tenorio Netto, auxiliar de amanuense da Administração dos Correios de Alagôas, pedindo remoção para o logar de amanuense dos Correios de Santos. — Não ha vaga.

Rafael Molinari, José de Azevedo Silveira, respectivamente auxiliar e praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, recorrendo do acto do administrador. — Dou provimento ao recurso.

Pedro Alexandrino de Araujo, amanuense da Directoria Geral, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saude.

Carlos de Oliveira Linhares, auxiliar dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

ro, pedindo cancellamento de penalidade. — Nos termos do art. 556 do regulamento postal, prove que foi feito o recolhimento.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe confere o numero 9 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve, de accôrdo com o proposto nos officios ns. 193 e 126|I, respectivamente, de 13 e 14 de dezembro ultimo, da 3ª Fiscalização, approvar as modificações do projecto de ponte approvado pelo decreto n. 14.552, de 16 de dezembro de 1920, e a do respectivo orçamento que passa a ser de 29:502$454 (vinte e nove contos quinhentos e dous mil quatrocentos e cincoenta e quatro), tudo segundo os documentos que a esta acompanham, rubricados pelo engenheiro chefe da 1ª divisão.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1922. — *J. Palhano de Jesus*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1922

José Garcia Jove, pedindo privilegio para «um novo enveloppe sanitario destinado a acondicionar guardanapos, toalhas e objectos de uso semelhante».—Deferido.

Velophot Erzeugung und Vertrieb photographischer Neuheiten, Gesellschaft m. b. H., pedindo privilegio para «um apparelho photographico em combinação com camara escura movel e dispositivo de reproducção».—Deferido.

Minimax G. m. b. H., pedindo privilegio para «um novo extinctor de incendio com camara de ar se communicando com a atmosphera».—Deferido.

Paul Jules Aristide Joseph Citerne, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em hydrometros do typo de turbina».—Deferido.

Honorio Esteves, pedindo privilegio para «um assucareiro hygienico denominado Rotario, destinado a regular a sahida do assucar em quantidade determinada para cada chicara de café, chá ou semelhante». —Deferido.

George Arthur Burrell, George Grover Oberfell e Clyde Lennard Voress, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no processo de extracção de vapores de misturas gazozas».—Deferido.

F. Paulo de Freitas, pedindo privilegio para «um systema de ornamentar madeira em obra, moveis, armações, molduras e semelhantes».—Deferido.

Alvah Leigh Powell, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no mecanismo de transmissão dos motores termo-dynamicos». —Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos mecanismos transmissores para motores thermo-dynamicos.—Deferido.

Angelo Benedetto Felice Della Riccia, pedindo privilegio para «uma machina de fluxo total constante subdividido de modo variavel em uma ou em varias armaduras». Deferido.

Anglo Mexican Petroleum Company Limited, pedindo uma rectificação de nacionalidade.—Deferido.

Chemische Fabrik Griesheim-Elektron, pedindo privilegio para «um novo producto industrial para descorar e desinfectar e seu processo de fabricação». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, pedindo privilegio para «um processo para obter combinações arsenicaes que se conservam em solução». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Eduardo Arthur Mazzacorati e Martinho Chaves, pedindo privilegio para «um novo processo para fabricar um gaz para ser utilizado em motores a explosão, como de automoveis, aeroplanos e motores fixos e tambem para illuminação e aquecimento, denominado: Gasmobil, e apparelho para esse fim».—Indeferido, á vista do resultado do exame prévio.

Dia 27

Arthur Higgins, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da patente n. 9.843.— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de Janeiro de 1922

João de Souza Reis, pedindo authenticação de desenhos.— Deferido.

Dia 21

José Maria Leal e Affodso Krug, pedindo privilegio para «um apparelho distribuidor de agua para vasos sanitarios, denominado Ideal».— Prestem os esclarecimentos exigidos pelo examinador.

Dia 26

Manoel Faura, pedindo guia para pagamento da quarta annuidade da patente n. 9.833.— Deferido.

Dia 27

T. B. Mc. Leroth (Tubes) Limited, pedindo, para seu nome, registro da transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 12 220.— Deferido.

J. Carter Dyer, fazendo identico pedido para a patente de invenção n. 12.385.— Deferido.

Vickers Limited, pedindo providencias para a conclusão do exame prévio de sua invenção de «aperfeiçoamentos em minas submarinas».— Não procede a reclamação. O exame prévio já foi ultimado.

Arthur Higgins, comprovando, com os documentos que apresenta, o uso effectivo da invenção que faz objecto da patente numero 9.843, e pedindo a certidão respectiva.— Deferido.

C. Puschmann, fazendo identico pedido para as invenções das patentes ns. 10.6[illegible]8, 10.275, 8.994, 8.094, 10.676 e 10.636.— Deferido.

Leclerc & Cº, fazendo igual pedido para as invenções das patentes ns 10,331, 10.219, 10.217, 7.451, 5.900, 9.498, 10.296, 10.332, 8.615, 6.917, 6.890, 6.989, 6.988, 5.974, 6.987, 8.616 e 10.288.— Deferido.

Oscar Duprat, pedindo uma certidão sobre o pagamento de annuidades e prova de uso effectivo da patente n. 6.770 — Deferido.

The Singer Manufacturing Company, pedindo os beneficios das Convenções Internacionaes para a sua invenção depositada nesta repartição em 26 de outubro de 1921. —Junte traducção do documento apresentado.

Dia 30

João Pedro Años, comprovando o uso effectivo da invenção da patente n. 9.847 e pedindo a respectiva certidão.—Deferido.

Dia 31

Oscar Druprat, pedindo uma certidão sobre pagamento de annuidades e prova de uso effectivo da invenção da patente numero 6.770.— Deferido.

Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, pedindo guia para fazer, no Thesouro Nacional, o deposito para as despezas de sua fiscalização.— Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 27 de janeiro de 1922

«Uma caixa de madeira aperfeiçoada, para transporte de mercadorias em geral, denominada «Wirebound», de Charles Chrines (deposito n. 19.273);

«Um systema de fornos sectores, denominados «Iac», do Dr. Milton Torres Cruz (deposito n. 19.274);

«Aperfeiçoamentos em fornos electricos de alta temperatura», da Westinghouse Lamp Company, cessionaria de Harvey Clayton Reutschler (deposito n. 19 275);

«Um apparelho aratorio movido por cabo do typo daquelles que são dotados de uma só machina motora e um carro de ancoragem», de Joseph Malonyay (deposito numero 19.276).

Dia 28

«Uma capa para chapéos, denominada «Capa Portatil», de Americo M. Brazil e Oscar Azevedo (deposito n. 19.270);

«Uma escarradeira hygienica e automatica, de Francisco Alves Corrêa (deposito numero 19.278);

«Uma nova escarradeira automatica», de Torquato Gonçalves Lamarão (deposito numero 19.279);

«Um processo para tingir fazenda côr kaki militar», do engenheiro chimico Gino Ridolfi (deposito n. 19 280).

Dia 30

«Um novo systema para se obter sobre vidro, celluloide, mica ou qualquer outra superficie transparente, quaesquer desenhos, figuras, letras ou algarismos», de H. G. Shaw (deposito n. 19.281);

«Um apparelho destinado a annuncios ou reclames em ventiladores», de Antonio Manga, Sebastião Faria e João Baptista Cony (deposito n. 19.282);

«Um apparelho denominado «O Guarda Chave Automatico» applicado a bordo e locomotivas», de Aurelio Nocchi e Victorino Nocchi (deposito n. 19.283);

«Aperfeiçoamentos em apparelhos de separação do hydrogenio por liquefacção parcial das misturas gazosas que contem», da Société L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude (deposito n. 19.284);

«Aperfeiçoamentos em mochilas e semelhantes», da The Mills Equipamento Company, Limited, cessionaria de Albert Alexander Lethern (deposito n. 19.285);

Dia 31

Um memorial e um desenho referentes á invenção de um «Café-leiteira», de Edgard de Mello Carvalho (deposito n. 19.286).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de janeiro de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officii n. 100, de 11 do corrente mez, transmitto-vos a inclusa relação das autoridades competentes para requisitar transportes de pessoal e material por conta deste ministerio nessa estrada de ferro, durante o corrente anno (officio n. 208).

—

Relação das autoridades competentes para requisitar transportes de pessoal e material na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta deste Ministerio, durante o anno de 1922

Secretario do ministro, bacharel Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Director geral da Agricultura, Dr. Francisco Dias Martins e no seu impedimento o director de secção José Luiz Monteiro de Souza.

Director de Industria e Commercio, bacharel Raymundo de Araujo Castro e no seu impedimento o director de secção bacharel Vital do Valle Pereira.

Director geral de Contabilidade, Mario Barboza Carneiro e no seu impedimento o director de secção Mario Fonseca.

Director do Serviço de Povoamento, Dr. Dulphe Pinheiro Machado.

Director do Jardim Botanico, Dr. Antonio Pacheco Leão.

Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Dr. Arthur Torres Filho.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Luiz Felippe Gonzaga de Campos.

Director geral de Estatistica, Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.

Director de Meteorologia, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz.

Director do Observatorio Nacional, Dr. Henrique Morize.

Director do Museu Nacional, Dr. Bruno Alves da Silva Lobo.

Director do Serviço de Informações, Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa.

Director geral do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Alcides da Rocha Miranda.

Director do Serviço de Protecção aos Indios, general Candido Mariano da Silva Rondon e o seu substituto inspector Luiz Bueno Horta Barboza.

Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras.

Director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Dr. Philippe Aristides Caire.

Director do Instituto de Chimica, Dr. Mario Saraiva.

Director do Serviço de Sementeiras, engenheiro Francisco de Assis Iglesias.

Director do Instituto Biologico de Defeza Agricola, Dr. Carlos Moreira.

Director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, coronel Hannibal Porto.

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 21 de janeiro de 1922.— O official, *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.* — Pelo director da secção, *Hilario Luiz Lisbôa.*—Visto, *Mario Fonseca.*

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Em resposta ao vosso officio n. 196, de 2 do corrente, communico-vos que o ajudante, interino, de 1ª classe, desse serviço, agronomo, José Waltz, trabalhou 151 dias além das horas de expediente, á razão de tres horas por dia, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do anno proximo passado (officio n. 209).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio numero 3.792, de 8 de novembro do anno findo, restituo-vos a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 107$160, afim de que providencieis sobre a declaração da taxa cambial na mesma conta, e, bem assim, informeis sobre a circumstancia de nella se achar consignada a marcação de 20 KW e o calculo ter sido feito sobre 200 KW. (officio n. 210).

— Sr. director da Despeza Publica:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem pagas, a partir de 1 de dezembro do anno proximo findo, as gratificações de 150$ aos continuos desta Secretaria de Estado, Innocencio dos Santos e José Luiz de Carvalho, conforme communicação feita em meu officio n. 6.338, de 27 tambem de dezembro de 1921 (officio n. 211).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Apresento-vos o 3º official desta directoria geral, Mario Augusto Alves, que vae auxiliar os trabalhos de que se acha incumbido o seu collega José Corrêa Lyrio nessa escola (officio n. 213).

Dia 25

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro desse Tribunal, as inclusas cópias authenticas, em duplicata, dos decretos ns. 15.290 e 4.451, de 16 e 4 de janeiro corrente, que autoriza e abre a este ministerio o credito especial de 30:000$, ouro, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos seis lentes, tres da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e tres da Escola de Minas de Ouro Preto, eleitos pelas respectivas congregações, para, na fórma dos dispositivos do seu regulamento, fazerem durante as férias de 1921-1922, cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro (aviso sem numero).

— Sr. director da Escola de Lacticinios de Barbacena:

Confirmo o telegramma que vos transmitti em 14 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Senhor ministro additamento despacho anterior resolveu autorizar acquisição material proposta Zonzim Companhia com exclusão esteios peroba valor 640$ accôrdo vosso telegramma hoje recebido. Importancia total fornecimento 7:099$200» (officio n. 214).

Confirmo o telegramma que vos transmitti em 13 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Constando haver chegado truncado meu telegramma de 5 do corrente declaro proposta Borlido Maia importa quantia tres contos novecentos nove mil réis» (officio n. 215).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Para o inicio do respectivo processo de pagamento junto vos transmitto a conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 4:950$, proveniente de trabalhos feitos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 216).

Em referencia ao vosso officio numero 3.860, de 14 de novembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a incumbir o Sr. Antonio de Souza Freitas, a desmontar as caldeiras e os dynamos cedidos a este ministerio pelo da Guerra (officio numero 238).

Em referencia ao vosso officio n. 759 de 11 de outubro do anno findo, remetendo contas de Firmino Fontes & Irmãos, provenientes de fornecimentos feitos á Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, peço-vos informeis qual a razão de terem sido adquiridos á alludida firma 80 maços de pontas com cabeça, pela importancia total de 49$, divididas em cinco pedidos no valor de 99$200, cada um, no periodo de 19 a 20 de setembro tambem do anno findo quando mais natural deveria ser englobar os pedidos em um só, observando-se o disposto na circular n. 2.800, de 7 de dezembro de 1914 (officio n. 244).

Em referencia ao vosso officio numero 3.871, de 20 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á firma Moreira Barbosa & Comp., pela importancia total de 5:080$, o material constante do vosso citado officio (officio n. 247).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 716, de 3 de novembro do anno proximo findo, encaminhado a esta Secretaria de Estado o requerimento do professor primario desse aprendizado, Humberto Marini, em que solicita lhe seja arbitrado o valor da diaria a que diz ter feito jús, no periodo de 10 a 30 de junho do anno passado, quando esteve nesta capital em objecto de serviço publico, declaro-vos, que, constando da 2ª via da folha de pagamento do referido mez, que o alludido funccionario tivesse gosado 21 dias de ferias naquelle mez, torna-se necessario que, sobre o assumpto, presteis os devidos esclarecimentos (officio n. 217).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Em referencia ao vosso officio numero 2.436, de 31 de outubro do anno proximo findo, vos restituo a conta de Pedro de Souza Ribeiro, na importancia de 169$355, afim de que providencieis no sentido de ser feita a declaração do empenho da despeza nos termos da portaria de 15 de junho de 1920, visando a respectiva conta (officio n. 28).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder ao veterinario da Inspecção de Carnes e Derivados, desse Serviço, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto de Oliveira Lopes, a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos, cabendo a essa directoria organizar a competente folha e proceder ao empenho da despeza, nos termos das Instrucções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 221).

Em referencia ao vosso officio numero 2.739, de 1 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que os Drs. Licinio Garcia Pinto, José Pires Filho e José Francisco Rosas, funccionarios desse serviço, solicitam o abono de uma ajuda de custo referente ao segundo semestre de 1921 (officio n. 223).

Tendo em vista a resolução do Sr. ministro, constante do officio da Directoria Geral de Agricultura, n. 32, de 3 do corrente, peço-vos communiqueis a admissão do pessoal extraordinario e extranumerario, de que trata o alludido officio, afim de que a mesma seja devidamente empenhada e feitos os necessarios registros (officio n. 233).

Remetto-vos, em cópia, o incluso officio do commando do 1° regimento de artilharia montada, referente ao empregado desse serviço, Gastão de Oliveira (officio n. 248).

Remetto-vos o processo afim de que informeis sobre a procedencia do pedido de credito no importancia de 3:000$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para attender ás despezas da Fazenda Modelo de Catú, no anno proximo passado (officio n. 249).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Em referencia ao vosso officio n. 245, de 7 de outubro do anno proximo passado, vos restituo a inclusa folha de gratificação a que fez jús o chefe da secção de chimica desse estabelecimento, Dr. Paulo Bigler, nos mezes de maio a setembro ultimo afim de que providencieis junto á Collectoria Federal dessa cidade, no sentido de ser effectuado o alludido pagamento, na importancia total de réis 2:500$ (officio n. 219).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Transmittindo o requerimento de Henrique Frederico Palm, em que solicita providencias no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital, autorizado a entregar ao requerente, livres de direitos aduaneiros, 30 caixas, contendo batatas, destinadas á lavoura, peço-vos, sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 220).

Accusando o vosso officio circular n. 20, de 5 de dezembro do anno proximo passado, agradeço-vos a remessa a esta directoria, de cinco exemplares do «Guia do Agricultor no Brasil», organizado por esse Serviço (officio n. 243).

Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida:

Em referencia ao vosso officio de 7 de novembro ultimo, com relação aos trabalhos preparatorios do 2° Congresso Americano de Expansão Economica e Ensino Commercial, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que o auxilio de 50:000$, votado pelo Congresso Nacional para os referidos trabalhos deverá ser pago á proporção que se forem verificando as respectivas despezas (officio n. 222).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 223, de 8 de novembro findo, peço-vos informeis sobre o motivo por que não tem sido paga ao secretario dessa fazenda Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz a gratificação prevista no artigo 3° do regulamento que baixou com o decreto n. 13.706, a que vos referis no citado officio; si a mesma gratificação tem sido incluida em folha de pagamento, e si houve ordem desta secretaria de Estado sobre a suspensão de tal gratificação (officio n. 223).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio numero 1.576, de 7 de dezembro ultimo, restituo-vos as contas de J. Fernandes Alves & Comp., e Oliveira Andrade & Comp., na importancia de total 1:470$, afim de que seja posto o visto nos respectivos pedidos, na parte relativa ao empenho da despeza (officio n. 234).

Em referencia ao vosso officio numero 1.930 de 10 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir a John Roger, dous mimeographos e seus pertences para o serviço dessa repartição, pela importancia de 3:284$ (officio n. 229);

Communico-vos, para os fins convenientes, que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na verba 10ª — Titulo «Material», — Consignação «I — Instituto Central», — Sub-consignação «4ª — Diarias, etc.», dotação estabelecida pelo aviso n. 3.374, de 27 de abril do anno findo, do orçamento de 1921, a importancia de 147$960, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Curvello* destinadas a essa directoria (officio n. 231).

— Sr. superintendente do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Transmitto-vos o incluso requerimento de Admar Lopes da Cruz, pedindo pagamentos dos vencimentos a que se julga com direito na qualidade de agronomo itinerante da Delegacia Executiva da Producção Nacional no Estado do Rio, no periodo de 1 de dezembro de 1918 a 10 de janeiro de 1919, afim de que presteis as necessarias informações (officio n. 225).

— Sr. director da Estação de Monta de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 427, de 24 de novembro do anno findo, communico-vos que já este ministerio providenciou junto ao da Fazenda pelo aviso n. 5.886, de 1 de dezembro tambem do anno findo, sobre a distribuição do credito de 4:248$539 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para occorrer ao pagamento das despezas dessa estação no periodo de 1 de janeiro a 10 de março de 1921 (officio n. 226).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Confirmo o telegramma que vos foi transmittido a 30 de outubro ultimo, pelo Sr. ministro, concebido nos seguintes termos: «Adeantamento meu telegramma 27 declaro vos adeantamentos devem ser feitos director Posto Assistencia Augusto Lemos e não Dr. Dionysio Pereira» (officio n. 230).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o nosso consulado em Vigo informou ter recebido um cheque do Banco Portuguez do Brasil, no valor de pesetas 784,15, para occorrer ao pagamento das despezas de reembarque de tres volumes contendo material destinado a esse estabelecimento, que estavam depositados em Corunha por terem sido desembarcados do vapor allemão *Belgrano* (officio n. 232).

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

Em referencia ao vosso officio n. 104, de 10 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento da conta da Casa Pratt, na importancia de 700$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a essa junta, transmitto-vos o pedido relativo a esse fornecimento afim de ser devidamente visado e bem assim para que delle conste o recibo da referida machina (officio n. 234).

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 28 de dezembro ultimo, concebido nos seguintes termos: «Rogo informar motivo por que não foram pagas diarias Serviço Industria Pastoril requisitadas delegado Lima Mendes ahi afim attender reclamação dito funccionario» (officio n. 235).

— Sr. Dr. João Luederitz:

Em referencia ao vosso officio de 29 de dezembro ultimo, sobre a applicação dada aos adeantamentos entregues a vós e aos contractados para as despezas da remodelação do ensino profissional technico, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

«Approvo as despezas e confirmo as alludidas ordens verbaes» (officio numero 236).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o requerimento em que o servente da Inspectoria Agricola do 18° districto Anthero Ferreira solicita pagamento da porcentagem a que diz ter feito jús no periodo de janeiro a agosto de 1920 (officio n. 237).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio numero 1.630, de 5 de novembro do anno findo, communico-vos que no requerimento do inspector desse serviço João Camargo Cabral, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a petição do mesmo funccionario de 9 de abril do anno findo, o Sr. ministro lançou o seguinte despacho: «Mantenho o despacho anterior» (officio n. 240).

Em referencia ao vosso officio numero 1.872, de 16 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á firma P. S. Nicolson & Comp., pela importancia total de 987$400, o material constante da proposta apresentada pela referida firma (officio n. 239).

Devolvo a conta de Arnaldo Braga & Comp., remettida a esta directoria geral com o vosso officio n. 1.751, de 5 de dezembro ultimo, afim de ser corrigida a parcella que se refere a 200 folhas de papel para comprovação, que deve ser de 33$, e não 35$, fazendo-se identica correcção ao pedido que a acompanha (officio n. 241).

Em referencia ao vosso officio numero 1.816, de 10 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que a despeza com a acquisição do material na importancia total de 5:232$ é destinado á delegacia desse serviço no Estado de Pernambuco (officio n. 242).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Em referencia ao vosso officio numero 322 A, de 20 de dezembro do anno findo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a incumbir a firma Paulo de Azevedo & Comp., pela importancia de 2:865$678, da impressão nas officinas graphicas da Livraria Francisco Alves, de 1.000 exemplares dos «Archivos do Jardim Botanico» (officio n. 245).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas:

Estando terminado o exercicio de 1921, declaro-vos que o adjunto de professor do curso primario, João de Assis Costa, dessa escola, deve se dirigir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, solicitando o pagamento dos seus vencimentos (officio n. 246).

Recado — N. 227 — Ao director geral de Agricultura cumprimenta o seu col-

lega da contabilidade e pede a remessa a esta directoria do processo relativo á addição do Sr. Joaquim Gregoriano de Andrade, no cargo de ajudante do Serviço do Protecção aos Indios, no Estado do Amazonas.

Segunda Secção

Expediente de 7 de janeiro de 1922

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo:

Em aditamento ao meu officio n. 839 de 23 de dezembro proximo passado, remetto-vos o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque das carteiras escolares e os respectivos bancos a que se refere o citado officio. (Officio n. 7.)

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo esta directoria geral exigido do Sr. Octavio Pacheco, 1° official addido, desse serviço e ex-ajudante interino, do Inspector dos Patronatos, a apresentação dos documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 60:000$, pelo mesmo recebido em virtude do aviso n. 4.428, de 21 de outubro de 1920, e havendo o referido funccionario declarado que taes documentos já foram apresentados a essa directoria, peço providencieis, para serem os mesmos documentos remettidos a esta directoria geral, para os devidos fins. (Officio numero 8.)

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a entregar á Superintendencia do Serviço de Algodão, oito toneladas de verde paris, para ser applicado no combate á praga do *curuquerê*, que irrompeu em S. Paulo.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes enviareis a esta directoria geral. (Officio n. 9.)

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Em referencia ao vosso officio numero 1.830, de 13 de dezembro proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a entregar a essa superintendencia, mediante as formalidades legaes, o verde paris solicitado no vosso citado officio. (Officio n. 10.)

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Precisando este ministerio de terras para a intensificação do serviço de colonização no norte do paiz e existindo em Puteiro Redondo, S. Felix, no Estado da Bahia, as propriedades de nomes Caboclo, Fôrra, Boa Vista e outras, situadas a tres kilometros da estrada de ferro, propriedades essas que pertenceram ao ex-collector federal Matta Pinto, e na actualidade se acham sob a vossa jurisdicção, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem postas á disposição deste ministerio as alludidas propriedades. (Aviso n. 11.)

Dia 12

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Junto vos restituo a cópia do termo que acompanhou ao vosso officio n. 805, de 20 de dezembro proximo findo, afim de ser apposto á mesma o vosso visto e peço informeis qual a data em que foram adquiridos os termos a que se refere o citado termo e se tiveram o destino para que foram adquiridos. (Officio n. 12).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, Estado da Bahia:

Junto vos restituo as duas cópias de termos que acompanharam o vosso officio n. 324, de 10 de dezembro proximo passado, afim de que indiqueis nellas as folhas do livro em que foram os respectivos termos lavrados, e peço que informeis quaes as providencias tomadas por esse aprendizado, relativamente á molestia que victimou os animaes a que se referem os mesmos termos. Offcio numero 13.)

— Sr. inspector agricola do 20° districto, em Cuyabá:

Para que se possa tomar em consideração o termo por cópia remettido com o vosso officio n. 55, de 18 de novembro ultimo, torna-se necessario que informeis as datas das acquisições dos objectos que constituem o material inutilizado, assim como si os alludidos objectos tiveram o destino para que foram adquiridos. (Officio n. 14.)

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Pará:

Junto vos restituo as seis cópias de termos que remettestes com o vosso officio n. 168, de 12 de dezembro proximo passado, afim de serem nellas indicadas as folhas do livro em que foram lavrados os citados termos, e peço que informeis as datas em que foram adquiridos os objectos que constituem o material que se inutilisou e si tiveram os destinos para que foram adquiridos e porque a materia prima a que se referem os termos das officinas de sapateiro e alfaiate não foi devidamente empregada nos artefactos opportunamente (officio n. 15).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia:

Junto vos restituo as quatro cópias de termos de morte de animaes que acompanharam ao vosso officio n. 134, de dezembro proximo passado, para que indiqueis nellas as folhas do livro em que foram lavrados os mesmos termos e peço que informeis quaes as providencias tomadas relativamente ás molestias que victimou os animaes de que se trata (officio n. 16).

Dia 13

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Não satisfazendo a cópia da carta que acompanhou o vosso officio n. 2.985, de 28 de dezembro proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma cópia authentica da autorização do Sr. ministro a que se refere a alludida carta (officio n. 17).

Dia 16

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Sergipe:

Tendo em consideração o que solicitastes em vosso officio n. 227, de 16 de dezembro proximo passado, vos autorizo a incorporar ao material, a serviço dessa escola, os artefactos por ella produzidos e constantes da relação que acompanhou ao alludido officio (officio n. 18).

— Sr. Joaquim Silverio da Costa, despachante deste ministerio:

Communico-vos que o Sr. ministro autorizou ao porteiro desta secretaria de Estado a vos entregar, para serem despachados para a Escola de Aprendizes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, mediante as formalidades legaes, oitenta carteiras escolares com os respectivos bancos, que se acham sob a guarda do alludido porteiro para serem utilisadas na mesma escola (officio n. 19).

— Sr. porteiro desta secretaria de Estado:

De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a entregar, mediante recibo em duas vias, uma das quaes remetereis a esta directoria geral, ao despachante deste ministerio Joaquim Silverio da Costa, afim de serem remettidas á Escola de Aprendizes Artifices de Campos oitenta carteiras completas, das existentes sob a vossa guarda, para serem utilizadas na alludida escola (officio numero 20).

— Sr. agente da estação da Leopoldina Railway Company Ltd:

Peço que providenciei no sentido de serem transportadas dessa estação para a de Campos, Estado do Rio, oitenta carteiras escolares, acompanhadas de oitenta bancos pertencentes ás mesmas e destinados á Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 21).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos que o Sr. ministro, nesta data, autorizou ao porteiro desta secretaria de Estado a entregar ao despachante deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, para serem remettidas a essa escola, oitenta carteiras escolares com os respectivos bancos, afim de serem utilisadas na escola a vosso cargo.

Recebidas as alludidas carteiras, por essa escola, communicareis a esta directoria geral, para os devidos fins (officio n. 22).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — Circular numero 23 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1921:

Srs. directores das Escolas de Aprendizes Artifices dependentes deste ministerio — Determino que sejam applicados na confecção de artefactos domiciliares, moveis para as aulas e officinas, bem como nas installações de agua, luz, força e outras, dessa escola, os diversos artigos existentes no respectivo Almoxarifado que, sem immediata applicação nos trabalhos escolares, se prestem a taes serviços, submettendo em seguida o vosso acto á approvação desta secretaria de Estado, com a justificação e demonstração da necessidade da alludida applicação, sendo dada a sahida do mesmo, mediante as respectivas requisições, modelo VII, dos que foram adoptados pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913, e circular n. 227, de 12 de dezembro do mesmo anno.

Saude e fraternidade. — *Simões Lopes.*

CONGRESSO NACIONAL

Commmissão Mixta do Congresso Nacional encarregada da revisão das tabellas de vencimentos dos funccionarios publicos civis da União.

ACTA DA REUNIÃO DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1922

Presidencia ao Sr. Alfredo Ellis

Compareceram os Srs. Olegario Pinto, Paulo de Frontin, Tobias Monteiro, Moniz Sodré, Plinio Marques, Octacilio de Albuquerque, Armando Burlamaqui, Ferreira Braga, Bettencourt da Silva Filho, Carvalho Britto e Octavio Rocha.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Vespucio de Abreu e Francisco Sá.

Comparecem, designados pelos Srs. Ministros da Justiça, Fazenda, Agricultura, Viação, Marinha e Exterior, para servirem como representantes desses ministerios junto á Commissão, respectivamente, os Srs. Dr. João de Oliveira Pereira Junior, José Helleno de Almeida, Mario Carneiro, Dr. Gustavo da Silveira, Dr. Antonio Lobo Leite Pereira e Raphael B. Mayrinck.

EXPEDIENTE

Memoriaes: dos funccionarios publicos civis do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no Ladario, acerca da sua equiparação de vencimentos aos dos seus collegas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; dos reductores de marés e correntes da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, solicitando as mesmas regalias, direitos e vantagens de que gosam os actuaes conductores technicos da mesma inspectoria; do auxiliar technico da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Ministerio da Agricultura, pedindo equiparação de vencimentos aos seus collegas de funcções identicas e subordinados a mesma Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril; do chimico especialista e os auxiliares de laboratorio do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, pedindo equiparação de vencimentos aos clinicos chefe do Laboratorio Bromatologico, e aos chimicos auxiliares de 2ª classe do mesmo laboratorio; do guarda de material da Fazenda Modelo Santa Monica, solicitando equiparação de vencimentos aos almoxarifes dos Postos Zootechnicos.

O Sr. Alfredo Ellis — Meus senhores, antes de abordar a questão sujeita á consideração da Commissão Mixta, eu preciso de tratar outro assumpto, que me interessa particularmente.

Sómente hoje, devido ao obsequio e gentileza do illustre Presidente desta, Sr. Senador Antonio Azeredo, que chegou hontem de S. Paulo, tive conhecimento de que o Sr. Deputado Sampaio Vidal, relator do projecto de defesa permanente do café, voltando ao Estado, depois de haver obtido a votação daquelle projecto na Camara, affirmou ao Estado de S. Paulo, com a responsabilidade de relator do projecto, que o Presidente da Commissão de Finanças do Senado, era ao mesmo contrario.

Não fosse a gentileza de meu nobre amigo, Senador Azeredo e até este momento eu estaria no desconhecimento do modo como se manifestou, alli, o meu collega de representação, tomando uma attitude de clara hostilidade contra mim. Por esta razão eu peço venia aos meus collegas e aos illustres Srs. Deputados presentes para lhes tomar algum momento, para explicar a situação por que, si não desejo emplumar-me com pennas de pavão tambem não desejo que fique de pé a gravissima injustiça, que me foi feita, accusando-se-me de ser hostil a um projecto que tendia fazer não sómente a defesa do nosso principal producto como tambem a defesa dos altos interesses da nação.

Sempre considerei que, para o Brasil, o café constituia uma jazida inergottavel de ouro e assim considerando sempre fui um constante e pertinaz advogado desta causa nesta e na outra Casa do Congresso. Por tudo isso entendo que não devia merecer a injustiça que me foi feita, invertendo-se as posições para declarar-me contrario a uma medida dessa natureza.

Dias antes de se votar na Camara o projecto, fui procurado em minha casa pelo Sr. Sampaio Vidal, que, não me encontrando, fallou com minha senhora e este lhe assegurou o desejo que eu tinha de ver o projecto votado ainda este anno; no dia seguinte, achava-me no Centro Paulista, já proximo ao elevador, porque eram 2 e meia da tarde e eu tinha que vir á sessão da Commissão de Finanças, quando, pelo mesmo elevador, chegou o Sr. Sampaio Vidal para me communicar que ia ser votado na Camara o projecto de defesa permanente do café, que devia depois vir para o Senado. Extranhei que sómente no dia em que esse projecto ia ser votado isso me fosse communicado, tanto quanto nós já estavamos aqui assoberbados pelos trabalhos dos orçamentos, dispondo de tempo muito escasso, de tal modo que me parecia absolutamente impossivel obter o numero de dias necessario para que o projecto pudesse passar aqui no Senado. Nesta occasião, eu disse ao Sr. Sampaio Vidal:

«Restam apenas dez ou dozo dias de sessão e ha uma certa hostilidade contra o projecto na propria Commissão, porquanto o Senador Vespucio de Abreu já fez em plenario o discurso, mostrando-se contrario a elle. Além disso sei que outros Senadores, mesmo na Commissão, tambem lhe são infensos, mesmo por que em consequencia da attitude assumida pelo Dr. Washington Luiz havia um certo descontentamento do que resultára dar-se á questão um caracter politico. Sem contar que outros companheiros nossos — e entre elles o relator da Receita — tambem se tinham manifestado contrarios a algumas das medidas contidas no projecto.

Votado afinal o projecto na Camara veio para aqui, para a Commissão de Finanças do Senado quando faltavam apenas 10 dias para o encerramento da sessão.

Estão presentes Senadores como meu nobre amigo Dr. Moniz Sodré e Dr. João Lyra, que podem ser testemunhas.

O Sr. Moniz Sodré — V. Ex. revelou extraordinario empenho na passagem desse projecto, chegando a solicitar a aquiescencia de alguns como uma consideração pessoal.

O Sr. Alfredo Ellis — Sobre o assumpto exigi que se realizasse uma sessão secreta por que tinha uma grave revelação a taxar, revelação que podia tocar o prestigio de um homem publico que tem prestado relevantes serviços á nossa Patria. E eu sou daquelles que nunca procuram diminuir, mas, ao contrario, amparar e augmentar o prestigio dos homens publicos. Exigi a sessão secreta porque desejava discutir francamente para ver si era possivel alterar o effeito produzido por uma carta do Sr. Antonio Prado, sobre a questão do café.

Nesta sessão secreta expuz a questão em todos os seus termos e fil-o com a maxima lealdade, recordando que sempre havia sido o advogado desta questão nesta e na outra Casa do Congresso, mesmo por delegação de illustres collegas como Francisco Glycerio, Alvaro de Carvalho e Adolpho Gordo que me consideravam especialista no assumpto, visto ter sido por muito tempo lavrador. Nesta sessão, durante duas horas, esforcei-me para obter a passagem daquelle projecto e tenho a certeza de que si mais não fiz foi porque para mais não chegou o meu engenho; mas appello para o testemunho de meus collegas; elles viram que eu empenhei todos os meus esforços para ver bem amparada a causa que defendia.

O Sr. Moniz Sodré — V. Ex obteve até pelos seus esforços, a passagem daquella disposição orçamentaria, que, por assim dizer, substituia o projecto, inviavel no momento.

O Sr. João Lyra — Devo accrescentar que eu mesmo, contrario ao projecto, votei pela medida substitutiva em consideração a V. Ex.

O Sr. Alfredo Ellis — Vendo, porém, que não era possivel fazer passar o projecto, que tinha aqui a opposição dos Srs. Vespucio de Abreu, Irineu Machado e Moniz Sodré, vendo que esses illustres collegas estavam dispostos a impedir sua passagem até mesmo pedindo vista do parecer, cada um por cinco dias, quando dispunhamos apenas de 10 dias, antes do encerramento da sessão...

O Sr. Montz Sodré — A minha opposição era irreductivel, principalmente no ponto que autorizava a emissão do papel-moeda.

O Sr. Alfredo Ellis — ...e não havendo meios de obrigar a Commissão de Finanças a votar aquillo que não queria votar, obtive em todo o caso a adopção da emenda que autorizava o Governo a continuar a valorização do café, ficando com recursos duplicados para isso.

Nestas condições, não póde doer mais a consciencia humana do que uma injustiça. Estou habituado a tomar posições definidas e neste caso nada me é mais facil. Não é justo que se me attribua attitude hostil em uma causa de que tenha sido o mais constante e esforçado defensor. Note-se que assim tenho procedido por convicção sincera. Estou convencido de que no dia em que abandonarmos o café não teremos recursos para manter uma vida independente e com elle podemos fazer a fortuna do paiz, porque não existe em todo o mundo mina de ouro igual a esta. E' bastante dizer que as mais ricas jazidas da California, da Victoria e do Transwaal nunca chegaram a produzir 600 milhões por anno e o café si não dér quantia igual será por inepcia de nossa parte.

Essa era a questão que eu desejava trazer ao conhecimento de meus collegas, porque não podia continuar sob o peso de uma accusação tão injusta. Tendo procedido como procedi, eu me acreditava com o direito de ser julgado sinão com benevolencia, pelo menos com certo espirito de equidade; porque, repito, não desejo obter honras que não me mereço mas quero que me façam justiça, ao menos emquanto vivo, porque depois de morto...

O Sr. Tobias Monteiro — Eu conheço bem os esforços que V. Ex. empregou nesta questão.

O Sr. Moniz Sodré — Essa injustiça ao nosso illustre Presidente tem e terá o testemunho solemne, inequivoco e unanime da Commissão de Finanças do Senado.

O Sr. Tobias Monteiro — E até do Senado.

O Sr. Paulo de Frontin — Si as idéas de V. Ex. tivessem sido em tempo attendidas quaes não teriam sido as vantagens para o Brasil!

O Sr. Alfredo Ellis — Attribue-se ao Sr. Sampaio Vidal a defesa do café; mas verdade é que si no anno passado o Governo não tivesse abandonado esse producto nacional, os norte-americanos não teriam conseguido apanhar uma safra nossa atirando com o cambio abaixo da casa dos 7. O Brasil perdeu 500 mil contos por deixar de fazer a tempo aquillo que mais tarde, em boa hora, o Sr. Presidente da Republica fez.

Liquidado esse ponto eu abro a sessão para se tratar da proposta acceita pelas duas casas de Congresso no sentido de se organizar um codigo de tabellas, firmando doutrinas sobrepensões, subsidios, vencimentos e estipendios do funccionalismo publico. Isto é uma necessidade, por que 90 % do tempo que nós levamos a discutir quer na Camara quer no Senado, 90 % desse tempo tem sido indevidamente empregado em tratar de equiparações. Ora, todos sabem que é impossivel chegar a uma equiparação, salvo fazendo um trabalho de conjuncto, equiparando mais ou menos os cargos com as subvenções correspondentes e modificando depois não só o regimento da Camara como o do Senado, no sentido de prohibir expressamente qualquer emenda tendente a modificar esse codigo.

O Sr. Paulo de Frontin — Ahi a minha opinião é radicalmente contraria.

O Sr. Alfredo Ellis — Eu não tenho absolutamente no caso nenhum interesse directo; tenho apenas o interesse de todo o velho republicano que concorreu para o estabelecimento de um regimem livre e deseja ver esse regimem capaz de resistir a todas as tempestades. Não tenho outros interesses, por que cheguei á edade em que não preciso de mais nada, senão uma cadeira commoda e um pouco de descanço; esses são os maiores proventos que posso desejar para o pouco tempo que ainda me resta para viver. Minha ambição unica é ver antes de morrer o regimen firmado pela cordialidade e o concurso de todos para que esta Republica constitua entre todas um modelo, seja aquella onde impere o direito e a liberdade acima de tudo.

Nada mais ambiciono e nada mais espero. Por isso posso fallar com inteira isenção de animo neste caso e devo dizer que não tendo sido nunca advogado da mudança da Capital para o planalto central de Goyaz, dada a situação presente do Districto Federal e das duas correntes politicas que nella se enfrentam, começo a pensar que será conveniente a mudança da Capital da Republica para um logar onde a politica deste Districto não entre ou pelo menos não possa influir de tão perto. Por que a verdade é que a intervenção e a influencia do illustre chefe supremo do partido dominante neste Districto, o Sr. Paulo de Frontin e a de seu illustre collega Sr. Irineu Machado...

O Sr. Paulo de Frontin — Não sou mais chefe.

O Sr. Alfredo Ellis — Quem foi rei sempre tem magestade e eu reconheço ainda em V. Ex. os attributos de um grande chefe. V. Ex. é Cesar e tem a seu cargo a 12ª região. Sua influencia tem concorrido grandemente para as alterações do orçamento e é muito difficil resistir a intervenção de V. Ex. como tambem é difficil resistir á influencia de seu collega de bancada o Sr. Irineu Machado.

O Sr. Paulo de Frontin — Mas eu tive o prazer de ver mais de 80 % de minhas emendas approvadas.

O Sr. Alfredo Ellis — Não ha duvida; mas tambem é certo que 99 % das emendas alterando vencimentos foram apresentadas pelos honrados Senadores.

O Sr. Paulo de Frontin — Eu só tive duas emendas regeitadas e tive uma emenda regeitada que até foi elogiada pelo Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Alfredo Ellis — Vamos agora a outro ponto. Por motivo de ser o presidente da Commissão de Finanças do Senado, eu fui investido da presidencia desta Commissão; mas dada a situação actual e véto opposto ao orçamento da despeza pelo Sr. Presidente da Republica, devo dizer que não posso acceitar essa investidura, por que não me julgo com a autoridade nem com o prestigio necessarios para encaminhar os trabalhos desta commissão. (*Não apoiados.*) Peço licença para declarar que minha decisão e minha disposição são irrevogaveis e vou lhes dizer por que:

Presidente da Commissão de Finanças, recordo-me bem de que entre varios assumptos que foram assentados logo no inicio de nossos trabalhos, ficou decidido que a Commissão prestigiaria os relatores dos diversos orçamentos. Eu era portanto apenas um dos membros da Commissão, e que distribuia os papeis. Não dispunha sinão da minha opinião e da minha acção como coordenador dos esforços de todos, esforços que precisaram de ser muito grandes, por que sómente no mez de outubro os orçamentos começaram a chegar ao Senado, o do Ministerio das Relações Exteriores, o primeiro que recebemos, aqui chegou em fins desse mez. Mas o que tinha ficado assente como ponto definitivo na Commissão, fôra o seguinte: A Commissão daria todo o prestigio aos relatores dos respectivos orçamentos pedindo-lhes que tivessem o maximo cuidado em entrar sempre em confabulação com o Governo, afim de obter a collaboração do Governo para a obra commum do orçamento. E foi isso o que se fez.

Por isso posso declarar que a Commissão de Finanças do Senado não mereceu a accusação tão aspera do Sr. Presidente da Republica. Porquanto o Sr. Presidente da Republica contando entre nós sómente amigos não precisava lançar mão dos meios de que lançou nem de censurar a Commissão de Finanças do Senado, por que esta certa de que contava com a collaboração do Governo não agiu sinão depois de ouvir os seus representantes.

Além disso, a Commissão de Finanças do Senado não podia regular sua acção no orçamento da despeza pela preoccupação de equilibrio com a receita, porquanto o orçamento da receita só chegou ao Senado quatro dias antes do encerramento da sessão, não sabendo, portanto, a quanto montava o *deficit*.

No anno atrazado, a Commissão de Finanças da Camara dos Deputados e a Commissão de Finanças do Senado, convidadas pelo Sr. Presidente da Republica para discutir um *deficit* de 170 mil contos, em uma sessão que durou tres ou quatro horas, reduziu esse *deficit* de modo que o orçamento veiu da Camara para o Senado com uma differença insignificante. E que se verificou depois? Verificou-se que durante o anno o Poder Executivo, tendo obtido do Congresso um orçamento quasi equilibrado, pediu e obteve desse mesmo Congresso credito supplementares na importancia de 400 mil contos. Por outro lado, a Commissão de Finanças do Senado, tendo tido a collaboração do Poder Executivo não podia contar com esse *véto* nem com essa reprimenda; reprimenda immerecida, porque na mesma occasião em que vetava o orçamento por haver — digamos mesmo — prodigamente votado dezenas de milhares de contos para fazer face a varias imposições, o Sr. Presidente da Republica tinha a seu lado o mais perdulario, o mais gastador de todos os administradores: O Prefeito do Districto Federal.

O Sr. Paulo de Frontin — Essa questão nada tem com o *véto;* em todo o caso, sempre direi que si o Sr. Prefeito gastasse dez mais em que está gastando em despezas reproductivas continuaria a ter o meu apoio.

O Sr. Moniz Sodré — A questão é a seguinte: O Sr. Presidente da Republica póde censurar o Poder Legislativo? Esse acto não é apenas descortez é anarchico.

O Sr. Alfredo Ellis — Provavelmente eu não fui bem claro. O que eu quiz affirmar é que fazendo todos os esforços para se manter em contacto com representantes do Governo, a Commissão de Finanças não podia contar com o *véto* nem com a censura; o que eu quiz affirmar é que vendo o Governo lançar-se em despezas, talvez reproductivas mas evidentemente sumptuarias por toda a cidade, a Commissão de Finanças não podia imaginar que fosse tão asperamente julgada por haver acceitado algumas emendas que alteravam o orçamento vindo da outra Casa do Congresso.

O Sr. Moniz Sodré — Demais a questão não é de *véto* mas dos termos do *véto*. E o mais grave é o que ha de injusto e insincero no modo como S. Ex. justifica seu *véto*.

O Sr. Armando Burlamaqui — A conclusão de V. Ex. é demasiadamente generica.

O Sr. Moniz Sodré — Eu responderei a V. Ex. Peço desde já ao Sr. Presidente que me conceda opportunamente a palavra.

O Sr. Alfredo Ellis — Eu sou de opinião que o Sr. Presidente da Republica não podia vetar o orçamento. Não se trata agora desta questão mas devo dizer, que, como medico não me posso afastar do ponto de vista scientifico. O appa-

relho orçamentario é comparavel ao apparelho circulatorio ou a um apparelho de balança; desde que lhe falte uma de suas partes deixa de existir o apparelho; elle tem como apparelho circulatorio a systole e a diastole, a circulação venenosa e a circulação arterial. Assim como se arrecada por que é preciso gastar, não é possivel haver despezas sem que haja arrecadação. Quanto a ambição de fazer um orçamento sem *deficit*, em um paiz novo como o nosso, nesse ponto eu estou de accôrdo com o Sr. Paulo de Frontin.

O Sr. Paulo de Frontin — Tanto mais quanto o *deficit* é a nossa vida normal.

O Sr. Alfredo Ellis — Somos um paiz que cresce e evolue e se desenvolve; naturalmente não podemos ter esses proveitos nem esses saldos na despeza orçamentaria.

O Sr. Armando Burlamaqui — Como medico V. Ex. bem sabe que ha a crise do crescimento.

O Sr. Alfredo Ellis — Eu prefiro em todo o caso a crise de crescimento a uma crise de diminuição. Mas a verdade é que dada a situação eu entendo que não tenho autoridade nem me sinto com o prestigio necessario para dirigir os trabalhos desta Commissão, mesmo por que, sendo Presidente da Commissão de Finanças e tendo sido o orçamento vetado pelo facto de alterar vencimentos de funccionarios publicos, não sei até onde irá nossa autoridade para rever as tabellas de vencimentos que são o objecto do estudo desta Commissão.

Além disso meu estado de saude não me permitte arcar com os novos trabalhos que se me apresentam. Ainda hontem a noite um medico, que merece toda a minha confiança, insistiu para que eu tivesse ao menos dous mezes de repouso, depois dos esforços de trabalhos de oito a nove horas por dia a que fui obrigado durante a sessão parlamentar para attender aos trabalhos da Commissão e os do Senado em plenario. Renuncio, pois, a presidencia dessa Commissão, pedindo aos meus illustres collegas que elejam outro que melhor do que eu possa levar a bom termo ou — digamos — o grandioso programma de equiparar os vencimentos dos funccionarios publicos.

O Sr. Muniz Sodré — Estou de pleno accôrdo com V. Ex. quanto a parte em que declarou que não é este o momento opportuno para discutir as razões do *véto* do Sr. Presidente da Republica ao orçamento da despeza; toda essa questão deverá ser minuciosamente analysada em occasião opportuna; razão pela qual declarei desde que se abriu a sessão que não tinha a intenção de discutil-a aqui. Um incidente, porém, obriga-me a declarar da maneira mais categorica que nas razões do véto do Sr. Presidente da Republica não existe justiça nem sinceridade. Para proval-o, darei apenas um exemplo que justifica plenamente minha certeza. O meu illustre collega Presidente da Commissão acaba de alludir ás confabulações que a Commissão de Finanças teve por intermedio dos seus relatores com os representantes do Governo, nos diversos ministerios, afim de obter a collaboração desse mesmo Governo no trabalho orçamentario. Dos relatores do orçamento no Senado o unico presente sou eu; cabe-me, pois, neste momento, o dever de affirmar, de modo mais formal, que, quanto ao orçamento da Guerra, não existe uma só emenda apresentada pelo Relator que não fosse de origem governamental, que não fosse solicitada pelo Sr. Ministro da Guerra, que não represente a vontade do Sr. Presidente da Republica. Quanto ás emendas apresentadas por nossos collegas Senadores, o Relator teve que fazer grande resistencia para que não fossem approvadas; e de facto, cerca de 3|4 partes dessas emendas foram rejeitadas, graças á resistencia do Relator; tive occasião mesmo de receber, por isso, as felicitações de varios Senadores, entre os quaes o illustre Senador Pedrosa, que — posso dizel-o já — representa aqui o pensamento do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Alfredo Ellis — Os outros Relatores poderão dizer o mesmo.

O Sr. Armando Burlamaqui — Chega-se á conclusão de que no Senado os orçamentos foram feitos pelos Ministros.

O Sr. Moniz Sodré — Chega-se á conclusão de que o Sr. Presidente da Republica não teve a ponderação necessaria nem a justiça conveniente nas razões do véto.

O Sr. Presidente da Commissão é testemunha de que, logo que começou a se discutir aqui o orçamento da Guerra, eu levantei uma preliminar para saber si poderiamos incluir nesse orçamento as tabellas referentes á justiça militar, reformada recentemente pelo Poder Executivo; reforma que estava dependendo de approvação do Congresso. Conferenciando sobre este assumpto com o Sr. Calogeras, fiz-lhe ver que a inclusão dessas tabellas no orçamento implicariam sua approvação quando de facto a propria reforma dependia ainda de exame do Congresso. S. Ex. concordou que realmente as tabellas não deveriam ser incluidas mas para não deixar o Governo sem recursos para attender as despezas da justiça militar, eu apresentei ao Senado uma emenda, restabelecendo no orçamento a proposta do Governo para vencimentos da justiça militar, proposta que fôra alterada pela Camara. Devo dizer que essa emenda foi redigida pelo proprio Sr. ministro da Guerra e enviada ao Relator do orçamento na Commissão de Finanças do Senado por um dos officiaes de seu gabinete.

Pois bem, agora, uma das razões apresentadas pelo Sr. Presidente da Republica para vetar o orçamento é o facto de não se ter nella incluido essa tabella. De maneira que o Sr. Presidente da Republica veta um orçamento exactamente por que o Senado restabeleceu a proposta do Governo, de accôrdo com uma emenda redigida pelo Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. Armando Burlamaqui — V. Ex. tem conclusões muito genericas. Não foi esse o argumento principal do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Moniz Sodré — O que eu digo é que o Sr. Presidente da Republica foi esquecido ou pouco sincero quando accusou o Senado de saber siquer que havia uma reforma da justiça militar feita pelo Governo. Dou esse exemplo apenas, por que o caso deverá ser amplamente discutido pelo Congresso. Neste momento quero apenas justificar o que disse em relação a insinceridade do Sr. Presidente da Republica nas razões do seu *véto*.

Quanto a exoneração do nosso illustre collega, eu penso que não ha razão para isso, porquanto S. Ex. é Presidente desta Commissão por delegação do proprio Congresso e não pela vontade do Sr. Presidente da Republica. E' verdade que esta não levou muito a bem que o Congresso assim agisse, porque nas proprias razões do *véto* S. Ex. censura ainda o Congresso por ter nomeado esta Commissão.

O Sr. Armando Burlamaqui — Não me parece.

O Sr. Muniz Sodré — Como não! Diz S. Ex. que, tendo sido o Governo encarregado de elaborar um projecto relativo á equiparação de vencimentos, era natural que, tratando-se de um trabalho de alta complexidade nelle surgisse algumas falhas.

E o Congresso, em vez de deixar que o proprio Governo attendesse ás reclamações por essas falhas, lançou mão de um recurso protelatorio, nomeando uma commissão parlamentar para estudar o assumpto. Por isso digo que o Sr. Presidente da Republica não viu com bons olhos a nomeação dessa Commissão. Mas como nós não estamos aqui para obedecer até ás intenções do Sr. Presidente da Republica, não vejo motivo para que o nosso illustre Presidente se demitta. Entendo que o véto ao orçamento não nos póde affastar do nosso proposito de rever as tabellas de vencimento organizada pela Commissão nomeada pelo Governo; nem o nosso illustre Presidente tem razão para considerar diminuido o seu prestigio. Autoridade moral S. Ex. tem a mesma que tinha; a autoridade moral que lhe dá uma serie infindavel de grandes serviços prestados ao paiz.

Nesses termos voto contra o pedido de demissão.

O Sr. Armando Burlamaqui — Estou de pleno accôrdo com o voto do Sr. Senador Muniz Sodré. Acho que o assumpto que nos reuniu aqui escapa inteiramente á questão do véto presidencial. Quando esta Commissão foi creada o orçamento não estava sequer votado. Esta Commissão foi constituida pelo voto do proprio Congresso; S. Ex. foi naturalmente indicado para seu Presidente e não vejo em que possam ter diminuido os attributos que o indicavam para esse cargo. Sua presença na presidencia dessa Commissão é uma prova da confiança de seus collegas e esta confiança em nada diminuiu.

O Sr. Olegario Pinto — Eu estou acostumado ha muito tempo a respeitar e venerar o nome do nosso honrado Presidente; por isso ouvi com profunda emoção a declaração que S. Ex. fez de que deseja abandonar a presidencia desta Commissão, para a qual estava indicado por seus multiplos e valiosos serviços ao paiz e ao regimen. S. Ex. que desde os tempos em que era estudante de medicina nos Estados Unidos, desde o tempo em que, fazendo alli brilhantemente seu curso, procurava sempre, na tribuna e na imprensa, prégar as idéas republicanas de que foi um dos mais esforçados apostolos, não desmereceu de nossa confiança. Venho por isso declarar que não acceito sua renuncia, certo de que toda a Commissão estará de accôrdo commigo. (*Apoiados geraes.*)

O Sr. Alfredo Ellis — Meus collegas. Se essas expressões de bondade pudessem alterar meu proposito eu não as poderia ter ouvido melhor do que acabo de ouvir com profunda gratidão. Mas eu alleguei duas ordens de considerações. Alleguei que não me sinto com forças para levar á bom termo a missão, que me foi incumbida e que não posso desobedecer ás prescripções de um medico, que me ordena repouso por algum tempo.

O Sr. Tobias Monteiro — Nesse caso podemos nomear um Vice-Presidente.

O Sr. Alfredo Ellis — Era o que eu ia propor, lembrando o nome do nosso illustre collega, Sr. Francisco Sá, que, sendo Vice-Presidente da Commissão de Finanças do Senado, está tambem naturalmente indicado para substituir-me nesta Commissão.

E' acceita a proposta.

O Sr. Paulo de Frontin — Sr. Presidente, todas as considerações, que teem sido feitas até agora, por mais interessantes que sejam, não teem relação alguma com o assumpto que motivou essa reunião. Estamos aqui reunidos para tratar de assumpto que independe completamente do Sr. Presidente da Republica, para tratar de uma reorganização geral das tabellas de cargos e vencimentos dos funccionarios publicos.

Vamos agora entrar neste assumpto. Tendo sido estas tabellas organizadas por uma commissão especial, publicadas e suscitado varias reclamações, parece-me que reunindo-se hoje esta commissão pela primeira vez, devia começar por estabelecer um prazo, digamos de 30 dias, para que essas reclamações e outras que possam surgir, venham a nosso conhecimento.

E' approvada a proposta.

O Sr. Paulo de Frontin, propõe em segundo logar á Commissão que comece seus trabalhos por fazer uma equiparação de cargos para só depois equiparar os vencimentos; por que a seu ver, o que impossibilita uma equiparação justa e razoavel é a existencia de muitos cargos com as mesmas attribuições, tendo porém, denominações diversas e diversos vencimento. Serviços que em algumas repartições estão divididos por cinco cargos, dividem-se na Central do Brasil por nove. Essa sub-divisão excessiva da hierarchia precisa de ser estudada. Por outro lado, parece ao honrado Senador, que a equiparação, tal como a julga necessaria independe dos vencimentos.

A não se organizar o trabalho assim ficaremos na situação actual, com as equiparações feitas de accôrdo com os interesses particulares, desordenadamente, sem um criterio geral.

A Commissão deve iniciar seu trabalho fazendo a equiparação dos cargos, sem tratar de vencimentos nem mesmo de denominações, dividindo-as em categoria A, B, etc.

Em terceiro logar S. Ex., propõe que, compondo-se a Commissão de sete Deputados e sete Senadores e, sendo sete os ministerios, seja o trabalho dividido por sete grupos compostos cada um de um Deputado e um Senador.

Approvada tambem esta proposta, fica o trabalho assim distribuido:

Senador Alfredo Ellis e Deputado Plinio Marques — Ministerio da Agricultura.

Senador Paulo de Frontin e Deputado Bethencourt da Silva Filho — Ministerio da Justiça.

Senador Francisco Sá e Deputado Octacilio de Albuquerque — Ministerio da Fazenda.

Senador Vespucio de Abreu e Deputado Carvalho Britto — Ministerio da Viação.

Senador Moniz Sodré e Deputado Octavio Rocha — Ministerio da Guerra.

Senador Tobias Monteiro e Deputado Ferreira Braga — Ministerio do Exterior.

Senador Olegario Pinto e Deputado Armando Burlamaqui — Ministerio da Marinha.

Por proposta do Sr. Paulo de Frontin, serão excluidas do estudo da Commissão as tabellas de vencimentos da Secretaria do Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal, ficando autorizado o Sr. Presidente da Commissão a pedir aos Srs. Governadores e Presidentes dos Estados a publicação de editaes nos respectivos diarios officiaes communicando o que ficou resolvido em relação ao prazo de 30 dias para as reclamações dos funccionarios civis da União.

De ordem do Sr. presidente, senador Alfredo Ellis, são convidados os interessados a dirigir, dentro do prazo de 30 dias, as reclamações, que porventura, queiram fazer sobre a tabella de vencimentos publicada no *Diario Official* de 18 de dezembro do anno proximo findo, á secretaria do Senado Federal, devendo os respectivos memoriaes ser enviados ao secretario da mesma commissão para a devida publicidade.

Secretaria do Senado, 2 de fevereiro de 1922. — *Benevenuto Pereira*, secretario.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 1 de fevereiro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.185 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Antonio Ferreira dos Santos Junior em favor do paciente Alfredo Rodrigues Guimarães. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 4.195 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Antonio Cunha Machado em favor dos pacientes Francisca Augostini Longobardi e Alexandre Teixeira Machado.— Foi denegada a ordem quanto ao primeiro paciente e julgou-se prejudicado, quanto ao segundo paciente, unanimemente.

N. 4.196 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Oscar Francisco Floriano Peixoto em favor do paciente Ernesto Teixeira.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.198 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Manoel Ferreira em favor dos pacientes Raphael Garcia e Antonio de Souza.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.199 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; Impetrante, Dr Alvaro de Mattos Campista em favor do paciente Ernesto dos Santos Carvalho. — Julgou-se prejudicado unanimemente.

N. 4.200 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes Aron Curfinkel, Nelson José de Moraes e Manoel Paulo.—Julgou-se prejudicado, quanto aos dous primeiros pacientes e não se conheceu do pedido quanto ao terceiro paciente Manoel Paulo, unanimemente.

N. 4.201 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes José Ferreira Lobo, Antonio Ferreira da Silva e João Miguel Alves.—Julgou-se prejudicado, quanto aos dous primeiros pacientes e denegou-se quanto ao terceiro, unanimemente.

N. 4.262 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Ricardo Machado Judior em favor dos pacientes Marcello Lopes, Francisco Martins e João Rodrigues. —Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.203 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Maria da Silva Castro em favor do paciente José Vieira de Castro. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.204 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Celeste Rodrigues em favor dos pacientes Eduardo Rodrigues, Alfredo Rodrigues e Francisco de Oliveira.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.205 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Arnaldo Joaquim Nunes em favor dos pacientes Angelo Tobias e José de Souza.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.206 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Alberico de Almeida Couto em favor do paciente Elysio dos Santos Velloso.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.207 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Evaristo de Moraes em favor do paciente Oldemar de Lacerda ou Oldemar Maria de Lacerda.— Julgamento secreto.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego na ausencia do presidente effectivo.

N. 4.208 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; pacientes, Antonio de Almeida, Admar José da Silva e Santiago Garcia.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.210 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetranre, Dr. Francisco Loup em favor dos pacientes Romeu Alves Garcia, Bernardo Heinke, James Stwart, Carlos Warzeche, Arthur Amorim, Oldemar Medeiros, Manoel Ivo de Faria e Waldemiro Leitão.— Concedeu-se a ordem para informações ao Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.211 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Maria Duarte Silva em favor dos pacientes José Ferreira Lobo, Antonio Ferreira da Silva e Antonio Mendes.— Concedeu-se a ordem para informações ao Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.212 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria Garcia em favor dos pacientes Raphael Garcia, Alfredo Gomes e Ignacio Ferreira. —Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.213 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria Augusta da Silva em favor do paciente Sizinio Terencio da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.214 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Thereza Maria de Moraes em favor do paciente Adriano Eugenio de Moraes. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.215 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Paulo Perestrello da Camara em favor dos pacientes Armando Paolini e Luiz Richard. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

Appellação criminal

N. 5.362 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Joaquim Dutra da Silveira Junior; appellada, a Justiça; auxiliar da Justiça, Standard Oil Company Of Brazil. — Julgamento secreto.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo e tomaram parte os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Francelino Guimarães e Elviro Carrilho, convocados nos impedimentos dos Srs. desembargadores Virgilio de Sá Pereira, Edmundo Rêgo, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Cicero Seabra.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 688, 778, 786 e 788.

PASSAGEM DE AUTOS

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns 4 824, 5.111, 5.277, 5.310, 5.450, 5.377, 5.302, 5.157, 5 193, 5 231 5.234, 5.239, 5.281, 5.284, 5.304 e 5.371.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Mario Pereira & Comp.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, do Districto Federal etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 13 horas no edificio do Supremo Tribunal Federal, onde funcciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal contra Mario Pereira & Comp., os quaes se encontram á Avenida Passos n. 25: 15 volumes do «Manual dos Empregados de Fazenda», avaliados em 15$; quatro volumes da «Revista do Instituto Historico», avaliados em 4$; dous volumes do «Blavier Frauté» de telegraphia electrica, avaliados em 4$; cinco volumes de «I. Valleix» de medicina pratica, em 6$; duas vitrines envidraçadas, avaliadas em 40$; uma armação de madeira, avaliada em 50$; um balcão, avaliado em 30$: duas armações, avaliadas, em 100$; uma collecção de 27 volumes de «Encyclopedie Moderne», avaliada em 50$; uma collecção de 24 volumes de «Encyclopedie Moderne», avaliada em 40$; e quatro volumes de «Cirurgia», avaliados em 4$. Importando toda a avaliação em 343$. E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, local e hora designados. Si nesta 1ª praça não houver quem os arremate, irão á 2ª com o intervallo de oito dias e o abatimento de 10 %. Não havendo ainda licitantes, irão os bens referidos á 3ª praça com o mesmo intervallo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso, mettidos em incontinente leilão e arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que possa haver acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo nos termos dos arts. 273 e 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para constar mandei passar o presente, do qual serão extrahidas cópias, affixadas no logar do costume e publicadas na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1922. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.* (

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

O doutor José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste Juizo terão logar todas as quintas-feiras, ás 13 1|2 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 31 de janeiro de 1922. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de 3/5 partes do terreno á rua Santa Narciza, designado por lote n. 103, na Estação da Penha, pertencente aos menores Amelia, Carlota e Joaquim, tutelados de Aristides de Oliveira Serrano.

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo levará á 2ª praça, no dia 3 do proximo mez de fevereiro, 3/5 partes do terreno á rua Santa Narciza, designado por lote n. 103 na Estação da Penha, freguezia de Inhaúma, medindo 10m,00 de frente por 35m,00 de extensão, a quem mais dér e offerecer acima de 270$, com a dedução de 10 %, porque os mesmos 3/5 foram estimados em 300$ e pertencem aos menores Amelia, Carlota e Joaquim, tutelados de Aristides de Oliveira Serrano, ás 13 horas, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E quem as referidas 3/5 partes pretender arrematar, compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de fazer as licitações sobre o preço porquanto vão as mesmas á 2ª praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrão por sua conta as despezas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E, para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous de igual teôr para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1922. — E eu Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel.* Está conforme o original. — Pelo escrivão, *João Pereira Caldas*, escrevente juramentado.

(485)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta Capital Federal.

Faz saber para os fins de direito, que durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo serão as sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi e assigno. — *Renato Gomes de Campos.* — *Alfredo de Almeida Russel.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor, em exercicio, da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz publico que, durante as férias as audiencias deste Juizo se realizam ás terças-feiras, do que para constar, mandou passar o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de fevereiro de 1922. Eu, Augusto Henrique Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Corrêa de Sá & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Corrêa de Sá & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa.*

(635)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que as audiencias deste Juizo, durante o periodo das férias, terão logar ás quintas-feiras, ás 13 horas, no logar do costume. E para constar mandou passar o presente edital, que vae ser publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o escrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Carvalho Junior & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Carvalho Junior & Comp., na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Carvalho Junior & Companhia, por sentença deste Juizo, de 2 de janeiro de 1922, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 25 de outubro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores Corrêa Ribeiro & Comp., residentes á rua do Ouvidor n. 19, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de fevereiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (162)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação dos credores de Fonseca Filho & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 37, com negocio de typographia, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possa fazer qualquer reclamação, ficando desde logo convocados para assembléa que terá logar no dia 22 de fevereiro de 1922, ás 14 horas, no Forum, *á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias deste Juizo, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem e mais a quem interessar possa, que estão citados os credores dos negociantes Fonseca Filho & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 37, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes o pagamento integral aos credores de seus creditos, no prazo de dous annos, em duas prestações de 50 % cada uma, vencidas respectivamente a 12 e 24 mezes, contados da sentença homologatoria da proposta passada em julgado, offerecendo para garantia todo seu activo commercial e bem assim, para sciencia do nomeação dos commissarios Weiszflog Irmãos, F. A. de Carvalho & Comp., e Rodolpho Pereira de Souza, suspensas as execuções contra os concordatarios, por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem possa interessar para a assembléa que terá logar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias deste Juizo, no dia 22 de janeiro proximo, ás 14 horas, afim de proceder sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de revelia se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 1908. Dado e passado a 1 de fevereiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*. (683)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Meias Victoria, á rua de São Pedro n. 91, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Eduardo Pinto & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Meias Victoria, por sentença deste juizo de 31 de janeiro de 1922, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 10 de dezembro de 1921. Foram nomeados sndicos os credores Eduardo Porto & Comp., residente á rua da Candelaria n. 44, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de março de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere, *José Candido de Barros*, escrivão. (678).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora Taninos e Anilinas, que a assembléa foi adiada para o dia 28 de fevereiro de 1922 ás 14 horas. Rio, 27 de janeiro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (673).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE ANGRA DOS REIS

Fallencia de Manoel Avelino dos Santos

AVISO AOS CREDORES

O Dr. João Guerreiro Rodrigues Torres, juiz de direito da comarca de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Avelino Teixeira de Oliveira, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada a fallencia de Manoel Adelino dos Santos, domiciliado nesta cidade, pela sentença do teôr seguinte: «Vistos e examinados estes autos, etc.: Em cumprimento do accórdão de folhas 32 a 34 que deu provimento ao agravo interposto á fls. 17, decreto a fallencia de Manoel Adelino dos Santos, domiciliado nesta cidade, fixando em 40 dias o termo legal da mesma fallencia, a contar de 22 de junho do anno proximo passado, data em que foi interposto o primeiro protesto por falta de pagamento. Assigno o prazo de 25 dias aos credores do fallido para a apresentação das declarações e documentos justificativos de seus creditos, e designo o dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar, na sala das audiencias do Juizo, a primeira assembléa dos credores. Notifique-se o fallido para no prazo de duas horas e sob pena de prisão declarar em cartorio os seus maiores credores residentes neste municipio e não incompativeis para exercerem o cargo de syndicos. Affixem-se e publiquem-se os editaes respectivos e façam-se as necessarias e legaes communicações. P., em mão do escrivão, intime-se e registre-se. Angra dos Reis, 11 de janeiro de 1922. — J. Guerreiro Rodrigues Torres. Despacho: Attendendo ao disposto no artigo 64, § 2º, lettra *a*, *in-fine* da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908 nomeio syndico João Evangelista Ferreira, residente nesta cidade e que será notificado para prestar a affirmação lega.. A nomeação do syndico não foi feita immediatamente á apresentação dos nomes dos maiores credores do fallido, por não haver este Juizo encontrado, até a presente data, pessôa idonea que acceitasse esse encargo. Angra dos Reis, 25 de janeiro de 1922. — J. Guerreiro Rodrigues Torres. Ficam os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 25 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira reunião da presente fallencia que será realizada no dia 15 de fevereiro proximo futuro na sala das audiencias deste Juizo, na Camara Municipal desta cidade, ás 13 horas, tudo nos termos dos artigos dezoito e oitenta e

dous e seus paragraphos, da lei numero dous mil e vinte e quatro, de dezesete de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e cincos dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Virgilio dos Santos Teixeira, escrivão, o escrevi. — *J. Guerreiro Rodrigues Torres.* (634).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Edital de intimação e citação

O Dr. Alvaro Grain, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Campos dos Goytacazes, do Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação e citação, com prazo de tres mezes virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte do Banco do Brasil, com agencia em Campos, por seu advogado e bastante procurador Dr. Jayme Ferreira Landim, me foi requerido que, tendo-se extraviado em dez (10) de setembro findo, quando remettidas para cobrança á agencia desta cidade, ou tenham sido indebitamente apprehendidas por outrem, quatro (4) notas promissorias, das quaes é o referido Banco legitimo proprietario, do valor de vinte contos de réis (20:000$), cada uma, todas emittidas em vinte e tres (23) de fevereiro do corrente anno pela firma desta praça Americo Soares & Companhia, com aval de A. A. de Araujo Franco a favor do Dr. Attilano Chysostomo de Oliveira (A. Chysostomo) vencivels respectivamente, em trinta (30) de novembro, digo, (30) de setembro, trinta e um (31) de outubro, trinta (30) de novembro e trinta e um (31) de dezembro do corrente anno e transferidas, por endosso, successivamente a Leandro, Martins & Companhia e ao requerente, Banco do Brasil —, e para «deter pela publicidade e matar nas mãos do possuidor illegitimo» as ditas promissorias descriptas e serem substituidas por documento judicial de identicas garantias nos termos dos arts. 36 e 56 da lei federal n. 2.024, de 31 de dezembro de 1908, annullando-se as referidas promissorias no logar de seu pagamento, que no caso é esta cidade, residencia dos emittentes, e tendo o Banco requerente justificado a sua propriedade sobre as mesmas promissorias, com a proposta para desconto feitas por Leandro, Martins & Companhia, que a assignaram, e affirmado e allegado, nos termos da lei, mando que, pelo presente, fiquem intimados os emittentes Americo Soares & Companhia, o avalista A. A. de Araujo Franco e os endossantes A. Chysostomo (Attilano Chysostomo de Oliveira) e Leandro, Martins & Companhia, para não pagarem as notas promissorias alludidas e acima descriptas, ficando tambem citados para, no prazo de tres mezes, que correrão na fórma da lei, apresentarem contestação, bem como citado fica o detentor illegitimo e desconhecido dos titulos em questão, para apresental-os neste juizo dentro do mesmo prazo, sob as penas da lei, tudo nos termos da petição abaixo transcripta: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara. Diz o Banco do Brasil, com Agencia nesta cidade, por seu presidente José Maria Whitaker, que, sendo o legitimo proprietario de quatro notas promissorias do valor de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis) cada uma, todas emittidas em vinte e tres de fevereiro p. p., pela firma Americo, Soares & Companhia, deste municipio, com aval de A. A. de Araujo Franco, a favor do Dr. Attilano Chysostomo de Oliveira (A. Chysostomo), vencivels, respectivamente, em 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 31 de dezembro do corrente anno e transferidas, por endosso, successivamente, a Leandro, Martins & Companhia e ao supplicante; succede que os mesmos titulos se extraviaram em 1 de setembro p. findo, quando remettidos para cobrança á Agencia desta cidade, ou foram indebitamente apprehendidos por outrem, achando-se actualmente em mãos ignoradas. Dessa fórma e para o fim de «deter pela publicidade e matar nas mãos do possuidor illegitimo» as promissorias descriptas, substituindo-as por documento judicial de identicas garantias, o supplicante, nos termos dos arts. 36 e 56 da lei federal n. 2.024, de 31 de dezembro de 1908, vem requerer a annullação das mesmas, no logar do seu pagamento que, na ausencia de indicação lançada nos titulos, é o da residencia dos emittentes (Lei n. 2.024 cit., art. 54, § 2º). A propriedade do requerente, como ultimo endossatario — para cuja prova na especie é admittido *qualquer meio de Direito* (Margarinos Torres, Nota Promissoria, pag. 239; Paulo de Lacerda, A Cambial, pg. 313) porque a natureza autonoma da promissoria é de molde a não deixar traço na sua circulação — está plenamente justificada com o documento incluso, que é a proposta para o desconto dos mesmos titulos feita ao supplicante pelos penultimos endossatorios Leandro, Martins & Companhia e por estes assignadas. Nestes termos requer que, affirmada a verdade do extravio Saraiva — A Cambial, § 188), se digne V. Ex. de mandar intimar os emittentes Americo Soares & Companhia, o avalista A. A. de Araujo Franco, os endossantes A. Chysostomo (Attilano Chysostomo de Oliveira) e Leandro, Martins & Companhia, já avisados do descaminho por cartas registradas, para não pagarem as notas promissorias alludidas e acima descriptas, ficando tambem citados para, no prazo de tres mezes que correrão na fórma da lei, apresentarem contestação, bem como o detentor illegitimo e desconhecido dos titulos em questão para apresental-os neste Juizo, dentro dos mesmos prazos, tudo sob as penas da lei; sendo, intimações e citações feitas por editaes affixados nos logares de estylo e publicados nos jornaes desta cidade, na folha official do Estado e no *Diario Official*, julgando-se, afinal, annulladas as promissorias extraviadas e declarada a habilitação do supplicante para o exercicio das acções cambiarias e dando-se-lhe, desde já, certidão deste requerimento e seu respeitavel despacho para os fins de direito. D. e A. esta P. a V. Ex. def. E. R. Mercê. Campos, 3 de novembro de 1921. — Jayme Ferreira Landim, advogado (sobre sellos do Estado no valor de 1$600, devidamente inutilizados). Despacho: — D. e A. Como requer. Campos, 3 de novembro de 1921. — A. Grain. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do estylo e delle serão extrahidas cópias para serem publicadas pelos jornaes desta cidade, pelo jornal official do Estado e pelo *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, do Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 4 de novembro de 1921. Eu, Chrysantho de Miranda Sá Sobral, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Grain.* Está conforme. — O escrivão, *Chrysantho Sobral.* (Isento de sello. Art. 7º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

ESTADO DO RIO

De convocação de credores da firma Assaf & Comp., para uma concordata preventiva

O Dr. Valentim Coelho Portas, juiz de direito desta comarca de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação, na fórma da lei, etc.:

Faz saber que a firma Assaf & Comp., de Entre Rios, deste municipio, propõe uma concordata dos seus credores nos termos da seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito — Dizem e requerem Assaf & Comp. o seguinte: Nem sempre sendo indicio de fallencia a falta de pontualidade em pagamento resultado quasi sempre de atrazo de devedores em seus pagamentos, por motivos que lhes são alheios á sua boa vontade e probidade, vem dahi a necessidade dos supplicantes virem recorrer ao amparo equitativo de seus credores, justificado por força maior, que ora bem se conhece em todos os ramos da actividade humana; é, neste proposito, pois, que os supplicantes, negociantes, estabelecidos em Entre-Rios, veem recorrer e pedem a concessão de uma concordata preventiva, para cujo desempenho lhes sobram meios, como se vae demonstrar. Seu activo não importa em dividas que não possam ser effectivamente cobradas, como bem se verifica pelas condições que são geralmente reconhecidas nestes devedores dos supplicantes, constantes da nota junta. Accresce que ora melhorando um tanto as condições do commercio em geral, já podem os supplicantes contar com transacções feitas em boas vantagens, as quaes assim hão de dar desafogo para que possam ir dando maior applicação a varias transacções, que em muito hão de augmentar os recursos dos supplicantes. Assim em prazo de um anno pode satisfazer os seus compromissos. Garantem pagamento de 25 % (vinte e cinco por cento), começando este desempenho seis mezes depois de concedida a pedida concordata. Garantem mais a effectividade do seu compromisso, dando fiador se assim o exigirem. Obstaculos moraes e legaes não ha que impeçam ser permittida a concessão do pedido. Não ha nenhum titulo dos supplicantes protestado nem execução alguma que se lhes haja promovido; nem crime ou actos menos licitos, jámais commettidos, como é publico e notorio. Juntam os documentos que a lei exige neste caso, a saber: além do documento que prova a sua qualidade de negociantes, declaram não terem commettido nenhum dos crimes expostos no art. 149, § 2º, n. 2, do decreto numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908; e que jámais impetraram favor semelhante ao de sua proposta. Vão tambem a lista dos seus credores, o balanço e os livros de seus assentamentos. Nestes termos pedem que D. e A. se mande convocar os seus credores, e que se cumpram as mais formalidades do artigo 150 do citado decreto, para que, reconhecida a verdade do exposto, seja deferido o seu pedido. E. R. Mercê.

Parahyba do Sul, 26 de janeiro de 1922. — Pergentino da Costa Lobo. — José de Castilho Sobrinho. (Sellada). Tem este despacho: D. A. Encerra o escrivão os livros apresentados, em numero de quatro, e os restitua ao supplicante e dê-se vista, por 48 horas ao Dr. promotor publico. P. Sul, 26 de janeiro de 1922. — Portas. A' Vista disso, mandou passar o presente edital e por elle ficam convocados os credores e interessados, afim de que venham reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses. Faz-se tambem publico que a assembléa dos credores terá logar no dia dezeseis de fevereiro proximo vindouro, ás doze horas, no edificio do *Forum*, desta cidade; e que foram nomeados commissarios os credores Oscar Felippe & Comp., A. Osorio & Irmão e Quintino Rezende & Comp. Para conhecimento de todos, o presente edital vae ser affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Sul, aos vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Antonio Garcia Filho, escrivão, subscrevi. — *Valentim C. Portas*. Está sellado e foi conferido pelo escrivão Garcia. (677)

ESTADO DE SÃO PAULO

De citação com o prazo de noventa dias

O Dr. Eduardo Vicente de Azevedo, juiz substituto federal do Estado de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Julio de Barros Fagundes e sua mulher lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de São Paulo — Julio de Barros Fagundes e sua mulher, domiciliados nesta Capital, e condominos do sitio "Olho d'Agua", nos suburbios desta cidade, não lhe convindo continuar a communhão, querem extremar o seu quinhão, propondo contra os demais condominos e interessados nelle estabelecidos com bemfeitorias proprias a competente acção de divisão, para o que requerem a citação dos supplicados, constantes da relação que a esta acompanha como sua parte integrante, sendo ella pessoal quanto aos residentes nesta comarca e edital relativamente aos residentes no Rio de Janeiro e na comarca de Espirito Santo do Pinhal, deste Estado, bem como aos desconhecidos que porventura possam existir, para, sob pena de revelia, comparecerem á primeira audiencia depois de effectuadas todas as citações, afim de verem ser-lhes assignado prazo legal para contestação, se louvarem em agrimensor e arbitradores e reciprocamente se abonarem as despezas, na fórma do art. 54 e seu paragrapho, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, valendo a citação para todos os mais actos judiciaes e termos da causa até final sentença e respectiva execução, sempre com a mesma pena de revelia. O mencionado sitio denominado "Olho d'Agua", cujos limites começam na ponte sobre o ribeirão Ypiranga, junto ao reservatorio de agua, outr'ora conhecida por "ponte do Bento Ferreira", seguem por uma estrada velha até o vallo tambem antigo e por este adeante até a estrada de carro para Santo Amaro, por esta até o logar conhecido por Jabaquara, cujas terras foram dos herdeiros do capitão Antonio Victorino, onde, formando angulo agudo e passando pela barroca antigamente conhecida como do Balthazar, por um caminho e por um pinheirinho outr'ora existentes chegam á barroca onde nasce o referido corrego do "Olho d'Agua", antigamente conhecido por "Barroca do Vapoá", descem por ella e dito corrego até a barra com o ribeirão Ypiranga e por este até a dita ponte, pertenceu até 11 de junho de 1771 ao preto forro Francisco Raposo, juntamente com sua mulher, o venderam a Ignacio de Oliveira e este a Joaquim José dos Santos Paes, a 11 de março de 1788, cujos herdeiros o levaram, a 13 de janeiro de 1856, ao registro parochial e o venderam, em 1860, ao avô do primeiro supplicante Felicio Antonio Mariano Fagundes, que o possuiu desde então como seu unico dono, com exclusão de qualquer outro até o seu fallecimento, occorrido em 12 de novembro de 1900, portanto por espaço de quarenta annos, sem contestação ou opposição de quem quer que fosse, originando-se desde então a communhão referida e cuja extincção collima a presente acção divisoria. Os supplicantes, estimando esta acção em Rs. 100:000$. P. P. deferimento, sendo esta D. e A. com os documentos que a instruem em numero de cinco, além da respectiva procuração, do que tudo E. E. R. Mcê. São Paulo, 27 de janeiro de 1922. Por procuração, Durval do Amaral. (Sellada com duas estampilhas federaes de trezentos réis cada uma, devidamente inutilizadas). Relação dos condominos: residentes nesta capital: Miguel Stephano e sua mulher, D. Genebra de Barros Fagundes, major Antonio Rodrigues Tavares Teixeira Freire e sua mulher, Annibal de Barros Fagundes, solteiro, D. Victoria de Barros Fagundes, Francisco Henani e sua mulher, Francisco Manjeneacaro e sua mulher, Manoel Francisco Capeto, vulgo Manduca e sua mulher, madame Joanna Revidat, Rosario Massara e sua mulher, Frederico Raberg e sua mulher, Pereira Stephano & Comp., Antonio de Medeiros e sua mulher, coronel Eduardo Legeune e sua mulher, Sebastião Capenter e sua mulher, A. R. Bastos e mulher, José Bedutti e mulher, Antonio Marchetti e mulher, Pedro Raymundo Branco e mulher, José Chedit e mulher, Mario Aggi, solteiro; Pedro Arsenios, solteiro; Simão Fares Amad, solteiro; Padre Chistapa, solteiro; Asse Cabral e mulher, Associação Auxiliadora União Internacional, Dr. Estanislau Seabra, Alfredo Vianna e mulher, W. N. Walmisley e mulher, S. Paulo Tramway Ligth and Power Company Limited, coronel Domingos Quinino Ferreira e mulher, coronel Arthur Diedeirichsen e mulher, Affonso Mariano Fagundes Junio e mulher, dona Elvira Fagundes, maior, solteira, dona Cecilia Fagundes, maior, solteira, D. Diva Fagundes, pubere, assistida de seu pae Affonso Mariano Fagundes, Carlos Augusto Fagundes e Paulo Fagundes, impuberes, representados por seu pae Affonso Mariano Fagundes, *residentes em Espirito Santo do Pinhal*. — Maria de Lourdes Ritt, impubere representada por seu tutor o Dr. Abilio Pinheiro. *Residentes na cidade do Rio de Janeiro*: Capitão Dr. Marcolino Fagundes e sua mulher, Eugenio Galdie Eley e sua mulher, Corlota Ritt, impubere representada por seu tutor o Dr. Durval de Toledo Lima. *Interessados com bemfeitorias no immovel dividendo; — Residentes nesta Capital*: Miguel Becchara, Stephano Nagim e Comp., Companhia Territorial Paulista, Basilio Motta e sua mulher, Jorge Bayder e mulher, Pedro Leite e mulher, Luiz Sant'Anna e mulher, Jorge Chaves e mulher, Thomaz Francisco Cardoso e mulher, A. A. Barbosa de Oliveira e mulher, João Garcia de Souza, vulgo portuguez e sua mulher, Francisco Antonio Domingos e sua mulher, João Barbosa Silveira e sua mulher, Dr. Fernandes de Barro Junior e sua mulher, Jorge dos Santos Fagundes e mulher, Francisco de Tal e mulher, Manoel de tal e mulher, Joaquim Bento e mulher, Luiz Branco de Miranda e mulher, Salvador de Mello e mulher, José Vieira e mulher, Antonio Joaquim de Souza e mulher, Horacio Penna de Carvalho e mulher, Joaquim Custodio e mulher, Manoel Henrique Duarte e mulher, Antonio Rodrigues Thiago e mulher, Albino Henrique Pereira e mulher, Luiz Santo Archanjo e mulher. *Residentes na cidade do Rio de Janeiro*. — D. Thereza Julien, solteira. São Paulo, 27 de janeiro de 1922. 27-1-1922. Por procuração, Durval do Amaral (inutilizadas estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis). Despachos. — numero 1 ao 1º officio. A. a conclusão do Sr. juiz substituto para o competente preparo. São Paulo, 28 de janeiro de 1922. — W. Oliveira, (do substituto). Sejam feitas as citações pedidas, sendo expedidos para esse fim os necessarios mandados e editaes com o prazo legal. São Paulo, 28 de janeiro de 1922. — Eduardo Vicente de Azevedo. — Nada mais se continha em dita petição, em virtude da qual é expedido o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os condominos desta Capital, interessados ausentes e desconhecidos que por ventura existam, do immovel «Olho d'Agua», situado nesta Capital para virem a primeira audiencia deste juizo digo, situado nesta Capital, bem como todos os residentes no Estado do Rio de Janeiro, e ausentes e desconhecidos e os interessados; e outrosim os residentes em Espirito Santo do Pinhal condominos, e interessados ou desconhecidos que por ventura existam, para virem a primeira audiencia deste juizo, após expirado o referido prazo, louvarem-se com o promovente em agrimensor, arbitradores e respectivos supplentes, que demarquem, extremem e constituem os limites do alludido immovel, ficando os mesmos desde logo citados para todos os termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob as penas da lei, de conformidade com o decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, e mais disposições legaes applicaveis a especie. As audiencias deste juizo, realizam-se as quartas-feiras, ás treze horas, no pavimento superior do predio n. 31 da rua São Bento desta Capital, e no dia immediato se feriado fôr nesse dia. O presente edital será affixado nos logares do estylo e publicado pela imprensa na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1922. — E eu, João Baptista Duarte, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo Vicente de Azevedo*. — São Paulo, 28 de janeiro de 1922. — *Eduardo Vicente de Azevedo*. (637)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de construcção das obras de melhoramento da barra e porto de São Francisco do Sul, com o Estado de Santa Catharina.

Aos 26 dias do mez de janeiro de 1922, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores José Pires do Rio, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, e Homero Baptista, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, por parte do governo federal dos Estados Unidos do Brasil, e o coronel Elyseu Guilherme da Silva, na qualidade de representante do governo do Estado de Santa Catharina, conforme procuração exhibida que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declararam os mesmos senhores ministros que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 15.203, de 28 de dezembro de 1921, usando das autorizações constantes do artigo 83, numeros XIX e LII, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, ficava contractada com o Estado de Santa Catharina, a construcção das obras de melhoramento da barra e porto de S. Francisco do Sul, no referido Estado, mediante as seguintes clausulas, tambem approvadas pelo supra referido decreto n. 15.203, de 28 de dezembro ultimo: Objecto da concessão, prazo e favores concedidos:

I — E' concedida ao Estado de Santa Catharina, de accôrdo com o disposto no art. 83, ns. XIX e LII da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, autorização para a construcção das obras de melhoramento da barra e porto de S. Francisco do Sul, uso e gozo das mesmas, durante o prazo de sessenta annos. Paragrapho unico. O respectivo contracto só será exequivel após o seu registro no Tribunal de Contas, cuja data servirá de [illegible] aos prazos nelle mencionados.

II — As obras de melhoramento que constituem o objecto da presente concessão são as constantes dos planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e approvadas pelo decreto n. 15.202, de 28 de dezembro de 1921. Ellas comprehendem: *a*) dragagem de um canal de accesso ao porto, com 100 metros de largura e fundo minimo de nove metros em aguas minimas; *b*) construcção de cáes acostavel com 334,50 metros, servindo a embarcações de oito metros de calado; *c*) construcção de dous armazens com a area total de 6.000 metros quadrados, na faixa do cáes, apparelhados com guindastes rolantes; *d*) assentamento na faixa do cáes de duas linhas ferreas de 1 metro de bitola, com o respectivo material rodante; *e*) assentamento de uma linha ferrea de 4m.50 de bitola para os guindastes do cáes e fornecimento desses guindastes; *f*) ligação das linhas do cáes com as linhas da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; *g*) construcção da avenida externa do cáes com 30 metros de largura, calçada a macadam alcatroado; *h*) installações de agua potavel, esgotos de aguas pluviaes, luz e força.

III — Durante o prazo do seu contracto o Estado concessionario terá isenção de direitos de importação, de conformidade com as leis e disposições em vigor, para todo o material que for destinado á construcção e conservação das obras e, bem assim, dos outros impostos federaes.

IV — Para a execução das obras constantes do contracto o concessionario fica com direito de desapropriar para utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificios, pontes e quaesquer outras bemfeitorias existentes na zona abrangida pelo melhoramento projectado, assim como utilizar-se gratuitamente dos terrenos de marinha não aforados e fazer os accrescidos impostos pelas exigencias de sua concessão.

V — Dos terrenos particulares desapropriados, dos de marinha e accrescidos ganhos ao mar, que não forem utilizados para as obras e suas dependencias, o concessionario poderá dispor em contracto de arrendamento, dentro do prazo de sua concessão, sendo a renda proveniente desses arrendamentos levada á conta de renda extraordinaria do porto. O arrendamento, porém, só poderá ter logar depois de approvado pelo Governo o plano de arruamento dos referidos terrenos, sendo igualmente ouvida a Municipalidade e reservados os lotes para edificios publicos federaes, estaduaes e municipaes.

VI — Si dentro do prazo da concessão o movimento commercial do porto de S. Francisco exigir a ampliação das obras actuaes, o Estado concessionario terá a preferencia para a construcção e exploração das novas obras que farão objecto de novo contracto.

VII — Os armazens construidos pelo Estado concessionario gosarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

Do orçamento, construcção e conservação das obras

VIII — As obras de construcção serão iniciadas no prazo de dous annos da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverão ficar concluidas dentro do prazo de cinco annos, contados da mesma data. Iniciadas as obras, não poderão ellas soffrer interrupção por prazo superior a seis mezes.

IX — Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando o Estado concessionario dispensado de qualquer contribuição em dinheiro para esse objectivo. Essa fiscalização será exercida por por intermedio de uma commissão fiscal, constituida por funccionarios da referida Inspectoria.

X — O Estado concessionario fica obrigado a entregar a direcção das obras a profissional de reconhecida competencia a juizo do Governo Federal, e dará preferencia, em igualdade de condições, tanto ao pessoal como ao material nacional com emprego nas mesmas obras.

XI — As obras mencionadas na clausula II estão orçadas em 9.736:100$000, papel. O capital definitivo, porém, será o que afinal resultar de todas as importancias reconhecidas como effectivamente empregadas nas obras pela commissão de tomada de contas, até o limite do orçamento acima referido. Dessa maneira será formado o capital da concessão em moeda nacional papel, que, uma vez approvado pelo Governo, não poderá mais ser alterado

XII — As obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pelo chefe da commissão fiscal designada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para o effeito de serem presentes á commissão de tomadas de contas os elementos necessarios á approvação das despezas feitas com a construcção e fixação de capital. Paragrapho unico. As tomadas de contas abrangerão os semestres terminados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

XIII — Logo que sejam iniciadas as obras e durante todo o periodo de construcção dellas, o Governo Federal cobrará a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor total da importação estrangeira no porto e mais a taxa de barra de 0.7 %, ouro, sobre o mesmo valor, de modo a assegurar ao Estado a renda minima de 6 % sobre o capital reconhecido, conforme o orçamento approvado, podendo o Estado dispensar em parte ou no todo a cobrança de qualquer dessas taxas.

Da exploração do porto

XIV — Qualquer trecho de cáes acostavel, com o devido apparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico mediante autorização prévia do Governo Federal para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas do serviço de exploração.

XV — Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras, para pagamento das despezas de custeio e conservação, o Estado concessionario tem o direito de perceber as seguintes taxas, em moeda nacional, papel: A — *Conservação do porto* — Cobradas dos navios que se servirem do ancoradouro do porto para o recebimento ou entrega de mercadorias, sendo a cobrança feita por intermedio da alfandega: *a*) sobre todas as mercadorias de importação estrangeira descarregadas no porto, quer a descarga seja feita no cáes, quer em outro ponto da bahia, por kilogramma $001; *b*) sobre mercadorias nacionaes, sómente quando sejam baldeadas directamente, de navio para navio, sem utilização do cáes, por kilogramma, $001. B — *Carga ou descarga* — Correspondente á retirada das mercadorias do convez do navios para o cáes ou vice-versa não comprehendendo o serviço de estiva do porão do navio, o qual será feito pela tripulação ou á custa do mesmo navio: *a*) para os generos de importação estrangeira, por kilogramma desembarcado, $001,5; *b*) para o carvão de importação estrangeira, por kilogramma desembarcado, $001; *c*) para os generos de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, por kilogramma embarcado ou desembarcado, $001. C — *Capatazias* — Comprehendendo toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde a sua descarga no cáes até a entrega aos respectivos consignatarios nas portas exteriores dos armazens internos ou externos do porto, nos portões de sahida dos pateos e depositos do cáes ou nas estações de estradas de ferro situadas na zona do porto, sendo nesse caso o desembarque feito directamente do cáes para o vagão e a descarga deste por conta da parte interessada, ou vice-versa: *a*) para os generos de importação estrangeira, excepto apenas os casos das lettras *b* a *e* na razão de: em volumes até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $005; idem de mais de 500 kilos até 1.000 kilos, de

peso, por kilo, $008; idem de mais de 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $010; *b*) para os generos de importação estrangeira das tabellas de despacho sobre agua, quando não obrigados a ficar em deposito, de um dia para outro nos armazens, pateos ou dependencias da faixa do cáes: em volume até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $003; idem de 500 até 1.500 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $005; idem de mais de 1.500 até 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $008; idem de mais de 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo, $010; *c*) para os generos de exportação para o estrangeiro, por kilogramma, réis $001,5; *d*) para os generos de importação ou exportação por cabotagem, por kilogramma, réis $001,5; *e*) para o carvão de pedra nacional, por kilogramma, $001. D — *Armazenagem* — Correspondendo á guarda de mercadorias nos armazens, pateos e dependencias do cáes, sendo cobrada a partir do dia de entrada até o dia de sahida, por mez ou mezes vencidos, contando-se como mez inteiro qualquer fracção de mez, e calculadas as taxas sobre o valor official determinado pela Alfandega ou para as mercadorias nacionaes, sobre o valor do conhecimento de fractura commercial: *a*) mercadorias de importação estrangeira em geral depositadas nos armazens internos, pateos ou dependencias do cáes: Um mez, 1 % *ad valorem*; Dous mezes, 1,5 % cada mez ou total de 3 % *ad valorem*; Tres mezes, 2 % cada mez ou total de 6 % *ad valorem*; Quatro mezes, 3 % cada mez ou total de 12 % *ad valorem*, continuando dahi em deante á razão de 3 % para cada mez que se seguir; *b*) as mercadorias de importação estrangeira constantes da tabella H das alfandegas e recolhidas aos armazens internos, pateos ou dependencias do cáes, pagarão o dobro das taxas acima indicadas; *c*) as mercadorias de importação estrangeira da tabella H das alfandegas e que forem despachadas sobre agua, embora tenham de transitar pelo cáes e suas dependencias, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de seis dias uteis para sua retirada. Caso seja excedido esse prazo, ser-lhes-ha então cobrado o dobro das taxas de armazenagem a que estariam sujeitas si não fossem despachadas a bordo ou sobre agua; *d*) as mercadorias nacionaes de qualquer natureza, em transito pelo cáes e suas dependencias, terão isenção de taxa de armazenagem com direito a seis dias uteis para serem retiradas. Caso seja excedido esse prazo, ser-lhes-ha então cobrado, como armazenagem, o dobro das taxas geraes acima indicadas na lettra *a* do presente capitulo (mercadorias estrangeiras); *e*) as mercadorias recolhidas aos armazens externos do cáes a cargo do arrendatario, quer as de importação estrangeira, desembarcadas já com aquelle destino com permissão da Alfandega, quer as nacionaes de qualquer natureza, pagarão de armazenagem taxas equivalentes ás adoptadas nos armazens externos particulares, constantes das tabellas approvadas pela Fiscalização do Porto e revistas annualmente; *f*) em qualquer caso de demora de mercadorias no cáes e suas dependencias, por motivo de questões suscitadas pela Alfandega ou referentes ás conveniencias do fisco, serão adoptadas para cobrança das taxas de armazenagem as mesmas regras estabelecidas nas alfandegas para os seus serviços de cáes, procedendo-se igualmente com relação ao modo de contagem de prazo e demais casos não previstos no presente artigo. E—*Transportes*—Correspondendo a qualquer transporte de mercadorias não comprehendido nas taxas de capatazias acima especificadas e feito pelas linhas ferreas do porto, quer em vagões de suas propriedades, quer nos das estradas de ferro em correspondencia, correndo as operações de carga e descarga por conta das partes e em volumes de peso não superiores a 500 kilos: Em vagões de propriedade do porto, correndo as operações de carga e descarga por conta das partes e em volumes de peso não superiores a 500 kilos por tonelada ou fracção, 2$; em vagões das estradas de ferro em correspondencia nas mesmas condições acima, por tonelada ou fracção, 1$; para os volumes de peso indivisivel superior a 500 kilos, a taxa de transporte será igual á de capatazias correspondente. Nos transportes entre armazens externos particulares ou destes para as estações das estradas de ferro, a taxa minima de transporte corresponderá a meia lotação do vagão respectivo. § 1.° São isentos de taxas de conservação do porto, as lanchas, botes, escaleres e outras embarcações miudas empregadas no movimento de passageiros e bagagens, assim como as pertencentes aos navios atracados.

XVI — Desde que pelas taxas fixadas no contracto, a renda arrecadada, no porto não produza o sufficiente para que o Estado concessionario tenha o juro liquido de 6 °|° ao anno sobre o capital reconhecido, essas taxas poderão ser augmentadas para os exercicios seguintes, com a prévia approvação do Governo, de modo a ser attingido o limite de 6 °|°.

XVII — As taxas approvadas serão revistas de cinco em cinco annos, ou antes do fim de um quinquennio, logo que a renda liquida verificada pela commissão de tomada de contas exceda de 12 °|° do capital reconhecido.

XVIII — Si depois de iniciada a exploração em qualquer extensão do cáes acostavel fôr verificado pela tomada de contas approvada e que a renda [illegible] em determinado anno foi insufficiente para produzir o juro liquido de 6 °|° sobre o capital reconhecido, deduzida a amortização imposta pela clausula XXVIII, terá ainda o Estado concessionario direito de receber para perfazer aquella porcentagem, a parte necessaria do producto das taxas de importação, ouro, de 2 °|°, e de barra de 0,7 °|°, arrecadada no referido anno no porto ora contractado, limitada, porém, a responsabilidade da União ao total do producto dessas taxas no referido anno e no mesmo porto.

XIX — Para os effeitos do contracto, depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do cáes, serão consideradas: Renda bruta—o producto da applicação das taxas da clausula XV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que fôr expedido para a exploração do porto; renda liquida — A renda apurada após deducção das despezas de custeio, que comprehendem todas as que forem necessarias para execução dos serviços, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de acesso ao mesmo, as geraes de administração e a quóta de amortização prevista na clausula XXVIII.

XX — A fixação da renda bruta e da renda liquida durante o periodo de exploração, será feita pela commissão de tomada de contas, reunida semestralmente e nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, a cuja commissão cabe igualmente a apuração do capital de construcção mencionado na clausula XI.

XXI — A atracação de navios ao cáes e o transito das mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou por novas disposições legaes que substituam aquelles e que tenham caracter geral.

XXII — A baldeação de mercadorias, quer de importação quer de exportação, no interior da bahia só será permittida a custa dos interessados e mediante a conveniencia fiscalização do concessionario e do [illegible] aduaneiro e de accôrdo com as disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento ou novos dispositivos legaes a respeito.

XXIII — O Governo Federal regulamentará os serviços de exploração do porto de modo a harmonizar o funccionamento do fisco aduaneiro exercido pelo Ministerio da Fazenda, com os interesses da administração do trafego do porto a cargo do Estado concessionario e os serviços de fiscalização do contracto de concessão, a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

XXIV — Além das taxas da clausula XV, é licito ao Estado concessionario, com prévia approvação do Governo, perceber outras em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como carregamento ou descarga de vagões, emissão de «warrants», beneficiamento de productos, mudança de acondicionamento, etc., sendo-lhe tambem permittido estabelecer um serviço de reboque com tarifas devidamente approvadas pelo Governo.

XXV — O concessionario está autorizado a executar todos os serviços de sua concessão ou qualquer delles por preços inferiores aos das tarifas approvadas, mas em caracter geral e não como medida de excepção a favor de quem quer que seja, com prévio consentimento do Governo Federal e depois da necessaria divulgação por annuncios affixados no estabelecimento do concessionario e publicados no *Diario Official* e principaes jornaes do Estado. A diminuição de renda proveniente dessa reducção nas taxas não dá logar á compensação pelo producto da taxa de 2 %, prevista na clausula XVIII, sendo apuração da renda feita pela Commissão de Tomadas de Contas, de accôrdo com as taxas approvadas pelo presente contracto ou modificadas de accôrdo com a clausula XVI.

XXVI — Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario: *a*) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados; *b*) as malas do Correio; *c*) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros; *d*) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros; *e*) as cargas pertencentes aos funccionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a isenção de direitos; *f*) os petrechos bellicos, sómente, porém, quando se verificar o caso previsto na segunda parte

da clausula XXVII; *g*) os immigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas de bordo até as estações iniciaes das estradas de ferro pelos vagões destas; *h*) as amostras de nenhum ou diminuto valor; *i*) os generos ou objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações, que chegarem em transporte dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefes da estação naval; *j*) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mechanico e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de [illegible] industria; *k*) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, comtanto que não excedam as quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXVII — O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cáes e do seu aparelhamento, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto. No caso, porém, de movimento de tropas federaes, poderão essas utilizar-se do cáes e mais installações, apparelhamento e dependencias do mesmo, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

XXVIII—O Estado concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas anuaes, deduzidas da renda bruta do porto e calculadas de modo a reproduzir o capital approvado no fim do prazo da concessão. A formação desse fundo principiará dentro de dez annos, ao mais tardar, da data prevista na clausula VIII para conclusão das obras.

XXIX — Durante o prazo da concessão o Estado concessionario é obrigado a fazer á sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo. Si dentro do prazo, marcado em prévia intimação, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços o Governo Federal poderá mandar executal-o por conta do Estado, deduzindo a respectiva importancia do producto da taxa de 2 %, ouro, ou de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario.

XXX — O Estado concessionario fará a ligação das linhas ferreas do cáes com as da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, estabelecendo com essa estrada accôrdo de trafego mutuo, sujeito á approvação do Governo Federal.

Resgate, rescisão e reversão das obras

XXXI — O Governo Federal poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo. O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 8 % do capital effectivamente empregado nas obras deduzida a importancia das amortizações prévistas na clausula XXVIII do presente contracto.

XXXII — A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si forem excedidos quaesquer dos prazos estabelecidos na clausula VIII do presente contracto para inicio e conclusão das obras e sua interrupção temporaria, salvo caso de força maior comprovado, a juizo daquelle Governo, e tambem pela inobservancia repetida das estipulações da clausula XXIV do presente contracto.

XXXIII — Verificada a rescisão, passarão a plena propriedade da União todas as obras executadas, sendo o Estado reembolsado da importancia do capital que estiver reconhecido naquella occasião, de accôrdo com as tomadas de contas approvadas, deducção feita da amortização porventura já realizada em virtude da clausula XXVIII do contracto.

Esse pagamento será feito ao Estado pelo Governo Federal em titulos papel de juros de 5 % ao anno, pela cotação do dia do pagamento, sem mais direito do concessionario a qualquer outra indemnização.

XXXIV — Findo o prazo de 60 annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão.

XXXV — O sello proporcional a que estiver sujeito este contracto será cobrado nas contas do concessionario, por occasião dos respectivos pagamentos. Por assim haverem accordado, mandaram os senhores ministros lavrar este termo que, depois de lido e achado conforme, assignam com o supra mencionado representante do Governo do Estado de Santa Catharina, o Sr. coronel Elyseu Guilherme da Silva, com as testemunhas, os segundos officiaes, Arinos Pimentel e Antonio Lourenço Pacheco e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1922. — *José Pires do Rio.* — *Homero Baptista.* — *Elyseu Guilherme da Silva.* — *Arinos Pimentel.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Arthur Leal Nabuco de Araujo.* Confere — *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. Visto — *J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção, interino.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas por motivo do *véto* á lei da Despeza para 1922:

«Bello Horizonte, 31 — Embora convencido como V. Ex. da justiça com que precisam ser melhoradas as condições de existencia material de algumas classes de servidores da Republica, acredito que devem ellas confiar na deliberação opportuna do Congresso Nacional, em harmonia de vistas com o elevado pensamento de V. Ex. O acto, pois de V. Ex., vetando o orçamento da Despeza, merece o respeito do povo brasileiro e de todos quantos teem a responsabilidade de governo, por isso que preserva o paiz de graves e irreparaveis males financeiros. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta consideração. — *Arthur Bernardes.*»

«Maceió, 30 — A grande elevação de vistas, o desassombro civico e pura energia patriotica que se reflectem nas judiciosas e brilhantes considerações com que V. Ex. recusou sua sancção á lei da Despeza, não podem deixar de provocar os mais sinceros e calorosos applausos de todos aquelles que se interessam pelo futuro e engrandecimento de nossa patria. Digne-se V. Ex. de acceitar com as minhas homenagens ao seu altivo gesto de grande estadista, a affirmação de minha desvaliosa solidariedade. — *Fernandes Lima*, governador do Estado.»

«Recife, 27 — Não posso calar o vivo enthusiasmo que me causou o mais brilhante e expressivo acto da mais patriotica administração do V. Ex. vetando como vetou o orçamento geral da Despeza. Estou certo de que, como eu, toda a Nação comprehenderá a grandeza e elevação civicas do nobilissimo gesto de V. Ex. e com profunda admiração applaudirá a inteireza republicana dos principios que o motivaram. Affectuosas saudações. — *José Bezerra.*»

«Parahyba, 30 — Envio a V. Ex., com a mais viva solidariedade e verdadeiro enthusiasmo os meus applausos e os do Parahyba consciente ao *véto* por V. Ex. opposto ao orçamento da Despza. Tambem não posso calar minha admiração pelos termos brilhantes e energia patriotica das razões com que fundamentou V. Ex. mais esse acto que decerto passará á historia constitucional da Republica como signal de lisura e zelo administrativo inexcediveis. Cordiaes saudações. — *Solon de Lucena*, presidente do Estado.»

Lorena (S. Paulo), 30. — Como brasileiro, e como representante da nação com investidura no cargo de presidente da Camara, não quero fugir ao dever de me congratular com V. Ex. pelo acto de energia patriotica e clarividente bom senso de vetar a lei do fixação da despeza para 1922. Mais de trinta annos de pratica do regimen constitucional, durante os quaes as leis de meios foram enviadas á sancção e incontestavelmente sanccionadas, são sufficiente garantia da competencia para o exercicio do correlato direito do *véto*, de que V. Ex. acaba de usar. Para quem, como eu, empregou no desempenho do cargo todo o esforço no sentido de fazer as leis orçamentarias taes como devem ser feitas, e assim as enviei á outra casa do Congresso na ultima sessão legislativa, é confortadora recompensa verificar, pelas irrespondiveis razões do véto, que a verdadeira defesa dos legitimos e mais altos interesses de nossa patria estava na attitude que assumi, recusando assentimento ás emendas anti-regimentaes, no que tive a ventura de ser apoiado pela Camara. Esta, se não fôra do deixar sem leis a administração, teria sido intransigente e os orçamentos ficariam como ella os elaborou. V. Ex., com o seu acto, tornou realizavel e efficiente esse ponto de vista e abriu nova éra á organização orçamentaria, afastando dessas leis as medidas menos justas e certamente inconvenientes, que a ausencia de receio do véto para ellas encaminhava. De grande alcance para as finanças publicas foi sem duvida o gesto decidido e louvabilissimo de V. Ex., mas sua benemerencia maior e seus mais extensos beneficios estão nas consequencias apontadas, porque foi a primeira e provavelmente será a ultima lei de orçamento merecidamente vetada a que V. Ex. com tanta procedencia acaba de vetar. Felicitando a V. Ex.

por esse notavel acontecimento de nossa historia politica e administrativa, felicito calorosamente o Brasil e os brasileiros por terem á frente de seus altos destinos quem, acima de tudo, colloca a grandeza e a prosperidade da patria. Respeitosas saudações.— *Arnolpho Azevedo*, presidente da Camara dos Deputados."

— Ao Sr. Presidente da Republica apresentaram pessoalmente, por carta, cartões e telegrammas, congratulações e votos de solidariedade, por motivo do *véto* ao orçamento da Despeza, as seguintes pessoas:

Senadores Cunha Pedrosa, Alvaro de Carvalho e Antonio Massa; deputados Azevedo Sodré, Mello Franco, Joaquim Moreira, Daniel Carneiro, Costa Rego, Thomaz Rodrigues, Hugo Carneiro, Plinio Marques, Lyra Castro, Antunes Maciel, Cellares Moreira, general Carneiro da Fontoura, Dr. James Darcy, Dr. Elyseu Guilherme, Dr. José Carlos Rodrigues, general Chrispim Ferreira, general Eduardo Socrates, almirante Guilhobel, general Odoarto de Moraes, almirante Campello, coronel Paulo de Oliveira, coronel Malaquias Lima, coronel Azevedo Costa, coronel Tertuliano Potyguara, coronel Deschamps Cavalcanti, tenente-coronel Barbosa da Paixão, tenente-coronel Caldeira Bastos, coronel Antenór de Santa Cruz Abreu, capitão-tenente Antonio de Santa Cruz Abreu, tenente-coronel Dr. Bueno Prado, major Aragão Sobrinho, major Menna Barreto, capitão Dr. Paulo Affonso Soares Pereira, Dr. Celso Affonso Pereira, general Abilio Noronha, Dr. Aurelino Leal, coronel Conrado Fleury, major Oscar Moura, Dr. Carlos Chagas, director do Departamento Nacional de Saude Publica; general Neiva de Figueiredo, general Ribeiro da Costa, general Menna Barreto, general Acastro Campos, coronel Alfredo Carneiro, capitão Ernesto Andrade, 2° tenente José Bonifacio Camara, capitão Amaro Azambuja Villanova, 1° tenente Americo Valerio Camoello, tenente-coronel Azor Brasileiro de Almeida, coronel Costa Filho, capitão-tenente Juvenal Greenhaigh, capitão Avila Lins, capitão-tenente José Alipio Costallat, capitão Escobar, capitão Julio Assis, capitão Dr. Paulo Affonso Soares Pereira, capitão Jader de Carvalho, Dr. Pachê de Faria, medico militar; major Ferreira Nobre, capitão H. Castello Branco, 1° tenente, engenheiro machinista M[illegible] Godinho, capitão Theopompo de Godóy, do 2° regimento de infantaria; capitão José de Mello, do 2° regimento de infantaria; pharmaceutico Domingos Fernandes Machado, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; sargento-ajudante Antonio Gomes de Farias Filho, Dr. Araujo Franco e F. Bulcão, pela directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro e Federação das Associações Commerciaes do Brasil; Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, Dr. Fabio Rino, Dr. Auto de Sá, Fernando Penna, Antonio Passos, Affonso Vizeu, Casemiro de Menezes, Valentim Bouças, Waldemar Moraes, presidente da União Nacional dos Empregados no Commercio; Zenobio Lins, pela Associação Commercial de Pernambuco; Belmiro Ribeiro e A. Baccarat, pela Associação Commercial de Santos; Henrique Lage, R. de Castro Maya, Dr. Nestor Victor, Dr. Gustavo Barroso, Dr. Flexa Ribeiro, Dr. Veiga Lima, Dr. Carlos Pontes, Dr. Orris Soares; pelo corpo instructivo do Tribunal de Contas, os Srs. Rodolpho Mamede, Samuel Neves, José Mattos de Vasconcellos, Sebastião Barcellos, Carlos Frederico Ribeiro, Christiano Franco, Julio Moreira da Silva Lima, Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, Eduardo Moreira Lima, Josephino Felicio dos Santos Parahyba, José Braulio de Mesquita, Benjamin Guedes de Mello, Alcindo Caldas Vianna, Valdemiro de Sá, Rego Oliveira, Julio Alvim Pessoa, Irene Moreira Americano, Paulo M. Tavares, Hercilio Graça Lobato Vasconcellos, Aristides d'Avila Ferreira, Ricardo Constantino Vieira, Djalma Monteiro de Faria, Gamaliel Barros de Mendonça, Alfredo Carlos Wanderley, Homer[illegible] Dutra Nicacio, Humberto Augusto Villela, Eurico Domingues, Arthur Soares, Manoel Estrella, Raul de Vasconcellos, Luiz Chevimont Carneiro Monteiro; Dr. Souza Varzes, Alfredo Bicudo de Castro, delegado fiscal em Pernambuco; Dr. Dias Martins, do Ministerio da Agricultura; Manoel Madruga, delegado fiscal em São Paulo, engenheiro Arruda Beltrão, Abilio Gonçalves Cruz, Dr. André de Faria Pereira, Dr. Pontes de Miranda, Dr. Luiz Novaes, Dr. Paulo Martins, Dr. Eduardo de Oliveira Santos, Dr. Cunha Vasconcellos Filho, Souza Castro, Enock Lima Albuquerque Gondim, Rodeiro Vianna, Ariró de Carvalho, Hildebrando Carvalho, Raul Gouvêa, Affonso Moraes, Eduardo Moraes Filho, Elzaman Magalhães, Manoel Alvarenga, Flavio Souza, Dr. A. Lemos, Epaminondas Wanderley, Durval Britto, Lobo Netto, José Rodrigues Costa e Antonio Alves da Fonseca, pelo Partido Republicano Nacional; Epinacho de Araujo Mello, Eloy Teixeira Côrtes, Benedicto Leal, Paulino Rocha, Adolpho Mendonça, Carlos Souza, M. Leite Lobo, F. Ramos da Rocha, Raul Camara, Oscar Loup, Osmar Gusmão, Getulio Campos, João Generino, Sylvio Moss, José F. dos Santos, Claudio Andrade, José Peixoto, Oscar S. Neves, Oswaldo Lundgren, Arthur Loss, Lafayette Rodrigues dos Santos, João F. Pato, Alfredo da Fonseca Braga, F. Lahr e Carlos Imbassahy, da Repartição dos Correios; coronel Cesar de Albuquerque, Virgilio Garcia Rosa, Benjamin Guimarães dos Santos, João Lima, Felix Sampaio, Dr. Gama e Souza e Manoel Freitas, da 1ª secção do Trafego Postal; Godofredo Coelho Furtado, ajudante de guarda-mór da Alfandega; Sebastião de Mello Menezes, da Alfandega do Rio de Janeiro; Antonio Ribeiro Fonseca, Ismael de Oliveira Maia, Cá Freire, Guilherme Sombra, Paternmiano Mendes, Sylvio Cunha, Araujo Góes e João Felix Castro, do Departamento Nacional de Saude Publica; Luiz Cirne, chefe da contabilidade da Oéste de Minas e presidente da Junta de Alistamento Militar do 12° districto; Dr. F. M. dos Santos, commandante M. Thomaz de Aquino, Dr. Arthur Victor, Dr. Mario de Paula [illegible]seca, Dr. Heitor Condé, Jayme de Faria, Antonio Augusto de Carvalho e Manoel Verissimo de Berredo, funccionarios do Ministerio da Agricultura; João Camargo, Italo Peterle e Sylvio Valentim Oliveira, do Thesouro Nacional; Augusto Arnaldo da S. Castro, Dr. Clovis Corrêa da Costa, Dr. Samuel Neves, Deocleciano Martyr, Henrique Luiz Teixeira Campos, Leonardo Severo Torrentes, do Thesouro Nacional; Leonardo da S. Guimarães e Yodoco M. Guimarães, officiaes aduaneiros extinctos; Dr. José de Assumpção Santiago; Manoel Santiago; Clovis de Assumpção; Dr. André Azevedo, coronel Hypolito da Fonseca, Dr. Ajax da Fonseca, Charles Murray, Alcindo Alvares Pereira, Antonio Azevedo Maia, Hermogenes Barbosa, Dr. Auto Sá, Lauro Bransford, do Thesouro Nacional, Dr. João Pedreira Netto, João Camargo, Italo Petterle, Sylvio Oliveira, Alberto Campos, Alberto Oliveira, Mario Cunha, Armando Mello, Cesar Valdetaro, Hechel Pinto da Fonseca, Alfredo Camara, Arthur Dias, Pedro Pacheco Filho, Agapito Polary, Adalberto Pillar, Eduardo Midosi e Euthymino Oliveira, funccionario da Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, Roberto Moreira Costa Lima, da Contabilidade da Marinha; Cesar Silva, Domiciano Soares e Francisco Jeronymo Maranhão da Recebedoria do Districto Federal; Amador Bueno de Andrade, Dr. Fabio Rino, Dr. Nunes da Silva, Procurador da Policia Militar; João Dias de Menezes, Dr. Enéas Ferreira da Silva, F. G. Castello Branco, Tito Carlos Lima, Agenor Lopes de Oliveira, Telesphoro de Souza Lobo, José Imbuzeiro, Dr. Alexandre Anjos, Dr. Oliveira Santos Dias Tavares, Gonçalves Ramos, João Marinho, Fausto Carvalho Silva, Abilio Mindelo Balthar, Clovis Cunha, official aduaneiro; Dr. Eloy de Moura, secretario da Agencia Americana; Deodoro Hermes, do Ministerio da Agricultura; Pio de Carvalho Azevedo, por si e pela Agencia Americana; Nicomedes de Araujo Lins, funccionario do Thesouro Nacional; José Corrêa Vasques e Rubens Prazeres; Dr. Cardoso de Mello Netto, Dr. José Luiz Monteiro de Souza, director de secção do Ministerio da Agricultura; Dr. Oswaldo Paixão, Celso Augusto da Silva, Dr. Eugenio de Andrade, professor Agenor Guedes de Mello, Oscar Vieira de Figueiredo Paiva, José Julio Soares, coronel João Pessoa de Queiroz, de Pernambuco; Frederico Souza, Rodolpho Lopes Santos, Sergio Ferreira da Veiga, Leopoldo Cavalcante Mendonça, Mario Chagas Rosa, Amarante Guimarães e João Ambrosio do Nascimento, da Recebedoria do Districto Federal; Mario Dobal Teixeira, funccionario do recenseamento; Eurico Teixeira do Ministerio da Agricultura; Dr. Carlos Waldemar; Felisberto Horta, Paulo Nicoll e Alinio Macannão, de Petropolis; Oscar Veiga, Jessenio Daemon e João Assis, telegrafistas da Central do Brasil; Jayme Guilhon, Ignacio Toscano, de Recife; Dr. Eugenio de Almeida, Dr. Edgard Cesario e Dr. Mario Porto, de Recife; Julio Abreu Gomes, Justino Antonio de Figueiredo, Candido Borges, José Moreira Filho, Gilberto Monte e Henrique Maggioli, da Recebedoria do Districto Federal; Dr. Candido de Oliveira Filho, Dr. Theophilo de Almeida, Dr. Sylvestre Torres e Dr. Oswaldo Machado, de Petropolis; Dr. Pacheco Dantas, Dr. Newton Campos, J. Poncio Mousinho, A. Marques Barbosa, professor Landelino Baptista, de Petropolis; Luiz Machado e Antonio A. Sardinha, funccionarios da Alfandega de Porto Alegre; Sebastião Cavalcante de Albuquerque, funccionario de fazenda em Bello Horizonte; commandante Leopoldo Santos, Alcides Guimarães, Dr. João Pedroso, do Departamento Nacional de Saude Publica; Affonso Teixeira Branco, J. Callado, Hamilton Barata, Dr. Carlos de Castro Pacheco e João Francici Rodrigues; Dr. Emilio Gomes, Dr. Pereira Junior, director da Contabilidade da Justiça; Macedo Guimarães, director interino da Secretaria da Viação; Augusto Cesar Lobo, official de gabinete do ministro da Justiça; Dr. Elmano Cardim, Arthur Mendes Noguei-

ra, encarregado da estação telegraphica do Largo do Machado; Homero Barros Corrêa, da Recebedoria do Districto Federal; Dr. Raul Machado, promotor militar da 4ª circumscripção; Eurides B. Dias de Moura e José Leite Pereira, funccionario da Casa da Moeda; Angelo Jovino Martins, Mario de Moraes Paiva, Jayme de Faria, Pedro de Carvalho, Arthur Ferreira Lobo, Odilon Albuquerque, Deodoro Ferreira, Carlos Bayma Oliveira, Antonio E. de Oliveira e Silva, funccionarios da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional; Arthur Ferreira Lobo, 4º escripturario do Thesouro; João Barbosa Ribeiro; capitão J. Miranda, sub-inspector da Policia Maritima; Antonio Eustachio Coelho e João Coelho de Souza Oliveira, escripturarios do Thesouro Nacional; vigias do Serviço Semaphorico do Telegrapho Nacional; Raul Jeolás, funccionario da Marinha; Armando Jeolás, funccionario da Prefeitura; Luciano Toscano de Britto; Antonio Pinto dos Santos, escripturario do Thesouro Nacional; Dr. Cunha Vasconcellos, Julio Pimentel, Oswaldo Soares Souza, Norberto Soares Bellas, Luiz Assumpção, Washington Povoas, funccionarios publicos; Ayres Tovar, escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Rolph Quadros de Sá, empregado publico; delegado Dr. Cavalcanti Mello; coronel José Maranhão; Dr. Pedro Tavares Dias Pessôa, Antonio José Marques Zamith, Gustavo Guimarães, Arthur Dias, Irenio Pinto de Araujo Corrêa, José T. F. de Vasconcellos, Jacyntho L. da Fonseca e Silva, Hermelindo Ferreira Lima, Aristides Figueiredo, Waldemar Barbosa Souza, Ricardo José da Silva Graça, Moys ésde Miranda, Dr. Mario de Abreu, Dr. Manoel Gomes Netto, Frederico Augusto Olympio de Jesus, Adolpho Castro Leal, Raul Cabet, Adalberto Cortes, Genelicio de Paiva Araujo e Oscar Coelho, funccoinarios do Thesouro; Julio de Miranda, Sá e Souza, Hildebrando Newton Barcellos, João de Araujo Roneiro, João de Barros Junior, Paulo Emilio de Oliveira, Armando Guedes de Mello e Pedro Affonso de Carvalho, da Alfandega do Rio de Janeiro; José Epaminondas Wanderley, Rodrigo Moraiz Mesquita, P. H. Souza Pinto, Frederico Drummond Junior e A. Werneck Genofre, funccionarios publicos; José Francisco de Mattos, da Recebedoria do Districto Federal; João Moraes Junior, Josias Sant'Anna e José Vicente Paes de Barros, funccionarios fiscaes; Dr. Eduardo Studart, Gaspar Vianna, Vitruvio Marcondes, Cyro Nunes, Mello e Souza, Abilio Silva e Manoel Onofre, Antonio Lascasas de Oliveira, A. Delamare Nogueira da Gama, J. Christiano Soares, Felix Coelho, Dr. Benito Esteves, ex-secretario do Interior e Fazenda do Estado do Matto Grosso; Elias Cavalcanti, Dr. Agenor Porto, J. Baptista de Mello, José Bento de Oliveira, Filemon de Aguiar Porto, escripturario da Delegacia Fiscal de S. Paulo; Dr. Manoel Alves de Barros Junior, Dr. Affonso Bandeira de Mello, Dr. Paulo Vidal, Dr. Lourival Souto, Dr. Alberto Lamartine, Teixeira Lopes, Dr. Alberto da Cunha, Dr. Affonso de Alencar Levy, Pedro Cabral, Carlos de Gusmão, José Corrêa Guimarães, Dr. João Pacifico, Enéas Vieira Carneiro, Dr. Romulo de Avellar, Luiz Anabile, Pereira de Carvalho, Dr. Eurico Bastos, Santa Cruz Ola, João Tavares Filho, Octaviano Velho, Dr. Randolpho Chagas, Dr. Virgilio Oliveira, Nilo de Vasconcellos, Guilherme Sombra e Palvino Rocha, da Associação Brasileira dos Inventarios; Adhemar de Mello, da Agencia Americana; Leão Caçador, Adolpho Pedro, director da Revista da Marinha Mercante; Armando Pedroso da Silveira, Antonio Guimarães Campos, José Julio Soares, Moreira Coelho, Lyrio Cavaco Alves Cannarinho, da Legião Republicana; Oswaldo Noronha de Carvalho, commandante Runte, commandante Watson, Capitão Pessôa de Mello, tenente Tiburcio Silva, commandante Leopoldo Santos, commandante Euclydes Bazilio, commandante Jefferson Santos, commandante Alves Dias e tenente Gumercindo Loretti, do Centro Maritimo Nacionalista; Eurico Serzedello Machado, Antonio Telles, Fernão de Aragão e Mello Vidal da Cunha Bastos, Dr. Feliciano Sodré, Hugo de Moraes, Oswaldo Lemos, Arnaud Ferreira, Abeillard de Avellar Nazareth, Jayme Esteves, Olympio Accioly, Manhães Flores, João Brandão Doyrell, Armando de Barros, Mario Penna, Dr. Paulo Vianna, Eduardo de Moraes, Gabriel Shinner, Carlos Maul, Francisco de Paula Machado, Gumercindo Loretti, Sergio Cartier, Macedo Soares Guimarães e João Pacifico, da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil; engenheiro Euzebio Naylor, Luiz Nogueira Gama, Carlos Ribeiro, da Acção Social Nacionalista de S. Paulo; Odilon Nestor, Affonso Vizeu, Dr. Virgilio de Mello Franco, Dr. Thomaz Guerreiro de Castro (Bahia), Dr. Roberto Santos, Dr. Horacio Ribeiro, Dr. Affonso Costa, Dr. Alfredo Espindola, Dr. Linneu de Paula Machado, coronel Rodolpho Abreu, desembargador Vieira Ferreira, J. Eudoxio de Vasconcellos, Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, Waldimiro Soeridião, Dr. Thomaz Delphino, Dr. Luciano Pereira, Dr. Machado de Mello, Dr. Jayme Memoria, Euclydes Hollanda, Alexandre Motta, Dr. Gregorio de Almeida, Guimarães Junior, Dr. Lima Neiva Sá Pereira, Oscar Pedroso, capitão Affonso Ferreira, major José Narciso de Carvalho, 1º tenente Augusto Carnahuba, capitão Mario Pinto Guedes, commandante Augusto Vinhaes, capitão Daltro Filho, capitão Pedro Gomes, capitão Francisco José Dutra, Capitão Dr. Carlaxo Dantas, 1º tenente Henrique Ramos, 1º tenente Gumercindo Loretti, tenente Edgard do Amaral, tenente Escobar, Dr. Nuno Pinheiro, Dr. Oscar Bormann, Dr. Angelo Bevilaqua, Felisberto Montenegro, Dr. Moreira Guimarães, Getulio da Nobrega, Dr. Armando Vidal, Lafayette Rodrigues dos Santos, Dr. Francisco Vieira Botitreau, Severiano Cavalcanti, Dr. Carvalho da Fonseca, Nicomedes Araujo Lins, Alvaro Cunha, Sebastião de Mello Menezes, Domiciano Soares, Francisco Jeronymo Maranhão, Felix Sampaio Dr. Cama e Souza, Manoel Freitas, Arthur Mendes Nogueira, João Barbosa Ribeiro, Joaquim Rocha, Isabel Ribeiro Moss, agente do Correio de Encantado; José Bellens de Almeida, Olegario Ananias e Silva, Dr. Pacheco Dantas; José Claro de Menezes Mello, Manoel Machado, Olegario Costa Maia, M. Paschoal Barreto, Thiago Ribas, Cid Bandeira Carlos Lessa e Vasconcellos Filho, encarregado e telegraphistas da estação de Maracanã; Dr. Mello Carvalho, Julio Campello, Dr. Francisco Jardim, Manoel Penna conferente da Alfandega, Pedro de Castro Semico e Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, João de Albuquerque Maranhão, Fernando Rego, Antonio Ribeiro de Moraes, Olympio Barreto, Dr. Philadelpho Azevedo, Hilario Coelho, Joaquim Florentino Vaz Junior, Théo Filho, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, Dr. Newton de Campos, Dr. Sylvestre Torres e Dr. Oswaldo Machado, Dr. Felicio Torres, Alcides Guimarães, Mario Pereira, José Castro Monte, Milciades Gonçalves, Thompson Motta, Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, Armindo Gomes Guia, Mario Vidal da C[illegible]a Bastos, Antonio Telles, Adhemar [illegible]llo, Waldemar Noronha Menna Barreto, João de Deus Noronha Menna Barreto, Paulo Emilio Noronha Menna Barreto, coronel Euzebio Rocha, Henrique Azevedo Alves, Ary Silva, Enéas Vieira Carneiro, Dr. Eurico Bastos, Virgilio de Oliveira, Alfredo Pessoa, Romulo Leite e Silva, Eurico Serzedello Machado, Homero Pinho, José Corrêa Guimarães, Libanio Vaz, Alberto Bandeira de Mello, Nivardo Mattos, Adolpho de Sá, Elias Cavalcanti, Rodolpho José Henriques; Hugo de Moraes, João Clementino Silva, Dr. Simplicio Cortes, Irmãos Milibeu, Dr. Emilio Sá, Dr. Diogenes Pereira, Adolpho Madrago, Dr. Carmo Crammer, Nestor Crammer, José Dolabella, Eduardo Crammer, Francisco Moura, Lindolpho Martins Ferreira, Dr. Milton Barcellos, Salvador Seabra e Oscar Cherchoni; Dr. Annibal de Carvalho, Dr. A. Carneiro Leão, Alvaro Moutinho da Costa, Octaviano Jansen Pereira, Dr. Oscar Silva Araujo, Dr. J. Ayres de Souza, Mario Severo, do Maranhão; Hermes Lima, do São Paulo; Alvaro Neves, de Campos; Isaias Frota Cavalcanti, Pedro de Alvarenga Thomaz, Americo Alvares, Pedro Victor Carvalho, Dr. Lopo Diniz, Dr. Pedro Cunha Cavalcanti, Barroso Fernandes, Dr. Percival de Oliveira, O. de Faria Lobato, Dr. Azevedo Amaral, Dr. Mario Ramos, Alvaro Moitinho, José dos Santos Leal, José Pinheiro Chagas, A. Feliciano de Araujo, Walfredo Mello Mattos, desembargador Manoel Camara, Dr. Gerson Lins, Pompilio Dias, Ricardo Xavier da Silveira, engenheiro Luiz Rodolpho Filho, do Recife; dos Srs. deputado Graccho Cardoso, Dr. Archimedes de Oliveira, Jorge Ramos, Arthur Jaeger de Carvalho, Walfredo Borges da Fonseca, Herculano Lemos, Lucilio Varejão, Mario Sette, Godofredo Guerra, Serrano Andrade, Hortencio Rego, Marianno Buarque, Fausto Lins, Arthur Guimarães, Raul Machado, Arthur Brasil, Luiz Portella, Pedro Clementino de Farias Leite, Dr. Nazareno Campello, Dr. Joaquim Cordeiro Barbosa de Lucena, Silva Lobato, Ramos Leal, Luiz Araujo, Mendonça Pereira, Felix de Mello, Antonio Fontes, Augusto Moreira da Silva, Francisco Castello Branco Nunes, Francisco Eugenio de Medeiros, e João da Cruz Ribeiro, pelos empregados da Alfandega de Recife; Antonio Ignacio, redacção do *Jornal do Commercio*, Dr. Bentes de Carvalho, Oswaldo Machado, director d'*A Noite*; Avelino Rodrigues, Severiano Vieira, Alvaro Monteiro Antonio Ribeiro Campos, A. Raul Bastos, João Espinola Pessoa, major Siqueira Campos, Dr. Manoel Pereira Lima, Odilon Nestor, Bartholomeu e Anacleto Porto Filho; J. Lyra, Luiz Fragoso Menezes, Cleodon Chaves, Jeronymo de Moraes Filho, Raul Lins Leitão, Castro Costa, Augusto Galvão, Nanyl Montenegro, Francisco Vianna, desembargador da Alfandega; Dr. Antonio Ignacio, secretario do Hygiene; Adolpho Pedroso, Sylla Borrello, desembargador Vieira Ferreira, Dr. Jayme Memoria, Dr. Machado de Mello, Lucia-

no Pereira, Dr. Thomaz Delphino, Dr. Rodolpho Abreu, Dr. Elpidio de Mesquita, Horacio Ribeiro, Dr. Roberto Santos, Dr. Theophilo de Almeida, Dr. Candido de Oliveira Filho, Dr. Eugenio de Almeida, Dr. Edgard Cesario, Dr. Mario Porto, Dr. Carlos Waldemar, Dr. João Marinho, Oliveira Santos, Dr. Alexandre Anjos, Dr. Enéas Ferreira da Silva, Dr. Arthur Victor, Dr. Paula Martins, Dr. Raymundo Thomé Bezerra, academico Tolentino de Souza, Alvaro Bomilcar, Rebello de Carvalho, João da Silva Almeida, Ivar da Costa Rodrigues, Ildefonso Oliveira, desembargador Antonio Neves e Francisco Bustamante, pelo Centro Catholico Nacionalista; José Gentil, presidente da Associação Commercial do Ceará; da Parahyba, dos Srs. Dr. Alvaro de Carvalho, Democrito de Almeida, Dr. Eduardo Pinto, Coriolano de Medeiros, Eugenio Cavalcanti e Luiz Montenegro, pela Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba; Neophyto Bonavides, Dr. Alcides Bezerra, Dr. Elias Souto, Raphael Corrêa, Eustychiano Barreto, Dr. João Espinola e Amaro Nunes; da Bahia, dos Srs. João Marcos de Araujo, Dr. Prado Valladares, Ornelio Rocha e Silva, Hediomar Carneiro da Cunha; de Maceió, do Sr. Joaquim Montenegro; de Gravatá, em Pernambuco, do Sr. Francisco de Assis Penna; do Victoria, dos Srs. Oscar J. Couto, delegado fiscal, e Claudino Carneiro, insp. de Alfandega; do telegraphista A. B. Castro; de Cachoeiro de Itapemirim, dos Srs. Ottilio Vivacque e Armando de Abreu; de Curytiba, dos Srs. Genulpho Freire e Pedro Harmata; de Florianopolis, dos Srs. Dr. Silvino Cerneiro da Cunha, Dr. Thiago da Fonseca, Dr. Campos Rezende, Dr. Oliveira e Silva, Herculano Freitas; de Paranaguá, do Sr. Evandro Ribeiro, inspector da Alfandega; de Bello Horizonte, dos Srs. Antonio Malard, Alvaro Brandão, Francisco Malard, Roque Horta, Lincoln Penna, Ignacio Lopes, João Carlos, Nizo Penha, Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Martin Francisco, Nestremundo Coelho, Affonso Guimarães, Raymundo Carvalho, Barbosa de Oliveira, Americo Passos, Adahil Salles Coelho, Archimedes Rego, Baptista Coelho e Domingos Coelho; de Barbacena, dos Srs. Dias Fortes, Arethymo de Carvalho, Omar Dutra, Raymundo de Carvalho, José Felippe & Irmão, Souza Marques & Comp., Antonio Moreira Brasil, J. Firmo Barroso, Frederico Jardim, Antonio Cordeiro, Ezequiel Pereira, José Pires de Moraes, Octavio Navarro, M. Jorge Roiz, Amilcar Savassi, Rodrigo Silva, Ruben Valle, Alvaro Meniconi, Lourenço de Faria, Salvador Bellucci, Antonio Calixto de Campos, Laurindo Lombardi, Brasil de Andrade Araujo, Francisco Oliveira Leite, Humberto Caetano, Joaquim Andrade, Santos Goyano & Campos, José Campos Junior, Vicente Bellucci, Olyntho Pereira da Silva, Meroveu Rocha Mello, Pinessi & Dia, Camillo Jorge Rodrigues, Raymundo Jardim; de Juiz de Fóra, dos Srs. Luiz Nogueira da Gama; de S. Paulo, dos Srs. Francisco Schmidt e Alfredo Puiol, pela administração da Liga Agricola Brasileira; Dr. Paulo de Moraes Barros, pela Sociedade Rural Brasileira; Dr. Amancio de Carvalho, Augusto P. Guimarães, engenheiro Euzebio Navior Dr. Claro Homem de Mello, Dr. Adalberto Barreto, Vicente Carvalho, Anesto A. Amaral, Constantino G. Braga, Luiz Augusto Teixeira Assumpção, José Bonifacio Amaral, Carlos Guimarães, Rodrigo Lacerda Soares, Lupercio Teixeira Camargo, Padua Salles, Primitivo Castro, Rodrigues Seite, Luiz Nazareno, Teixeira Assumpção, Numa de Oliveira, Horacio Espinola, Randolpho Margarido da Silva Junior, Olavo Guimarães, prefeito municipal de Jundiahy; Custodio Soares, Pinto Nazario, Isaac Carcez, Dr. Cardoso de Mello Netto, Dr. Spence Vampré; Carlos Paiva Meira; de Araraguara, dos Srs. Bento Abreu Sampaio Vidal, Antonio de Carvalho Filho, Antonio Lourenço Corrêa, Pio Lourenço Corrêa, José Maria Paixão, Francisco Vaz Filho, Theodoro de Carvalho; directoria da Associação Commercial de Campinas; Joaquim Candido de Oliveira Domingos, de S. João da Bôa Vista; de Santos, dos Srs. A. Candido Rodrigues, Belmiro Ribeiro e A. Baccarat, pela Associação Commercial de Santos; Dr. Esmeraldino de Oliveira; de Caçapava, Sr. José Pereira de Mattos; de Rio Preto, do Sr. João Fructuoso; de Nitheroy, dos Srs. Felisberto Horta, Paulo Nicoll e Alipio Maranhão; de Porto Alegre, dos Srs. Luiz Machado e Antonio A. Sardinha, escripturarios da Alfandega; Dr. José Baptista, Augusto Sendrich Walter, Weber Azambuja e Murillo Furtado; de Bagé, dos Srs Claudionor Borges de Abreu e Alcebiades Bonifacio Prado, pela Associção Commercial de Bagé; de Pelotas, do Dr. Ildefonso Simões Lopes Filho; da cidade do Rio Grande, do Sr. José Theotonio Dias; de Santa Maria, do Sr. Coelho Brandão; de D. Pedrito, dos Srs. Washington Vez de Mello.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje dia 2 as seguintes folhas do segundo dia util—Secretaria da Agricultura, Casa da Moeda, Illuminação Publica, Caixa de Amortização, Secretaria da Viação, Secretaria da Justiça e consultor geral da Republica, Inspectoria de Seguros e Navegação e L. M. de Analyses, Assistencia a Alienados, fiscaes de bancos e loterias, avulsas da Viação e Secretaria do Exterior.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23 dia util.

Resultado dos exames do quarto anno no Collegio Pedro II:

Portuguez — Approvados com distincção, grão 10: Manoel Cavalcanti Proença; plenamente, grão nove: Luiz D. Faria, Alvaro Alves S. Braga, Nelson N. Freitas e Carlos B. Filho; grão oito: Portonio F. Lima, Helio Sardemberg; grão sete: Archimedes M. Moreira, Clovis S. Barros, Zilmar Campos Macedo, Mario B. Abreu, Clovis S. Gama, Joaquim R. Monteiro, Numa Brasil, L. Oliveira, Rubens N. Miranda, Tito R. Alencastro Filho, Lauro Moraes Carneiro, e Hugo C. Ribeiro; grão seis: Octacilio A Lima, Luiz G. de Souza, Paulo P. Silva, Eólo M. Moraes, Helio M. R. Peixoto, Paulo M. Machado, Themistocles V. Azevedo; simplesmente, grão cinco: Joaquim F. Machado, Carlos L. D. Estrada, Arnaldo F. Guedes, Ruderico Pimentel, Nelson J. Vasconcellos, Carlos A. B. Palhares e Waldemar Dias da Paixão; grão quatro: Adailton S. Pirassinunga, Julio Fournier, Edgar A. Lima, Jatyr P. Mercira, Djalma G. Silveira, Antonio M. Molina, Gilberto F. Wanderley, Alberto F. Wanderley, Rosauro A. Suzano, Antonio A. Moraes, Armando J. Ferreira, Carlos A. Reis Netto, Haroldo P. M. Maia, Hamilton S. Girão, Joaquim C. A. M. Ribeiro, Alcides Munhoz Junior, Arthur G. Ribeiro, João A. de Mello, Decio G. Oliveira e Jaymo P. de Mello.

Foram reprovados, 35 alumnos. Faltaram quatro alumnos.

Algebra — Approvados plenamente, grão nove: Clovis S. Gama, Nelson N. Freire e Eólo M. Moraes; grão sete: Augusto O. Confucio, Tito R. Alencastro Filho, Paulo P. Silva, Mario B. Abreu, Joaquim R. Monteiro, Iladio Sandemberg, Rubens N. Miranda, Arnaldo F. Guedes e Clovis S. Barros; grão seis: José C. R. Menezes, Luiz G. Souza, Antonio A. Moraes, Milton P. Barbosa, Alberto S. Silva, Helio M. Peixoto, Alcides M. Junior e Hermann Baena; simplesmente, grão cinco: Octavio M. Póvoa, Heitor C. Velho, Jocelyn Alves, João A. Mello, Manoel N. Fonseca, Leopoldo M. Filho, Lauro M. Carneiro, Carlos F. Albuquerque, Alcides A. Rego, José G. de Souza, Alvaro A. Silva Braga, Paulo M. Machado, Nelson J. Vasconcellos, Carlos B. Filho, José C. Pereira, Themistocles V. Azevedo, José S. Neves, Carlos A. Reis Netto, Hugo C. Ribeiro, Carlos Luiz D. Estrada e Adailton S. Pirassinunga; grão quatro: Joaquim F. Machado, Julio Fournier, Armando J. Ferreira, Jungefox S. A. Silvado, Octacilio A. Lima, Zilmar Campos A. Macedo, Pedro Augusto M. Barreto Filho, Luiz Gregorio de Sá, Leopoldino A. Filho, Americo T. Menezes, Carlos A. B. Palhares, Manoel R. C. Lisboa, Emmanuel P. Padron, Francisco de Sant'Anna Alvim, Arthur G. Ribeiro, Haroldo P. Mattoso Maia, Djalma G. Silveira, Flavio R. da Costa, Raymundo S. Mendonça, Nelson dos Santos, Waldemar D. Paixão, José A. Mello, e Cyro P. Souza Silveira.

Foram habilitados, dous alumnos. Reprovados, 31. Faltaram, dous.

Geometria — Approvados: plenamente, grão 9, Alvaro A. Silva Braga e Nelson N. Costa Freire; grão 8, Clovis S. Gama, Lauro M. Carneiro, Eduardo G. Kuher, Mauricio S. Coelho, Emmanuel P. Padron e Archimedes Munhoz Moreira; grão 7, Luiz G. Souza, Hugo C. Ribeiro, Helio M. Peixoto, José C. Pereira, Eolo M. Moraes, Idalio Sardemberg, Paulo M. Machado, Roberto S. Silva, Zilmar Campos Macedo, Rubens N. Miranda, Gilberto F. Wanderley, Alberto F. Wanderley, Paulo P. Silva, Braulio R. Guimarães, Ivan P. Ferreira, Djalma William Allan, Joaquim B. Itajahy, Carlos F. e Albuquerque, Joaquim R. Monteiro e Milton P. Barbosa; grão 6, Armando J. Ferreira, Bellarmino M. Padilha, Benjamin F. Rangel, Carlos T. Silva, Nelson F. Paiva, Carlos A. Borges Palhares, Leopoldo M. Filho, Nelson dos Santos, Themistocles V. Azevedo, Arnaldo F. Guedes, Augusto O. Confucio, Heitor C. Velho, Tito R. A. Filho, Adailton S. Pirassinunga, José A. Oliveira, Armando T. Pereira, Clovis S. Barros, Carlos A. Reis Netto, José C. R. Menezes, Alcides M. Junior; simplesmente, grão 5, Oscar B. Costa Filho, Luiz Roma A. e Lima, Joaquim F. Machado, Julio Fournier, Cyro P. Souza Silveira, José S. Neves, Raymundo S. Mendonça, Claudio Menezes, Carlos L. D. Estrada, José Andrade Mello, Haroldo P. M. Maia, Djalma G. Silveira, José G. de Souza, Mario B. Abreu; grão 4, Antonio H. Moraes, Manoel R. Carvalho, Carlos B. Filho, Arthur G. Ribeiro,

João Andrade Mello, Hermann Baena, Flavio R. Costa, José R. Bezende, Gabriel S. Santos, Gastão A. Silva, Waldemar D. Paixão, Luiz G. de Sá, Nelson J. Vasconcellos, Pedro A. M. Barreto Filho, Francisco de Sant'Anna Alvim, Jocelyn Alves, Leopoldino A. Filho, Americo T. de Menezes, Orlando G. Ramagem, Alcides A. Rego, Octavio A. Rovea, Manoel N. da Fonseca, Annibal A. da Silva e Milton S. Carneiro.

Reprovado, um alumno.

Francez — Approvados: plenamente, grão 6, Joaquim C. M. Ribeiro: simplesmente, grão 5, Alberico Cordeiro e grão 4, Alcides A. Rego e Murat Guimarães.

Algebra ainda do 4º anno — Approvados: plenamente, grão 7, Archimedes Munhoz Moreira: simplesmente, grão 5, Gilberto F. Wanderley, Alberto F. Wanderley, Mauricio de Souza Coelho, Gastão A. da Silva, Armando T. Pereira e Orlando G. Ramagem e grão 4, José Angelo de Oliveira.

Reprovados, 2 alumnos.

Faltou um alumno.

Historia geral — Approvados: com distincção, grão 10, Milton P. Barbosa, Nelson Nascimento Freitas e Manoel Cavalcanti Proença; plenamente, grão 9, Rubens N. Miranda, Gilberto F. Wanderley, Italio Sardemberg; grão 8, Alvaro A. Silva Braga, Mauricio S. Coelho, Archimedes M. Moreira, Hugo C. Ribeiro; grão 7, Petronio F. Lima, Waldemar D. Paixão, Zilmar Campos Macedo, Emmanuel P. Padron, Carlos A. B. Pallares, Paulo M. Machado, Antonio M. Molina, Themistocles V. Azevedo, Numa B. Lobo Oliveira, Clovis S. Gama, Alberto F. Wanderley, Carlos B. Filho, Mario B. Abreu, Octavio M. Povoa e José Garcia de Souza; grão 6, Tito R. A. Filho, José A. Mello, Carlos D. Estrada, Clovis S. Barros, Octacilio A. Lima, Antonio H. Moraes, Carlos A. R. Netto, Cenro M. Carneiro, Joaquim R. Monteiro, Adailton S. Pirassinunga, Cyro R. Silveira, Paulo P. Silva, Helio M. T. Peixoto, Eolo Mendes de Moraes; simplesmente, grão 5, Ruderico Pimentel, Joaquim F. Machado, Arnaldo F. Guedes, Nelson J. Vasconcellos, Hemann Baena, João B. Bittencourt e Jocelyn Alves: grão 4, João A. Mello, Jatyr P. Moreira, Jayme P. Mello, Sylvio C. O. Machado, Gastão A. da Silva, Djalma G. Silveira, Decio G. Oliveira, Luiz G. de Souza, Armando J. Ferreira, Haroldo P. M. Maia, Hamilton S. Girão, Luiz D. Faria, Carlos F. Albuquerque, Orlando M. Costa, Julio Fournier, Orlando G. Ramagem, Heitor F. Ferreira, Emmanuel A. da Costa, Arthur G. Ribeiro, Murat Guimarães, Edgard A. Lima, Raul M. Werneck e Nelson dos Santos.

Foram reprovados, 19 alumnos.

Faltaram, 4 alumnos.

Na publicação do resultado dos exames do Collegio Militar de Barbacena, foi, por equivoco, dado como approvado em desenho o alumno do 1º anno, Orlando Caldeira, que foi reprovado nessa disciplina, tendo tambem sido omittido o nome do alumno José Baptista Regadiéro entre os approvados simplesmente, em geographia.

Nos exames do 2º anno foram omittidas as approvações dos alumnos Azair Jaufret Leal e Rodrigo Terraz Kelly, em geographia, plenamente.

O tempo — Directoria de Meteorologia — Boletim — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo ainda instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura, ainda elevada, devendo, entretanto, entrar em declinio no correr das 24 horas.

Ventos normaes, predominando os do sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Zonas: littoral serra o oéste; ainda instavel, passando a ameaçador com chuvas e trovoadas.

Zonas: centro e léste — bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — ainda elevada, entrando, porém, em declinio no correr das 24 horas.

Tendencia geral do tempo após o dia 3 (18 horas) — perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

Districto Federal (até ás 15 horas do dia 1)—O tempo, de accordo com a previsão, foi instavel á tarde e á noite e bom de dia, com céo nublado por vezes. Chuveu hontem, á noite, em diversos pontos da cidade, tendo tambem trovejado e relampejado. A temperatura se conservou estavel á noite, apresentando algum declinio de dia, em relação ao anterior; a maxima foi registrada ás 10 horas e 10 minutos, com 29°7 e a minima ás 4 horas e 30 minutos, com 24°0. Os ventos, que foram os normaes, predominaram os do quadrante norte até ás 10 horas e 40 minutos, quando cahiu a brisa.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 1) — Zona norte — Tempo em geral bom e temperatura em ascensão. Chuvas fracas, esparsas, em Pernambuco, Sergipe e Bahia. Zona centro — Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas geraes e trovoadas, nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. Zona sul — Em S. Paulo o tempo se mantem instavel; nos outros Estados desta zona, bom. Chuveu e trovejou hontem em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou em S. Paulo e subiu nos demais Estados desta zona.

Estações de aguas: Em Caxambú e Araxá o tempo está bom, em Passa Quatro e Poços de Caldas está incerto. A temperatura declinou ligeiramente; chuveu e trovejou nessas quatro estações. A temperatura maxima em Caxambú foi de 27°0, em Araxá foi de 29°0, e em Passa Quatro e Poços de Caldas foi de 26°0.

Maiores temperaturas: 38°0, em São Fidelis e 36°0, em Xerem.

Maiores chuvas recolhidas no dia 1: 52 m|m0 em Pocos de Caldas e 40 m|m0 em Franca.

Estado do mar na costa do paiz: No Espirito Santo e Sergipe, vagas; nos demais pontos da costa do paiz chão e tranquillo.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Caetité e Joazeiro.

Dados aerologicos: Brisa até 240 metros com velocidade de 8 metros, seguindo-se corrente de WNW e NW com a velocidade maxima de 11 metros até 3.500 metros, e altitude em que o balão desapareceu em 4.[illegible] na distancia horizontal de 6 kilometros.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da loteria do plano 297, 14ª extracção do anno de 1922, realizada em 1 de fevereiro de 1922, em beneficio das instituições nacionadas no art. 5º § 12, letra *j* e art. [illegible] da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contrato celebrado em 15 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

27.500	100$000
2.203	100$000
43.733	100$000
41.350	200$000
45.333	500$000
4.095	500$000
17.628	200$000
8.897	100$000
49.228	100$000
10.681	100$000
28.062	200$000
12.992	100$000
53.569	100$000
44.561	100$000
7.513	200$000
27.898	100$000
55.226	1:000$000
10.640	500$000
48.625	100$000
37.825	200$000
51.450	100$000
52.673	200$000
48.115	500$000
21.524	100$000
7.557	200$000
33.182	100$000
28.516	1:000$000
30.380	100$000
26.426	100$000
15.602	200$000
25.590	200$000
8.350	100$000
36.965	100$000
23.749	100$000
7.284	200$000
10.057	20:000$000
3.237	100$000
37.318	100$000
4.749	200$000
52.274	200$000
27.136	100$000
49.555	100$000
10.752	200$000
42.355	200$000
46.560	1:000$000
57.783	100$000
2.768	200$000
32.813	100$000
55.126	100$000
18.514	100$000
37.149	100$000
25.460	100$000
11.430	3:000$000
20.602	100$000

Approximações

10.056 e 10.058	200$000
11.429 e 11.431	100$000

Dezenas

10.051 a 10.060	40$000
11.421 a 11.430	20$000

Centenas

10.601 a 10.100	12$000
11.401 a 11.500	8$000

Todos os numeros terminados em 57 tem [illegible] e os terminados em 7 [illegible] 2$, exceptuando-se os terminados em [illegible].

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel C[illegible] Pinto. — O director-assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão [illegible] de Contadoria.

Directoria de Meteorologia— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de janeiro de 1922

Zona norte — Tempo bom. Choveu hontem em Guaramiranga e choviscou em Piauhy e Alagoas, tendo trovejado nestes dous ultimos Estados e em S. Luiz do Maranhão,

Zona centro — Tempo em geral, bom, tendo hontem chovido e trovejado no Rio de Janeiro e partes de Minas Geraes e Goyaz.

Zona sul — No Paraná o tempo está instavel; nos demais Estados desta zona o tempo está bom. Choveu e trovejou hontem, em toda a região, tendo chovido hoje, em partes do Paraná e S. Paulo. Em Iguape e Paranaguá trovejou esta manhã. A temperatura está em geral, estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultanemente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de janeiro de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão	759.2	27.5	-0.5	NE	1	7	Tranquillo.	I.	30.5	23.5	—	T, r. pm.
Barra do Corda	62.4	28.0	2.0	SE	3	3	—	I.	34.0	22.0	—	Ch. am. t. pm.
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	61.0	28.0	—	E	4	4	Vagas.	B.	30.0	24.0		
Parahyba	—	29.0	1.0	SE	5	4	—	B.	29.0	24.0		
Recife	61.3	28.0	—	E	2	8	Tranquillo.	I.	30.0	25.0		
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	61.9	27.7	—	E	4	4	Vagas.	B.	28.2	23.2		
Bahia	60.9	28.0	—	E	2	5	Peqs. vagas.	E. (i. manhã.)	29.0	24.0	—	V. pm.
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	59.0	25.5	-0.5	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	29.5	21.0		
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	59.0	25.0	6.0	C	0	8	—	I. (b. o. man.)	28.0	19.0	[illegible]	
Caxambú	60.5	22.0	1.0	NE	2	10	—	I. (o. manhã.)	25.0	18.0	0.6	Ch. t. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	53.5	25.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	30.0	20.0	15.0	C. am. pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	61.8	28.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	33.0	25.0		
Capital Federal (Instituto Central)	59.0	27.4	1.4	NW	2	4	Chão.	B. (b. n. man.)	34.0	22.7	—	Ch. t. r. pm.
Campos	59.1	28.0	0.0	NE	4	0	—	B. (b. o. man.)	34.0	22.0	—	R. p.m.
Friburgo	58.8	27.0	1.0	N	8	0	—	B.	30.0	19.0		
Petropolis	65.4	25.0	0.5	NE	4	3	—	B. (o. manhã.)	28.5	20.5	0.8	C. t. pm.
Rezende	58.5	25.0	-1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã.)	31.0	21.0	12.8	C. t. pm.
Cabo Frio	57.6	27.0	-1.0	NE	2	0	Chão.	B. (b. manhã.)	31.0	23.0	0.1	Ch. t. pm.
Therezopolis	56.5	24.5	2.0	N	5	5	—	B. (o. manhã.)	27.0	19.0	—	T. pm.
S. Paulo	59.0	25.0	3.5	NW	1	0	—	B.	29.5	20.0	6.0	C. r. pm.
Santos	59.0	29.0	-2.0	SE	2	2	Peqs. vagas.	B.	37.0	24.0	—	T. pm.
Paranaguá	57.5	25.0	-2.0	W	1	7	Tranquillo.	I. (c. t. v. m.)	31.0	20.0	13.1	C. t. pm.
Guarapuava (X)												
Curytiba	58.8	21.0	-3.0	W	2	8	—	I. (c. manhã.)	29.0	19.0	8.8	C. t. r. pm.
Florianopolis	56.5	26.6	0.6	N	3	7	Tranquillo.	I.	29.0	25.5	5.0	C. t. pm.
Lages	—	17.2	—	N	2	8	—	I.	—	14.0		
Porto Alegre	55.0	24.0	-1.0	NW	1	1	—	B. (i. manhã.)	36.0	21.0	2.5	C. t. pm.
Uruguayana	55.6	25.0	3.0	NNE	5	0	—	B. (b. o. man.)	30.0	20.0		
Montevidéo	55.6	26.0	3.0	NE	2							
Buenos Aires (X)												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tv, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 31 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 30 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 hora m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Nitheroy	0.0	37.0	22.4	Rio Comprido	—	35.7	23.0
Engenho de Dentro	0.0	36.5	22.1	Encantado	0.8	35.0	22.3
Penha	0.0	37.6	23.0	Corcovado—Temperatura do ar: 25.2. Humidade relativa: 74°/₀7 Vento: SW. Força: 4 m.			
Tijuca	—	—	—				
Gavea	—	—	—				

Nota—(X) Não veiu telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funccionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de setembro, outubro e novembro de 1919, 1920 e 1921

VALOR EM CONTOS DE RÉIS

ACTIVO	1919			1920			1921		
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Capital a realizar	70.013	72.235	72.232	70.371	69.689	69.365	60.523	58.756	88.058
Letras descontadas	315.937	302.815	292.047	275.787	277.955	285.466	615.141	663.313	684.325
Emprestimos em conta corrente	305.673	353.903	376.808	455.911	479.016	462.967	675.267	730.007	688.372
Letras a receber	337.034	320.434	334.202	511.549	539.741	559.664	527.225	525.485	537.660
Valores caucionados	502.515	498.347	502.554	973.971	985.727	529.240	701.052	693.757	678.822
Valores depositados	769.983	784.292	793.099	520.411	519.164	961.926	1.102.342	1.133.552	1.123.437
Caixa matriz e filiaes	581.902	666.672	669.817	583.108	607.658	594.025	655.942	738.684	832.838
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	38.776	38.770	38.797	45.020	47.161	48.153	108.825	113.705	138.299
Hypothecas	1.156	1.185	1.185	2.419	2.459	2.634	45.729	46.623	45.587
Caixa em moeda corrente	198.642	195.702	191.806	308.071	319.449	335.457	394.551	367.122	380.031
Diversos	432.992	421.463	405.568	428.817	426.888	458.699	893.077	682.829	613.277
Total	3.644.653	3.694.848	3.678.205	4.176.435	4.275.207	4.307.596	5.779.677	5.753.833	5.810.706

PASSIVO	1919			1920			1921		
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Capital	226.197	234.575	234.575	237.645	237.645	237.645	286.816	286.881	326.412
Fundo de reserva	13.240	13.241	13.241	15.593	15.591	15.591	20.437	20.955	20.956
Depositos á vista	435.721	431.206	427.027	606.110	607.438	600.844	971.655	1.105.728	1.171.485
Depositos a prazo	215.775	211.420	217.155	226.239	227.526	231.061	347.715	380.527	396.865
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	1.454.191	1.451.682	1.167.434	1.757.773	1.770.530	1.771.718	1.995.190	2.283.918	2.246.831
Caixa matriz e filiaes	388.230	451.072	444.815	372.587	400.870	409.195	677.472	736.691	724.634
Valores hypothecarios	312	312	312	242	242	212	72.468	73.385	72.595
Diversos	910.687	895.340	873.646	960.246	1.015.362	1.047.297	1.407.894	865.748	847.924
Total	3.644.653	3.694.848	3.678.205	4.176.435	4.275.207	4.307.596	5.779.677	5.753.833	5.810.706

Passivo	Valor em contos de réis																	
	Capital		Fundo de reserva		Depositos a vista		Depositos a prazo		Titulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Bancos																		
Banco do Brasil e suas filiaes	70.000	100.000	9.604	2.280	187.404	596.113	36.014	108.549	361.148	653 756	19.035	210.755	—	—	732.405	438.243	1 415 70	2.218.696
Portuguez do Brasil	50.000	50.000	3.486	3.924	57.296	59 380	17.635	11.469	152.299	149 746	33.434	31.092	—	5.040	48.121	37.102	362.271	347.753
Hypothecario do Brasil	—	16.000	—	384	—	12.716	—	—	—	527	—	922	—	2.012	—	4.465	—	37.026
Commercial do Rio de Janeiro	8.400	8.263	168	228	11.870	12.980	804	603	81.301	81.767	—	—	—	1.394	3.901	5.806	106.444	111.041
Banco do Commercio	7.000	7 000	300	330	6.105	5.564	1.809	1.132	64.013	68 741	1.710	1.946	242	242	1.367	1.558	82.546	86.513
Mercantil do Rio de Janeiro	5.000	5.000	794	1.094	30.035	38.136	31.864	27.094	123 503	145 565	—	—	—	—	2.836	4.812	194.082	221.701
Lavoura e do Commercio	5.000	5.000	541	564	940	432	335	278	23.376	25.095	—	—	—	66	14.803	13.490	44.995	44.919
Banco do Rio de Janeiro	—	5.000	—	99	—	1.164	—	1 445	—	679	—	45	—	—	—	5.306	—	13.738
Sul do Brasil	—	4.000	—	—	—	863	—	—	—	4.014	—	27	—	—	—	152	—	9.056
Escandinavo Brasileiro	3.750	3.750	—	—	2.280	1.361	—	264	8.905	8.840	9.674	—	—	—	3.477	9.192	28.086	23.407
O Credito Popular	—	3.977	—	370	—	621	—	1.196	—	1.299	—	—	—	—	—	2.539	—	10.002
Nacional Brasileiro	2.000	2.000	357	379	10.787	14.404	—	—	36.209	35.391	31	37	—	—	1.367	1.341	50.751	53.555
Credito Geral	—	1.970	—	903	—	465	—	82	—	488	—	—	—	—	—	1.710	—	5.618
Credito Rural e Internacional	1.242	1.242	254	267	486	636	—	19	3.460	4.537	—	—	—	80	379	896	5.821	7.677
Provincia do Rio Grande do Sul	—	1.000	—	—	7.901	30.764	20.537	1.080	25.694	25.747	3.802	4.102	—	403	930	1.399	58.884	64.495
Popular do Brasil	—	891	—	111	—	1.122	—	499	—	—	—	—	—	—	—	287	—	2.013
Commercial dos Varegistas	—	1.000	—	—	—	632	—	115	—	7.439	—	66	—	—	—	234	—	9.486
Banco do Districto Federal	—	579	—	20	—	263	—	565	—	1 253	—	—	—	6	—	1.055	—	3.741
Pelotense	—	—	—	—	—	4.151	9.760	5.049	2.006	18.473	8.803	8.280	—	1.234	25.627	1.199	46.196	38.386
Hyp. e Agric. do Estado de Minas Geraes	—	—	—	—	—	10.943	—	3.726	—	13.528	—	1.520	—	—	—	991	—	30.762
Total dos bancos nacionaes	152.392	216.672	15.594	20.956	315 154	792.710	118.758	253.165	881.914	1.246.942	76.489	267.792	242	10.471	835.233	531.777	2 395.776	3.340.485
London and Brazilian Bank	26.667	26.667	—	—	31.913	43.939	10.632	9.891	115.383	158.830	11.3 8	19.510	—	—	40.873	37.899	266.826	296.739
The British Bank of South America	17.778	17.778	—	—	34.821	37.008	21.007	21.260	110.615	129.685	22.739	28.652	—	609	3.971	5.241	210.931	243.233
Brazilianische Bank für Deutschland	15.000	15.000	—	—	10.926	7.224	4.272	12.006	29.856	41.221	9.063	30.510	—	—	5.226	2.774	75.243	108.735
Credit Foncier du Brésil	—	7.350	—	—	—	4.380	—	251	—	50	—	28.547	—	59.606	—	3.947	—	104.134
The Canadian Bank of Commerce	—	5.706	—	—	—	4.127	—	9.763	—	200	—	4.801	—	—	—	126	—	24.723
Banca Francese e Italiana per l'America del Sud	—	5.300	—	—	—	42.400	—	23.560	—	132.638	—	10.014	—	—	—	12.727	—	226 048
Hollandez da America do Sul	2.000	5.000	—	—	33.029	10.705	3.860	5.066	251.801	121.931	58.965	23.045	—	—	2.948	6.624	352.603	172.371
American Foreign Banking Corporation	4.613	4.613	—	—	7.620	8.885	2.714	2.417	10.390	16.804	13.152	52.000	—	—	503	974	38.992	85.693
The Royal Bank of Canadá	3.933	3.933	—	—	22.74	33.290	17.618	7.000	21.438	21.266	21.706	23 262	—	—	9.264	6.623	99.430	95.374
Allemão Transatlantico	3.675	3.675	—	—	5.243	11.837	5.526	9.039	11.778	20.065	16.134	43.361	—	—	10.514	33.116	52.865	121.033
The Nacional City Bank	3.082	3.813	—	—	69.529	60.345	9.821	4.358	115.870	73.021	35.681	48 251	—	—	13.341	52.485	247.324	242.273
Nacional Ultramarino	3.000	3.000	—	—	30.690	35.983	27.157	6.626	62.572	56.688	44 277	34.381	—	1.864	88.300	68.440	255.996	207.002
Germanico da America do Sul	2.205	2.205	—	—	12.68	14.387	1.518	8.896	14.181	23.739	12.453	33.095	—	—	2.484	2.589	45.521	84.911
Italo Belga	—	2.000	—	—	—	11.416	—	796	—	59.668	—	33 150	—	—	—	41.846	—	148.876
London and River Plate Bank	1.500	1.500	—	—	25.35	45.984	5.394	7.604	102.110	127.718	17.909	27 931	—	—	33.525	30.176	185.790	240.913
The Yokohama Specie Bank	1.000	1.000	—	—	1.146	3.351	865	5.738	344	1.001	9.562	2.200	—	25	503	351	13.420	13.666
Español del Rio de la Plata	800	800	—	—	—	5.313	4.889	6.100	13.771	11.060	46.807	11.980	—	—	612	10.144	66.879	45 438
Alliança do Porto	—	400	—	—	—	1.170	—	305	—	4 367	—	2.152	—	—	—	65	—	8.459
Total dos bancos estrangeiros	85 253	109.710	—	—	285.690	381.776	115.303	143.700	889.804	999.892	323.706	456 842	—	62.121	212.034	216.147	1.914.820	2.470.221
Total geral	237.645	326.412	15.594	20.956	600 844	1.174.456	234.061	396.865	1.771.718	2.246.834	400.195	724.634	242	72.595	1.047.297	847.924	4.307.596	5.810.706

Directoria de Estatistica Commercial, 12 de janeiro de 1922. — *Adriano Pontes*, 2º escripturario. — *Léo de Affonseca*, director.

Directoria de Estatistica Commercial

Movimento do ACTIVO e PASSIVO dos bancos nacionaes e estrangeiros que funccionam na praça do Rio de Janeiro em 30 de Novembro de 1921, comparado com o de igual data do anno passado

Activo	Valor em contos de réis											
	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Bancos												
Banco do Brasil e *suas filiaes*	25.000	20.007	138.517	436.271	127.755	207.708	179.611	211.513	211.991	209.373	136.513	170.635
Portuguez do Brasil	22.133	19.541	6.941	19.396	53.263	46.663	27.427	22.343	124.812	32.212	60	100.231
Hypothecario do Brasil	—	6.400	—	1.025	—	13.425	—	4.609	—	—	—	645
Commercial do Rio de Janeiro	—	—	5.176	7.123	7.710	7.148	2.696	2.538	23.324	21.779	54.053	57.450
Banco do Commercio	—	—	5.487	4.149	2.211	3.092	1.705	1.942	5.097	4.610	59 070	64.265
Mercantil do Rio de Janeiro	10	—	34.389	37.741	16.053	17.057	4.7[illegible]5	4.443	33.929	41.927	80.103	95.025
Lavoura e do Commercio	—	—	3.813	6.030	4.389	1.239	538	957	—	11.586	23.376	13.508
Banco do Rio de Janeiro	—	3.895	—	2.786	—	605	—	2.491	—	447	—	231
Sul do Brasil	—	3.200	—	38	—	110	—	75	—	14	—	4 000
Escandinavo-Brasileiro	—	—	1.204	650	3.462	4.284	5.036	3.411	—	1.282	3.869	3.997
Credito Popular	—	1.600	—	1.187	—	80	—	—	—	32	—	682
Nacional Brasileiro	—	—	4.953	5.453	6.501	3.559	2.245	2.766	7.042	5.428	27.061	27.200
Credito Geral	—	270	—	1.301	—	3.222	—	—	—	488	—	—
Credito Rural e Internacional	—	—	—	378	459	1.091	7	222	243	1.070	3.380	3.467
Provincia do Rio Grande do Sul	—	—	10.278	7.488	5.928	7.951	1.319	7.759	—	8.734	16.959	9.255
Popular do Brasil	—	13	—	—	—	110	—	2.385	—	—	—	—
Commercial dos Varegistas	—	497	—	562	—	—	—	171	—	1.206	—	6.570
Banco do Districto Federal	—	213	—	674	—	404	—	76	—	835	—	417
Pelotense	—	—	3.005	6.747	7.230	6.037	9.164	6.135	10.776	8.635	2.005	3.703
Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes	—	—	—	3.800	—	4.719	—	7.639	—	5.182	—	761
Total dos Bancos Nacionaes	47.143	65.836	213.903	542.769	235.202	328.504	234.544	281.475	417.214	354.840	406.449	561.942
London and Brasilian Bank	13.333	13 333	5.209	6.611	21.834	18.745	36.971	35.327	27.584	27.278	117.799	131.552
British Bank of South America	8.889	8.889	8.201	7.805	24.518	31.378	40.844	45.458	68.213	28.769	—	56.197
Brazilianische Bank für Deutschland	—	—	5.239	6 323	7.030	19.449	7.147	9.086	3.787	7.360	18.022	24.775
Credit Foncier du Bresil	—	—	—	14	—	8.592	—	—	—	59.738	—	—
The Canadian Bank of Commerce	—	—	—	160	—	17.307	—	7	—	200	—	—
Banca Francese e Italiana per l'Amerique del Sud	—	—	—	8.454	—	35.656	—	20.429	—	23.352	—	84.648
Hollandez da America do Sul	—	—	16.470	1.747	21.968	17.953	77.632	35.090	—	39.153	176.198	47.688
American Foreign Banking Corporation	—	—	4.255	4.942	7.548	7.065	6.776	3.932	—	7.817	3.614	5.055
Royal Bank of Canadá	—	—	5.253	11.734	15.755	10.751	14.012	4.524	—	9.273	7.126	11 993
Allemão Transatlantico	—	—	2.105	7.938	8.695	27.201	8.409	11 515	964	4.698	2.400	3.792
Nacional City Bank of New York	—	—	10.938	63.259	48.459	45.744	50.112	16 243	—	15 651	65.758	41.127
Nacional Ultramarino	—	—	5.278	6.076	38.5[illegible]8	30.871	29.977	17.849	—	26.350	62.572	30.338
Germanico da America do Sul	—	—	1.885	4.527	9.047	14.282	8.932	16.906	—	1.623	5.249	5.211
Italo Belga	—	—	—	3.660	—	30.154	—	5.909	—	49.000	—	4.759
London and River Plate Bank	—	—	2.635	5.337	16.091	26.389	32.340	26 035	7.197	19.177	94.913	108.541
Yokohama Specie Bank	—	—	3.042	402	230	9.451	3.176	1.492	228	662	—	340
Español del Rio de la Plata	—	—	1.053	1.275	5.365	7.337	8.792	6.383	4.053	3.881	926	796
Alliança do Porto	—	—	—	1.294	—	1.443	—	—	—	—	—	4.683
Total dos bancos estrangeiros	22.222	22.222	71,563	141.556	227.765	359.868	325.120	256.185	112.026	323.982	555.477	561.495
Total geral	69.365	88.058	285.466	684.325	462.967	688.372	559.664	537,660	529.240	678.822	961.926	1.123.437

Activo	Valor em contos de réis											
	Caixa matriz e filiaes		Titulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921	1920	1921
Bancos												
Banco do Brasil *e suas filiaes*	267.638	389.999	27.564	80.701	—	—	101.235	111.833	196.856	370.666	1.415.700	2.218.696
Portuguez do Brasil	53.114	56.532	7.381	9.106	—	2.700	16.980	4.314	50.160	34.695	362.271	347.753
Hypothecario do Brasil	—	—	—	4.774	—	3.959	—	262	—	1.927	—	37.026
Commercial do Rio de Janeiro	—	—	5.565	6.366	1.228	1.394	4.108	4.567	2.584	2.676	106.444	111 041
Banco do Commercio	1.321	1.293	5.025	4.738	117	108	1.978	1.546	531	770	82 546	86 513
Mercantil do Rio de Janeiro	4.764	31	—	1.883	—	—	13.070	16.493	6.969	7.131	194.082	221.701
Lavoura e do Commercio	—	—	776	206	65	50	896	688	10.951	10.655	44.995	44.919
Banco do Rio de Janeiro	—	80	—	180	—	—	—	262	—	2.761	—	13.738
Sul do Brasil	—	944	—	—	—	—	—	542	—	133	—	9.056
Escandinavo Brasileiro	7.988	4.016	—	3.727	—	—	2.214	495	4.253	1.545	28.086	23.407
Credito Popular	—	—	—	—	—	—	—	127	—	6.204	—	10.002
Nacional Brasileiro	312	129	546	156	—	7.077	1.546	729	555	1.058	50.751	53.555
Credito Geral	—	—	—	—	—	—	—	119	—	218	—	5.618
Credito Rural e Internacional	—	—	1.296	874	80	80	301	368	55	127	5.821	7.677
Provincia do Rio Grande do Sul	17.077	18.136	—	1.063	—	250	5.740	3.639	1.583	220	58.884	64.495
Popular do Brasil	—	—	—	65	—	130	—	52	—	158	—	2.913
Commercial dos Varegistas	—	—	—	—	—	—	—	209	—	271	—	9.486
Banco do Districto Federal	—	—	—	7	—	6	—	152	—	957	—	3.741
Pelotense	3.518	2.383	—	444	1.144	1.234	2.816	1.926	4.398	1.112	46.196	38.386
Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes	—	6.733	—	—	—	—	—	1.210	—	718	—	30.762
Total dos Bancos Nacionaes	357.755	480.276	48.153	114.290	2.634	16.988	153.884	149.533	278.895	444.032	2.395.776	3.340.485
London and Brasilian Bank	21.848	18.810	—	2.728	—	—	20.037	40.715	2.164	1.640	266.826	296.739
British Bank of South America	20.874	22.622	—	2.039	—	474	28.211	32.421	11.181	7.181	210.931	243.233
Brazilianische Bank für Deutschland	25.510	33.888	—	587	—	—	6.769	6.724	1.839	543	75.243	108.735
Credit Foncier du Bresil	—	46	—	5 561	—	26.241	—	342	—	3.500	—	104.134
The Canadian Bank of Commerce	—	1.383	—	101	—	—	—	2.513	—	3.052	—	24.723
Banca Francese e Italiana per l'Amerique del Sud	—	11.732	—	3.435	—	—	—	29.326	—	9.616	—	226.648
Hollandez da America do Sul	41.042	23.580	—	5	—	—	15.776	3.270	2.617	3.885	352.603	172.371
America Foreign Banking Corporation	11.050	53.492	—	—	—	—	5.164	2.865	583	525	38.992	85 693
Royal Bank of Canadá	22.988	21.532	—	1.012	—	—	20.091	22.104	12.205	2.451	99.430	95.374
Allemão Transatlantico	13.362	38.348	—	413	—	—	8.160	9.260	8.770	17.862	52.865	121.033
Nacional City Bank of New York	22.443	21 399	—	2.754	—	—	35.621	29.615	13.935	6.481	247.324	242.273
Nacional Ultramarino	27.381	31.423	—	1.675	—	1.884	12.630	2.833	79.577	57.803	255.996	207.002
Germanico da America do Sul	12.557	36.090	—	506	—	—	4.384	4.295	2.867	1.381	45.524	84.911
Italo Belga	—	15.546	—	772	—	—	—	1.532	—	37.544	—	148.876
London and River Plate Bank	9.648	11.328	—	1.981	—	—	18.664	41.262	4.302	863	185 790	240.9 3
Yokohama Specie Bank	5.487	654	—	109	—	—	998	488	259	68	13.420	14.666
Español del Rio de la Plata	1.177	10.609	—	111	—	—	6.068	314	30.445	14.732	66.879	45.438
Alliança do Porto	—	180	—	130	—	—	—	613	—	118	—	8.459
Total dos bancos estrangeiros	236.270	352.562	—	24.009	—	28.599	181.573	230.498	179.804	169.245	1.911.820	2.470.221
Total geral	594.025	832.838	48.153	138.299	2.634	45.587	335.457	380.031	458.699	613.277	4.307.596	5.810.706

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 7/16	7 3/8
Sobre Paris	$651	$655
Sobre Hamburgo	—	$041
Sobre Italia	—	$365
Sobre Portugal	—	$629
Sobre Nova York	—	7$870
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		2$855
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		6$600
Sobre Montevidéo (peso ouro)		6$125
Sobre Hespanha (pesetas)		1$202
Sobre Suissa (francos)		1$555
Sobre Belgica (francos)		$631
Sobre Hollanda (florim)		2$920
Sobre Japão (yen)		3$850
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		—
Sobre Romania		$070
Sobre Austria		3 1/2

Moedas

Francos (papel)	$650
Escudos (papel)	$700
Libras (papel)	34$000
Apolices uniformizadas de 5 % miudas	750$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	804$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port	780$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	794$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1917)	766$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port, (1920)	764$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921)	762$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port	177$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	173$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	97$000
Banco do Commercio	170$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	170$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	171$000
Banco do Brasil	275$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	295$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	200$000
Companhia Docas de Santos, nom	431$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	134$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	195$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206$000

Vendas por alvará

13 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	809$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922.— *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 1 de fevereiro de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro	18$900	19$000	—	
Março	19$100	19$200	—	
Abril	19$150	19$250	—	
Maio	19$200	19$300	—	
junho	19$250	19$300	—	
Julho	19$250	19$300	—	
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas	—	—	—	—

Mercado: 1ª cotação paralyzado; 2ª cotação firme.
Disponivel base typo 7, 19$100.
Mercado, firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 5.493 saccas.
Vendas, total, 8.472 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva.*

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 23 a 28 de janeiro de 1922

	Termo 1ª cotação	Termo 2ª cotação	Termo 3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	18$900 a 19$100	18$950 a 19$050	—	5.000 saccas
Fevereiro	18$950 a 19$200	18$950 a 19$150	—	13.000 saccas
Março	19$100 a 19$300	19$090 a 19$250	—	11.000 saccas
Abril	19$000 a 19$350	19$150 a 19$350	—	2.000 saccas
Maio	19$150 a 19$400	19$200 a 19$300	—	16.000 saccas
Junho	19$150 a 19$400	19$150 a 19$400	—	5.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas	30.000	22.000		52.000

Mercado — 1ª cotação: abriu paralysado e fechou calmo; 2ª cotação: abriu paralysado e fechou calmo.
Disponivel base typo 7, 19$100 a 19$500.
Mercado, abriu firme e fechou sustentado.
Vendas: 54.582 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.268

A Farbwerk vorm. Meister Lucius & Bruning, Aktiongesellschaft, domiciliada em Kochst a/M., Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Krysolgan». Esta marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos e therapeuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.268, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(675)

N. 8.269

A Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, Aktiengesellschaft, domiciliada em Höchst a/M, Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Leuedgen». Esta marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos e therapeuticos de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1920.

Registrada sob o n. 8.269 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(675)

N. 8.270

A Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, Aktiongesellschaft, domiciliada em Höchst a/M., Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Trigemin». Esta marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro 14 de outubro de 1921.— Por procuração, *C. Buschmann*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outbro de 1921.

Registrada sob n. 8.270 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(675)

N. 8.271

A Farbwerke vorm, Moister Lucius & Bruning, Aktiengeselschaft, domiciliado em Höchst a/N, Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Nilvasoc». Esta marca que póde variar em côres, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos e therapeuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 8.271 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (675)

N. 8.272

A Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, Aktiengesllschaft, domiciliada em Hochst a/M, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Tumenol». Esta marca, que pode variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir: preparados chimicos e pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921. — Por procuração. *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.272, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (675)

N. 8.273

A Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, Aktiengesellschaft, domiciliada em Höchst a/M., Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Helisdon». Esta marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir materias corantes com base de alcatrão, preparados de Indigo e Indigo mordentes para a tinturaria, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.273 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (675)

N. 8.274

A. Farbwerke vorm. Moister Lucius & Bruning, Aktiengesellschaft domiciliada em Mochst a/m., Allemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Hansa». Esta marca, que póde variar em côres, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: materias corantes com base de alcatrão, indigo e preparados de indigo, mordentes para a tinturaria e impressão, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.274 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (675)

N. 8.275

Orientalische Tabak-und cigarettenfabrik Yonidze, Inhabor Hugo Ziete, com séde em Dresden, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Salim Aleikim» Esta marca que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir: cigarros, charutos, fumo, rapé, fumo para mastigar, apel para cigarros, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.—Por procuração, *C. Basckmann* (sobre uma estampilha de 640 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8 275 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922 — *Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (675)

N. 8.276

Willard Storage Battery Company, estabelecida em West Virginia, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste em uma figura constituida por dous circulos concentricos, um grande e outro menor, de modo a formar um campo central circular contornado por outro circular, encontrando-se no primeiro a lettra «W» e no segundo os dizeres «Thread Rubber Insulation», este conjuncto é em sentido horizontal diametralmente atravessado por um rectangulo de extremos arredondados trazendo a inscripção: «Willard». Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, póde ser usada e collada quando impressa sobre etiquetas ou gravada sobre os objectos e serve para distinguir baterias de accumuladores e suas partes, apparelhos electricos, machinas e sobresalentes, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.276 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (675)

N. 17.310

Nadejdda Michulonich, estabelecida com fabrica de pedras artificiaes e esta Capital Federal, na rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 23.

Na zona central de um circulo lê-se a palavra «Marmorundum» cujo primeiro e ultimo «M» formam flexa com a circumferencia; no hemicirculo superior as palavras «Industria Nacional» em arco cor am as palavras de carbonatos artificiaes» em tres linhas rectas. Immediatamente em baixo da faixa central, acham-se as palavras «Priv. e Marca reg.». Entre estas palavras e a indicação «Rio de Janeiro», esta ultima acompanhando a circumferencia do hemicirculo inferior, acha-se a imagem do «cruzeiro do sul» com as suas cinco estrellas.

As tintas podem variar e o tamanho estar de accordo com o fim á que servirá, seja de emblema para papeis commerciaes, seja até para rotulos para barricas. A faixa central poderá para caracterizar a fabricação genuinamente nacional mostrar as cores nacionaes verde-amarella.

A marca servirá para caracterizar uma argamassa plastica para revestimentos de paredes e outros fins archeologicos, modelagens e reproducções, cuja principal materia prima é o marmore nacional desintegrado donde se tira o nome «Marmorundum» (semelhante ao marmore). (676)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de fevereiro de 1922.....	364:573$487
	364:573$487
Em igual periodo de 1921..	323:368$532
Differença para mais em 1922	41:205$955

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 31 de janeiro:	
Em ouro.....	95:095$357
Em papel.....	87:910$132
Total.....	183:005$489
Renda arrecadada de 1 a 31 de janeiro.....	4.212:119$139
Em igual periodo de 1921..	6.658:090$628
Differença a maior em 1921	2.445:981$489

Alfandega do Rio de Janeiro — EXERCICIO DE 1922 — RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1922

Receita ordinaria — Renda dos impostos		Ouro	Papel	Total
Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:				
Direitos de importação para consumo		1.414:015$543	1.300:219$808	
Expediente dos generos livres		4:590$145	3:755$576	
Idem das capatazias		$	$	
Armazenagem		$	1:362$550	
Taxa de estatistica		$	20:360$130	
Imposto de pharóes		10:600$000	$	
30 % sobre o expediente de generos livres		452$000	370$630	
55 %, ouro, cobrado em papel		$	3:775$640	
2 %, ouro, cobrado em papel		$	76$070	
Agio		$	12:618$020	2.773:097$102
Impostos de consumo				
Fumo	6:425$800			
Bebidas	11:000$550			
Phosphoros	155$000			
Sal	97:186$860			
Calçado	2$250			
Perfumarias	49:210$840			
Especialidades pharmaceuticas	$			
Conservas	41:761$675			
Vinagre	381$200			
Velas	$			
Bengalas	82$300			
Tecidos	50:454$600			
Artefactos de tecidos	9:019$305			
Taxas sobre.. Vinhos estrangeiros	115:436$680			
Papel de forrar casas	32$520			
Cartas de jogar	4:321$000			
Chapéos	899$850			
Discos para gramophones	125$500			
Louças e vidros	10:640$315			
Ferragens	712$170			
Manteiga	$			
Assucar	$			
Obras de ourives	433$450			
Obras para adorno ou ornamento	727$250			
Moveis	141$000			
Armas de fogo	689$000			
Lampadas electricas	2:728$800	.....	402:583$215	402:583$215
Imposto sobre circulação:				
Imposto do sello		4$000	312$053	316$053
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		.....	142$000	
Renda da Assistencia aos Alienados		.....	1:085$780	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses		.....	12:223$845	13:451$625
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos		.....	3:031$456	
Indemnizações		.....	33$333	3:064$789
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	27:933$136			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega»	1:196$200			
Todas e quaesquer rendas eventuaes.. Expediente de 3 % das arrematações para consumo	1:309$950			
Marcação de animaes	$			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$			
Outras rendas	338$940			
Custeio da Prophylaxia	26:230$660	.....	57:038$886	57:038$886
Fundo de garantia de papel moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		142:901$860		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
2 %, ouro, sobre o valor da importação		261:005$799		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada		.....	71:725$740	475:633$399
Depositos:— Diversos		135:392$337	196:025$266	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:—Importação	63:491$040			
Idem para a Santa Casa:—Despacho maritimo	1:333$290	.....	64:824$330	
Idem para a Intendencia:—Importação		.....	4:700$040	
Idem para o Hospital Muller dos Reis:—Importação		.....	9:834$550	410:785$523
Consignações a diversos		.....	34:267$032	34:267$032
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido		.....	40:980$200	40:980$200
		1.969:862$574	2.242:252$150	4.212:114$824

RENDA TOTAL

Valor da quota 22$371.	Em ouro	1.960:862$674
	Em papel	2.242:252$150
	Total geral	4.212:114$824

Segunda secção, 31 de janeiro de 1922.—O chefe, *Lucas A. R. Bhering.*—O escripturario, *Renato Barbosa Possolo*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 1, de fevereiro de 1922:	
Em ouro	67:858$990
Em papel	60:658$040
	128:517$030
Em igual periodo de 1921	222:910$350
Differença a maior em 1921	94:393:320

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

Relatorio que vae ser apresentado aos Srs. accionistas, em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de fevereiro de 1922.

Dando cumprimento ao que preceitúa o art. 21 dos nossos estatutos, vem a directoria prestar-vos conta da sua gestão durante o anno de 1921.

Dividendo

Pelo nosso balanço fechado em 31 de dezembro proximo passado, vereis, Srs. accionistas, que vae ser distribuido o dividendo de 20$000 por acção.

Assembléa geral ordinaria

A nossa ultima realizou-se em 10 de fevereiro de 1921. Approvastes as contas relativas ao anno de 1920 e elegestes os membros do conselho fiscal para o anno de 1921.

Conselho fiscal

Tendes que eleger o conselho fiscal e supplentes, para o anno de 1922.

Fundo de beneficencia

Contamos que, como nos annos anteriores, lhe destinais dos lucros liquidos de 1921 a importancia de 3:000$000.

Informação

A directoria promptifica-se a prestar aos Srs. accionistas qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Petropolis, 26 de janeiro de 1922. — *Gustavo Weber*, director gerente. — *Hermann Bekenn*, director secrtario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo

Apolices geraes de 5 %, emprestimo 1909	225:100$000
Bens de raiz	381:447$400
Banco da Provincia	162:150$000
Companhia Cervejaria Bohemia	200:000$000
Caixa	11:927$660
Canção da directoria	20:000$000
Conta de seguros	5:048$700
Devedores diversos	5:395$570
Filial do Banco Pelotense	167:681$060
Juros a receber	17:425$600
Materia prima, fiação e tecelagem	1.636:968$510
Machinismos e accessorios	338:588$410
Moveis e utensilios	16:8[illegible]
Nova installação de força	140:000$000
Souza Filho & Comp.	934:550$040
Sobresalentes	50:122$900
	4.316:559$030

Passivo

Acções caucionadas	20:000$000
Capital	1.500:000$000
Concerto e reparações	356:737$420
Conta de operarios	121:240$660
Diversos fornecedores	10:132$500
Dividendos a pagar	150:000$000
Folhas a pagar	23:768$380
Fundo de reserva	630:529$470
Fundo de beneficencia	100:997$110
Lucros suspensos	120:000$000
Lucros e perdas	1.268:213$490
Porcentagens da directoria	15:000$000
	4.316:559$030

Petropolis, 31 de dezembro de 1921.— *Hermann Bekenn*, director-secretario. — *Moysés Santos*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: — Cumprindo com o que preceitúa o art. 18, § 4º dos nossos estatutos, examinámos a escripturação e o movimento da nossa fabrica durante o anno de 1921, e achamos tudo com clareza e bôa ordem, por isso recommendamos á assembléa geral a sua approvação.

Petropolis, 28 de janeiro de 1922. — *Guilherme Maul, Jacob Hansen* e *Alberto Dieringer.* (674)

Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo

Accionistas:	
Saldo desta conta	75:000$000
Obrigações a receber:	
Valor dos titulos em carteira	103:601$220
Contas correntes:	
Saldos devedores	14:127$500
Caixa:	
Saldo nesta data	12:789$880
Installação:	
Valor desta conta	839$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	3:100$000
Acções em caução:	
Valor das da directoria	2:500$000
	214:957$600

Passivo

Capital:	
1.000 acções a 100$000	100:000$000
Quinhões:	
Nove quinhões a 100$000	900$000
Contas correntes:	
Saldos credores	72:540$700
Lucros suspensos:	
Saldo de conta	39:016$900
Caução da directoria:	
Valor actual da caução	2:500$000
	214:957$600

O guarda-livros, *R. A. Campello.*—O director-presidente, *H. Canabarro Reichardt.* —O director-secretario, *Frederico de Santiago.* (669)

Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — 1ª secção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de janeiro de 1922, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.872, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de dezembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922.— *João Hygino de Araujo*, 1º oficial (S/estampilha de 50$000. (668)

EDITAES E AVISOS

12ª Circumscripção Eleitoral, antiga 6ª

Edital dos eleitores qualificados nesta circumscripção, de 1 a 31 de janeiro do corrente anno:

Foram qualificados os seguintes eleitores:

Julio de Azevedo Pacheco, 24 annos, natural do Districto Federal, filho de Manoel José de Azevedo Pacheco, solteiro, maritimo, residente á rua do Prado n. 18, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, prova de residencia e carteira.

Valeriano de Oliveira Franca, 23 annos, filho de Theodorico Clemente Franca, natural do Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, residente á rua do Prado n. 16, Santa Cruz. Juntou Provas de idade, de profissão, residencia e carteira.

Gabriel Ferreira dos Santos, 22 annos, natural do Districto Federal, filho de José Ferreira dos Santos, solteiro, operario, residente á avenida Isabel n. 234, Santa Cruz. Juntou titulo eleitoral, prova de residencia e carteira.

Manoel Vieira, 22 annos, natural do Districto Federal, filho de Antonio Vieira, solteiro, operario, residente á rua do Prado n. 22, Santa Cruz. Juntou provas de idade, de profissão, residencia e carteira.

Aniceto José do Rego, 28 annos, natural do Estado de Pernambuco, filho de Francisco José do Rego, solteiro, empregado publico, residente á rua Nestor n. 126, Santa Cruz. Juntou provas, titulo de eleitor, de residencia e carteira.

Domingos Antonio de Souza, 33 annos, natural do Districto Federal, filho de Custodio Leopoldina Rosa, casado, operario, residente á rua Felippe Cardoso n. 385, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, provas de residencia e carteira.

Manoel Joaquim Ribeiro, 47 annos, natural do Districto Federal, filho de Jacintho Ribeiro da Silva, casado, operario, residente á rua Felippe Cardoso n. 385, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, prova de residencia e carteira.

Manoel Marques, 29 annos, natural do Districto Federal, filho de Francisca Xa-

de Figueiredo, solteiro, empregado no commercio, residente á avenida Isabel n. 112, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, prova de residencia e carteira.

Waldemar de Vasconcellos, 22 annos, natural do Districto Federal, filho de Joventina Custodia Leopoldina Rosa, solteiro, operario, residente á avenida Isabel sem numero, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, prova de residencia e carteira.

José Cardoso Borges, 28 annos, natural do Districto Federal, filho de João Cardoso Borges, solteiro, empregado no commercio, residente á rua do Prado n. 26, Santa Cruz. Juntou provas de idade, de profissão, de residencia e carteira.

Pedro Paulo Pimenta, 24 annos, natural do Districto Federal, filho de Damasio José Pimenta, solteiro, operario, residente á avenida Isabel sem numero, Santa Cruz. Juntou titulo de eleitor, prova de residencia e carteira.

Indeferido — Antonio Jesuino Vieira.

Rio, 31 de janeiro de 1922. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.

NONA SECÇÃO ELEITORAL DA GLORIA

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente da 2ª Pretoria Civel, presidente da 9ª secção eleitoral da Gloria, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que em audiencia hoje realizada, foram apresentados dous officios, contendo indicações para mesarios da referida secção, sendo um com 61 assignaturas apresentando mesario o Sr. Marciano José da Rocha, e outro com 40 assignaturas apresentando mesario o Sr. Domingos Martins, todos firmados por eleitores desta secção, com as firmas devidamente reconhecidas; outrosim, faz saber que na mesma audiencia, ficou marcado o prazo de oito dias para reclamações permittidas pela lei. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias de janeiro de mil novecentos e vinte e dous. — *Pedro Delduque de Macedo.*

NONA SECÇÃO ELEITORAL DA GLORIA

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente da 2ª Pretoria Civel, presidente da 9ª secção eleitoral da Gloria, do districto municipal, faz saber que nomeou para servir de secretario da mesma mesa, o Sr. Justino José de Oliveira. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Pedro Delduque de Macedo.*

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de Quadros, no Estado de S. Paulo, Francisca Carmelinda Soares, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 270$, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 27 de maio de 1909 a 31 de maio de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Campo Alegre, no Estado de S. Paulo, Benedicto de Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 315$, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 7 de julho de 1909 a 26 de fevereiro de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Cincinato Martins Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento; relativamente aos alcances de 451$013, ouro, e 93:778$170, papel, verificados no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, referente ao periodo de 7 de dezembro de 1914 a 1 de junho de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio em Itaúna, no Estado de S. Paulo, Joaquim Aldêa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 287$450, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 3 de fevereiro de 1903 a 18 de junho de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio em Engenheiro Maia, no Estado de S. Paulo, Deolina Ribas Salles, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 270$ verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 12 de julho de 1912 a 15 de fevereiro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de Pennapolis, no Estado de S. Paulo, Maria Basile de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 322$499, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 26 de fevereiro de 1918 a 19 de agosto de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desembarcados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Avaré*, atracado em 14 de janeiro de 1922:

Armazem n. 4—FG&C: 1 caixa n. 14, repregada.

SAEL—T&C: 1 dita de folha n. 2.233, repregada e avariada.

V—V—V—V: 1 barrica n. 31—108, repregada.

X—30.360: 3 engradados, avariados.

Vapor italiano *Atlanta*, atracado em 19 de janeiro de 1922:

Armazem n. 8 — DYSC: 5 barricas sem numero, quebradas e com falta.

GP: 10 ditas idem, idem.

PG: 11 ditas idem, idem.

SAM: 10 ditas idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor japonez *Seattle Maru*, atracado em 17 de janeiro de 1922:

Armazem n. 8—BL: 7 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

JB: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

WC—TB: 1 dito idem, idem.

WC—FG: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Vauban*, atracado em 15 de janeiro de 1922:

Armazem n. 8 — EPF: 10 saccos sem numeros, rotos e com falta.

SD: 1 dito idem, idem.

VCC: 3 ditos idem, idem.

W—E—340—P—C: 6 barricas sem numeros, quebradas e com falta.

W—E—63—P—C: 5 ditas idem, idem.

NS: 6 barris sem numeros, quebrados e com falta.

Vapor nacional *Poconé*, atracado em 14 de janeiro de 1922:

Armazem n. 16 — BASE: 2 barricas numeros 254 e 242, repregadas e avariadas.

CWC: 1 caixa n. 8.689, repregada e avariada.

CPC: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

EDP: 1 dita n. 85, repregada e avariada.

K&C: 1 dita n. 104, idem idem.

MFSC: 20 barricas com diversos numeros, idem idem.

(4504): 2 caixas ns. 4009/1 e 4009/2, idem idem.

PP&C: 4 barricas com diversos numeros, idem idem.

MFSC: 1 dita idem idem.

SF&C: 20 caixas, avariadas.

Vapor americano *Kermit*, atracado em 15 de janeiro de 1922:

Armazem n. 17—ALD: 1 caixa n. 86, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 30.402 e 30.495, repregadas.

FF: 1 amarrado de caixa n. 1.889, repregado.

HKC : 2 caixas ns 1412/3, avariadas.
HB : 2 ditas ns. 16174 e 17147, idem.
JPSC : 1 dita n. 159/8, idem.
LC : 1 dita n. 113, idem.
Idem : 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
M : 1 dita n. 595, repregada.
CL : 1 dita n. 100, avariada.
RH—F: 2 ditas ns, 2.994 e 7.985, repregada.
SSC : 1 dita n. 154/1, avariada.
Sapicura : 2 ditas ns. 912/13, repregadas.
SG : 2 ditas ns. 10.198 e 10.200, repregadas e avariadas.
SSC : 1 dita n. 154/3, avariada.
Idem : 2 ditas ns. 154/2 e 154/4, avariadas.
AEG : 3 ditas com diversos numeros, repregadas.
ARPC: 2 caixas ns. 1.984 e 30.496, repregadas.
AL: 1 dita n. 7.029, avariada.
BRJ: 1 dita n. 100 421, repregada.
B: 1 dita n. 6.405, avariada.
CTBS: 1 dita n. 1921107, repregada.
EAG: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
EMB: 1 dita n. 23/2, repregada.
FAM: 2 ditas ns. 31 e 1, avariadas.
F: 1 amarrado de caixa n. 1.918, repregado.
FF: 1 dita n. 1.868, idem.
GNC: 2 caixas ns. 3.428/29, idem.
GM: 1 dita sem numero avariada.
590 HSC : 1 dita n. 13, idem.
HKC : a dita n. 1.414, idem.
HSC: 2 ditas ns. 7 e 14, idem.
Idem: 2 fardos ns. 9.423 e 9.419, rotos.
JPSC: 1 caixa n. 159 e 2, avariada.
JSH: 4 engradados sem numeros, idem.
KV: 2 caixas ns. 183/7, repregadas,
KNS: 1 dita n. 100, idem.
Mercedes: 1 dita n. 15.803, avariada.
Pinheiro: 2 ditas ns. 4.374 e 6219, repregadas.
PR: 1 dita n. 80.139/7, idem.
HGDRS: 2 ditas ns. 155/1 e 155/2, idem.
RHE: 1 dita n. 2.790, idem.
WSC: 1 dita n. 974, idem.
Vapor americano *American Legion*, atracado em 17 de janeiro de 1922:
Armazem n. 18—AP Lourence : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
CC 1.486: 1 barrica n. 1/3, avariada.
ES: 1 caixa n. 1. repregada e avariada.
FDESH—1,160: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
GAZ—2.448 : 1 dita n. 3, idem.
Idem—2.472: 1 dita sem numero, idem.
Idem—2.471: 1 dita idem, idem.
R—16.872: 1 dita idem, idem.
SSM: 1 dita n. 2.000, avariada.
Garage Fluminense : 1 dita, idem.

Vapor inglez, *Vanban*, atracado em 15 de de janeiro de 1922:
Armazem n. 18—SAAF—536: 10 barris sem numeros, vazando,
SOCOB: 13 ditos idem. idem.
Vapor norueguez *Estrella*, atracado em janeiro de 1922:
Armazem externo A—FI: 5 caixas, repregadas e avariadas.
HC: 1 dita, idem.
OLLC: 11 ditas, idem.
PC: 1 dita, idem.
PCC: 3 ditas, idem.
SB: 1 dita, idem
Vapor nacional *Poconé*, atracado em janeiro de 1822:
Armazem externo C — Anadia: 6 caixas. repregadas.
CRC: 13 ditas, idem.
FIC: 5 ditas, idem.

Vapor americano *American Legion*, atracado em janeiro de 1922:
Armazem externo C—NASC: 3 caixas repregadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO A JOSÉ DE FIGUEIREDO SOUTINHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo terminado, em 22 de dezembro ultimo, a licença concedida ao empregado José de Figueiredo Soutinho, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, contado de hoje, para apresentar-se a esta repartição, sob pena de ser exonerado por abandono do emprego.
Secção Central, 27 de janeiro de 1922.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Imprensa Nacional

FORNECIMENTO DE CARVÃO

Tendo esta repartição necessidade de abastecer-se de combustivel para suas machinas, avaliando o seu consumo em 52 toneladas de carvão, annuaes, das quaes duas para as forjas, precisa conhecer os preços por unidade de cada uma das quantidades:
Nacional,
Cardiff,
New Castle, acceitando, em o prazo de 10 dias as propostas que os interessados queiram apresentar, em carta fechada, até ás 12 horas do dia 7 de fevereiro proximo.
Secção Central, 27 de janeiro de 1922. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*

Ministerio da Marinha

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 15 do corrente, a inscripção a matricula nesta escola, para preenchimento de oito vagas no curso de marinha e 21 vagas no curso de machinas, de accôrdo com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente.
A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato com os documentos provando:
1º, que é brasileiro;
2º, que foi vaccinado ou revaccinado;
3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos para o curso de marinha e entre 16 e 20 para o curso de machinas;
4º, que além de não ter defeitos physicos, dispõem de saude e robustez necessaria á vida do mar;
5º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestada por autoridade competente;
6º, que, finalmente, foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspeccionado pelo Conselho Superior de Ensino, nas materias seguintes: Portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica e historia natural.
Os candidatos á matricula serão submettidos a exame vestibulaar que consistirá em provas escriptas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em prova oral de desenho geometrico.
Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que acceitam as responsabilidades estatuidas no art. 16 do regulamento em vigor.
Escola Naval, ilha das Enxadas, 2 de fevereiro de 1922.— *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir durante o anno de 1922, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de Fevereiro de 1921, mediante pagamento no Thesouro Nacional, da firma Firmiro Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o material abaixo declarado, de accôrdo com a amostra archivada no referido Deposito Naval.

Artigo — Quantidade — Preço de unidade	
Sapolios marca «Polo», 20.000 paus, cada pau.....	$245

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922.—*Luiz Garcia Barroso*, capitão-tenente.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accôrdo com as instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.
Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro, em pleno goso de seus direitos civis, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.
Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.
Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.
Directoria de Saude da Guerra, 31 de dezembro de 1921. — *Dr. Alfredo Mendes Abreu*, coronel chefe do gabinete.

Primeira Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Deverá comparecer, com urgencia, ao quartel desta unidade (1ª bat. de isolada de artilharia de costa), o Sr. 2º tenente Newton Prado.
Quartel no Forte de Copacabana, em 27 de Janeiro de 1922. — *Antonio de Siqueira Campos*, 1º tenente respondendo pelo commando.

Escola de Veterinaria do Exercito

EXAMES VESTIBULAR

De accôrdo com as instrucções em vigor começarão no dia tres de fevereiro vindouro as provas do exame vestibular para a matricula no curso de medicina veterinaria desta escola e que se effectuarão na Escola de Estado Maior do Exercito, obedecendo ao seguinte horario:
Dia 3, das 8 ás 10 horas, portuguez; e das 13 ás 15 horas, arithmetica.
Dia 4, das 8 ás 10 horas francez; e das 13 ás 15 horas, physica e chimica.
Dia 6, das 8 ás 10 horas geographia do Brasil; e das 13 ás 15 horas, historia natural.

Dia 7, das 8 ás 10 horas, Historia do Brasil.

Provas oraes:

Dias 8 e 9, das 8 horas em deante, portuguez e arithmetica.

Dias 10 e 11, das 8 horas em deante, francez, physica e chimica.

Dias 13 e 14, das 8 horas em deante geographia do Brasil e historia natural.

Dia 15, das 8 horas em deante historia do Brasil.

Não haverá segunda chamada, pelo que os interessados deverão comparecer pontualmente de conformidade com o programma acima.

Será considerado reprovado o candidato que não completar as provas depois de ter comparecido a exame, bem como o que tiver zero em qualquer das provas.

Para essas provas serão chamados os seguintes candidatos:

Primeiros sargentos: Jayme de Almeida Navarro, Leopoldo Bispo de Campos, Dante Villela, Manoel Simões de Freitas, Rogerio Ribeiro da Rocha Filho.

Segundos sargentos: Jorge de Mello Dantas, Francisco Olyntho de Souza, Belmiro Scarincini, João Francisco Victorio da Costa, Eleusipo de Siqueira Cecilio, Cyrillo Aquino de Campos, Oscar Petersen, Gallileu Saldanha de Menezes, Luiz Martins de Araujo, Manoel Palmeira Duarte, Walter de Oliveira Macedo, Argemiro Neves e Luiz Gonzaga de Lacerda Campos.

Terceiros sargentos Braulio de Souza Barbosa, Deodato Cintra, Abelardo Galvão Raposo, Antonio Pereira Sarmento, Mario Hypolito Gabalta, Custodio Lobo Braga, João Baptista Braune,, Raymundo Braga Cavalcante, Ricardo Munõz Bove, Joaquim da Silveira e Silva, José Ortiz Nogueira, Tancredo Peixoto de Amorim, Martins Blanco Filho, Arthur Fernandes da Cunha; cabos Admardo de Souza Telles, Francisco de Assis Oliveira, Antonio de Oliveira Ponce, Alvaro Alves Pinto, Lauro de Aquino e Silva, Luiz Guimarães Simões, Eduardo Cavalcanti Bierrenbach, Francisco Molinaro, Antonio Figueiredo da Silva, Longuinho Coelho da Costa; aspeçadas Raymundo de Britto Farias, Leovegildo Rebello de Souza; soldados Helio Parjma de Miranda, Ignacio Loyola Quintella de Almeida, Ivan de Albuquerque Camara, Euclides Lima, Antonio Moreira de Lima, Argemiro Antonio Ferreira, Palmedio de Souza Ameno Junior, Renato Moreira Dias, Raphael Rodarte, Adherbal Armando da Costa, Julio Nobre Pozzuoli, Roque Policiano da Cruz e Arnaldo Soter Gonzaga.

Civis: Adhemar Vieira 1º, Dumontino Sebastião Gesteira, Dimas Santos da Fonseca, Jorge François Pavic, José Quintino Braga; Waldemar de Castro Fretz, Adhemar Vieira 2º, Francisco Franco, Cid de Abreu Lima, Alvaro Fernandes Cardoso, João Ferreira Camara, João Felix de Souza, Arthur Alvim Camara, Aurelio Pereira da Silva, Vicentino de Freitas Masini, Edmundo Vieira, Eugenio Carvalho da Silva Ribeiro, Alvaro Bragança, Nicanor Pedro Ferreira, Carlos Leão Pinto, Paulo Maurity Bret, Julio Schwenbck, Tupinambá de Mello Nogueira, Reynaldo Baptista de Moura, Mauricio Brandão Graça, Gilberto Martins de Queiroz, Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto, Olavo Barbosa de Paiva, Luiz de Mello Sampaio, Durval Duarte Nunes e Alfredo Molinaro.

Capital Federal, 30 de janeiro de 1922. — Dr. *Joaquim Moreira Sampaio*, major commandante.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE A ESTE COLLEGIO DURANTE O 1 SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 14 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Borracha com escova para machina de escrever, uma	$900
Borracha em tablette, Ruby, n. 212, uma	$900
Block em oitavo com pauta, modelo n. 1, duzia	4$800
Block com capa para telegramma (100 100), modelo n 2, um	4$000
Canetas Eagle Pencil, duzia	4$000
Canetas sortidas, duzia	3$000
Fitas encarnadas e pretas, sem cópia, para machina Underwood, uma	5$000
Fitas encarnadas e pretas, sem cópia, para machina Royal, uma	5$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, (vidros grandes), vidro	2$000
Giz branco em caixas de 100 lapis, caixa	3$200
Godets, jogos, um	4$500
Indices alphabeticos impressos, com 50 folhas, capa de panno, tendo 0,22 0,33, um	3$500
Lapis pretos Faber n. 2, duzia	2$800
Lapis de borracha, Faber, duzia	11$000
Lapis bicolores, Faber, duzia	9$400
Lapis Ko-i-Noor, para desenho, duzia	5$000
Lapis tinta roxa, duzia	10$000
Lacre vermelho, barra	$600
Matta borrão, 120 libras, branco, folha	$400
Nankin liquido, A. Maurin (vidros grandes), vidro	2$500
Officios impressos, modelo n. 3, cento	7$500
Papel almasso, 7 kilos, bom, resma	22$500
Papel almasso para as aulas, resma	11$000
Papel almasso liso, 6 kilos, bom, resma	20$000
Papel de linho superior, em meias folhas, resma	25$000
Papel fino superior, em meias folhas, para cópia, resma	11$500
Papel carbono, preto, superior, feitio officio, caixa	15$000
Papel cartão, folha	$700
Papel Canson de primeira qualidade cento	35$000
Papel Canson de segunda qualidade, cento	34$000
Papel Hollanda com 62 linhas, caderno	3$000
Papel Hollanda com 0,62 × 0,42, folhas inteiras, para horarios, caderno	4$000
Papel Hollanda, pauta estreita, 0,39 × 0,25, folhas inteiras, caderno	2$500
Papel quadriculado, caderno	$600
Papel Ingre para desenho, caderno	2$000
Papel absorvente para mimeographo 125,5, caixa	12$000
Papel Stencil para mimeographo n: 860, caixa	15$000
Papel pardo para embrulho, mão com 25 folhas, 1,20 × 0,80, mão	7$000
Pasta almasso Perry, lombada de aço, 0,24 × 0,37, uma	9$000
Penna Mallat n. 10, caixa	6$200
Penna Mallat n. 12, caixa	6$800
Penna J, caixa	3$500
Pena de aluminio Brandauer, caixa	5$000
Percevejos de metal, caixa	5$500
Pincéis sortidos, duzia	15$500
Tinta preta Sardinha, litro	3$500
Tinta carmin Stephens (vidros grandes), vidro	2$500
Tinta carmin A. Maurin, vidro	3$000
Tinta roxa A. Maurin, para carimbo, vidro	1$500
Tinta encarnada oleosa, A. Maurin, para carimbo, vidro	3$000
Tinta preta A. Maurin, para marcar roupa, vidro	2$500
Tinta gomma-gutta, bisnaga	2$500
Tinta vermelha, bisnaga	2$500
Tinta carmin, bisnaga	2$500
Tinta azul da Prussia, bisnaga	1$800
Tinteiro de vidro para uma tinta, um	2$300
Tinteiro de vidro para duas tintas, um	5$000

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre por não se poder prover desde já.

Para habilitação a esta concurrencia cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção (com a firma reconhecida por notario publico), juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes de casa commercial relativos ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de certidão de seu contracto social extrahida na integra dos livros da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste Collegio a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias dactylographadas em papel que não exceda de 22X33 centimetros, nas quaes o proponente deverá declarar que se sujeita a todas as condições constantes do presente edital e ás demais ordens em vigor, mencionando os artigos a contractar na mesma ordem e com os mesmos dizeres com que estão aqui publicados, tendo os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras. As tres vias serão assignadas e datadas, sendo a primeira sobre estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel e inutilizadas na fórma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia desde já examinados pelos licitantes na secretaria do collegio.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em enveloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituidos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da

mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 500$000.

Este deposito será feito no cofre do conselho de administração do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de 20 dias a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, torna-o não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acham publicados neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *João Alves de Moura*, 1º official sub-secretario. (.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho de administração faço publico que no dia 15 do corrente ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de enxoval e fardamento durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Almofada de palha de flexa com capa de linho, pesando depois de cheia mil gramas e tendo 0,57 × 0,35, uma	5$000
Botinas gaspeadas de couro preto, par	16$000
Botinas de couro (cor natural), par	16$000
Borzeguins de couro preto, par	17$500
Colchão de crina vegetal com capa de linho pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo 1,75 × × 0,67, um	20$000
Cobertor de lã encarnado, tendo 2m, × 1,40, um	20$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m × 1,50, uma	15$000
Ceroula branca de cretone, uma	5$500
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	6$500
Camisas de cretone para dormir, uma	7$500
Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse com as pontas redondas, um	1$000
Calção para banho, um	5$000
Chinellos de couro amarello, par	5$000
Escovas para dentes, uma	1$500
Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,56 × × 0,41, uma	1$600
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um	$850
Luvas brancas de algodão, par	5$850
Luvas marron, par	3$200
Lençol de cretone, embainhado tendo 2m,00X1,30, um	7$500
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0,40X0,40, um	$900
Meias de algodão sem costura e cano alto, par	1$100
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, cola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões de massa preta com castellos, uma	66$000
Pennacho de lã, um	4$700
Pennacho de pennas, um	9$700
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par	2$000
Pente de alisar, um	1$200
Polainas de brim branco com 5 botões e fivella de metal nickelado, par	8$000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m 10X0,60, uma	2$500
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50X0,90, uma	5$500
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,00X1,60, uma	26$000
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par	15$000
Charlateiras para alumnos, par	9$400
Cinto para gymnastica, um	9$800
Dragonas para alumnos-officiaes, par	25$500
Fiadores dourados, um	7$700
Fiadores de couro preto envernisado, um	4$800
Guia de couro preto envernisado com ferragem, uma	5$100
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano de copa azul turqueza, um	170$000
Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um	28$500
Culotte de brim branco, uma	18$000
Capa de brim branco, uma	4$500

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre por não se poder prever desde já.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção (com firma reconhecida por notario publico), juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre findo;

b) ser negociante matriculado ter casa importadora, bastando para os fins commerciaes a apresentação da copia do contracto social, extrahida da integra dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho deste collegio a importancia de 1:000$, para garantia da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, dactylographadas em papel que não exceda de 0,22×0,33, nas quaes o proponente deverá declarar que se sujeita a todas as condições constantes do presente edital e ás demais ordens em vigor, mencionando os artigos a contractar na mesma ordem e com os mesmos dizeres com que estão aqui publicados, tendo os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras. As tres vias serão assignadas e datadas, sendo a primeira sobre estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel e inutilisadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia desde já examinados pelos licitantes na Intendencia do Collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituidos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução ao deposito na razão de 10 % até o valor de réis 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de 1:000$. Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de 20 dias, a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concurrencia publica a que se submetteu torna-o não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que se acha publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — *João Alves de Moura*, 1º official sub-secretario. (.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE AUGMENTO E APROVEITAMENTO DA ESTAÇÃO DE APPARECIDA, 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de augmento e

aproveitamento da estação do Apparecida, incluindo a plataforma, de accordo com os desenhos ns. 339|921 e 339 A|921 C o seguinte:

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Art. 1.º Nenhum constructor poderá apresentar-se para disputar a construcção da obra em concurrencia, sem que seja considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º) Ser constructor matriculado na Prefeitura ou Intendencia Municipal da cidade onde fôr estabelecido;

2º) Ter dirigido a construcção de obras semelhantes, o que provará mediante photographias ou desenhos devidamente authenticados. Essa prova poderá ser dispensada a juizo da directoria, quando se tratar de casa constructora de reconhecida competencia;

3.º) Estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 2.º As propostas indicando a residencia ou séde commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, razuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º) O preço total em réis da obra a construir, indicado em algarismos e confirmado por extenso;

2.º) O compromisso de entregar a obra concluida até 31 de agosto do corrente anno.

3º) O compromisso de sujeitar-se as prescripções estabelecidas pelas presentes bases.

4º) O compromisso de acceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para construcção de edificios, legalmente approvada.

Art. 3.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolucros fechados e lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concurrente e o objecto da concurrencia.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o art. 1º, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accôrdo com o art. 4º.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 4.º Para a apresentação de propostas relativas á construcção em concurrencia, cada proponente depositará préviamente na thesouraria da Estrada a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro, ou titulos de divida publica federal, como garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituidos aos concurrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concurrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal no valor de cinco contos de réis (5:000$000).

§ 3.º Essa caução será restituida ao contractante depois de concluido e recebido pela estrada o edificio em construcção, de conformidade com o art. 17.

CAPITULO IV

Da concurrencia

Art. 5.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concurrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços pelos mesmos indicados.

Art. 6.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 7.º Não serão tomadas em consideração:

1º) As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos, de accôrdo com o art. 1º.

2º) As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

3º) As propostas que não estiverem de accôrdo com o que determina o artigo 2º.

4º) As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

5º) As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido que é 102:683$137.

Art. 8.º A concurrencia versará, apenas, sobre o preço da construcção a executar, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 9.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 10. Fica reservado á estrada o direito, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 11. O concurrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para a construcção da obra em concurrencia.

Paragrapho unico. O concurrente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 4º

Art. 12. O concurrente escolhido, apresentará no acto da assignatura do contracto guia ou recibo que prove haver feito deposito da caução acima mencionada.

Art. 13. O contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma:

1º) Si o contractante não dér principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias contados da data do registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificado, a juizo da directoria da estrada.

2º) Quando a estrada reconhecer excessiva morosidade por parte do contractante; neste caso será apenas pago ao contractante o valor do serviço executado, de accôrdo com a tabella de preços em uso nesta estrada, ficando á estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregar a obra a outro constructor.

3º) Si o contractante empregar na obra materiaes de inferior qualidade e, sendo intimado a substituil-os se recusar a fazel-o.

4º) Si o contractante alterar as fórmas e dimensões indicadas no desenho, e se recusar a reparar a obra, sendo para isso intimado (desenhos ns. 339 e 339 A|921).

5º) Si o contractante não terminar a obra no praso estipulado.

Art. 14. A rescisão do contracto de accôrdo com o art. 13, importa na perda da caução de que trata o art. 4º, § 2º, a qual reverterá em beneficio dos cofres da estrada.

Art. 15. Verificada a rescisão do contracto, nenhuma indemnisação será paga ao contractante pelas despezas que houver feito para a installação do seu serviço.

Art. 16. O contracto será submettido á approvação do Exmo. Sr. ministro da Viação e só se tornará effectivo depois do seu registro no Tribunal de Contas.

CAPITULO V

Do pagamento

Art. 17. O pagamento da construcção contractada será effectuado em 4 prestações, da seguinte fórma: A 1ª na importancia de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2ª de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3ª de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o forro e as esquadrias, e construida a plataforma, e a 4ª de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela estrada, sendo por essa occasião restituida a caução de que trata o art. 2º, § 4º.

CAPITULO VI

Prescripções geraes

Art. 18. O contractante compromette-se a executar a obra de accôrdo com os desenhos e especificações que lhes serão apresentados por occasião da abertura da concurrencia. Esses desenhos e especificações passarão a fazer parte integrante do contracto e não poderão ser modificados por parte do contractante.

Art. 19. Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as desde que para isso receba ordem.

§ 1.º Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluido no projecto, o contractante obriga-se a executal-a pelo preço da tabella em uso nesta estrada.

§ 2.º Toda e qualquer ordem de modificação ou alteração da obra deverá ser dada por escripto, não sendo acceita reclamação baseada em ordens verbaes.

Art. 20. O material empregado na construcção será todo de superior qualidade, e será préviamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de materiaes de má qualidade, importará na rescisão do contracto de conformidade com o art. 13, § 3º.

Art. 21. Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS COM PORCAS E OUTROS ARTIGOS, PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1922

Concurrencia n. 37

Primeira correcção do edital de 19 de janeiro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão

Parafusos de ferro com porcas e cabeça sextavadas:

140 kilos de 1"×3/8"
190 kilos de 2" 3/8"
160 kilos de 2"×1/2"
500 kilos de 2"×5/8"
490 kilos de 2 1/2"×5/8"
40 kilos de 2 1/2"×3/4"
500 kilos de 3"×5/8"
300 kilos de 3"×3/4"
700 kilos de 3 1/2"×5/8"
30 kilos de 4"×3/4"
90 kilos de 5"×1/2"
100 kilos de 5 1/2"×5/8"
220 kilos de 6"×5/8"
200 kilos de 7"×5/8"
300 kilos de 8"×3/4"
100 kilos de 9"×[illegible]"
20 kilos de 10 1/2"×5/8"
90 kilos de 11 1/2"×5/8"
100 kilos de 14"×5/8"
80 kilos de 4"×1/2"
20 kilos de 4 1/2"×1/2"
80 kilos de 4 1/2"×5/8"
30 kilos de 4 1/2"×3/4"
190 kilos de 14"×7/8"
30 kilos de 15"×7/8"
300 kilos de 1"×1/4"
50 kilos de 1 1/2"×1/4"
50 kilos de 1 1/2"—1/2"
20 kilos de 2"×1/4"
5 kilos de 2 1/2"×1/4"
220 kilos de 12"×7/8"
150 kilos de 16"×7/8"
200 kilos de 2"×1/2"
55 kilos de 1"×3/8"
150 kilos de 2"×3/4"
170 kilos de 4"×3/4"
270 kilos de 4"×7/8"
100 kilos de 4"×1"
15 kilos de 14"×1 1/2"
15 kilos de 8"×1 1/4"
55 kilos de 1 1/2"×3/8"
60 kilos de 2"×3/8"
150 kilos de 2 1/2"×3/8"
100 kilos de 3"×3/8"
100 kilos de 4"×3/8"
300 kilos de 2 1/2" 1/2"
150 kilos de 5" 1/2"
300 kilos de 2 1/2" 5/8"
100 kilos de 3 1/2" 5/8"
200 kilos de 10" X 3/4"
75 kilos de 17" X 7/8"
30 kilos de 1" X 1/2"
100 kilos de 6" X 7/8"
100 kilos de 7" X 7/8"
80 kilos de 10" X 5/8"
80 kilos de 10" X 5/8"
100 kilos de 12" X 3/8"
100 kilos de 12" X 1/2"
80 kilos de 12" X 3/4"
50 kilos de 14" X 3/4"
80 kilos de 15" X 1/2"
80 kilos de 15" X 3/4"
500 kilos de 16 1/2" X 3/4"
1.000 kilos de 15" X 5/8"
1.000 kilos de 1 3/4" X 3/8"
500 kilos de 26" X 1 1/2"
500 kilos de 27" X 1 1/4"
500 kilos de 22" X 1 3/8"
500 kilos de 15" X 1"
500 kilos de 18" X 1 1/4"
Preço médio, kilo..... [illegible]

Parafusos de ferro com porcas de cabeça redonda:

20 kilos de 6" X 7/8"
20 kilos de 7" X 7/8"
Preço médio, kilo..... 2$000

Parafusos de ferro com rosca soberba:

200 kilos de 4 1/2" X 1/2"
400 kilos de 2 1/2" X 1/2"
Preço médio, kilo..... 2$500

Parafusos de ferro com porcas e cabeça estampada:

6 kilos de 3" X 3/16"
5 kilos de 3" X 1/4"
Preço médio, kilo..... 2$400

Rebites de ferro cabeça chata:

20 kilos de 1/2" X 5/32"
50 kilos de 1/2" X 3/16"
80 kilos de 3/8" X 3/16"
40 kilos de 1/4" X 3/16"
50 kilos de 1,2" X 1/4"
50 kilos de 3/8" X 1/4"
20 kilos de 1/2" X 1/8"
20 kilos de 3/8" X 1/8"
30 kilos de 1/4" X 1/8"
Preço médio, kilo..... 1$800

Rebites de ferro commum:

500 kilos de 6 1/2" X 3/4
400 kilos de 1 1/2" X 3/8"
130 kilos de 1 1/4" X 3/8"
350 kilos de 1 1/2" X 5/8"
340 kilos de 1 1/2" X 1/2"
210 kilos de 2" X 1/2"
200 kilos de 2" X 5/8"
560 kilos de 2" X 3/4"
130 kilos de 2 1/2" X 3/8"
240 kilos de 2 1/2" X 5/8"
180 kilos de 2 1/2" X 1/2"
230 kilos de 2 1/2" X 3/4"
100 kilos de 3" X 3/8"
50 kilos de 3" X 1/2"
320 kilos de 3" X 5/8"
530 kilos de 3" X 3/4"
150 kilos de 3" X 7/8"
220 kilos de 3 1/2" X 3/4"
100 kilos de 3 1/2" X 7/8"
200 kilos de 4" X 5/8"
370 kilos de 4" X 3/4"
300 kilos de 4" X 7/8"
100 kilos de 4 1/2" X 5/8"
200 kilos de 4 1/2" X 3/4"
100 kilos de 4 1/2" X 7/8"
300 kilos de 5" X 5/8"
350 kilos de 5" X 3/4"
200 kilos de 5" X 7/8"
100 kilos de 6" X 5/8"
100 kilos de 6" X 7/8"
90 kilos de 1" X 5/16"
20 kilos de [illegible] 5/8" X 1/2"
30 kilos de 3/4" X 3/16"
40 kilos de 7/8" X 3/16"
90 kilos de 1" X 3/16"
80 kilos de 3/8" X 1/4"
50 kilos de 3/4" X 1/4"
40 kilos de 7/8" X 5/16"
270 kilos de 1" X 3/8"
260 kilos de 1" X 1/2"
50 kilos de 5/8" X 1/2"
100 kilos de 1" X 5/8"
200 kilos de 1 1/2" X 3/4"
100 kilos de 3"X1"
150 kilos de 4"X1"
150 kilos de 5"X1"
5 kilos de 3/8"X1/8"
30 kilos de 1/2"X1/4"
50 kilos de 1"X1/4"
35 kilos de 1 1/4"X1/4"
500 kilos de 2"X3/4"
500 kilos de 2 1/2"X3/4"
500 kilos de 3"X5/8"
500 kilos de 2"X5/8"
500 kilos de 3 1/2"X1/2"
500 kilos de 2 1/2"X1/2"
500 kilos de 1 1/4"X1/2"

500 kilos de 1"X1/2"
500 kilos de 3"X3/8"
500 kilos de 2 1/2"X3/8"
500 kilos de 1 1/2"X3/8"
500 kilos de 3/4"X3/8"
200 kilos de 1"X5/16"
100 kilos de 3/4"X5/16"
100 kilos de 3/4"X1/4"
100 kilos de 1/2"X1/4"
10 kilos de 1"X1/8"
200 kilos de 1"X1/4"
1.000 kilos de 1"X3/8"
1.000 kilos de 1 1/4"X3/8"
500 kilos de 1 1/2"X1/2"
700 kilos de 2"X1/2"
500 kilos de 1 1/2"X5/8"
700 kilos de 2 1/2"X5/8"
500 kilos de 2 1/2"X3/4"
500 kilos de 3 1/2"X3/4"
400 kilos de 5"X3/4"
300 kilos de 5"X7/8"
30 kilos de 1/2"X3/16"
50 kilos de 5/8"X1/4"
100 kilos de 1 1/2"X1/4"
200 kilos de 1 1/2"X3/8"
650 kilos de 2"X3/8"
300 kilos de 1 1/4"X1/2"
650 kilos de 3"X1/2"
300 kilos de 4"X1/2"
700 kilos de 4"X5/8"
600 kilos de 5"X5/8"
100 kilos de 2"X3/4"
700 kilos de 3"X3/4"
700 kilos de 4"X3/4"
400 kilos de 7"X3/4"
700 kilos de 3"X7/8"
200 kilos de 4" 7/8"
300 kilos de 7"×7/8"
50 kilos de 1/2" 7/8"
16 kilos de 7"×3/4"
20 kilos de 1 1/2" 7/8"
70 kilos de 2" 3/8"
100 kilos de 2 1/2" 1/4"
50 kilos de 2 1/2" 7/8"
20 kilos de 1/2"×3/8"
20 kilos de 3/4"×1/2"
20 kilos de 7/8"×3/8"
20 kilos de 7/8"×5/8"
80 kilos de 1 3/8" 1/4"
80 kilos de 1 3/8" 3/8"
80 kilos de 1 3/8" 1/2"
100 kilos de 2 1/4" 1/4"
10 kilos de 7/8" 1/4"
100 kilos de 2"×7/8"
100 kilos de 3"×7/8"
100 kilos de 6"×3/4"
100 kilos de 1"×1/4"
200 kilos de 1 1/2"×3/8"
200 kilos de 1 1/2"×1/2"
100 kilos de 2"×3/4"
100 kilos de 3"×3/4"
200 kilos de 3"×7/8"
Preço médio, kilo..... 1$700

Porcas de ferro sextavadas:

300 kilos de 3/8"
2.000 kilos de 1/2"
2.000 kilos de 5/8"
3.000 kilos de 3/4"
3.000 kilos de 7/8"
3.000 kilos de 1"
3.000 kilos de 1/8"
3.000 kilos de 1 3/8"
2.000 kilos de 1 1/2"
2.000 kilos de 1 3/8"
2.000 kilos de 1/4"
100 kilos de 2 1/2"
80 kilos de 2"
25 kilos de 2 3/4"
10 kilos de 1 7/8"
3.000 kilos de 1 1/4"
Preço médio, kilo..... 3$300
900 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa Esperança, tonelada..... 200$000
20.000 kilos de cobre velho, kilo..... 1$900
3.000 kilos de chumbo velho, kilo..... 1$000

Deposito geral da 5ª divisão

150 kilos de acido muriatico, acondicionado em garrafões e perfeitamente arrolhados com rolha de vidro, kilo..... 1$400

Arame de cobre:

100 kilos de 1/2 m/m
350 kilos de 1 m/m
200 kilos de 2 m/m
150 kilos de 3 m/m
Preço médio, kilo..... 5$600

Arame de ferro galvanisado:

1.000 kilos de 1 m/m
1.000 kilos de 2 m/m
1.000 kilos de 3 m/m
2.000 kilos de 4 m/m
Preço médio, kilo..... 1$500
24 arcos de serra de abrir para serra de 14", um... 6$000
350 kilos de amarello chromo de 1ª qualidade, kilo.. 1$000
1.600 kilos de agua-raz «Pratis», em caixas de duas latas (pesando cada lata 16 kilos), kilo ..... 3$500
500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo..... 2$500
1.000 baldes de ferro galvanisado, reforçados, cravados, de 15" de bocca e 12" de altura, um... 6$500
500 barris de madeira para agua, com duas tampas, reforçados, de boas aduellas, bem cintados com alças de ferro, um..... 6$000
12 bigornas de ferro de 180 a 200 kilos, kilo..... 2$500
250 kilos de breu em pedra, kilo..... $900
500 boccaes com as respectivas grizetas para lanternas de signaes fixos, iguaes á amostra, um.. 2$500
500 boccaes com as respectivas grizetas para lanternas de ronda, iguaes á amostra, um..... 2$500
6 bombas de borracha com tubo de metal e piston para desentupir encanamento, um..... 50$000
200 brochas de caiar n. 3/0, de cabello, uma..... 2$500
200 brochas de caiar n. 4/0, de cabello, uma..... 2$500

Cabo de linho alcatroado:

200 kilos de 1/2"
400 kilos de 3/4"
500 kilos de 1"
350 kilos de 1 1/4"
450 kilos de 1 1/2"
Preço médio, kilo..... 4$300
300 kilos de corda de linho de 1/2", nacional de 1ª qualidade, kilo..... 2$500

Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko e Polla:

150 metros de 3" por tres dobras, metro..... 5$000
100 metros de 5" por seis dobras, metro..... 13$000
30 kilos de cêra virgem, amarella, bem limpa, kilo.. 3$900
200 carrinhos de ferro tubulares, de mão, chapa reforçada, um..... 60$000
350 kilos de colla de pintor, boa qualidade, kilo.... 1$600
500 kilos de colla da Bahia para marcenaria, kilo.... 2$600
50 caixas de ferro galvanisado para agua, capacidade para 300 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma..... 100$000
50 caixas de ferro galvanisado para agua, capacidade para 500 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma..... 120$000
10 caixas de ferro galvanisado para agua, capacidade para 1.000 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma..... 280$000

Cano de chumbo para agua:

1.600 kilos de 1/2"
2.700 kilos de 3/4"
3.800 kilos de 1"
980 kilos de 1 1/4"
1.050 kilos de 1 1/2"
1.100 kilos de 2"
Preço médio, kilo..... 1$300

Curvas de ferro galvanisado com as respectivas luvas:

50 para canos que teem 1/2" de diametro interno, uma..... 1$100
150 para canos que teem 3/4" de diametro interno, uma..... 1$400
200 para canos que teem 1" de diametro interno, uma..... 1$700
20 para canos que teem 1 1/2" de diametro interno, uma..... 3$000

20 para cannos que teem 2" de diametro interno, uma ..... 8$000
20 para canos que teem 2 1/2" de diametro interno uma ..... 15$000
50 para cannos que teem 3" de diametro interno uma ..... 17$000
20 para cannos que teem 4" de diametro interno. uma ..... 37$000
50 catracas reforçadas, de 20", uma ..... 27$000
50 catracas reforçadas, de 30", uma ..... 34$000
25 chaves inglezas de 0m,15, uma ..... 6$000
25 chaves inglezas de 0m,20, uma ..... 7$500
25 chaves inglezas de 0m,35, uma ..... 12$000
12 chaves de bico de papagaio, variando a abertura até 2", uma ..... 9$000
400 carrancas com rosca para janella, uma $800

Deminizes de ferro galvanizado:

10 de 1" para 3/4", um ..... 1$500
10 de 1 1/2" para 3/4", um ..... 2$000
6 de 1 1/2" para 1", um ..... 2$500
10 de 2" para 1", um ..... 2$600
10 de 2 1/2" para 2", um ..... 2$900
6 de 3" para 2", um ..... 3$500
6 de 3" par 2 1/2", um ..... 4$500
10 de 4" para 3", um ..... 9$000

Dobradiças de ferro, de machinas, reforçadas:

1.000 pares de 3", par $700
1.000 pares de 3 1/2", par ..... 1$000
500 pares de 4", par ..... 1$500

Dobradiças de ferro de junta:

500 pares de 2 1/2", par $500
1.000 pares de 3 1/2", par ..... 1$000
1.000 pares de 3", par $600
500 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo ..... 6$000
500 litros de espirito de vinho rectificado de 36°, acondicionado em garrafas de litro, litro ..... 1$600
5.000 espoletas n. 3, para dynamite, milheiro ..... 120$000
5.000 espoletas n. 4, para dynamite, milheiro ..... 140$000
5.000 espoletas n. 5, para dynamite, milheiro ..... 155$000
5.000 espoletas n. 6, para dynamite, milheiro ..... 165$000
5.000 espoletas n. 8, para dynamite, milheiro ..... 180$000
1.500 kilos de estopa branca de algodão, kilo ..... 1$200
100 fechaduras de caixão, de boa qualidade, de ferro, reforçadas, a esquerda, uma ..... 1$500
400 fechaduras de caixão, de boa qualidade, de ferro, reforçadas, a direita, uma ..... 1$500
500 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, uma ..... 5$500
50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,030 de centro da broca ..... 2$000
50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,035 de centro da broca, uma ..... 2$000
50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,040 de centro da broca, uma ..... 2$000
150 fechos cremones, de ferro, de 3m,00, completos, um ..... 5$500
1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0m,20, um $500
1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0m,60, um ..... 1$100
1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0m,80, um ..... 1$600
500 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas de 1m,00, um ..... 2$200
500 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 1m,20, um ..... 2$600
200 fechos de ferro, dobradiças, com placa de 0m,20, um ..... 1$100
200 fechos de ferro, dobradiças, com placa de 0m,80, um ..... 3$400
50 fechos tarjettes de metal, 0m,050 com botão de vira completos, um ..... 1$000
20 fechos tarjettes de metal de 0m,050 com botão de vira completos, um $700
3 folles de couro de 40", um ..... 320$000
30 fogões de ferro de 1m,00×0m,70 chapa n. 16, com as respectivas chaminés de ferro galvanisado, um ..... 330$000

8 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, marca * * de 20"×28" (caixa de 50), caixa ..... 88$000
8 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal marca * * * de 20"×28" (caixa de 56), caixa ..... 120$000
10 folhas de lampadinhas n. 2 e 3, em partes iguaes, uma ..... 178$000
3.500 kilos de gesso commum, kilo $300
3.000 kilos de graxa amarellar kilo ..... 1$200

Joelhos de ferro galvanisado:

100 para canos que teem 1/2" de diametro interno, um 1.000
100 para canos que teem 3/4" de diametro interno, um ..... 1$200
100 para canos que teem 1" de diametro interno, um ..... 1$500
6 lamparinas de soldar n. 3, á alcool, uma ..... 10$000
6 lamparinas de soldar á kerozene, de um litro, uma ..... 50$000
3.000 folhas de lixa branca em papel «Navarre», de ns 0, 1 e 2, folha $200
10 luvas de ferro galvanisado para cano que teem o diametro interno de 2", uma ..... 3$000

Limas das marcas Morson, Black Diamond, Parasol, Greaves ou semelhantes:

Limas chatas murças:

3 duzias de 4", duzia ..... 8$000
5 duzias de 6", duzia ..... 14$000
5 duzias de 8", duzia ..... 20$000
5 duzias de 10", duzia ..... 25$000
5 duzias de 12", duzia ..... 32$000
5 duzias de 14", duzia ..... 50$000
4 duzias de 16", duzia ..... 60$000
4 duzias de 18", duzia ..... 75$000

Limas chatas bastardas:

12 duzias de 6", duzia ..... 8$000
15 duzias de 8", duzia ..... 20$000
25 duzias de 10", duzia ..... 25$000
20 duzias de 12", duzia ..... 35$000
30 duzias de 14", duzia ..... 45$000
25 duzias de 16", duzia ..... 55$000
20 duzias de 18", duzia ..... 62$000
5 duzias de 20", duzia ..... 80$000

Limas 3 quinas murças:

10 duzias de 4", duzia ..... 10$000
10 duzias de 6", duzia ..... 15$000
10 duzias de 8", duzia ..... 20$000
15 duzias de 10", duzia ..... 28$000
15 duzias de 12", duzia ..... 36$000
12 duzias de 14", duzia ..... 45$000
12 duzias de 16", duzia ..... 60$000

Limas 3 quinas bastardas:

10 duzias de 4", duzia ..... 10$000
10 duzias de 6", duzia ..... 15$000
12 duzias de 8", duzia ..... 20$000
20 duzias de 10", duzia ..... 25$000
15 duzias de 12", duzia ..... 35$000
20 duzias de 14", duzia ..... 40$000
15 duzias de 16", duzia ..... 60$000

Limas de 1/2 canna murças:

5 duzias de 6", duzia ..... 11$000
10 duzias de 8", duzia ..... 18$000
12 duzias de 10", duzia ..... 28$000
15 duzias de 12", duzia ..... 45$000
20 duzias de 14", duzia ..... 50$000
12 duzias de 16", duzia ..... 70$000
12 duzias de 18", duzia ..... 85$000

Limas de 1/2 canna bastardas:

12 duzias de 6", duzia ..... 12$000
12 duzias de 8", duzia ..... 20$000
15 duzias de 10", duzia ..... 25$000
15 duzias de 12", duzia ..... 35$000
15 duzias de 14", duzia ..... 45$000
5 duzias de 16", duzia ..... 65$000
10 duzias de 18", duzia ..... 75$000

Limas parallelas murças:

3 duzias de 8", duzia	25$000
3 duzias de 10", duzia	30$000
4 duzias ee 12", duzia	40$000
3 duzias de 14", duzia	50$000

Limas parallelas bastardas:

3 duzias de 8", duzia	25$000
3 duzias de 10", duzia	30$000
3 duzias de 12", duzia	35$000
1 duzias de 14", duzia	40$000

Limas facas murças:

2 duzias de 6", duzia	20$000
2 duzias de 8", duzia	25$000
2 duzias de 10", duzia	35$000
2 duzias de 12", duzia	42$000
2 duzias de 14", duzia	50$000

Limas facas bastardas:

3 duzias de 6", duzia	20$000
3 duzias de 8", duzia	25$006
2 duzias de 10", duzia	35$000
2 duzias de 12", duzia	42$000
3 duzias de 14", duzia	50$000

Limatões das marcas: «Morson», Black Diamond», «Parasol», «Greaves» ou semelhantes:

Limatões redondos murças:

5 duzias de 6", duzia	12$000
5 duzias de 8", duzia	20$000
5 duzias de 10", duzia	26$000

Limatões redondos bastardos:

10 duzias de 6", duzia	12$000
10 dúzias de 8", duzia	20$000
10 duzias de 10", duzia	25$000
10 duzias de 12", duzia	30$000
12 duzias de 16", duzia	55$000
10 duzias de 18", duzia	65$000

Limatões quadrados bastardos:

3 duzias de 8", duzia	15$000
10 duzias de 10", duzia	25$000
5 duzias de 12", duzia	35$000
10 duzias de 14", duzia	45$000
5 duzias de 16", duzia	55$000
5 duzias de 18", duzia	70$000
2.000 kilos de ocre nacional, kilo	$180
3.000 kilos de oleo de mamona, de qualidade superior, conforme caderno de encargos, para motores á explosão, kilo	1$700

Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata:

60 grosas de 1/2" n. 4, grosa	1$000
60 grosas de 5/8" n. 5, grosa	1$100
80 grosas de 5/8", n. 6, grosa	1$100
100 grosas de 3/4" n. 5, grosa	1$200
100 grosas de 3/4" n. 6, grosa	1$300
150 grosas de 1" n. 7, grosa	1$700
100 grosas de 1" n. 8, grosa	2$000
100 grosas de 1" n. 9, grosa	2$000
20 grosas de 2" n. 10, srosa	4$000
10 grosas de 2" n. 12, grosa	4$500

Pontas de Paris com cabeça:

500 kilos de 1" (14×12).	
3.500 kilos de 1 1/2" (16×18).	
4.500 kilos de 2" (18×24).	
3.000 kilos de 2 1/2" (20×30).	
3.500 kilos de 3" (22×36).	
2.500 kilos 3 1/2" (22×42).	
2.500 kilos de 4" (22×48).	
2.000 kilos de 5" (24×60).	
Preço médio, kilo	1$800
500 kilos de pó de sapato, em cartuchos, de qualidade superior, kilo	$400
700 kilos de potassa, kilo	$600
10 kilos de palhinha n. 1, em chicote, kilo	25$000
10 kilos de palhinha n. 2, em chicote, kilo	25$000
10 kilos de palhinha n. 3, em chicote, kilo	20$000

Pincéis chatos:

80 de n. 6, um	$600
100 de n. 8, um	$700
80 de n. 10, um	$800
120 de n. 12, um	$900
120 de n. 14, um	1$000
200 de n. 16, um	1$200
150 de n. 18, um	1$300
120 de n. 20, um	1$700
150 de n. 24, um	1$800

Pinceis redondos:

100 de n. 6, um	$600
50 de n. 8, um	$700
200 de n. 10, um	$800
200 de n. 12, um	$900
200 de n. 14, um	1$000
200 de n. 16, um	1$290
200 de n. 18, um	1$500
200 de n. 20, um	1$600
200 de n. 24, um	1$800
3.500 kilos de pregos de ferro zincado para marcar dormentes para 1922 e igual ao desenho, com a data em baixo relevo (350.000 pregos), kilo	7$000
20 kilos de rebites de cobre de 3/4"X1/8" com arruellas, kilo	10$000
20 kilos de rebites de 1/2"X3/16" com arruellas, kilo	12$000
20 kilos de rebites de cobre de 1/2"X1/8" com arruellas, kilo	12$000
12 rebolos de amolar, de 0m,80X0m,12, um	85$000
6 rebolos de amolar, de 0m,60X0m,08, um	65$000
Registros de ferro galvanisado, de passagem:	
30 do 1/2", um	3$500
50 de 3/4", um	5$000
30 de 1", um	8$000
30 de 1 1/2", um	15$000
30 de 2", um	25$000
30 de 3", um	50$000
10 de 4", um	80$000
Registros de pressão, de latão:	
30 de 1/2", um	4$000
100 de 3/4", um	6$000
100 de 1", um	8$000
100 rodeiros para trollys de bitolla larga, com os respectivos mancaes, um	190$000
100 rodeiros para trollys de bitola estreita, com os respectivos mancaes, um	140$000
200 kilos de roxo-rei, de bôa qualidade, kilo	$400
100 kilos de roxo-terra, de bôa qualidade, kilo	$200
Rebolos de esmeril das marcas: Carborundum, Corindon, Norton ou semelhantes:	
8 de 8" X 3/8", um	15$000
8 de 8" X 1/2", um	17$000
10 de 8" X 5/8", um	20$000
10 de 9" X 3/4", um	25$000
12 de 10" X 7/8", um	30$000
40 de 12" X 3/8", um	35$000
40 de 12" X 1", um	40$000
40 de 12" X 1 1/2", um	50$000
6 de 16" X 2 1/2", um	140$000
4 de 18" X 3", um	240$000
4 de 24" X 4", um	550$000
4 de 40" X 4", um	1:500$000
10 grosas de serras de 14" para cortar ferro, superiores, grosa	60$000
12 serras circulares de 0m,40 de diametro de marca «Greaves», uma	50$000
12 serras circulares de 0m,60 de diametro «Greaves», uma	100$000
100 kilos de sombra da Colonia, 1ª qualidade, kilo	$900
50 kilos de sombra de Oliveira, 1ª qualidade, kilo	1$500
1.500 kilos de seccante branco, 1ª qualidade, kilo	1$200
12 tenazes para apertar tubos de 1/2" até 1" «jacaré», de corrente, uma	20$000
12 tenazes para apertar tubos de 1" até 2" «jacaré», de corrente, uma	37$000
12 tenazes para apertar tubos de 2" até 4", «jacaré», de corrente, uma	58$000
150 kilos de terra de sienna crua, kilo	$700
150 kilos de terra de sienna queimada, kilo	$700
Tes de ferro galvanisado:	
30 de 1/2" para 1/2", um	$800

30 de 3/4" para 1/2", um	1$200
30 de 3/4" para 3/4", um	1$200
20 de 1" para 1/2", um	1$500
30 de 1" para 1", um	1$500
30 de 1 1/2" para 1 1/2", um	2$500
10 de 2" para 1", um	4$500
10 de 2" para 1 1/2", um	4$500
10 de 3" para 2", um	12$000
10 de 4" para 3", um	22$000

Torneiras de metal de pressão com flange:

200 de 1/2", uma	5$000
200 de 3/4", uma	7$000
100 de 1", uma	7$500
25 de 1 1/2", uma	10$000

Torneiras de metal, de manivella, com flange:

150 de 1/2". fima	5$000
150 de 3/4", uma	7$000
100 de 1", uma	8$000
30 torneiras de boia de 1/2", uma	4$800
30 torneiras de boia de 3/4", uma	7$300
30 torneiras de boia de 1", uma	8$000
6 tornos de bancada de 5" de bocca, um	150$000
6 tornos de bancada de 6" de bocca, um	200$000
30 trinchas abertas de 2", uma	3$000
30 trinchas abertas de 2 1/2", uma	4$000
30 trinchas abertas de 3", uma	5$000
10 trinchas fechadas de 2", uma	3$500
30 trinchas fechadas de 2 1/2", uma	4$500
30 trinchas fechadas de 3", uma	5$500

Uniões de ferro galvanizado:

10 para canos que teem 1/2" de diametro interno, uma	2$500
10 para canos que teem 3/4" de diametro interno, uma	3$000
10 para canos que teem 1" de diametro interno, uma	3$500
10 para canos que teem 1 1/2" de diametro interno, uma	6$000
10 para canos que teem 2" de diametro interno, uma	10$000
10 para canos que teem 2 1/2" de diametro interno, uma	17$000
10 para canos que teem 3" de diametro interno, uma	21$000
10 para canos que teem 4" de diametro interno, uma	26$000

Valvulas de metal para tanque:

10 de 1", uma	1$000
20 de 1 1/2", uma	1$500
20 de 2", uma	1$800
300 kilos de vermelhão francez, kilo	4$000
50 kilos de vermelhão da China, kilo	19$000
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, primeira qualidade, kilo	$200
500 kilos de verde composto, primeira qualidade, kilo	1$000
500 kilos de verde Londres, primeira qualidade, kilo	1$300
500 kilos de verde nativo, primeira qualidade, kilo	2$500
250 kilos de verde Paris, primeira qualidade, kilo	3$000

Verniz Blundel Spence:

30 gallões Flatting, gallão	23$000
30 gallões Knoting, gallão	23$000
10 gallões Black Japan, gallão	23$000
20 gallões Crystal, gallão	20$000
20 gallões Copal, gallão	21$000
36 velas para automovel «Pognon», uma	5$000
10 ventosas de metal de 1/2", uma	12$000
10 ventosas de metal de 1", uma	14$000
25 vidros de bocca e rolha esmerilhada da capacidade para dous litros, um	6$000
1.000 kilos de zarcão, em cylindros de ferro de 50 kilos, kilo	2$100
20 kilos de algodão em rama, kilo	1$500
12 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado, com pé, uma	18$000
24 filtros «Fiel» ou semelhantes, um	130$000
50 latas de 1/2 litro de Kaol ou Rupi, lata	1$800
24 moringues de barro com pratos, uma	1$500
2 regadores de zinco com bico de cobre perfurado, um	20$000
100 páos de sapolio, páo	$200
80 pacotes de velas estearinas, nacionaes, pacote	2$300
150 vassouras de piassava, pequenas, uma	$200
150 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma	1$200
100 vassouras de piassava, Cattete, uma	1$300
100 vassouras da piassava, n. 16. para lavagem, uma	1$000
50 vassouras de cabello n. 22, uma	2$800
50 vassouras de palha nacional, com seis fios, uma	1$800
5.000 kilos de dynamite «Nobel», kilo	13$000
5.000 kilos de dynamite nacional (explosivo nacional), kilo	8$000

Para a secção administrativa

18 copos de meio crystal, um	1$500
12 escarradeiras hygienicas, de aluminio, com pé, uma	25$000
2 regadores de zinco para talha, um	20$000
24 paus de sapolio, pau	$200

Secção technica

4 baldes de ferro galvanizados de 14"×9", um	6$000
12 copos de vidro para agua, um	1$500
12 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, uma	6$500
15 kilos de estopa branca de algodão, kilo	1$200
12 folhas de lixa branca, Navarre, em papel, n. 0, folha	$200
12 folhas de lixa branca, Navarre, em papel, n. 1, folha	$200
12 folhas de lixa esmeril, preta, n. 0, folha	$250
12 folhas de lixa esmeril, preta, n. 1, folha	$250
6 moringues de barro com prato, uma	1$600
15 kilos de potassa, kilo	$600
6 latas de 1 2 litro de Rupi, lata	1$800
24 barras de sabão Oleina, barra	1$300
48 barras de sabonete nacional «Timel», barra	1$200
1 serrote de mão «Hargreaves», de 0 ,50, por	9$000
3 kilos de tachas de cobre de 5/8", kilo	8$000

Trenas «Chestermann» com laminas de aço:

6 de 20 metros, uma	55$000
3 de 30 metros, uma	65$000
2 de 50 metros, uma	95$000

Trenas «Chestermann», de panno e fio metallico:

20 de 20 metros, uma	26$000
6 de 30 metros, uma	32$000
2 de 50 metros, uma	45$000
2 talhadeiras de aço, de 0",25, uma	3$500
6 vassouras de cabello, 22 B, uma	2$800
6 vassouras para lavagem, de piassava «Cattete», uma	1$300
6 vassouras de palha nacional, com seis fios, uma	1$800
2 pacotes de velas brasileiras, pacote	2$300

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o Banco 1 % de commissão.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de uma espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao ferro gusa Esperança, cuja entrega poderá ser em qualquer estação da Estrada dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes, sendo a contagem dos espaços de tempo tambem a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo parzo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as

unidades estabelecidas os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que fossem provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estivier sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria Federal das Estradas

Torno publico, para conhecimento dos interessados e para os devidos effeitos, que o Sr. inspector federal das Estradas, designou os logares abaixo indicados onde se deverão apresentar para tomar posse e entrar em exercicio os seguintes funccionarios, recemnomeados:

Em Porto Velho (Amazonas) ao chefe da 1ª Fiscalização:

Pedro Clarlini, engenheiro, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Antonio Francisco de Azeredo Coutinho, continuo addido da Estrada de Ferro Central do Brasil, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Therezina (Piauhy) ao chefe da 2ª Fiscalização:

Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiro, addido, do porto do Rio de Janeiro, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro ajudante, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Manoel Odorico Ottoni de Carvalho, 3º escripturario, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado 3º escripturario;

Marinho Miranda, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Laguna (Santa Catharina) ao chefe da 3ª Fiscalização:

Domingos G. Braga Torres, engenheiro, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Euvaldo Nina, engenheiro ajudante, addido, da Commissão da Baixada Fluminense, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Alarico Irineu de Araujo, engenheiro ajudante, addido, da Baixada Fluminense, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho, engenheiro, addido, da Commissão do porto de Cabedello, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Sylvestre Gomes de Araujo, engenheiro, addido, do porto de Recife, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, 3º escripturario, addido, da Fiscalização do porto do Rio de Janeiro, nomeado 3º escripturario;

Luiz Alexandre Ribeiro, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em theophilo Ottoni (Minas) ao chefe da 6ª Fiscalização:

Francisco de Oliveira Barros, 1º escripturario, addido, do porto do Ceará, nomeado 3º escripturario;

Felicio Rodrigues de Andrade, servente, addido, da Inspectoria de Portos; nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Wenceslau Braz (Paraná) ao chefe da 8ª Fiscalização:

Franklin de Oliveira Ribeiro, engenheiro addido, do porto da Bahia, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Bartholomeu Anacleto do Nascimento, praticante, addido, da Fiscalização do Porto do Recife, nomeado 4º escripturario:

Albano Monteiro Guia, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Recife (Pernambuco) ao chefe do 1º districto:

Paulino de Mello Fontes, praticante, addido, do porto da Bahia, nomeado 4º escripturario;

Alfredo Ribeiro de Souza Guimarães, praticante, addido, do porto do Rio de Janeiro, nomeado 4º escripturario;

José da Fonseca Castello Branco, escripturario, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em S. Salvador (Bahia), ao chefe do 2º districto:

Francisco Fabio Sette, 3º official, addido, do Povoamento do Sólo, nomeado 3º escripturario;

Alberto Antonio Mauverney, 2º escripturario, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Alvaro dos Santos, auxiliar de escripta, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Curityba (Paraná), ao chefe do 6º districto:

Argal de Medeiros, auxiliar de escripta, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), ao chefe do 7º districto:

Erasmo de Barros Corrêa, 3º escripturario, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Alfredo Nunes, impressor, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 1ª classe.

E na Administração Central, á praça Mauá n. 10:

Caetano Ferreira de Andrade Junior, 1º escripturario, addido, do porto de Paranaguá, nomeado 1º escripturario:

Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escripturario, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado 2º escripturario;

Hermenegildo Ferreira de Queiroz, conferente de 1ª classe da Inspectoria de Portos, nomeado 2º escripturario;

Jesuino José Moreira, praticante, addido, da Fiscalização do Porto de Recife, nomeado 4º escripturario:

José Alipio Serpa, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Manoel da Cunha Lobo, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario:

Alfredo Vieira de Souza, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Francisco Joaquim de Souza, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Virgilio Brandão, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Eugenio Dilermando da Silveira, desenhista, addido, da Baixada Fluminense, nomeado desenhista de 1ª classe;

Ernesto Kopke, desenhista de 2ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Paranaguá, nomeado desenhista de 2ª classe;

Custodio Ferreira Bandeira, desenhista de 2ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, nomeado desenhista de 2ª classe;

Elpidio Barbosa, desenhista de 3ª classe, addido, do porto de Victoria, nomeado copista;

Carlos Emilio Strauch, auxiliar technico, addido, da Commissão de Estudos das Obras dos Portos e Rios do Estado de Santa Catharina, nomeado copista;

Alfredo Sansio, compositor de 2ª classe, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 2ª classe.

Torquato Caldas, compositor de 3ª classe, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 2ª classe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 2 até 15 do corrente mez, estarão abertas as inscripções para o concurso de admissão dos candidatos e candidatas á matricula nesta escola, na fórma do regulamento vigente.

O exame de admissão será por meio de provas escriptas versando sobre materia do ultimo anno das escolas primarias.

São condições para a matricula:

a) idade minima de 14 annos e maxima de 25;

b) ausencia de doença transmissivel ou defeito physico incompativel com o exercicio do magisterio.

Os candidatos, por occasião de apresentarem seus requerimentos, deverão juntar os seguintes documentos:

a) prova de idade;

b) attestado de vaccina (na fórma das exigencias da Saude Publica);

c) attestado de sanidade, devendo esse documento trazer a firma do medico reconhecida.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 1 de fevereiro de 1922. — *Augusto C. Avila*, secretario interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Pimentel & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, 20 bandeiras de 1m,80×1m,80 e quatro flamulas de 1m,80 de base por 1m.80 de altura, a 36$ cada uma, no total de 861$000.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. John Roger, commerciante estabelecido á rua da Alfandega n. 158, nesta Capital, 10.000 folhas de papel para mimiographo, a 24$ o milheiro, no total de 240$000.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. director geral faço publico que a leitura da prova escripta do concurso para provimento do cargo de ajudante bacteriologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, será feita na séde da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril no dia 3 do corrente mez de fevereiro, ás onze e meia horas, e para esse fim convido o candidato Moacyr Alves de Souza a comparecer no local, dia e hora acima designados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Dr. *Domingos Vanzellott*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a prova escripta do concurso para provimento do cargo de ajudante anatomo-histo-pathologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, será feita na séde da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no dia 3 do corrente mez de fevereiro, ás doze horas, e para esse fim convido o candidato inscripto Waldemiro Pires Ferreira a comparecer no local, dia e hora acima designados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Dr. *Domingos Vanzellott*, secretario.

Junta Commercial

CONCURSO PARA LOGARES DE INTERPRETES COMMERCIAES DAS LINGUAS FRANCEZA, INGLEZA, ALLEMÃ, ITALIANA E HESPANHOLA, AUGMENTADOS PELO DECRETO N. 14.953, DE 17 DE AGOSTO DE 1921

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido elevado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola por decisão do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, fica desde hoje aberto o concurso para esses logares, encerrando-se a inscripção no dia 30 de abril do corrente anno ás 15 horas.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem:

I. Ter a qualidade de cidadãos brasileiros natos ou naturalizados.

II. Terem mais de 21 annos de idade.

III. Não serem negociantes fallidos irrehabilitados.

IV. Não estarem sendo processados, não terem sido condemnados por crimes cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para o exercer.

O concurso, nos termos do decreto numero 14.953, de 17 de agosto de 1921, comprehenderá:

a) prova escripta, constando de traducção no idioma estrangeiro de um trecho de 30 ou mais linhas, de prova em vernaculo de bom autor e no vernaculo de um trecho do referido autor;

b) prova oral, consistindo em leitura e traducção, bem como em palestra com arguição no idioma estrangeiro e no vernaculo, que permittam verificar si o candidato possue o necessario conhecimento e comprehensão das subtilezas e difficuldades de cada uma das linguas.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, das 12 ás 15 horas, ao Sr. director, na secretaria da Junta Commercial, e mandou-se lavrar o presente edital, que será publicado durante 90 dias, na fórma da lei.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal aos 24 de janeiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vae ser encommendado os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional á firma abaixo discriminada, visto ser a proposta que mais vantagem offereceu:

Firmino Fontes & Irmãos

Rua da Carioca n 9—Rio

(3) martellos americanos, a 9$000.
(3) garlopas 0,70, a 28$000.
(1) nivel, por 8$500.
(1) prumo, por 8$500.
(2) serrotes de costa, a 24$000.
(1) rebaixador de almofada com navalha por 48$000.
(1) travadeira de molla moderna para serrote, por 9$000.
(3) duzias de lapis para madeira, a 3$600.
(3) duzias de limas para serrotes de mão, a 3$600.
(1) goivette completo de aço direito, por 165$000.
(2) escalas de metro, a 3$500.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 21 de janeir de 1922.—O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Inspectoria de Vehiculos

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 15 horas, nesta inspectoria:

José Manoel Guerra Perez, José Rodrigues, Joaquim [illegible] Brandão, Alvaro Chagas, João [illegible] da Luz Jorge, Affonso Pa[illegible] Marinho de Azevedo, Paulo [illegible], Djalma Guimarães e Carlos Martins da Rocha.

Turma supplementar

João Emilio de Araujo, Luiz Coelho Bessa Borges, Roberto José da Silva, Sylval Mattos, Antonio Martins Leal, Alberto Herdi Alves e João de Souza.

Prova regulamentar

João Baptista Ribeiro Espindola.

Prova pratica

Augusto Alves de Faria e Victorino Pinto Saraiva.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de fevereiro de 1922. — Pelo inspector, *F. E. de Gusmão Lima.*

Colonia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

Pelo facto de terem sido annulladas a primeira e a segunda concurrencia, visto apresentar-se de cada vez um licitante, faço sciente aos Srs. interessados que, de ordem do doutor director desta colonia, serão recebidas nesta secretaria até o dia cinco (5) de fevereiro proximo, propostas para fornecimento de carne verde de vacca, durante o anno de 1922, de accôrdo com o edital abaixo publicado. As propostas devem ser feitas em tres vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo a contractar-se. Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300$), em moeda corrente, perdendo direito a ella, em favor do cofre da colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto. Os Srs. interessados deverão juntar ás propostas documentos que comprovem achar-se em dia com todos os impostos.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000$), que poderá ser representada por uma apolices da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituida depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a Lei do Sello em vigor, o qual será cobrado no respectivo contracto.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accôrdo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almoxarifado da Colonia, sob o preço máximo de mil e quinhentos réis (1$500) o kilogramma, e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Setima — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessôa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Nona — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula setima, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dous Rios, 20 de janeiro de 1922. — *Mario B. Silva*, escripturario.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De ordem do Sr. inspector dos Serviços de Fiscalização de Generos Alimenticios, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o § 2º do art. 48 do regulamento de fiscalização de leite e lacticinios, terminará a 24 de fevereiro o prazo de 3 mezes concedido aos vehiculos de venda avulsa e entrega de leite a domicilio, para se adaptarem ás condições exigidas no art. 38 do referido regulamento, sob pena de apprehensão.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 16 de janeiro de 1922. — *Raymundo Hosterno*, 2 official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no dia 6 de fevereiro proximo, ás 14, 14/10 minutos, 14/20 minutos, e 14 horas e 40 minutos, respectivamente, os predios ns. 73, 75 e 117 da rua do Lavradio e 15 e 17 da rua Visconde do Rio Branco, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legaes e demais interessados.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de janeiro de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo predio numero 183 da rua General Pedra, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á séde da 2ª delegacia de saude, na rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 9.541, expedido para o referido predio, e findo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de janeiro de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

Esgotos de aguas pluviaes

O Sr. inspector de engenharia sanitaria faz saber aos Srs. proprietarios e constructores de predios que os apparelhos de esgoto installados pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements nas casas novas só são ligados á rêde geral depois de executado pelos proprietarios dos predios o esgoto das aguas pluviaes, devendo este serviço obedecer ás seguintes instrucções:

Tanto as aguas que cahem nos telhados, como as provenientes de areas, pateos e jardins, devem ser recolhidas, por meio de sargetas, em ralos com deposito de areia, os quaes serão ligados á sargeta da via publica ou rua de avenida por canalização de 4" passando por baixo do passeio.

Sómente depois que este serviço esteja executado, e nunca por antecipação, deverão os Srs. proprietarios requerer a esta inspectoria a conclusão das obras de esgoto a cargo da Companhia City Improvements.

A fiel execução destas instrucções, por parte dos Srs. proprietarios permittirá a esta inspectoria attender com promptidão ao exame das canalizações de aguas pluviaes, evitando assim delongas prejudiciaes.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1922. — *Octaviano Felix de Carvalho*, 2º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Almoxarifado geral)

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE METAL — SYRACUSE — PARA MACHINAS MONOTYPO

De ordem do Sr. Dr. director deste Departamento Nacional de Saude Publica, acha-se aberta uma concurrencia, por espaço de seis dias, a começar desta data, para acquisição de 2.500 kilos de metal para as machinas Monotypo, das officinas typographicas deste Departamento Geral de Saude Publica, sob a base de 2$500 o kilo.

Este material deverá ter a seguinte composição:

Chumbo	80 %
Antimonio	11 %
Estanho	9 %
Bismutho	9 %

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas até ás 15 horas do proximo dia 6 de fevereiro, neste almoxarifado geral, em carta fechada, devidamente sellada, em uma só via, datada e assignada pelos concurrentes e representantes legaes.

Almoxarifado geral, 31 de janeiro de 1922. — *Orlando Gomes Galaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Relação nominal de inscripções de proprio punho, neste livro a esse fim destinado, dos negociantes que depois de terem satisfeito as condições do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro de 1922, e seguintes, vão concorrer aos fornecimentos, de artigos dos grupos de numeros um a vinte e dous durante o anno de (1922) mil novecentos e vinte e dous, ás repartições subordinadas a este Departamento.

Compareceram e fizeram inscripção:

Para o grupo 1 — "Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros», Souza Torres & Comp.

Para o grupo 2 — «Leite fresco de vacca», Companhia Leiteria Leopoldinense.

Para o grupo 3 — «Café moido e torrado», Rodrigues Teixeira & Filhos.

Para o grupo 4 — Pão, Farinha de trigo e artigos de padaria, Abilio Pinto da Cunha, Joaquim Pacheco da Rocha, J. Braz Dourado, Lopes Corrêa & Comp., e Alexandre Moreira.

Para o grupo 5 — «Carne fresca de vacca, porco, carneiro e vitello», Barcellos Borges, José Jacheco de Aguiar, João Coelho Pereira Junior, José Vieira Goulart e Antonio Barbosa da Silva.

Para o grupo 6 — "Generos alimenticios e forragens» , Barbosa, Albuquerque & Comp.

Para o grupo 7 — "Fructas, verduras, temperos, lenha, carvão vegetal e gelo», Antonio Ferreira Agostinho, Luiz Pestana & Comp.

Para o grupo 8 — "Capim», não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 9 — «Gazolina e kerozene», não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 10 — «Drogas e productos chimicos», Freire Guimarães & Comp.

Para o grupo 11 — «Material cirurgico», Moreno Borlido & Comp., Lutz, Ferrando & Comp.

Para o grupo 12 — «Carvão mineral», Belmiro Rodrigues & Comp.

Para o grupo 13 — «Louças», Fontes Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 14 — «Lubrificantes, estopas e artigos congeneres», Fontes Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 15 — «Ferragens e artigos de ferragistas», Firmino Fontes & Irmãos, Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 16 — «Moveis, colchões e artigos de colchoaria», Souza Baptista & Comp., A. F. Costa, João Vidal, A. A. de Queiroz.

Para o grupo 17 — "Tintas, vernizes e artigos de pintura», Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 18 — "Utensilios de laboratorio», Moreno Borlido & Comp., Lutz Ferrando & Comp.

Para o grupo 19 — «Material e objectos de electricidade», Fontes Garcia & Comp., Barbedo, Irmão & Comp, Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 20 — «Accessorios de automoveis», não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 21 — « Fazendas armarinho e confecções», Leitão Irmãos & Comp., Ferreira Passarelo & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Luiz Mendonça & Comp. e Salgado Guimarães.

Para o grupo 22 — «Material photographico», Bastos Dias e Lutz, Ferrando & Comp.

Termo de encerramento de inscripção dos candidatos aos fornecimentos, por concurrencia publica, de artigos dos grupos «um», «dous», «tres», «quatro», «cinco», «seis», «sete», «oito», «nove», «dez», «onze», «doze», «trese», «quatorze», «quinze», «dezeseis», «dezesete», «dezoito», «dezenove», «vinte», «vinte e um» e «vinte e dous», mencionados no edital de onze de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, publicado no *Diario Official* numero nove, do dia immediato, e nos subsequentes do mesmo mez e anno:

«Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, ás quinze horas, perante o senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, que se achava na secção de contabilidade, foi, pelo senhor Attila de Souto Galvão, director em commissão da citada secção de contabilidade, declarado aos presentes estar encerrada a inscripção de concurrentes para os fornecimentos, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, dos artigos de que se compõem os grupos de numeros «um a vinte e dous», indicados nos editaes publicados no *Diario Official*, a partir de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, devendo taes fornecimentos ser feitos, nas condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous ás repartições subordinadas ao referido departamento; declarou mais que as firmas commerciaes e individuaes inscriptas foram previamente julgadas idoneas, tendo sido cumpridas todas as exigencias constantes do edital, antes da inscripção.

Na conformidade do que dispõe a condição «decima» do edital a que se tem feito referencia neste termo de encerramento, eu, Augusto Duarte de Moraes, segundo official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, lavrei, neste livro proprio, destinado á inscripção de concurrentes, o presente *termo de encerramento e de julgamento de idoneidade* dos concurrentes, commerciantes estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, acima assignados de proprio punho ou por seus representantes e procuradores legalmente habilitados para tal fim, que, julgado conforme pelo director da secção de contabilidade, em commissão, senhor Attila de Souto Galvão, é assignado pelo secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque. — *Augusto Duarte de Moraes*, segundo official. Rio de Janeiro, secção de contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 28 de janeiro de 1922. — *João Pedroso Barreto de Albuquerque.*

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Souza, Torres & Comp., negociantes estabelecidos no Mercado Municipal, rua VII ns. 10 a 16, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gallinhas gordas, uma..... 3$500
2. Cobaias, uma. ..... 2$500
3. Coelhos, um ..... 8$000
4. Frangos gordos, um ..... 2$000
5. Carneiros, um ..... $
6. Ovos, duzia ..... 1$600

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. *Souza, Torres & Comp.*

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

A Companhia Leiteria Leopoldinense, estabelecida á rua da Quitanda n. 63, nesta, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional da Saude Publica, durante os dous semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Leite fresco de vacca, litro um. $700

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922 — Por procuração da Companhia Leiteria Leopoldinense, *Cicero Ramos Pinto.*

GRUPO 3

Café torrado e moido

Rodrigues Teixeira & Filho, negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 11, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os dous semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Café torrado e moido, kilo. 1$650

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Rodrigues Teixeira & Filho.*

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Abilio Pinto da Cunha, negociante estabelecido á rua do Livramento n. 59, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo. ..... 3$000
2. Farinha de trigo, kilo..... 1$200
3. Pão, kilo. ..... 1$250

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Abilio Pinto da Cunha.*

Joaquim Pacheco da Rocha, negociante estabelecido á rua S. Januario n. 151, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo ..... 2$500
2. Farinha de trigo, kilo..... 1$200
3. Pão, kilo ..... 1$250

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — P. p. *Osorio Buriche dos Santos.*

J. Braz Dourado, negociante estabelecido á rua Itapirú n. 471, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo .. .. 3$000
2. Farinha de trigo, kilo.. .. 1$200
3. Pão, kilo .. .. 1$300

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *J. Braz Dourado.*

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo .. .. 2$000
2. Farinha de trigo, kilo.. .. 1$100
3. Pão, kilo .. .. 1$200

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *Lopes Corrêa & Comp.*

Alexandre Moreira, negociante estabelecido á rua da America n. 255, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo .. .. 2$600
2. Farinha de trigo, kilo.. .. 1$200
3. Pão, kilo .. .. 1$250

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *Alexandre Moreira.*

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Barcellos Borges, negociante estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo $940
2. carne de porco, kilo.. .. .. 2$400
3. Figado, kilo .. .. 1$800

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *Barcellos Borges.*

José Pacheco de Aguiar, negociante estabelecido á rua Uruguayana n. 112, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo $900
2. Carne de porco, kilo .. .. .. 2$000
3. Figado, kilo .. .. 1$200

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Roberto Simões Vi-*

João Coelho Pereira Junior, negociante estabelecido á rua do Rezende n. 51, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. $960
2. Carne de porco, kilo.. .. .. 2$600
3. Figado, kilo .. .. 1$800

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *João Coelho Pereira Junior.*

José Vieira Goulart, negociante estabelecido á praça General Osorio n. 6, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. $950
2. Carne de porco, kilo.. .. .. 2$800
3. Figado, kilo .. .. 1$800

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *José Vieira Goulart.*

Antonio Barbosa da Silva, negociante estabelecido á avenida Salvador de Sá n. 77, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. $959
2. Carne de porco, kilo.. .. .. 2$600
3. Figado, kilo .. .. 1$800

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Antonio Barbosa da Silva.*

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Alhos, cento .. .. 9$000
2. Arroz, kilo $900
3. Assucar de 1ª, kilo.. .. .. 1$050
4. Assucar de 2ª, kilo.. .. .. 1$000
5. Azeite doce, litro.. .. .. 8$000
6. Azeitonas, lata .. .. 2$200
7. Aletria, kilo .. .. 1$500
8. Alfafa nacional, kilo $500
9. Agua mineral nacional, garrafa. $900
10. Araruta, kilo .. .. 1$300
11. Alcool de 36°, litro.. .. .. 1$300
12. Bacalháo, kilo .. .. 3$000
13. Banha, kilo .. .. 2$280
14. Batatas, kilo $580
15. Biscoutos Leal Santos, kilo 4$200
16. Chocolate em pó, kilo.. .. 3$200
17. Carne secca, kilo.. .. .. .. 2$400
18. Cebolas, kilo .. .. 1$200
19. Chá preto, kilo.. .. .. .. 23$000
20. Cognac genuino francez, garrafa. .. .. 13$000
21. Ervilhas seccas, kilo.. .. .. 2$300
22. Ervilhas petit pois, lata.. .. 2$500
23. Farinha de mandioca, kilo.. $450
24. Feijão preto, kilo.. .. .. .. $600
25. Feijão de côr, kilo.. .. .. .. $700
26. Farello, kilo $480
27. Farinha de aveia, kilo.. .. 2$600
28. Fubá fino, kilo.. .. .. $740
29. Goiabada, kilo .. .. 2$200
30. Leite condensado, lata.. .. 2$000
31. Linguas seccas, duzia.. .. 36$000
32. Lombo de porco, kilo.. .. 3$000
33. Louro, kilo .. .. 5$000
34. Manteiga nacional, kilo.. .. 6$500
35. Maizena, pacote de 250 grammas $700
36. Marmelada, kilo .. .. 2$300
37. Massa branca, kilo.. .. .. 1$300
38. Massa amarella, kilo.. .. .. 1$500
39. Massa de tomate, kilo.. .. 2$250
40. Matte, kilo .. .. 1$100
41. Milho em grão, kilo.. .. .. $300
42. Palitos, pacotes $360
43. Paio, kilo .. .. 7$000
44. Pimenta da India, kilo.. .. 2$800
45. Phosphoros, pacotes $700
46. Sal grosso, kilo.. .. .. $240
47. Sal fino, vidro.. .. .. 1$700
48. Sabão virgem, kilo.. .. .. .. $900
49. Sabão especial, kilo.. .. .. 1$300
50. Succo de uvá Wellisch, meios litros .. .. 5$000
51. Sagú, kilo .. .. 1$500
52. Rhum da Jamaica, garrafa. 12$000
53. Toucinho, kilo .. .. 8$000
54. Tijolo de arear, duzia.. .. 8$000
55. Tapioca, kilo .. .. 1$500
56. Vinagre, litro $900
57. Velas Stearina, pacote.. .. 2$500
58. Velas grossas para carro, pacote. . . . . 2$500
59. Vinho do Porto, litro.. .. .. 3$100
60. Vinho do Porto Villar de Além, garrafa .. .. 4$500

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Roberto Pinto.*

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante estabelecido á rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bananas, uma $028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos . . .. 6$200
3. Lenha em tócos, tonelada... 66$000
4. Lenha em achas, metro cubico . . .. 18$000
5. Laranjas, uma $050
6. Gelo, kilo $150
7. Temperos e verduras, kilo.. $770

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

Luiz Pestana & Comp., negociantes á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Bananas, uma $030
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos . . .. 6$500
3. Lenha em tócos, tonelada... 65$000
4. Lenha em achas, metro cubico .. .. 20$000

5. Laranjas, uma $060
6. Gelo, kilo ..... [illegible]
7. Temperos e verduras, kilo. $770

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922 — *Luiz Pessana & Comp.*

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Freire Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos a rua Buenos Ayres numero 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo.. 8$800
2. Acido cacodylico, 25 grammas..... 2$300
3. Acido azotico puro, kilo.. 9$000
4. Acido benzoico em pó, kilo 6$800
5. Acido salicylico, kilo..... 21$000
6. Acido sulphurico puro, kilo 9$000
7. Acido chlorhydrico puro, kilo..... 9$000
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo..... 3$400
9. Acido phenico puro, kilo. 9$000
10. Acido phenico louro commercio, kilo..... 5$500
11. Acido benzoico, kilo..... 53$000
12. Acido lactico, kilo..... 26$000
13. Acido picrico, kilo..... 75$000
14. Acido citrico, kilo..... 14$000
15. Acido tartarico, kilo..... 12$000
16. Acido phosphorico medicinal, kilo..... 12$000
17. Acido acetico glacial, kilo. 11$000
18. Acetato de sodio, kilo..... 19$000
19. Acetona para, 25 grammas $400
20. Agar-agar, gramma..... $028
21. Azul II eosina, gramma... $800
22. Adalina, tubo..... 3$500
23. Aristochina, 25 grammas.. 19$800
24. Amido puro em pó, kilo... 1$800
25. Assucar de leite, kilo..... 12$000
26. Alfazema flores, kilo..... 4$000
27. Alumem, kilo..... 1$800
28. Azul de methylieno, 25 grammas..... 4$000
29. Arsenol 125 grammas..... 25$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas..... 1$100
31. Anozol, kilo..... 3$800
32. Antikamia, 25 grammas... 12$000
33. Antipirina, 250 grammas. 25$000
34. Aspirina, 25 grammas.... 1$200
35. Aniz estrellado, kilo..... 11$000
36. Aniz em pó, kilo..... 2[illegible]$000
37. Aloes succotrina, kilo..... 9$000
38. Alcool absoluto, litro..... 3$800
39. Alcool de 40°, litro..... 1$500
40. Alcool methylico, litro.... 23$000
41. Ammonea liquida kilo.... 4$000
42. Alcaçuz em pó, kilo..... 17$000
43. Aconito raiz, kilo..... 11$000
44. Aconito em pó, kilo..... 28$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.... 9$200
46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas..... 4$900
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas..... 4$900
48. Althéa raiz, kilo..... 7$200
49. Althéa em pó, kilo..... 14$[illegible]
50. Atophano, vidro ..... 5$900
51. Aethoral, vidro ..... 5$000
52. Agua de cal, litro..... 1$[illegible]0
53. Iodo externo, vidro... 7$000
54. Ar[illegible] interno, vidro... 5$300
55. Ar[illegible] 25 [illegible] ...
56. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro.... 6$800
57. Agua louro cereja, litro.. 5$500
58. Agua de rosas, litro..... 6$500
59. Agua oxygenada, vidro de 250-0 ..... 3$700
60. Agua Labarraque, garrafa 3$600
61. Agua rubinat, garrafa .. 2$[illegible]0
62. Agua de Vichy, garrafa.. 2$500
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro ..... 1$500
64. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa ..... 2$900
65. Agua distillada, litro ... $800
66. Amp. trivalerina n. 1, caixa 4$700
67. Amp. pituitina P. Davis, caixa ..... 20$000
68. Amp. soro mercurial 1 e 2, caixa ..... 3$900
69. Amp. de agua bi-distillada, amp. 20 cc., uma. 1$000
70. Amp. de soro gelatinoso 50,0, uma ..... 3$300
71. Amp. de soro gelatinoso 150,0, uma ..... 3$900
72. Amp. de soro gelatinoso 250,0, uma ..... 7$800
73. Amp. de arrhenal, caixa. 2$900
74. Amp. de cafeina, caixa.. 3$400
75. Amp. de emetina, c|6 a 2 %, caixa ..... 4$000
76. Amp. de pantopan c|6, caixa ..... 3$900
77. Amp. de lantol, caixa... 8$000
78. Amp. de nucleositol Robin, caixa ..... 6$500
79. Amp. de chlorydrato de quinino, caixa ..... 4$300
80. Amp. de ioduran, caixa.. 4$500
81. Amp. de adrenalina, caixa 4$500
82. Amp. de cacodylato de sodio, caixa ..... 3$000
83. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa... 3$000
84. Amp. de collargol, caixa. 8$500
85. Amp. de electrargol, caixa 9$000
86. Amp. de strychnina, caixa 3$000
87. Amp. de azul methylieno 0,5 ou 5 cc., uma.... 4$700
88. Amp. de ergotina, caixa.. 3$700
89. Amp. de bi-iodureto de mercurio, caixa ..... 3$200
90. Amp. de tonikeina, c|6, caixa ..... 3$600
91. Amp. de atropina, caixa. 3$900
92. Amp. de ipeca, caixa.... 8$000
93. Amp. de enxofre collobiase, caixa ..... 8$800
94. Amp. de soro physiologico 50,0, uma ..... 2$600
95. Amp. de soro physiologico 150,0, uma ..... 3$300
96. Amp. de soro physiologico de 250,0, uma..... 4$200
97. Amp. de chloridrato de morphina, caixa ..... 3$000
98. Amp. de sparteina, caixa. 3$900
99. Amp. de chlorhydrato heroina, caixa ..... 3$000
100. Amp. de neuro soro, caixa 3$200
101. Amp. de lieto-soro, caixa 4$900
102. Amp. de cyto soro, caixa 11$000
103. Amp. de ether, caixa.... 3$000
104. Amp. de sulphur hydrargirio, caixa ..... 12$000
105. Amp. de cacodylato ferro Fraise, caixa ..... 4$300
106. Amp. de cyanamato de sodio, caixa ..... 3$600
107. Amp. de nevresthenico Fraise, caixa ..... 3$000
108. Amp. de collobiase de ouro, caixa ..... 9$000
109. Amp. de collobiase de quinino, caixa ..... 8$000
110. Amp. de [illegible], caixa..... 5$800
111. Amp. de alustina 1 e 2, caixa ..... 3$700
112. [illegible] de azotil, caixa..... [illegible]
113. Amp. de iodyl, caixa..... 5$000
114. Amp. de soro hematogenico, caixa ..... 3$100
115. Amp. de hectina, caixa... 7$000
116. Amp. de novocaina, caixa 4$500
117. Benzonaphtol, kilo ..... 69$000
118. Bromo puro, kilo..... 129$000
119. Benjoin, kilo ..... 16$000
120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo..... 1$800
121. Bromformio, 25 grammas.. 2$400
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas ..... 8$800
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas ..... 7$000
124. Bi-phosphato de calcio, kilo ..... 60$000
125. Bi-oxyureto de mercurio, 5 grammas ..... 2$500
126. Benzoato de mercurio, 25,0 3$900
127. Benzoato de ammonea, kilo 46$000
128. Benzoato de sodio, kilo... 36$000
129. Benzoato de lithio, 25 grammas ..... 2$500
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas ..... 9$000
131. Balsamo de tolú, kilo..... 28$000
132. Balsamo tranquillo, kilo.. 8$000
133. Balsamo peruviano, kilo.. 9[illegible]$000
134. Balsamo de Bo[illegible]é, [illegible] 3$500
135. Balsamo fieravante, kilo.. 5$900
136. Balsamo do Canadá, kilo.. 88$000
137. Balsamo catholico, kilo... 8$[illegible]
138. Bi-iodol, vidro ..... 4$000
139. Bromureto de potassio, kilo 17$000
140. Bromureto de sodio, kilo.. 19$000
141. Bromureto de amonea, kilo 29$000
142. Borato de sodio, kilo..... 3$[illegible]0
143. Baunilha, fava $800
144. Betol, 25 gramm ..... 4$000
145. Benzi[illegible], litro ..... 2$400
146. Bryonia (planta), kilo.... 17$000
147. Chloroformio, kilo ..... 20$000
148. Citro-ferro, kilo ..... 31$000
149. Cascas de laranjas amargas, kilo ..... 3$000
150. Chlorureto de cal, kilo.... 4$000
151. Chlorureto de calcio puro, kilo ..... 19$000
152. Collodio elastico, 250,0.... 4$200
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo ..... 29$000
154. Cyanureto de mercurio 25,0 2$700
155. Cap. de Chamireau, 1, 2, caixa com 500..... 3$200
156. Comprimidos biolatyl, tubo 9$000
157. Carbolina, kilo ..... 2$800
158. Creolina Pearson, kilo.... 3$500
159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas..... 3$400
160. Cacodilato de sodio, 25 grammas ..... 5$200
161. Canella em pó, kilo..... 9$300
162. Canella em cascas, kilo... 4$500
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas ..... 5$500
164. Carbonato de magnesia, kilo ..... 6$800
165. Carbonato de sodio, kilo.. 8$000
166. Carbonato de potassio puro, kilo ..... [illegible]
167. Carbonato de lithio, 25 grammas..... [illegible]
168. Carbonato de calcio ..... 1$20[illegible]
169. Carvão de Belloc, vidro... 3$[illegible]
170. Carbonato de bismutho, kilo..... 9[illegible]$000
171. Chloral hydratado, kilo.. 32$000
172. Chlorydrato de quinino, 25,0 ..... 8$500
173. Chlorydrato de morphina, 4,0 ..... 5$900
174. Chlorydrato de heroina, 4,0 ..... 9$000

175. Chlorydrato de cocaina, gramma. . . .. 2$300
176. Chlorydrato de amonea, kilo . . .. 9$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo. . . .. 19$000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo. . . .. 5$800
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0 . ..... 4$500
180. Chlorydrato de pilocarpina, gramma . ..... 6$000
181. Chlorydrophosphato de calcio, kilo . ..... 57$000
182. Chloretyla de Benguê, tubo . . .. 3$500
183. Cigarros do stramonio francez, caixa . ..... 2$800
184. Citrato de cafeina, 25,0.. 5$700
185. Cafeina, 25,0 . ..... 5$800
186. Creosoto vegetal Faia, kilo. . . .. 50$000
187. Chrysoidina, gramma ... $500
188. Christal violeta, gramma. $450
189. Cochonilha, gramma $045
190. Camphorado de pyramydo, 25,0 ..... 19$000
191. Capsulas de chaumoogrol, vidro . . .. 3$300
192. Capsulas eurethymina de Dethan, lata . ..... 3$000
193. Capsulas de ovariomastina, lata . ..... 3$700
194. Capsulas de lutenia, lata. 8$800
195. Cumprimidos de atophan, tubo . ..... 6$000
196. Codeina, gramma .. .... 1$800
197. Cyanureto de potassio, kilo. . . .. 18$000
198. Calomelanos a vapor, kilo 30$000
199. Camphora, kilo . ..... 36$000
200. Chlorato de potassio, kilo. . . .. 3$600
201. Collargol, gramma. . .... 1$100
202. Cryogenina Lumiers, 25,0. 10$000
203. Citrato de sodio, kilo.... 53$000
204. Del-di-ol, vidro . ..... 2$800
205. Diadermina, kilo ..... 30$000
206. Dionina, gramma ..... 2$400
207. Dermatol, kilo ..... 108$000
208. Digitalis pulverizada, gramma $028
209. Diastase, 25.0 ..... 4$500
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro ..... 5$500
211. Ergotina Bonjean, 25,0... 17$000
212. Ergotina Ivon, 25,0..... 9$000
213. Eucalyptol, 25,0 ..... 1$900
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo ..... 9$000
215. Elixir de Garrus, litro... 78$000
216. Essencia de aniz, kilo... 48$000
217. Essencia de Wintergren, kilo . . .. 38$000
218. Essencia de hortelã, kilo. 90$000
219. Essencia de limão, kilo.. 58$000
220. Essencia de terebentina, litro . ..... 5$500
221. Evonymina, 25.0 ..... 11$000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo ..... 28$000
223. Ether sulphurico, litro.. 3$000
224. Ether de petroleo, litro.. 20$000
225. Euquinina, 25,0.. .. .... 19$000
226. Extracto fluido abacateiro, litro. . . .. 13$000
227. Extracto fluido 5raizes, litro.. .. .. 13$000
228. Extracto fluido stygma milho, litro. . ..... 17$000
229. Extracto fluido de coca, litro. . . .. 24$000
230. Extracto fluido Dessesartz, litro . .. . 17$000
231. Extracto fluido kola, litro 12$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro.. .. .. 16$000
233. Extracto fluido polygala, litro.. .. .. 55$000
234. Extracto fluido hammamelis, litro.. .. .. 25$000
235. Extracto fluido meimendro, litro.. .. .. 19$000
236. Extracto fluido alcatrão, litro.. .. .. 12$000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.. 12$000
238. Extracto fluido alcaçus, litro.. .. .. 17$000
239. Extracto fluido ameixas, litro.. .. .. 17$000
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro.. .. .. 22$000
241. Extracto fluido capillara, litro.. .. .. 17$000
242. Extracto fluido cipó cravo, litro.. .. .. 12$000
243. Extracto fluido marmello, litro.. .. .. 12$000
244. Extracto fluido drosera, litro.. .. .. 35$000
245. Extracto fluido guaraná, litro .. .. 30$000
246. Extracto fluido grindelia, litro.. .. .. 17$000
247. Extracto fluido genciana, litro.. .. .. 12$000
248. Extracto fluido quina, litro.. .. .. 12$000
249. Extracto gommoso opoio, 25,0.. .. .. 9$800
250. Extracto pilular cannabis indica, litro.. .. .. 28$000
251. Extracto molle de rhuibarbo, litro.. .. .. 3$000
252. Extracto molle de polygala, litro.. .. .. 7$700
253. Extracto molle de belladona, 25.0.. .. .. 1$700
254. Emulsão de Scott, vidro 3$800
255. Flores peitoraes, kilo.... 15$000
256. Formol liquido, kilo..... 14$000
257. Formiato de quinino, 25,0 13$000
258. Formina, kilo.. .. .... 90$000
259. Fuchsina, 25,0.. .. .... 3$700
260. Gayacol, 25.0.. .. .. 4$600
261. Gelose, 25,0.. .. .. $700
262. Glycerina pura, kilo..... 5$900
263. Guaraná em pó, kilo..... 4$900
264. Genciana rasurada, kilo... 6$700
265. Giensa grubler, gramma... $700
266. Glycose, gramma.. .. .. $100
267. Gomma arabica em pó, kilo.. .. .. 16$000
268. Glycero phosphato de sodio, kilo.. .. .. 35$000
269. Glycero phosphato de calcio, kilo.. .. .. 47$000
270. Glycero phosphato de fero, kilo.. .. .. 73$000
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro.. .. .... 4$000
272. Gottas bi-iodada Werneck, vidro.. .. .. 3$900
273. Gripposanol, vidro.. .... 4$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo.. .. .. 39$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo.. .. .. 39$000
276. Hyposulphito de sodio, kilo . .. . 2$600
277. Iethyol, kilo.. .. .. 37$000
278. Iodoformio, kilo .. .... 130$000
279. Iodo metallico, kilo. .... 130$000
280. Iodureto de potassio, kilo 115$000
281. Iodureto de sodio, kilo... 100$000
282. Iodureto de calcio, kilo . 140$000
283. Iodureto de lither, 25.0 . 3$800
284. Intracto Valeriana, vidro 10$000
285. Intracto castanheiro da India, vidro . . . . . 9$000
286. Ipeca em pó, kilo . . . . 44$000
287. Ipeca em raiz, kilo . . . 10$000
288. alapa em pó, kilo . . . 28$000
289. Jalapa em raiz . . . . 20$000
290. Kermes mineral, kilo . . 35$000
291. Kolateno, vidro . . . . 4$200
292. Kolatoze, vidro . . . . 4$500
293. Kola Stearn, vidro . . . 7$000
294. Lato phosphato de calcio, kilo . . . . . 37$000
295. Lanolina, kilo . . . . . 14$000
296. Licithina, gramma $500
297. Licetol Giffoni, vidro . . 4$000
298. Levedo de cerveja, vidro 3$000
299. Linhaça em pó, kilo . . 1$300
300. Lycopodio, kilo . . . . 118$000
301. Liquido Dakin, 1|2 litro . 2$500
302. Lactobacillina, caixa . . 7$800
303. Licor ammoniacal anizado, litro . . . . . 13$000
304. Licor de Fowler, litro . . 20$000
305. Matigou, vidro . . . . . 3$200
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro $800
307. Magnesia bisurada, vidro 4$200
308. Magnesia calcinada, kilo 16$000
309. Magnesia hydratada, kilo 19$000
310. Magnesia leitoza de O. Rangel, kilo . . . . . 2$700
311. Malvas, kilo . . . . . 3$000
312. Maná commum, kilo . . 9$000
313. Manteiga de cacau, kilo 6$000
314. Macella portugueza, kilo . 11$000
315. Mel de abelhas, kilo . . 4$000
316. Menthol, kilo . . . . . 185$000
317. Mercurio doce, kilo . . . 32$000
318. Monosul-fureto de sodio, kilo . . . . . 19$000
319. Mostarda em pó, kilo . . 9$500
320. Neo salvarsan allemão, ampoula . . . . . 6$500
321. Nós de kola, kilo . . . . 5$500
322. Napthol beta, kilo . . . 35$000
323. Nitrato de uranio, 25,0 . 4$000
324. Oleo de amendoas doces francez, kilo . . . . . 12$000
325. Oleo de capivara, kilo . . 11$000
326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo . . . . . 2$000
327. Oleo de cedro eis, grm., 1$000
328. Oleo de figado de bacalhau, kilo . . . . . 12$000
329. Opio em pó, 25,0 . . . . 6$800
330. Orthoformio, 25,0 . . . . 30$000
331. Oxydo de zinco, kilo . . 6$500
332. Oxydo branco de antimonio, kilo . . . . . 33$000
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0 . . . . . 2$500
334. Ovulos de iethyol e belladona, lata . . . . . 4$000
335. Oskol (depurativo), lata . 3$000
336. Proto oxalato de ferro, kilo . . . . . 30$000
337. Papaina, 25,0 . . . . . 3$900
338. Papoulas (flores), kilo . 15$000
339. Pepsina soluvel 25.0 . . 1$400
340. Piperasina, 25,0 ..... 13$000
341. Peptona solida, 25,0..... 1$900
342 Pyridina, 25,0 ..... 3$800
343. Phosphato tricalcico, kilo 13$000
344. Permanganato de potassio, kilo ..... 17$000
345. Peroxydo de magnesia, kilo ..... 68$000
346. Pastilhas chlorato potassio, kilo ..... 5$000
347. Pastilhas tolú, kilo..... 5$000
348. Pastilhas de Valda, lata.. 2$500
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo ..... 5$000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo ..... 2$500
351. Perolas de ether, vidro... 2$500

352. Perolas etheramyl valerica, vidro ..... 3$900
353. Phenacetina, 25,0 ..... 1$800
354. Polygala raiz, kilo..... 65$000
355. Pyramidon, 25,0 ..... 5$500
356. Pomada mercurial dupla, kilo ..... 33$000
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo ..... 35$000
358. Protargol, 25,0 ..... 5$600
359. Phosphato acido de Horsford, vidro ..... 7$500
360. Palatol, vidro ..... 10$000
361. Pageol, caixa ..... 10$000
362. Pilulas Abbade Moss, caixa ..... 3$000
363. Pilulas de Reuter, vidro.. 2$300
364. Pilulas de Foster, caixa.. 2$900
365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa ..... 11$000
366. Phosphato de calcio, kilo 13$000
367. Phosphato de sodio, kilo.. 13$000
368. Pancreatina, 25,0 ..... 2$000
369. Quina amarella em pó, kilo ..... 11$000
370. Quina vermelha em pó, kilo..... 26$000
371. Quina amarella em casca, kilo ..... 10$000
372. Quatapiasma Langlebert, pacote ..... 2$300
373. Resorcina, 25,0 ..... 2$200
374. Rosas rubras, kilo..... 7$000
375. Rosas brancas, kilo..... 3$000
376. Sinapismo Rigollot, lata.. 1$500
377. Solução Adrenalina Clin, vidro ..... 8$800
378. Sabão medicinal em pó, kilo ..... 23$000
379. Sabonetes medicinaes, duzia ..... 6$000
380. Scamonéa (resina), kilo.. 88$000
381. Sabugueiros (flores), kilo 8$000
382. Salipyrina, 25,0 ..... 2$600
383. Serpentaria, kilo ..... 26$000
384. Sub-acetato de bismutho, kilo ..... 70$000
385. Sulfato de ammonea, kilo 26$000
386. Sulfato de cobre puro, kilo ..... 6$500
387. Sulfato de sodio anhydro, kilo ..... 9$500
388. Saponina, 25,0 ..... 5$500
389. Saccharina, 25,0 ..... 6$800
390. Sulfato de potassio, kilo.. 13$000
391. Salicylato de bismutho, kilo ..... 80$000
392. Salicylato de sodio, kilo.. 19$000
393. Salicylato de magnesia, kilo ..... 70$000
394. Salicylato de quinino, 25,0 11$000
395. Salicylato de naphtol 25,0 7$000
396. Salicylato de methyla, 25,0 ..... 1$000
397. Salol, kilo ..... 29$000
398. Salophero, 25 grammas .. 10$600
399. Senne (folhelo), kilo . ... 5$000
400. Senne em pó kilo. ..... 19$000
401. Sub-nitrato de bismutho kilo ..... 70$000
402. Sulfato de sparteina, gramma ..... 1$200
403. Sulfato de strychnina, gramma ..... 1$300
404. Sulfato de morphina, gramma ..... 1$000
405. Sulfato de quinino, 25 grammas ..... 7$500
406. Sulfato de sodio, kilo ... $600
407. Sulfato de magnesia 1ª, kilo $600
408. Sulfato de zinco, kilo .... 6$000
409. Sulfurina Langlebert, vidro ..... 6$000
410. Soda caustica purissima, kilo ..... 19$000
411. Sulfureto de potassio, kilo 8$000
412. Terpina, 25 grammas ... $700
413. Take diastase, 25 grammas ..... 17$000
414. Thiomina, 25 grammas. .. 24$000
415. Thiocol, 25 grammas .... 4$600
416. Talco de Veneza, kilo .... 18$00
417. Tilia (flores), kilo ..... 7$000
418. Tannalbina, 25 grammas . 3$600
419. Terpinol, 25 grammas ... 18$00
420. Theobromina, 25 grammas 4$600
421. Tannigeno, 25 grammas .. 6$000
422. Tannin kilo ..... 38$000
423. Thygenol, 100 grammas... 9$000
424. Tartrato de ferro e potassio, kilo ..... 45$000
425. Ulmarcno, 2,50 ..... 2$800
426. Urotropina, kilo ..... 90$000
427. Urodonol, vidro ..... 8$000
428. Veronal, 25 grammas .. 6$800
429. Valerianato qq, 25 grammas ..... 13$000
430. Valerianato de ammonea, 25 grammas ..... 4$800
431. Vazelina branca, kilo ... 4$000
432. Vazelina liquida, kilo .... 9$000
433. Violeta genciana, 25 grammas ..... 11$000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro ..... 3$000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro ..... 2$400
436. Xarope Nacional, vidro . 2$600
437. Xarope Jatahy, vidro .... 1$700
438. Xarope Famel, vidro ..... 6$800
439. Xarope Bromil, vidro .... 1$700
440. Xarope Jamacurú, vidro.. 2$000
441. Xilol, vidro ..... 18$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Ferreira Gomes.*

GRUPO 11

Material cirurgico

Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um ..... 14$000
2. Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um ... 2$500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um ..... 2$000
4. Agulhas de platina de 2 centimetros, uma ..... 4$700
5. Agulhas de platina de 3 centimetros para seringa de 2 cc., uma ..... 7$000
6. Agulhas de platina de 4 centimetros para seringa de 2 cc., uma ..... 8$800
7. Agulhas de platina de 5 centimetros para seringa de 2 cc., uma ..... 10$500
8. Agulhas de platina de 6 centimetros para seringa de 2 cc., uma ..... 11$000
9. Agulhas de platina de 7 centimetros, Tuffier para seringa de 2 cc., uma 16$000
10. Agulhas de platina de 8 centimetros Tuffier para seringa de 2 cc., uma. 36$000
11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 centimetros Tuffier para seringa de 2 cc., uma ..... 32$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1|2 para seringa de 5 e 20 cce. uma ..... 6$500
13. Agulhas de 3 centimetros para seringa de 5 a 20 centimetros, uma ..... 7$500
14. Agulhas de 4 centimetros para seringa de 5 a 20 centimetros, uma ..... 8$500
15. Agulhas de platina de 5 centimetros para seringa de 5 a 20 cc., uma ... 11$500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma 10$000
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma .. 7$000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma $400
19. Agulhas para microscopio, uma $800
20. Agulhas para histologia, uma $800
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma ..... 6$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100 grammas, kilo ..... 5$800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilos ..... 5$600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilo ..... 6$000
25. Algodão em pasta, kilo ... 3$000
26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma ..... 14$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um ..... 65$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um 12$000
29. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um ... 220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 40 centimetros, 5 metros, sortidas, uma .. 7$000
31. Ataduras de cambraia de 12 centimetros, 5 metros, duzia ..... 10$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 centimetros, 5 metros, sortidas, uma ..... 7$000
33. Ataduras de gaze de 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma ..... 3$950
34. Bisturis fechantes, Collin, um ..... 7$500
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um ..... 6$000
36. Gentile, um ..... 6$900
37. Balões encapados para oxygenio n. 30, um... 50$000
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um ..... 45$000
39. Baldes para curativos com tampa e pedal, um.. 14$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma ..... 2$
41. Idem, medias, uma ..... 3$500
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma... 6$000
43. Curetas grandes, uteri, uma ..... 12$000
44. Curetas de [illegible], uma.. 8$500
45. Cuvetes de ferro esmaltado, uma ..... 15$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma.. $400

47. Canulas de vidro para ferida, uma $400
48. Canulas de vidro para vagina, uma $400
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma . . .. 2$000
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina . ..... 2$500
51. Canula de Whinadam, uma . . .. 6$800
52. Canula de borracha para clyster, uma . ..... 1$500
53. Categut Leclerc, para suturas. n. sortido, uma 3$000
54. Dedeiras de borracha, grossas, com protectores, uma . . .. 2$000
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma . ..... 25$000
56. Especulo modelo Collin, um . . .. 18$000
57. Especulo para ouvidos, jogo de fres. um ..... 8$000
58. Esterilizador de metal n. 1. um ..... 30$000
59. Esterilizador de metal n. 2. um ..... 38$000
60. Esterilizador de metal n. 3. um ..... 45$000
61. Esthetoscopio bi-auricular. um . ..... 16$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um . . .. 8$000
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um ..... 2$500
64. Esthetoscopio clinico de metal, um . ..... 6$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um . ..... 25$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um . ..... 2$500
67. Escalpello metallico para autopsia, um ..... 5$000
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma .. .. 100$000
69. Estyletes, um $700
70. Espelho reflector frontal, um . . .. 30$000
71. Espelho reflector electrico, um . . .. 75$000
72. Fio de prata para suturas, rolo . . .. 4$000
73. Fio de platina, gramma. 35$000
74. Fundas para um só lado para hernia, crural, uma . . .. 4$000
75. Fundas duplas para hernia, crural, uma ..... 12$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma . . .. 4$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma..... 12$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma . ..... 12$000
79. Faca para amputação, uma 12$000
80. Faca para autopsia, uma 12$000
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0m,65 × 5 e 7m,00, caixa . ..... 4$000
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0m,65 × 5m,00, caixa . . .. 4$500
83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa..... 8$000
84. Gaze boricada um metro, caixa . . .. 1$000
85. Gaze phenicada 10 % 0m,65 × 5m,00, caixa.. 3$800
86. Gaze salicilada, 0m,65 × × 5m,00, caixa ..... 3$800
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma. 11$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma. 15$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa. uma. 10$000
90. Irrigador com elevação Stand, um. . ..... 65$000
91. Irrigador Esmarck com tampa completo, para 2 litros, um..... 9$000
92. Lanceta Bensaude, uma.. 12$000
93. Luvas de borracha, uma.. 7$000
94. Lavabo com 2 depositos de vidro e bacia de louza funccionando a pedal um. . ..... 150$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um. 190$000
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma. . ..... 125$000
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimentos Tredelenburg e depositos, uma.. 240$000
98. Mesa pequena com 2 prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma.... 45$000
99. Martello de reflexo Dejerine, um. . ..... 16$000
100. Olivas para canulas, q. fabricante. uma. . .... 1$500
101. Oculos de nickel com graduação. um. . ..... 3$900
102. Oculos de nikcel sem graduação, de cor, um..... 3$000
103. Porta agulhas de Pozzi, um. . ..... 18$000
104. Pulverisador a frio Richardson, um. . . .. 18$000
105. Pulverisador a fogo tamanho medio, um..... 22$000
106. Pinceis para iodo, um.... $200
107. Pinceis para garganta, um. $600
108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma. . ..... 14$000
109. Pinça de dissecção. uma. 2$500
110. Pinça de Pean hermostatica articulação Collin, uma. . . .. 4$500
111. Pinças de torção, uma.... 3$000
112. Pinças de Mohr, uma.... 1$000
113. Pinças de Debrand, uma. 3$500
114. Pinças dente de rato, uma. 2$500
115. Pinças de madeira para tubos, uma..... 1$400
116. Pinças para laminas communs, uma. . ..... 1$000
117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma... 5$000
118. Pinças para histologia e microscopia. uma. . ... 1$800
119. Pinças Record para operações de phymoses, uma. . . .. 10$000
120. Pinças Abel, uma..... 11$000
121. Plantina Malassez, uma.. 18$000
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c, uma. . ..... 20$000
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c., uma. . . .. 3$500
123. Seringa de Luer, 3 cc. c|c. uma. . . .. 21$000
125. Seringa de Luer, 3 cc. s|c., uma. . . .. 5$000
126. Seringa de Luer, 5 cc. c|c., uma. . . .. 26$000
127. Seringa de Luer, 5 cc. s|c., uma. . . .. 7$000
128. Seringa de Luer 10 cc. c|c., uma. . . .. 28$000
129. Seringa de Luer 10 cc. c|c. uma. . . .. 9$000
130. Seringa de Luer 20cc. c|c., uma. . . .. 30$000
131. Seringa de Luer 20 cc. s|c., uma. . . .. 11$000
132. Seringa de Luer 50 cc. c|c., uma. . . .. 80$000
133. Seringa de Luer 50 cc. s|c., uma. . . .. 60$000
134-135. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s|c., uma. . ..... 29$000
136. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s|c., uma. . . .. 12$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma. . ..... 30$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma... $700
139. Seringa de borracha 00 0000, uma..... $800
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma ..... 1$300
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma ..... 2$800
142. Seringa jacto continuo, Alpha ou Omega, uma 7$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma ..... 2$000
144. Sonda de gomma Nelaton, uma..... 1$500
145. Sonda de gomma Benequé, uma ..... 3$200
146. Sparadrapo-sortidos, carretel..... 4$000
147. Sarjador nickelado, 8 laminas, um ..... 25$000
148. Suspensorios Milleret, completos, para testiculos, duzia ..... 26$000
149. Silk protective, metro.... 4$000
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo..... 3$000
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma.... 4$000
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cms., uma..... 9$500
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cms., uma.. 10$000
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cms., uma..... 8$000
155. Tesouras communs Vitry, de 16 a 20 cms., uma 10$000
156. Tenta-canula. uma . .... 1$800
157. Trocater para hydrocele, um..... 8$500
158. Trocater Universal, jogo 4 peças, um..... 20$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um..... 12$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um . ..... 9$000
161. Thermometro para estufa, 200°, um . ..... 11$000
162. Thermometro Block patente, um . . .. 8$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca, de precisão, N. P., um..... 5$000
164. Ventosas de vidros, uma $500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza.*

Lutz, Ferrando & C.º Ltd., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero 40, propem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o 1º e 2º semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade
Quantidade — Preço

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um		7	15$000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um		13	2$950
3. Abaixador de lingua, de vidro, um		12	2$800
4. Agulhas de platina de dous centimetros, uma		688	4$950
5. Agulhas de platina de tres centimetros para seringas de dous cc., uma		157	8$000
6. Agulhas de platina de quatro cent., para seringa de dous cent., uma		116	9$000
7. Agulhas de platina de cent., para seringa de dous cc., uma		351	13$800
8. Agulhas de platina de seis cent., para seringa de dous cc., uma		129	16$000
9. Agulhas de platina de sete cent., Tuffier, para seringa de dous cc., uma		110	21$000
10. Agulhas de platina de oito cent., Tuffier, para seringa de dous cc., uma		110	30$000
11. Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cent., Tuffier para seringa de dous cc., uma		182	45$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1|2 para seringa de cinco e 20 cc., uma		551	7$000
13. Agulhas de tres cent. para seringa de cinco a 20 cc., platina		151	9$500
14. Agulhas de quatro cent para seringa de cinco a 20 cc., platina		240	12$000
15. Agulhas de platina de cinco cent. para seringa de cinco a 20 cc., platina		55	16$000
16. Agulhas de platina para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma		165	11$000
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma		13	6$000
18. Agulhas para sutura, fundo de mola, uma		10	$400
19. Agulhas para microscopia, uma		100	$950
20. Agulhas para histologia, uma		50	$950
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma		100	7$800
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo.	785		6$000
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo.	255		5$900
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo.	260		6$500
25. Algodão em pasta, kilo	60		4$500
26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma	26		12$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um	10		76$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	5		14$000
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	4		350$000
30. Ataduras de cambraia de quatro a 10 cent., cinco metros, sortidas uma	80		7$800
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., cinco metros, duzia	76		11$000
32. Ataduras de gaze de nove a 12 cent., cinco metros sortidas, duzia	286		10$000
33. Ataduras de gaze de tres a oito cent., cinco metros sortidas, duzia	1.092		6$000
34. Bisturis fechantes Collin, um	14		9$000
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	28		7$800
36. Bisturis Gentile, um	25		7$800
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um			54$000
38. Baldes de agalhe com tampa nickelada e pedal, um			49$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um.			16$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma			2$400
41. Idem, médias, uma			3$500
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma			7$500
43. Curetas grandes, uterinas, uma			14$600
44. Curetas pequenas, uma			9$200
45. Comadre de ferro esmaltado, uma			20$000
46. Canulas de vidro para lavagem uretral, uma			$450
47. Canulas de vidro para ferida, uma			$450
48. Canulas de vidro para vagina, uma			$500
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma			1$600
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma			1$600
51. Canula de Whinadam, uma			8$000
52. Canula de borracha para clyster, uma			1$800
53. Catgut Leclerce para suturas, n. sortido, uma.			1$000
54. Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma			4$600
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma			24$000
56. Especulo modelo Collin, um			19$000
57. Especulo para ouvido, jogo de 3, um			8$950
58. Esterializador de metal n. 1, um			33$900
59. Esterializador de metal n. 2, um			40$000
60. Esterializador de metal n. 3, um			49$600
61. Esthetoscopio bi-auricular, um			20$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um			7$800
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um			2$900
64. Esthetoscopio clinico de metal, um			6$800
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um			25$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um			2$950
67. Escalpello metallico para autopsia, um			4$500
68. Estufa pequena nickelada para esterlizar sondas, uma			125$000
69. Estyletes, um			$800
70. Espelho reflector frontal, um			33$000
71. Espelho reflector electrico, um			110$000
72. Fio de prata para suturas, rolo			3$000
73. Fio de platina, gramma			29$600
74. Fundas para um só lado para hernia, crural, uma			7$600
75. Fundas duplas para hernia, crural, uma			15$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma			7$600
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma			15$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma			15$000
79. Faca para amputação, uma			13$400
80. Faca para autopsia, uma.			11$600
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0, 65X5 e 7m., caixa			5$000
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %. 0, 65X5m., caixa			8$500
83. Gaze Seabury simples 5 metros, caixa			8$600
84. Gaze boricada 1 metro, caixa			1$500
85. Gaze phenicada 10 % 0,65x5, caixa			6$000
86. Gaze salicilada 0,65X5, caixa			6$000
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma		6	13$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma		6	10$500
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma		6	10$600
90. Irrigador com elevação Stand, um		19	75$000
91. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um		46	9$600
92. Lancetas Bensaude, uma		22	15$000
93. Luvas de borracha par		97	7$000
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louza, funccionando a pedal, um		15	350$000

95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	11	350$000
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma	25	145$000
97. Mesa para curativos, com estribos nickelados, com movimento Fredelenburg e depositos, uma	[illegible]	[illegible]$000
98. Mesa pequena com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma.	20	49$000
99. Martello de reflexo Dejerine, um . . .	10	16$000
100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma . . .	60	2$000
101. Oculos de nickel com graduação um.	25	3$900
102. Oculos de nickel, sem graduação, de cor, um	24	3$000
103. Porta agulhas de Pozzi, um	31	19$600
104. Pulverisador a frio Richardson, um. .	4	18$000
105. Pulverisador a fogo, tamanho medio, um.	4	22$000
106. Pinceis para iodo, um.	180	$250
107. Pinceis para garganta, um	150	$800
108. Pinça para larynge, Loubet Barbou, uma.	18	12$600
109. Pinça de dissecção, uma.	42	3$000
110. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, uma	46	5$800
111. Pinças de torção, uma	15	3$200
112. Pinças de Mofir, uma.	37	1$400
113. Pinças de Debrand, uma	27	4$980
114. Pinças, dente de rato, uma.	43	3$000
115. Pinças de madeira, para tubos, uma.	96	1$800
116. Pinças para laminas communs, uma	121	1$300
117. Pinças para curativos de nariz e ouvido, uma	55	5$500
118. Pinças para histologia e microscopia, uma.	45	1$680
119. Pinças Record, para operações de phymoses, uma	35	16$000
120. Abel, uma	24	17$000
121. Platina Malassez, uma	50	16$300
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c, uma. .	42	20$000
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c.	542	5$800
124. Seringa de Luer, 3 cc. c|c, uma. . .	17	21$000
125. Seringa de Luer, 3 cc. s|c, uma. . .	116	7$000
126. Seringa de Luer, 5 cc. c|c, uma. . .	15	26$000
127. Seringa de Luer, 5 cc. s|c, uma. . .	186	9$000
128. Seringa de Luer, 10 cc. c|c, uma. .	53	30$000
129. Seringa de Luer, 10 cc. s|c, uma. .	96	11$400
130. Seringa de Luer, 20 cc, c|c, uma. .	17	33$000
131. Seringa de Luer, 20 cc. s|c, uma. .	36	13$400
132. Seringa de Luer, 50 cc, c|c, uma. .	12	88$000
133. Seringa de Luer, 50 cc. s|c, uma. .	19	55$000
134. Seringa de Roux, para injecção de uma.	15	28$600
136. Seringa de Roux, para injecção de soro, 20 cc. s|c., uma.	20	12$000
137. Seringa de vidro, com guarnição de metal, para operações (grandes), uma	17	32$500
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma . .	96	2$000
139. Seringa de borracha, 00 0000, uma	50	2$000
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma. .	45	3$000
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma.	47	5$900
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma . . .	20	8$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma . . .	102	2$000
144. Sonda de gomma Nelaton, uma . .	126	1$700
145. Sonda de gomma Benequé, uma . .	102	2$800
146. Sparadrapo-sortidos carretel	214	6$000
147. Sarjador nickelado, 8 lamapas, um . .	13	27$000
148. Suspensorios Millorret completos para testiculos, duzia	18	30$000
149. Silk protective, metro	85	5$000
150. Seda Leclere fio sortido, tubo . .	44	3$000
151. Thesouras para histologia e microscopia, uma . . .	30	4$000
152. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm. uma	38	9$000
153. Thesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma	44	14$000
154. Thesouras communs Vitry, até 15 cm. uma	89	10$000
155. Thesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	28	14$000
156. Tenta-canula, uma.	488	1$500
157. Trocater para hydrocele, um . . .	18	9$000
158. Trocater Universal jogo quatro peças, um	18	26$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um .	277	13$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um.	21	11$000
161. Thermometro para estufa, 200°, um.	21	13$500
162. Thermometro Block patente, um . . .	40	18$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca, um. .	16	8$000
De precisão N.P., um		8$000
164 Ventosas de vidros, uma	80	$600

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes

O proponente, além dos artigos constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Lutz, Ferrando, & Comp.* [illegible]

GRUPO 12

Carvão mineral

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 33, sobrado, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional da Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Carvão americano, tonelada 122$000
2. Carvão de forja, tonelada... 142$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922 — *Belmiro Rodrigues & C.*

GRUPO 13

Louças

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o semestre de 1922 pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de ½ porcellana para lavatorio, um. .	50$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um.	22$000
3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos uma.	5$700
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.	14$500
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 g. 60 cms. de diametro, uma.	6$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma.	$500
7. Canecas de louça, grandes, uma.	$800
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia	7$000
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia.	3$400
10. Copos de crystal, com pé, duzia.	23$000

11. Copos de crystal, sem pé, duzia. . . . . 18$000
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia. . . . . 4$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia. . . . . 12$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia. . . . . 6$000
15. Chicaras e pires de ½ porcellana para chá, duzia. . 20$000
16. Idem, idem para café, duzia 14$000
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um. $800
18. Filtros Pasteurs vella E, um. . . . . 24$000
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma. . . . . 110$000
20. Idem, idem para agua, 10 litros, uma. . . . . 69$000
21. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um. . . . . 3$500
22. Jarros de granito com 35 cms. de alto, um. . . . . 14$000
23. Jarros de ½ porcellana com 35 de alto, um. . . . . 24$000
24. Leiteras de louça para um litro, uma. . . . . 6$900
25. Molheiras de granito, uma 3$000
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma. . . . . 3$000
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma. . . . . 1$900
28. Moringues de barro com tampo e prato, uma. . . . . 1$000
29. Prato de vidro para copos, um. . . . . 1$100
30. Prato de granito para sobremeza, duzia. . . . . 17$000
31. Pratos de granito fundos e razos, duzia. . . . . 17$000
32. Pratos de ½ porcellana, fundos e razos, duzia. . . . 29$500
33. Prato de granito ovaes de 14", um. . . . . 7$000
34. Prato de granito ovaes de 10", um. . . . . 4$500
35. Prato travessas de granito, ovaes de 18 cent., um. . . 8$000
36. Prato ½ porcellana para sobremesa, um. . . . . 26$000
37. Paliteiros de vidro, um. . . . $400
38. Saladeiras redondas, grandes, uma. . . . . 13$000
39. Saboneteiras de louça, uma 2$000
40. Terrinas de granito com tampo, 14 cmt., uma. . . . 12$000
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma. . . . . 18$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma. . . . . 4$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma. . . . . 7$500
44. Talha de barro forma cylindrica com supporte para 20 litros, uma. . . . . 26$000
45. Vidro de vidraça de 9 cent., um. $220
46. Vidro de vidraça opaco D 2, um. $280

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mendes Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um. 75$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um . . . . . 38$000
3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma. . . . . 5$800
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma . . . . . 16$000
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 g., 60 cms. de diametro, uma . . . . . 9$500
6. Canecas de louça, pequenas, uma $800
7. Canecas de louça, grandes, uma. . . . . 1$200
8. Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia . . . . . 7$500
9. Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia. . . . . 3$500
10. Copos de crystal com pé, duzia. . . . . 31$000
11. Copos de crystal sem pé, duzia. . . . . 24$000
12. Calices de vidro para vinho, c/pé, duzia. . . . . 6$000
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia . . . . . 24$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia . . . . . 12$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia . . . . . 30$000
16. Idem, idem para café, duzia . . . . . 16$000
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um. . . $600
18. Filtros Pasteurs vela E, um . . . . . 36$000
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma. . . 140$000
20. Idem idem para agua, 10 litros, uma. . . . . 95$000
21. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um . . . . . 4$000
22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um. . . . . 13$000
23. Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um. . . . . 23$000
24. Leiteiras de louça para um litro, uma . . . . . 7$300
25. Molheiras de granito, uma 2$800
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma. . . . . 4$000
27. Idem idem para 100 grms., uma. . . . . 2$500
28. Moringues de barro c/tampo e prato, um. $900
29. Prato de vidro para copos, um . . . . . 1$200
30. Prato de granito para sobremesa, duzia . . . . . 15$000
31. Prato de granito fundos e razos, duzia . . . . . 18$000
32. Pratos de meia porcellana, fundos e razos, duzia . . 30$000
33. Pratos de granito ovaes de 14", um. . . . . 8$000
34. Pratos de granito ovaes de 10", um. . . . . 5$000
35. Pratos travessas de granito, ovaes de 18 centimetros, um. . . . . 10$500
36. Prato meia porcellana para sobremesa, um . . . . . 24$000
37. Paliteiros de vidro, um. . . $700
38. Saladeiras redondas, grandes, uma. . . . . 14$500
39. Saboneteiras de louça, uma 3$500
40. Terrinas de granito com tampo, 14 cmt., uma. . . 18$000
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma. . . 23$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma . . . . . 3$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma . . . . . 4$500
44. Talha de barro fórma cylindrica, com supporte, para 20 liros, uma . . . 26$500
45. Vidro de vidraças de nove centimetros, um. $190
46. Vidro de vidraças opaco D 2, um. $280

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Mendes, Pinto & Comp.*

GRUPO 14

Lubrificantes, estopa e artigos congeneres

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105|107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro semestre de 1922 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1|2 litro, uma. . . . . 4$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma. . . . . 6$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma. . . . . 10$900
4. Alcatrão, kilo. $420
5. Agulha para lona, John, duzia. . . . . 1$400
6. Ancoretes sortidos, kilo. . . 2$500
7. Arruelas de ferro, kilo. . . . 5$000
8. Arruelas de borracha, uma 1$000
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo. . . . . 4$300
10. Amiantho em pó, kilo. . . . 1$000
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um. . . . 30$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um. . . . 20$000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um. . . . 16$000
14. Barro refractario, kilo. . . . $550
15. Bicos para gaz acetyleno, um. $400
16. Borracha em lençol c|tela metal, kilo. . . . . 12$000
17. Borracha em lençol, kilo. . 10$500
18. Brinzão, metro. . . . . 7$200
19. Brim royal, metro. . . . . 6$000
20. Betume da Judéa, metro. . 2$000
21. Cadernaes de ferro de 12", um. . . . . 12$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes um. . . . . 3$500
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes um. . . . . 3$500
24. Carbureto britado 7 × 15, kilo. . . . . 1$000
25. Croques de metal, grandes, um. $4000

26. Croques de metal, pequenos, um..... 6$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo..... 3$600
28. Cabo de manilha nacional, kilo..... 2$800
29. Cabo de linho, kilo..... 1$900
30. Cabo alcatroado de linho, kilo..... 3$000
31. Cabo de imbé, kilo..... 4$500
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo..... 5$700
33 Crumbo em lençol kilo..... 1$600
34. Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma..... 22$000
35. Cera virgem, kilo..... 3$400
36. Corrente de ferro commum, kilo..... 2$600
37. Corrente de ferro patente, kilo..... 3$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo..... 3$500
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo..... $850
40. Cabos de peroba para escovas c|½ ms., um..... 5$000
41. Chapas de latão para forração, kilo..... 4$150
42. Carbureto inglez para caldeira, kilo..... $800
43. Cavilhas de cinco, kilo..... 2$200
44. Estopa alvejada de 1ª, kilo 1$540
45. Estopa branca, kilo..... 1$100
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo..... 2$100
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma..... 4$500
48. Escova de arame para tubos de 4", uma..... 6$500
49. Esmeril em pó, kilo..... 2$500
50. Escovas de piassava, uma 1$000
51. Escovas de raiz, uma..... 1$400
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo..... 7$800
53. Elos patente desde 1|4 até 2, um..... 4$200
54. Esticadores de ferro galvanizado, um..... 8$500
55. Enxofre em bastões, kilo $380
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo..... 5$500
57. Fio de algodão destorcido, kilo..... 5$400
58. Fio asbesto em novello, novello..... 5$500
59. Fio vela (inglez), novello 5$000
60. Fita asbesto, novello..... 8$000
61. Fita patente, novello..... 11$000
62. Fio de lã, gramma..... $050
63. Forquetes de metal, grandes, par..... 19$000
64. Gates grandes, um..... 2$000
65. Gates pequenos, um..... 1$500
66. Graxa patente, kilo..... 1$260
67. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo..... 1$320
68. Graxa Americana, kilo..... 1$280
69. Gaxeta patente, kilo..... 10$000
70. Gaxeta asbestos, kilo..... 14$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo..... 11$000
72. Gaxeta de algodão, kilo..... 16$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo..... 18000
74. Gaxeta pomblaginada, kilo 15$800
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza..... 15$800
76. Indicadores de nivel desde 10 X 1|2, até 20 X 1, polegada..... $300
77. Kaol, litro..... 7$200
78. Lixa esmeril para ferro, fl. $200
79. Lixa para madeira, fl..... $060
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um..... 5$800
81. Lanterna Deitz, uma..... 9$800
82. Linha de barca, kilo..... 4$500
83. Lampeão a carbureto, um 16$000
84. Massa branca para junta, kilo..... 1$600
85. Mangueira de lona de 4, metro..... 13$400
86. Manilha de ferro galvanizado 1|4 a 2, uma..... 1$200
87. Merlin alcatroado, kilo..... 3$800
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro..... 80$000
89. Oleo de colza, kilo..... 1$170
90. Oleo grosso English Beeh, kilo..... 1$130
91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo..... $930
92. Oleo para cylindro, kilo..... 1$190
93. Oleo de mocotó, kilo..... 1$600
94. Oleo grosso de 1ª, kilo..... $930
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo..... 1$480
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros..... 59$800
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros..... 59$800
98. Pomada para limpar metaes, lata..... $300
99. Potassa, kilo..... $740
100 Pregos de cobre, kilo..... 8$[illegible]
101. Plombagina superior, kilo 1$000
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1|32 a 1|8, kilo..... 7$000
103. Papel para calafeto, resma..... 20$000
104. Patescas, uma..... 20$000
105. Pharóes de navegação, um 120$000
106. Pharóes de topé, um..... 70$000
107. Rodos, um..... 1$900
108 Rupi, litro..... 2$700
109. Remos de faia, pé..... 3$000
110. Repuchos, um..... 1$000
111. Raspas de aço, uma..... 2$500
112. Relogios de metal para machina, um..... 115$000
113. Roldanas para cadernaes, uma..... 7$000
114. Retinida de manilha, uma 3$800
115. Sabão branco especial, kilo 1$100
116. Soda caustica em cylindro, kilo..... 1$800
117. Sola (meios), kilo..... 5$500
118. Sapatilhas desde 1 ½ até 3, uma..... 1$000
119. Salva-vida-circular 70 cm. diametro, um..... 65$000
120. Salva-vida colletes, um..... 20$000
121. Sulfato de ferro, kilo..... $800
122 Sulfato de cobre do commercio, kilo..... 1$500
123. Torcida para pharóes, uma $300
124. Tornel de ferro desde 1½ até 2, uma..... 19$000
125. Tubo de borracha de 2, metro..... 20$000
126. Tela de cobre, metro..... 40$000
127 Tijollo refractario um ... $600
128 Vidros para pharóes de navegação, um..... 15$000
129. Vidros de chrystal para lampeões, um..... 2$000
130. Vidros de lanternas Deitz, um..... 1$500
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um. 26$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	Preço
7. Arruelas de ferro, kilo..... 4	1$000
27. Cabo de manilha, inglez kilo 1.785	3$800
35. Cera virgem, kilo.. 10	3$700
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma..... 20	2$100
48. Escova de arame para tubos de 4", uma..... 10	4$700
62. Fio de lã, gramma. 1.000	$045
66. Graxa patente, kilo 250	1$280
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo..... 390	1$220
68. Graxa Americana, kilo..... 40	1$000
69. Gaxeta patente, kilo..... 105	8$100
70. Asbestos, kilo 80	10$200
72. Gaxeta de algodão, kilo..... 30	15$800
75. Ilhozes de metal de ns. 1 a 6, groza. 5	7$000
76. Indicadores de nivel desde 10 × 1|2, até 20 × 1, polegada..... 1.000	$111
79. Lixa para madeira, folhas 850	$075
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um 10	5$000
85. Mangueira de lona de 4, metro 400	11$500
89. Oleo de colza, kilo. 400	1$710
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo 1.630	$980
92. Oleo para cylindro, kilo..... 234	1$150
101. Plombagina superior, kilo 10	1$600
125. Tubo de borracha de 2, metro..... 20	18$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna.*

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua Visconde de Inhaumá ns. 23 e 25, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de

Saude Publica, durante o semestre de 1922, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Almotolia de cobre para meio litro, uma	12	7$500
2.	Almotolia de cobre para 1 litro, uma	2	8$900
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma	10	23$000
4.	Alcatrão, kilo	30	1$250
7.	Arruelas de ferro, kilo	4	5$350
13.	Balão de cabo manilha 20 cm. de diametro, um	80	9$900
18.	Brinzão, metro	1	5$900
19.	Brim Royal, metro	200	5$900
24.	Carbureto britado, 7 x 15, kilo	500	1$020
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo	1.785	3$780
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo	1.000	2$595
29.	Cabo de linho, kilo	100	3$250
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo	100	4$050
33.	Chumbo em lençol, kilo	40	2$200
34.	Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma	10	16$900
35.	Cêra virgem, kilo	10	3$690
36.	Corrente de ferro commum, kilo	505	4$100
37.	Corrente de ferro patente, kilo	200	6$400
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	100	5$300
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	972	$350
41.	Chapas de latão para forração, kilo	100	4$990
42.	Carbureto inglez para caldeira, kilo	100	$080
47.	Estopa alvejada de primeira, kilo	2.410	1$690
45.	Estopa branca, kilo	260	1$280
46.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	50	2$490
49.	Esmeril em pó, kilo	10	3$600
50.	Escovas de piassava, uma	150	$980
51.	Escova de raiz, uma	10	1$430
52.	Estanho em vergas (carneiro), kilo	30	7$780
	(carneiro kilo	30	7$780
55.	Enxofre em bastões, kilo	16.000	$415
56.	Fio de algodão torcido (inglez) kilo	900	5$750
57.	Fio de algodão destorcido	60	5$250
62.	Fio de lã, gramma	1.000	$058
63.	Forquetes de metal, grandes, par	10	12$800
66.	Graxa patente, kilo	250	1$275
67.	Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	390	1$380
68.	Graxa Americana, kilo	40	1$380
73.	Grelhas de ferro fundido, kilo	2.000	1$950
75.	Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza	5	14$800
76.	Indicadores de nivel desde 10 x 1|2 até 20 x 1, pollegada	1.000	$190
78.	Lixa esmeril para ferro, fls.	3.600	$300
79.	Lixa para madeira, fls.	850	$085
80.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	10	5$900
81.	Lanternas Deitz, uma	30	16$000
82.	Linha de barca, kilo	60	2$790
83.	Lempeão a carbureto, um	20	17$000
84.	Massa branca para junta, kilo	10	1$580
85.	Mangueira de lona de 4, metro	400	13$780
89.	Oleo de colza, kilo	400	1$820
90.	Oleo grosso English Bech, kilo	400	1$275
91.	Oleo fino de primeira para motor, kilo	1.630	$945
92.	Oleo para cylindro, kilo	234	1$185
93.	Oleo de mocotó, kilo	36	1$595
94	Oleo grosso de 1ª, kilo	1.006	$990
95.	Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	872	1$780
96.	Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	30	59$000
97.	Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros	30	59$800
98.	Pomada para limpar metaes, lata	6.192	$280
99.	Potassa, kilo	1.369	$740
100.	Pregos de cobre, kilo	62	8$350
101.	Plombagina superior, kilo	10	1$550
105.	Pharóes de navegação, um	10	93$000
108.	Rupi, litro	510	2$890
112.	Relogios de metal para machina, um	4	114$000
113.	Roldanas para cadernaes, uma	30	7$200
116.	Soda caustica em cylindro, kilo	67	1$890
117.	Sola (meios) kilo	30	4$450
119.	Salva-vida circular em diametro, um	30	61$000
120.	Salva-vida collete, um	50	16$800
121.	Sulfato de ferro, kilo	602	$485
122.	Sulfato de cobre do commercio, kilo	300	1$520
123.	Torcida para pharóes, uma	10	$850

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Almotolia de cobre para 1|2 litro, uma	4$500
2.	Almotolia de cobre para 1 litro, uma	8$000
3.	Almotolia de cobre para 2 litros, uma	10$000
4.	Alcatrão, kilo	1$400
5.	Agulha para lona, John, duzia	1$000
6.	Ancoretes sortidos, kilo	2$600
7.	Arruelas de ferro, kilo	4$000
8.	Arruelas de borracha, uma	1$800
9.	Amiantho em feitro grossura sortida, kilo	3$000
10.	Amiantho em pó, kilo	2$000
11.	Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um	20$000
12.	Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um	14$000
13.	Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um	9$000
14.	Barro refractario, kilo	$700
15.	Bicos para gaz acetyleno, um	$240
16.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo	18$000
17.	Borracha em lençol, kilo	10$000
18.	Brinzão, metro	7$000
19.	Brim royal, metro	5$000
20.	Betume da Judéa, metro	3$000
21.	Cadernaes de ferro de 12, um	10$000
22.	Cadernaes de madeira de 2 gornes, um	1$400
23.	Cadernaes de madeira de 3 gornes, um	1$600
24.	Carbureto britado 7 x 15, kilo	$890
25.	Croques de metal, grandes, um	7$000
26.	Croques de metal pequenos, um	6$000
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo	3$400
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo	2$800
29.	Cabo de linho, kilo	4$500
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo	5$000
31.	Cabo de imbé, kilo	2$500
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	5$000
33.	Chumbo em lençol, kilo	2$000
34.	Chaleira de cobre para graxa 2 litros, uma	20$000
35.	Cera virgem, kilo	3$500
36.	Corrente de ferro commum, kilo	3$500
37.	Corrente de ferro patente, kilo	5$500
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	5$000
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	1$200
40.	Cabos de peroba para escovas c| 4 ms., um	3$500
41.	Chapas de latão para forração, kilo	5$500
42.	Carbureto inglez para caldeira, kilo	$900
43.	Cavilhas de cinco, kilo	2$500
44.	Estopa alvejada de 1ª, kilo	1$800
45.	Estopa branca, kilo	1$500
46.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	2$200
47	Escova de cabello para tubos de 4", uma	4$000
48.	Escova de arame para tubos de 4", uma	5$000
49.	Esmeril em pó, kilo	3$000
50.	Escovas de piassava, uma	1$200
51.	Escovas de raiz, uma	1$000
52.	Estanho em vergas (carneiro) kilo	7$500
53.	Elos patente desde 1|4 até 2, um	4$500
54.	Esticadores de ferro galvanizado, um	6$000
55.	Enxofre em bastões, kilo	$500

56. Fio de algodão torcido inglez), kilo ..... 5$400
57. Fio de algodão destorcido, kilo ..... 4$600
58. Fio asbesto em novello, novello ..... 5$800
59. Fio vela (inglez), novello 8$500
60. Fita asbesto, novello..... 7$000
61. Fita patente, novello..... 8$000
62. Fio de 15, gramma..... $100
63. Forquetes de metal, grandes, par ..... 10$000
64. Gates grandes, um..... 1$000
65. Gates pequenos, um..... 1$400
66. Graxa patente, kilo..... 1$400
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo ..... 1$200
68. Graxa Americana, kilo..... 1$400
69. Gaxeta patente, kilo..... 9$000
70. Gaxeta asbestos, kilo..... 12$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo..... 14$000
72. Gaxeta de algodão, kilo..... 11$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo ..... 1$100
74. Gaxeta pomblaginada, kilo 14$000
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza ..... 14$000
76. Indicadores de nivel desde 10 X ½ até 20 X 1, pollegada ..... 2$000
77. Kaol, litro ..... 7$000
78. Lixa esmeril para ferro, fls. $200
79. Lixa para madeira, fls... $050
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um... 5$000
81. Lanternas Deitz, uma..... 12$000
82. Linha de barca, kilo..... 20$000
83. Lampeão de carbureto, um 15$000
84. Massa branca para junta, kilo ..... 2$000
85. Mangueira de lona de 4, metro ..... 11$000
86. Manilha de ferro galvanizado ¼ a 2, uma..... 5$000
87. Merlin alcatroado, kilo.... 3$800
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro ..... 100$000
89. Oleo de colza, kilo..... 1$500
90. Oleo grosso English Bech, kilo ..... 1$400
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo ..... 1$000
92. Oleo para cylindro, kilo... 1$300
93. Oleo de mocotó, kilo..... 1$500
94. Oleo grosso de 1ª, kilo... 1$000
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo ..... 1$700
96. Oleo Mobiloil A, lata 18 litros ..... 60$000
97. Oleo Mobiloil B e C, lata 18 litros ..... 60$000
98. Pomada para limpar metaes, lata $300
99. Potassa, kilo $800
100. Pregos de cobre, kilo..... 8$000
101. Plombagina superior, kilo. 3$500
102. Panelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a ½... 7$400
103. Papel para calafeto, resma 2$500
104. Patescas, uma ..... 50$000
105. Pharóes de navegação, um 110$000
106. Pharóes de tópe, um..... 65$000
107. Rodos, um ..... 2$000
108. Rupi, litro ..... 3$500
109. Remos de faia, pé..... 3$500
110. Repuchos, um $800
111. Raspas de aço, uma..... 1$800
112. Relogios de metal para machina, um ..... 130$000
113. Roldanas para cadernaes, uma ..... 15$000
114. Retinida de manilha, uma 3$500
115. Sabão branco especial, kilo..... 1$000
116. Soda caustica em (cylindro), kilo ..... 2$000
117. Sola (meios), kilo..... 5$000
118. Sapatilhas desde 1 1|2 até 3, um $900
119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um ..... 60$000
120. Sal-vida colletes, um..... 18$000
121. Sulfato de ferro, kilo..... $500
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo ..... 1$600
123. Torcida para pharóes, uma $600
124. Tornel de ferro desde 1 1|2 até 2, uma..... 25$000
125. Tubo de borracha de 2, metro. ..... 18$000
126. Tela de cobre, metro..... 45$000
127. Tijollo refractario, um... 1$000
128. Vidros para pharóes de navegação, um..... 15$000
129. Vidros de crystal para lampeões, um ..... 1$800
130. Vidros de lanternas Deitz, um..... 2$000
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um 40$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Mendes Pinto & Comp.*

GRUPO 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Firmino Fontes & Irmãos, negociantes estabelecidos á rua da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um 18 $570
2. Aço em chapas, kilo 200 1$240
3. Aço em vergalhões e barras, kilo ... 200 1$240
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel 50 $300
5. Alicates com 2 cortes, de 10", um.. 10 2$470
6. Alicates Universal até 8", um ..... 13 3$390
7. Alicates com cabo isolado 7" 1|2, um ..... 3 5$700
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10" um ..... 20 2$100
9. Alfanges completos, grandes, um .... 3 10$400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo ... 11 1$700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo ... 4 7$900
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um ..... 6 2$400
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um ..... 5 1$700
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um ..... 26 1$600
15. Apparelho para sabão liquido completo, um ..... 6 17$100
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo ..... 6 26$900
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo ..... 30 1$040
18. Arame de metal q. g., kilo ..... 5 5$900
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo . 28 2$100
20. Aspersorios grandes, completos, um ..... 12 14$500
21. Alumen em pó, kilo 11 $500
22. Arame de cobre, um ..... 40 2$000
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 centimetros de diametro, uma ..... 22 2$700
24. Bacias de ferro esmaltado, 40 centimetros de diametro, uma ..... 5 4$900
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um ..... 102 5$700
26. Idem, idem de 12", um ..... 138 3$900
27. Idem, idem de 8", um ..... 60 2$100
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo ... 10 1$700
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo ... 6 5$000
30. Batedores de arame para ovos, kilo .. 6 $470
31. Barbante em chicote ou novello, kilo ..... 75 4$000
32. Barbante de côr em novello, novello . 5 $540
33. Bules esmaltados, para 2 litros, um 8 7$900
34. Bules esmaltados, para 5 litros, um 5 9$000
35. Bules esmaltados para um litro, um 12 3$900
36. Caixa automatica com syphão e puchador, uma .... 1 24$700
37. Capacho de grade até 80 centimetros, um ..... 3 7$400
38. Capacho de grade até 1 metro e 50, um ..... 3 12$900
39. Caçarolas, ferro agathe, com tampa, de 18 centimetros de diametro, uma ..... 7 3$700
40. Caçarola, ferro agathe, com tampa, de 20 centimetros de diametro, uma ..... 7 4$900
41. Caçarola, ferro agathe, com tampa, de 22 centimetros de diametro, uma ..... 7 5$400
42. Idem, idem, de 24 centimetros de diametro, uma .. 7 6$900
43. Idem, idem de 26 centimetros de diametro, uma .. 7 7$400
44. Caçarolas ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo . 80 6$200

45.	Caldeirão ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um	3	21$800
46.	Caldeirão ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo...	280	5$000
47.	Caldeirão ferro agathe com 40 cm. de bocca, kilo.....	8	30$600
48.	Caldeirão ferro agathe com 30 cm. de bocca, kilo.....	6	20$900
49.	Chaleira de ferro agathe para 10 litros uma.....	11	14$000
50.	Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo.	60	5$000
51.	Chaleira de ferro agathe para 5 litros, uma.....	5	16$000
52.	Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma.....	5	5$100
53.	Cabos sortidos para formões, um.....	23	$190
54.	Cabos de ipê para enxada, um.....	54	$240
55.	Cabos de ipê para machado, um.....	39	$740
56.	Cabos de ipê para picareta, um.....	63	$740
57.	Cabos de ipê para ancinhos, um....	10	$190
58.	Canecas de ferro agathe 8 1|2 bocca uma	300	1$900
59.	Canecas de ferro para 1|2 litro, uma	50	2$700
60.	Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma	54	1$700
61.	Cano de chumbo para agua, kilo....	300	1$170
62.	Cano de chumbo para gaz, kilo.....	160	1$170
63.	Cano de ferro galvanizado, q. g., kilo.	150	1$400
64.	Carrinho de madeira (mão), um....	24	30$900
65.	Carrinho de ferro (mão), um.....	5	47$900
66.	Carrocinha de madeira para aterro, uma.....	6	161$000
67.	Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	2	25$900
68.	Colher de cobre, kilo	50	6$390
69.	Calha de cobre, kilo	50	6$390
70.	Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.....	3	3$700
71.	Chavo ingleza de 8", uma.....	6	10$900
72.	Chave griffa, grande, uma.....	1	41$900
73.	Chavo griffa, pequena, uma.....	1	29$900
74.	Coadores de metal para chá, um.....	24	$470
75.	Coadores grandes para hervas, um..	3	1$100
76.	Colheres de metal branco nevada para chá, duzia.....	8	7$900
77.	Idem, idem para sopa, duzia.....	12	24$700
78.	Idem de aluminio para sopa, duzia..	32	4$900
79.	Idem, idem para chá ou café, duzia....	27	1$100
80.	Cabides de metal nickelado, um.....	12	$970
81.	Cadeados fortes, um	25	1$500
82.	Chaves de fenda com cabo, grandes, uma	12	4$900
83.	Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma.....	9	2$100
84.	Idem, idem, pequenas, uma.....	12	1$400
85.	Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	12	$770
86.	Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma	6	1$400
87.	Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	20	1$900
88.	Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um.....	5	8$200
89.	Idem, idem, para 10 kilos, um.....	3	9$400
90.	Idem, idem, para 20 kilos, um.....	3	14$400
91.	Idem, idem, para 50 kilos, um.....	5	24$300
92.	Escapulas de aço diversos tamanhos, uma	110	$039
93.	Escorradeiras hygienicas com pé alto, uma.....	186	19$000
94.	Idem, idem, com pé pequeno, uma...	45	17$000
95.	Enxadas de aço 3 libras "Jacaré legitima", uma	24	7$500
96.	Idem, idem, 3 1|2 libras, "Jacaré legitima", uma....	24	8$500
97.	Idem, idem, 4 libras «Jacaré», legitimas, uma .	166	9$800
98.	Enxadão marca «Jacaré», legitima, uma	48	8$000
99.	Espumadeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm, uma .	38	$770
100.	Idem, de ferro esmalado 8 a 12 cm, uma	29	$970
101.	Escala articulada de 2 metros, uma	6	2$200
102.	Escala articulada de 1 metro, uma	8	$990
103.	Escova com peso para encerar, uma	12	12$200
104.	Escadas de abrir com 4 degráus, uma, ...	2	15$200
105.	Escadas de abrir com 8 degráus uma	2	30$400
106.	Escadas de abrir com 12 degráus, uma	2	45$600
107.	Escadas de abrir com 16 degráus, uma	2	60$700
108.	Escadas de abrir com 20 degráus, uma	2	75$900
109.	Furadores de sacco, um	13	1$400
110.	Forcado de aço, um	11	7$700
111.	Fechaduras para gaveta com espelho e parafuzo, uma	39	1$700
112.	Idem, idem, para armario, uma ...	41	1$700
113.	Facas para descascar batatas, uma	24	$175
114.	Facas punhal com 30 cm. de lamina para cosinha, uma	22	5$400
115.	Faca com cabo de metal para meza, duzia	2	20$000
116.	Faca com cabo de madeira para meza, duzia	3	17$700
117.	Faca americana, uma	20	3$700
118.	Foices Greaves, uma	23	5$700
119	Fogareiro para alcool, um	24	1$100
120.	Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	6	27$400
121.	Ferro em chapas q. grossura, kilo	100	$780
122.	Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	100	$730
123.	Ferro em chapa galvanizado, kilo	100	1$000
124.	Garfo de metal branco para mesa, duzia ...	302	21$000
125.	Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia	3	17$700
126.	Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, um ..	16	[illegible]
127.	Ganchos de metal, grandes, um ..	100	[illegible]
128.	Garrafão para 5 litros, um	48	[illegible]
129.	Goma arabica em grão, kilo	8	2$700
130.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	17	16$000
131.	Lima chata bastarda de 8", uma .	26	[illegible]
132.	Lima murça de 8", uma	26	1$700
133.	Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma	16	[illegible]
134.	Lima 1|2 cana murça de 8", uma .	16	[illegible]
135.	Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", uma	10	2$400
136.	Idem, idem, murça de 1|2", um ..	10	2$400
137.	Lima de 3 quinas, pequenas, uma .	9	[illegible]
138.	Martellos americanos, sortidos, um	17	[illegible]
139.	Martello mecanico de 1 kilo, um ..	2	[illegible]
140.	Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma	3	15$[illegible]
141.	Manteigueira de ferro emaltado, com 10 cm. de bocca, uma ...	14	2$700
142.	Machadinha «Collins» com cabo, uma .	14	5$800
143.	Machado Greaves 5 libras, um ...	5	12$900
144.	Machado «Collins» 4 libras, um ...	24	9$000
145.	Massarico e gazolina para soldar, um	2	39$000
146.	Manilhas de barro, de 2", uma ...	10	1$500

147.	Manilhas de barro, de 3", uma	10	1$800
148.	Manilhas de barro, de 4", uma	10	2$500
149.	Manilhas de barro, de 6", uma	10	3$400
150.	Manilhas de barro, de 9", uma	10	4$500
151.	Manilhas de barro, de 12", uma	10	6$000
152.	Pedras pomes em pedra, kilo	35	1$100
153.	Pá para lixo, reforçadas, uma	20	1$390
154.	Pá de bico (ingleza), uma	47	8$000
155.	Pá quadrada (ingleza), uma	47	8$000
156.	Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote	672	$940
157.	Papel hygienico em rolo, rolo	100	$870
158.	Parafusos de metal, com porca, sortidos, kilo	20	6$400
159.	Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	25	4$900
160.	Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo	7	5$200
161.	Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	59	3$700
162.	Pratos de ferro esmaltado Japy, fundos e rasos, 22 cm., um	240	$480
163.	Peneiras de arame, grandes, uma	6	4$000
164.	Peneiras de arame, pequenas, uma	6	1$900
165.	Pregos de ferro sortidos, kilo	195	1$600
166.	Picaretas (inglezas) de aço, com bico ou quadradas, uma	76	6$400
167.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	510	3$645
168.	Panellas de ferro Clare, com tampa, kilo	150	5$000
169.	Panellas de ferro agathe 18, uma	10	3$700
170.	Panellas de ferro agathe 20, uma	10	4$900
171.	Panellas de ferro agathe 22, uma	10	5$400
172.	Panellas de ferro agathe 24, uma	10	6$900
173.	Panellas de ferro agathe 26, uma	10	7$400
174.	Raspadeiras para animaes, uma	12	1$470
175.	Rebites de ferro, kilo	5	2$200
176.	Rebites de cobre, kilo	7	5$400
177.	Regadores grandes, de folha, reforçados, um	12	9$700
178.	Regadores, pequenos, de folhas, reforçados, um	2	4$900
179.	Raspardeiras de 3 quinas para assoalho, uma	12	2$700
180.	Sabão liquido superior, kilo	48	1$700
181.	Sapolio (legitimo), pau	2.246	$398
182.	Solda forte estanhada, kilo	25	2$000
183.	Serrote Groave, médio, um	10	8$000
184.	Sacca-folhas, um	12	$970
185.	Sachos fortes de ferro com cabo, um	5	2$100
186.	Taxas de cobre, kilo	25	4$750
187.	Talhadeira de 3|4, uma	10	1$900
188.	Tesouras para cortar chapas de 9", uma	2	9$900
189.	Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma	200	1$690
190.	Trenas de 20 metros «Chesterman», uma	6	35$000
191.	Trenas de aço, 10 metros, uma	2	3$900
192.	Terrinas de ferro agathe de 18 cem. a 23 cm., uma	12	10$000
193.	Terrinas de ferro de 24 a 30 cm., uma	12	14$000
194.	Urinóes de ferro esmaltada, com tampa, de 20 cm., um	30	4$200
195.	Urinóes de ferro de 22 cm., um	100	5$500
196.	Urinóes de ferro de 24 cm., um	250	6$400
197.	Verrumas sortidas Fray, jogo	2	9$700
198.	Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um	1	66$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Firmino Fontes & Irmãos.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

17.	Arame de ferro galvanizado q. 8, kilo	30	1$080
23.	Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, um	22	2$800
25.	Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", uma	192	5$700
39.	Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	7	3$000
40.	Caçarola de ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	7	6$000
41.	Caçarola de ferro agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	7	5$000
42.	Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma	7	7$000
58.	Canecas de ferro agathe 8 1|2 de bocca, uma	390	1$930
59.	Canecas de agathe para 1|2 litro, uma	50	2$760
64.	Carrinho de madeira (mão), um	24	35$000
65.	Carrinho de ferro (mão) um	5	42$000
66.	Carrocinha de madeira para aterro, uma	6	129$000
68.	Calha de cobre, kilo	30	6$400
71.	Chave ingleza de 8", uma	6	12$000
131.	Lima chata bastarda de 8", uma	26	1$900
132.	Lima murça de 8", uma	26	2$100
133.	Lima 1|2 canna bastarda de 8",	16	2$000
134.	Lima 1|2 canna murça de 8", uma	16	2$400
135.	Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1|2", um	10	3$000
136.	Idem, idem, murça de 1|2", um	10	3$000
138.	Martellos americanos, sortidos, um	17	6$700
154.	Pá de bico (ingleza), uma	47	6$000
155.	Pá quadrada (ingleza), uma	47	6$000
169.	Panellas de ferro agathe 18, uma	10	4$500
170.	Panellas de ferro agathe 20, uma	10	6$300
171.	Panellas de ferro agathe 22, uma	10	6$600
172.	Panellas de ferro agathe 24, uma	10	8$300
173.	Panellas de ferro agathe 26, uma	10	9$900
189.	Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma	200	1$430
190.	Trenas de 20 metros «Chesterman», uma	6	21$300
194.	Urinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 20 cm., um	30	4$200
195.	Idem, idem, de 22 cm., um	100	5$300
196.	Idem, idem, de 24 cm., um	250	6$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vienna.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude

Publica, durante o semestre de 1922, pelos seguintes preços:

Especie — Unidade — Quant. — Preço	
1. Abridor de latas, um.....	$800
2. Aço em chapas, kilo.....	1$300
3. Aço em vergalhões e barras, kilo.....	1$800
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	1$200
5. Alicates com 2 córtes, de 10", um.....	2$600
6. Alicates Universal, até 8" um	3$500
7. Alicates com cabo isolado, 7" 1|2, um	6$000
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	2$200
9. Alfanges completos, grandes, um	18$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	2$000
11. Aldrabas de metal, kilo..	16$500
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	2$500
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	1$900
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	1$600
15. Apparelho para sabão liquido completo, um...	18$000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo.....	29$000
17. Arame de ferro galvanizado q. g. kilo.....	1$100
18. Arame de metal q. g, kilo	7$100
19. Arestas de ferro sortidas, c| e s| cabeça, kilo.....	2$300
20. Aspersorios grandes, completos, um	16$000
21. Alumem em pó, kilo.....	2$000
22. Arame de cobre, kilo....	4$500
23. Bacias de ferro esmaltado, 30cm. de diametro, uma	2$800
24. Bacias de ferro esmaltado, 40 cm. de diametro, uma	
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14», um.....	6$000
26 Idem, idem, de 12», um..	3$000
27. Idem, idem, de 8», um....	2$200
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo	1$900
29. Balmazes de cobre sortidos, kilo	5$200
30. Batedores de arame para ovos, kilo	1$000
31 Barbante em chicote ou novello, kilo	5$500
32. Barbante de côr em novello, novello	1$000
33. Bules esmaltados, para 2 litros, um	7$100
34. Bules esmaltados, para 5 litros, um	11$700
35. Bules esmaltados, para 1 litro, um	6$000
36. Caixa automatica c| syphão e puchador, uma..	28$000
37. Canacho de grade até 80 cm., um	7$400
38. Canacho de grade até 1m,50, um	16$000
39. Caçarolas ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma.....	3$600
40. Caçarola ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	4$800
41. Caçarola ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	5$700
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma.....	6$800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma.....	8$000
44. Caçarolas ferro esmaltado, Clark, com tampa, kilo	8$000
45. Caldeirão ferro agathe com tampa para 18 litros, um.....	21$800
46. Caldeirão ferro esmaltado com tampa, Clark, um.	8$000
47. Caldeirão ferro agathe com 40 cm. de bocca, um	29$000
48. Caldeirão ferro agathe com 30 cm. de boca, um	21$000
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma....	14$600
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo.....	9$000
51. Chaleira de ferro agathe para 5 litros, uma.....	9$800
52. Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma	5$600
53. Cabos sortidos para formões, um.....	$600
54. Cabos de ipé para enxada, um.....	$600
55. Cabos de ipé para machado, um.....	1$200
56. Cabos de ipé para picareta, um.....	$200
57. Cabos de ipé para ancinhos, um.....	$600
58. Canecas de ferro agathe 8 1|2 bocca, uma.....	2$000
59. Canecas de agathe para 1|2 litro, uma.....	2$300
60. Canecas de aluminio de 8 cm., bocca, uma.....	1$900
61. Cano de chumbo para agua, kilo.....	1$200
62. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	1$550
63. Cano de ferro galvanizado q. g.....	2$150
64. Carrinho de madeira (mão), um.....	45$000
65. Carrinho de ferro (mão), um.....	42$000
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma.....	130$000
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia....	28$000
68. Calha de cobre, kilo.....	6$000
69. Cobre em folhas, kilo....	5$400
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.....	3$800
71. Chave ingleza de 8", uma	8$500
72. Chave griffa, grande, uma.	38$000
73. Chave griffa, pequena, uma	22$000
74. Coadores de metal para chá, um.....	$580
75. Coadores grandes para hervas, um.....	4$500
76. Colheres de metal branco nevada, para chá, duzia.	11$000
77. Colheres de metal branco nevada para sopa, duzia	26$000
78. Colheres de aluminio para sopa, duzia.....	5$200
79. Colheres de aluminio para chá ou café, duzia.....	1$300
80. Cabides de metal nickelado, um.....	1$000
81. Cadeados fortes, um.	2$000
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma. . .	5$000
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma.....	2$600
84. Colheres para pedreiros, pequenas, uma.....	1$900
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.....	1$000
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma.....	1$700
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma.....	1$600
88. Deposito para lixo, de ferro galvanisado para 5 kilo, um.....	[illegible]
89. Deposito para lixo, de ferro galvanisado, para 10 kilos, um.....	9$500
90. Deposito para lixo, de ferro galvanisado, para 20 kilos, um.....	14$500
91. Deposito para lixo, de ferro galvanisado para 50 kilos, um.....	24$000
92. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma.....	$070
93. Escarradeiras hygienicas com pé alto, uma.....	19$000
94. Escarradeiras hygienicas com pé pequeno, uma..	17$000
95. Enxadas de aço 3 libras «Jacaré legitima», uma.	7$500
96. Enxadas de aço 3 1|2 libras «Jacaré legitima», uma.....	8$500
97. Idem, idem, 4 libras «Jacaré legitima", uma ...	9$800
98. Enxadão marca "Jacaré legitima", uma	9$000
99. Espumadeiras de ferro esmhada de 8 a 12 centimetros, uma	1$100
100. Idem, de ferro esmaltado de 8 a 12 centimetros, uma	2$000
101. Escala articulada de 2 metros, um	2$300
102. Escala articulada de 1 metro, uma	1$000
103. Escova com peso para encerar, uma	13$000
104. Escadas de abrir, com 4 degráos, uma	14$200
105. Escadas de abrir, com 8 degráos, uma	28$400
106. Escadas de abrir, com 12 degráos, uma	45$000
107. Escadas de abrir, com 16 degráos, uma	60$000
108. Escadas de abrir, com 20 degráos, uma	76$000
109. Furadores de sacco, um ..	1$300
110. Forcado de aço, um	8$500
111. Fechaduras para gaveta, com espelho e parafuzo, uma	1$000
112. Idem, idem para armario, uma	1$900
113. Facas para descascar batatas, uma	$500
114. Facas punhal com 30 centimetro de lamina para cosinha, uma	10$000
115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	30$000
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	20$000
117. Faca americana, uma	3$000
118. Foices Greaves, uma	7$000
119. Fogareiro para alcool, um	1$200
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	39$000
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo	1$200
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	8$400
123. Ferro em chapa galvanizado, kilo	1$500
124. Garfo de metal para mesa, duzia	29$000
125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	16$000
126. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, um ...	[illegible]

127. Ganchos de metal, grandes, um ... $800
128. Garrafão para 5 litros ... 4$000
129. Gomma arabica em grão, kilo ... 4$000
130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um ... 15$000
131. Lima chata bastarda de 8", uma ... 1$900
132. Lima murça de 8", uma ... 1$900
133. Lima meia cana bastarda de 8", uma ... 1$900
134. Lima meia cana murça de 8", uma ... 1$900
135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1|2", uma ... 2$500
136. Idem, idem, murça de 1|2", uma ... 2$500
137. Lima de 3 quinas, pequenas, uma ... $600
138. Martellos americanos, sortidos, um ... 7$000
139. Martellos mecanicos de um kilo, um ... 9$000
140. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma ... 4$500
141. Manteigueira de ferro esmaltado, com 10 centimetros de bocca, uma ... 3$000
142. Machadinha "Collin" com cabo, uma ... 5$800
143. Machado Greaves, 5 libras, um ... 12$000
144. Machado "Collin", 4 libras, um ... 9$500
145. Massarico e gazolina para soldar, um ... 40$000
146. Manilhas de barro, de 2", uma ... 1$100
147. Manilhas de barro de 3", uma ... 1$400
148. Manilhas de barros de 4", uma ... 1$900
149. Manilhas de barro de 6", uma ... 2$900
150. Manilhas de barro de 9", uma ... 4$300
3333100S33fff-33fffffza 33 23cfff h h
151. Manilhas de barro de 12", uma ... 6$000
152. Pedra pomes em pedra, kilo ... 1$300
153. Pá para lixo, reforçadas, uma ... 1$500
154. Pá de bico (ingleza), uma ... 6$400
155. Pá quadrada (ingleza), uma ... 6$400
156. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote ... $980
157. Papel hygienico em rolo, rolo ... $880
158. Parafusos de metal com porca, sort., kilo ... 8$000
159. Parafusos de metal de fenda, sort., kilo ... 18$000
160. Parafusos de ferro com porca, sort., kilo ... 5$000
161. Parafusos de ferro de fenda, sort., kilo ... 3$750
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um ... 13$200
163. Peneiras de arame, grandes, uma ... 4$500
164. Peneiras de arame, pequenas, uma ... 2$700
165. Pregos de ferro sortidos, kilo ... 1$080
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma ... 6$000
167. Pontas de Paris qualquer numero, pacote ... 3$500
168. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo ... 9$000
169. Panellas de ferro agathe 18, uma ... 5$700
170. Panellas de ferro agathe 20, uma ... 6$900
171. Panellas de ferro agathe 22, uma ... 7$400
172. Panellas de ferro agathe 24, uma ... 9$000
173. Panellas de ferro agathe 26, uma ... 10$000
174. Raspadeiras para animaes, uma ... 13$500
175. Rebites de ferro, kilo ... 3$500
176. Rebites de cobre, kilo ... 8$000
177. Regadores grandes de folha reforçados, um ... 9$000
178. Regadores pequenos de folha reforçados, um ... 4$500
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma ... 4$000
180. Sabão liquido superior, kilo ... 1$600
181. Sapolio (legitimo), páo ... $290
182. Solda forte estanhada, kilo ... 2$000
183. Serrote Greaves, médio, um ... $800
184. Sacca-rolhas, um ... 1$100
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um ... 3$500
186. Taxas de cobre, kilo ... 8$000
187. Talhadeira de 3/4, uma ... 2$000
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma ... 11$000
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma ... 1$200
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma ... 32$000
191. Trenas de aço, 10 metros, uma ... 16$000
192. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma ... 15$000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma ... 32$000
194. Urinós, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um ... 4$200
195. Idem idem de 22 cm., um ... 5$450
196. Idem idem de 24 cm., um ... 6$400
197. Verrumas sortidas Fray, jogo ... 9$000
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um ... 65$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua Visconde Inhauma numeros 23 e 25, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro semestre de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Abridor de latas, um	18	$800
2.	Aço em chapas, kilo	200	1$180
3.	Aço em vergalhões e barras, kilo	200	1$740
4.	Agulhas para fogareiros Primus, papel	50	[illegible]
6.	Alicates Universal até 8", um	13	5$200
7.	Alicates com cabo isolado 7" 1|2, um	3	9$800
9.	Alfanges completos, grandes, um	3	18$700
12.	Ancinhos de aço, 14 dentes, um	6	2$580
13.	Ancinhos de aço, 10 dentes, um	5	1$870
14.	Ancinhos de aço, 8 dentes, um	26	1$750
16.	Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	6	30$900
17.	Arame ferro galvanizado q. g., kilo	30	1$580
19.	Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	28	2$400
21.	Alumem em pó, kilo	11	1$580
23.	Bacias de ferro esmaltado 30 cm. de diametro, uma	22	2$700
25.	Baldes de ferro zincado, reforçados cravados de 14" um	102	5$150
26.	Idem, idem de 12", um	158	3$800
27.	Idem, idem de 8", um	60	2$450
31.	Barbante em chicote ou novello, kilo	75	5$750
33.	Bules esmaltados, para 2 litros, um	6	7$200
35.	Bules esmaltados, para 1 litro, um	12	5$900
36.	Caixa automatica c| syphão e puchador, uma	1	33$800
39.	Caçarolas ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	7	3$700
40.	Caçarola ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	2	4$600
41.	Caçarola ferro agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	7	5$400
42.	Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	7	7$200
43.	Idem, idem de 26 cm. de diametro, uma	2	8$300
44.	Caçarolas ferro esmaltado Clarck c| tampa, kilo	86	8$500
46.	Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo	280	8$500
49.	Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	11	16$100
50.	Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo	60	9$500
51.	Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma	5	9$600
52.	Chaleira de ferro agathe, para dous litros, uma	5	7$300
53.	Cabos sortidos para formões, um	23	$250
54.	Cabos de ipé para enxadas, um	54	$300
55.	Cabos de ipé para machado, um	39	1$390

56. Cabos de ipé para picareta, um . .	63	1$550
57. Cabos de ipé para machados, um . .	10	$300
58. Canecas de ferro agathe 8 1|2 bocca, uma . . .	300	1$000
59. Canecas de agathe para 1|2 litro, um	50	2$200
60. Canecas de alumínio de 8 cm. bocca, uma	54	1$550
61. Cano de chumbo para agua, kilo..	300	1$580
62. Cano de chumbo para gaz, kilo . .	160	1$080
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	150	2$100
64. Carrinho de madeira (mão). um	24	44$000
65. Carrinho de ferro (mão). um . . .	5	54$800
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma	6	178$000
68. Calha de cobre. kilo	50	5$800
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	3	6$500
71. Chave ingleza de 8", uma	6	10$900
76. Colheres de metal branco [illegible] para chá, duzia..	8	17$000
77. Idem, idem para sopa, duzia . .	12	39$000
78. Idem, de alumínio para sopa, duzia	32	5$300
79. Idem, idem para chá ou café, duzia	24	3$500
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., duzia	12	1$000
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., duzia . . .	20	1$500
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	5	8$000
89. Idem, idem, para 10 kilos, um . .	3	13$000
90. Idem, idem, para 20 kilos	3	18$000
91. Idem, idem, para 50 kilos, um. . .	5	24$000
93. Escarradeiras hygienicas com pé alto, uma	186	19$000
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma . .	45	18$000
95. Enxadas de aço tres libras "Jacaré legitima", uma . .	24	7$300
96. Idem, idem, 3 1|2 libras «Jacaré legitima", uma . .	24	8$000
97. Idem, idem 4 libras «Jacaré legitima», uma . . .	166	9$750
98. Enxadão marca Jacaré legitimo, um	18	8$000
99. Espumadeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm., uma...	38	1$050
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma . . .	20	1$400
101. Escala articulada de metros, uma.	6	2$300
102. Escala articulada de 1 metro, uma	6	1$200
104. Escadas de abrir com 4 degráos, uma	2	12$000
105. Escadas de abrir com 8 degráos, uma	2	24$000
106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma	2	36$000
110. Forcado de aço, um	41	9$000
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuzo, uma	39	1$950
112. Idem, idem para armario, uma	41	1$950
114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	22	1$700
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	3	21$000
117. Faca americana, uma	20	4$400
119. Fogareiro para alcool, um	24	1$350
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo	100	1$150
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	100	$840
123. Ferro em chapa galvanizado, kilo	1.000	1$585
129. Gomma arabica em grão, kilo . .	8	4$500
130. Jarros de ferro de 5 a 10 litros, um	17	11$000
131. Lima chata bastarda de 8", uma	26	1$490
132. Lima murça de 8", uma	26	2$200
133. Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma	16	1$800
134. Lima 1|2 cana murça de 8", uma	16	2$500
135. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", um	10	2$000
138. Martellos americanos, sortidos, um	17	7$000
140. Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma	3	14$800
142. Machadinha «Collins» com cabo, uma	14	8$500
144. Machado Collin, 4 libras, um	24	9$600
145. Massarico e gazolina para soldar, um	2	42$000
146. Manilhas de barro, de 2", uma . . .	10	1$490
147. Manilhas de barro, de 3", uma	10	1$980
148. Manilhas de barro, de 4", uma	10	2$450
149 Manilhas de barro, de 6", uma	10	3$390
150. Manilhas de barro, de 9", uma	10	5$900
151. Manilhas de barro, de 12" uma.	10	9$900
152. Pedra pomes em pedra, kilo	35	1$300
154. Pá de bico (ingleza), uma	47	9$200
155. Pá quadrada (ingleza), uma	49	9$200
156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote	672	1$500
157. Papel hygienico em rolo, rolo....	100	8$00
160. Parafusos de ferro com porca, uma	7	5$250
163. Peneiras de arame, grandes, uma	9	4$750
164. Peneiras de arame, pequenas, uma	6	2$900
165. Pregos de ferro sortidos, kilo ...	195	1$780
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	76	6$200
167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	510	3$850
168. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo	150	8$500
169. Panellas de ferro agathe 18, uma..	10	5$200
170. Panellas de ferro agathe 20, uma..	10	6$300
171. Panellas de ferro agathe 22, uma.	10	7$400
172. Panellas de ferro agathe 24, uma.	10	8$500
173. Panellas de ferro agathe 26, uma.	10	9$800
174. Raspadeiras para animaes, uma ..	12	1$900
175. Rebites de ferro, kilo	5	4$900
176. Rebites de cobre, kilo	7	8$900
179. Raspadeiras de 3 quinas para assalho, uma ...	12	3$850
186. Taxas de cobre, kilo	25	9$000
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma	2	10$000
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma...	200	1$200
194. Urinóes de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um	30	4$100
195. Idem, idem, de 22 cm., um	100	5$300
196. Idem, idem, de 24 cm., um	200	6$400

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Passos n. 166, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um..... $500
2. Aço em chapas, kilo..... 1$800

3. Aço em vergalhões e barras, kilo ..... 1$800
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel $400
5. Alicates com 2 córtes, de 10", um ..... 5$000
6. Alicates Universal até 8" um. ..... 4$500
7. Alicates com cabo isolado 7"½, um ..... 6$000
8. Alicates redondos e chatos diversos tamanhos, até 10", um ..... 2$000
9. Alfanges completos, grandes, um ..... 18$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo ..... 4$000
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo ..... 12$000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um ..... 4$500
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um ..... 2$500
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um. ..... 1$800
15. Apparelhos para sabão liquido completo, um.... 25$000
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo..... 30$000
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo..... 1$300
18. Arame de metal q. g., kilo. ..... 7$000
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo. 3$000
20. Aspersorios grandes, completos, um. ..... 25$000
21. Alumem em pó, kilo..... 1$800
22. Arame de cobre, kilo..... 4$800
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma. ..... 4$000
24. Bacias de ferro esmaltado, 40 cm. de diametro, uma. ..... 8$000
25. Baldes de ferro zincado reforçados, cravados de 14", um ..... 5$000
26. Idem, idem de 12", um.. 3$800
27. Idem, idem de 8", um... 1$800
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo. ..... 2$500
29. Balmazes de cobre sortidos, kilo ..... 8$000
30. Batedores de arame para ovos, kilo ..... 1$500
31. Barbante em chicote ou novello, kilo ..... 6$000
32. Barbante de côr em novello, novello ..... 1$000
33. Bules esmaltados, para 2 litros, um ..... 10$000
34. Bules esmaltados para 5 litros, um ..... 20$000
35. Bules esmaltados para 1 litro, um ..... 6$300
36. Caixa automatica com syphão e puxador, uma... 30$000
37. Capacho de grade até 80 cm., um ..... 14$000
38. Capacho de grade até 1m,50, um. ..... 18$000
39. Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma..... 3$400
40. Caçarola de ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro uma..... 4$500
41. Caçarola de ferro agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma..... 5$500
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma ..... 7$000
43. Idem idem, de 26 cm. de diametro, uma ..... 8$300
44. Caçarolas ferro esmaltado, Clarck, com tampa, kilo 8$500
45. Caldeirão ferro agathe com tampa para 18 litros, um . . . . 45$000
46. Caldeirão ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo 8$500
47. Caldeirão ferro agathe com 40 cm. de bocca, kilo... 45$000
48. Caldeirão ferro agathe com 30 cm. de bocca, kilo... 21$000
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma ... 12$500
50. Chaleira de ferro esmaltado Clack com tampa, kilo . . .. 8$500
51. Chaleira de ferro agathe para 5 litros, uma .... 9$200
52. Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma .... 5$500
53. Cabos sortidos para formões, um $200
54. Cabos de ipé para enxada, um $250
55. Cabos de ipé para machado um . . . . 1$000
56. Cabos de ipé para picareta, um . ..... 1$000
57. Cabos de ipé, para anchinhos, um $250
58. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma ..... 1$700
59. Canecas de agathe para ½ litro, uma ..... 2$000
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma ..... 2$500
61. Cano de chumbo para agua, kilo . ..... 1$400
62. Cano de chumbo para gaz, kilo . . .. 1$500
63. Cano de ferro galvanizado q. g. kilo ..... 1$000
64. Carrinho de madeira (mão) um . . .. 38$000
65. Carrinho de ferro (mão), um . . . . 45$000
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma ..... 160$000
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia ... 36$000
68. Calha de cobre, kilo ..... 7$500
69. Cobre em folhas, kilo ... 5$500
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um..... 6$000
71. Chave inglezа de 8", uma. 10$000
72. Chave griffa, grande, uma 40$000
73. Chave griffa, pequena, uma 20$000
74. Coadores de metal para chá, um . . .. 1$500
75. Coadores grandes para hervas, um . ..... 2$000
76. Colheres de metal branco novada para chá, duzia. 14$000
77. Idem, idem para sopa, duzia . . .. 35$000
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia . ..... 5$000
79. Idem, idem para chá ou café, duzia . ..... 1$800
80. Cabides de metal nickelado, um ..... 2$000
81. Cadeados fortes, um . ... 2$000
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma ... 5$000
83. Colheres para pedreiros, grandes — de bico ou quadradas, uma ..... 4$000
84. Idem, idem pequenas, uma 3$000
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma..... $980
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma .... 3$000
87. Conchas de ferro esmaltado de 6 cm., uma ..... 1$800
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para 5 kilos, um ..... 8$000
89. Idem, idem, para 10 kilos, um . . . . 9$500
90. Idem, idem, para 20 kilos, um . . . . 14$000
91. Idem, idem, para 50 kilos, um . . .. 20$000
92. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma $050
93. Escarradeiras hygienicas com pé alto, uma ..... 18$000
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma . . .. 18$000
95. Enxadas de aço 3 libras «Jacaré legitima», uma. 8$000
96. Idem, idem, 3 ½ libras «Jacaré legitima», uma. 9$000
97. Idem, idem, quatro libras «Jacaré legitima», uma. 12$000
98. Enxadão marca «Jacaré legitima», uma ..... 9$000
99. Espumadeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm., uma. . . .. 1$000
100. Idem, de ferro esmaltado de 8 a 12 cm., uma.... 1$800
101. Escala articulada de 2 metros, uma ..... 1$900
102. Escala articulada de 1 metro, uma ..... 1$000
103. Escova com peso para encerar, uma ..... 12$000
104. Escadas de abrir com 4 degráos, uma..... 16$000
105. Escadas de abrir com 8 degráos, uma..... 32$000
106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma ..... 46$000
107. Escadas de abrir com 16 degráos, uma ..... 85$000
108. Escadas de abrir com 20 degráos, uma ..... 100$000
109. Furadores de sacco, um.. 1$500
110. Forcado de aço, um..... 8$000
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma. . . . . 2$000
112. Idem, idem para armario, uma. . . .. 2$000
113. Facas para descascar batatas, uma $400
114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cosinha, uma. . . .. 15$000
115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia..... 60$000
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia.. 18$000
117. Faca americana, uma.... 4$000
118. Foices Greaves, uma..... 7$000
119. Fogareiro para alcool, um 1$200
120. Fogareiro Primus, n. 1, (legitimo), um ..... 45$000
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo .. .. 1$400
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo $850
123. Ferro em chapa galvanizado, kilo ..... 1$500
124. Garfo de metal branco para mesa, duzia..... 35$000
125. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, uma. . . .. 14$000
126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cosinha, um..... 3$000
127. Ganchos de metal, grandes, um ..... 1$800
128. Garrafão para cinco litros, um. . . . . 5$000
129. Gomma arabica em grão, kilo. . . . . 3$800
130. Jarros de ferro agathe de cinco a 10 litros, um.. 18$000
131. Lima chata bastarda de 8", uma. . . .. 1$800
132. Lima murça de 8", uma. 1$800

133. Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma ..... 1$800
134. Lima 1|2 cana murça de 8", uma ..... 1$800
135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1|2", um ..... 3$000
136. Idem, idem, murça de 1|2", um ..... 3$000
137. Lima de tres quinas, pequenas, uma $400
138. Martellos americanos, sortidos, um ..... 6$000
139. Martellos mecanicos de um kilo, um ..... 8$000
140. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma 14$500
141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma ..... 4$000
142. Machadinhas «Collin», com cabo, uma ..... 8$000
143. Machado Greaves, cinco libras, um ..... 18$000
144. Machado «Collin», quatro libras, um ..... 12$000
145. Massarico e gazolina para soldar, um ..... 42$000
146. Manilhas de barro, de 2", uma ..... 1$400
147. Manilhas de barro, de 3", uma ..... 1$800
148. Manilhas de barro, de 4", uma ..... 2$000
149. Manilhas de barro, de 6", uma ..... 3$000
150. Manilhas de barro, de 9", uma ..... 4$500
151. Manilhas de barro, de 12", uma ..... 8$000
152. Pedra pomes em pedra, kilo ..... 1$600
153. Pá para lixo, reforçadas, uma ..... 2$500
154. Pá de bico (ingleza), uma 8$500
155. Pá quadrada, uma ..... 8$500
156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote $950
157. Papel hygienico em rolo, rolo $850
158. Parafusos de metal com porca, sort., kilo ..... 12$000
159. Parafusos de metal de fenda, sort., kilo ..... 8$000
160. Parafusos de ferro com porca, sort., kilo ..... 5$000
161. Parafusos de ferro de fenda, sort., kilo ..... 5$000
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um ..... 2$900
163. Penceiras de arame, grandes, uma ..... 4$000
164. Penceiras de arame, pequenas, uma ..... 2$700
165. Pregos de ferro sortidos, kilo ..... 1$700
166. Pitaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma ..... 6$000
167. Pontas de Paris qualquer numero, pacote ..... 3$800
168. Panellas de ferro Clarck com tampa, kilo ..... 8$500
169. Panellas de ferro agathe 18, uma ..... 3$400
170. Panellas de ferro agathe 20, uma ..... 4$500
171. Panellas de ferro agathe 22, uma ..... 5$500
172. Panellas de ferro agathe 24, uma ..... 7$000
173. Panellas de ferro agathe 26, uma ..... 8$300
174. Raspadeiras para animaes, uma ..... 1$500
175. Rebites de ferro, kilo ..... 4$000
176. Rebites de cobre, kilo ..... 9$000
177. Regadores grandes de folha reforçados, um ..... 9$000
178. Regadores pequenos de folha reforçados, um ..... 4$500
179. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma ..... 4$000
180. Sabão liquido superior, kilo ..... 2$000
181. Sapolio (legitimo), pau ..... 1$300
182. Sôlda forte estanhada, kilo 4$000
183. Serrote Greaves, médio, um ..... 12$000
184. Sacca-rolhas, um ..... 1$000
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um ..... 4$000
186. Taxas de cobre, kilo ..... 9$000
187. Talhadeira de 3|4, uma ..... 2$500
188. Thesoura para cortar chapas de 9", uma ..... 10$000
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma 1$500
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma ..... 25$000
191. Trenas de aço, 10 metros, uma ..... 30$000
192. Terrinas de ferro agathe de 18 a 23 cm., uma ..... 15$000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma ..... 20$000
194. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., uma ..... 4$100
195. Idem, idem, de 22 cm., um 5$200
196. Idem, idem, de 24 cm., um 6$200
197. Verrumas sortidas Fray, jogo ..... 18$000
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um ..... 75$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Mendes, Brito & Comp.*

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Souza Baptista & Comp., negociantes estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro semestre de 1922 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado 70$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado. 80$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado 100$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou s|vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado 80$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado. 80$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco c|prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado.. 269$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 × 0,80, com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um ..... 225$000
8. Idem, idem, 1,30 × 0,70, com 6 gavetas, um ..... 185$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro ..... 17$980
10. Idem, de peroba ou canella, lustrado, metro ..... 16$980
11. Idem, para filtro, um ..... 24$980
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça $780
13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um ..... 58$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1|4 esmaltadas de 1,90 × 0,80, uma ..... 69$980
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma ..... 19$900
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma ..... 11$990
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma. 9$950
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma ..... 72$200
19. Idem, idem, com mola e giro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma ..... 104$500
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e giro para bureaux, uma ..... 94$500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma ..... 17$500
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer côr, um 154$500
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer côr, um ..... 248$500
24. Colchão de capim de 1ª com 1,90 × 0,90 × 0,13, capa de riscado, um ..... 8$300
25. Idem, idem, com 1,70 × × 0,70 × 0,13, capa de riscado, um ..... 6$500
26. Idem de crina vegetal com 1,90 × 0,90 × 0,13, capa riscado de linha, um ..... 34$500
27. Idem de crina vegetal com 1,70 × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um ..... 31$590
28. Capim de 1ª para colchão, kilo $220
29. Crina vegetal, kilo $500
30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado $300
31. Capachos de coco com barra, decimetro quadrado.. $400
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado $110
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado $130
34. Grupo com nove peças e encosto de palhinha qualquer côr, um ..... 175$000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um ..... 179$500

36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um . . . . . 179$500
37. Linoleum superior qualquer côr, até 0,002 de espessura, metro quadrado . . . . . 10$980
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado. . . . . 22$960
39. Mesa de pinho, pés torneados, lutrado em qualquer côr, com duas gavetas, decimetro quadrado $690
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado $790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno, couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado . . . . . 1$350
42. Idem, idem com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado . . . . . 1$200
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado . . . . . 1$290
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma . . . . 55$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, uma.. . . . . 179$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um.. 57$000
47. Riscado de linho para colchão, metro . . . . . 8$500
48. Riscado de algodão para colchão, metro $960
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um . . . . . 135$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 × 70, uma.... 309$000
51. Idem, idem, com 1,50×90, uma . . . . . 368$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um . . . . . 44$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado, de 0,80 × 85, um . . . . . 1$550
54. Idem, idem, de 40 × 36, uma . . . . . 1$090
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 × 85, um.. 8$900
56. Idem, idem, de 040 × 36, um . . . . . 4$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 × 25, um . . . . . 1$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado . . . $490
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado. . . . . 2$100

Fica salvo ao governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Arthur Falcão.*

A. F. Costa, negociante estabelecido á rua dos Andradas n. 27, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os dous semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado . . . . . 48$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado. 54$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado 70$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado . . . . . 56$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado . . . . . 44$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado . . . . . 293$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um..... 260$000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com 6 gavetas, um..... 194$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro . . . . . 18$500
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro..... 18$500
11. Idem, para filtro..... 25$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça $850
13. Idem, para chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um . . . . . 63$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 ¾ esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma..... 74$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueadas de branco, uma..... 22$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma . . . . . 12$500
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma 10$500
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma . . . . . 75$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma . . . . . 115$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro, para bureaux, uma . . . . . 115$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma . . . . . 20$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer côr, um . . . . . 150$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer côr, um . . . . . 250$000
24. Colchão de capim de 1ª, com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado, um.... 9$800
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa de riscado, um . . . . . 7$400
26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa riscado de linho, um... 36$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscada de linho, um... 30$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo $215
29. Crina vegetal, kilo..... $750
30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado $600
31. Capachos de coco com barra, decimetro quadrado $700
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado $200
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado. $800
34. Grupo com nove peças e encosto de palhinha qualquer cor, um. . . . . 178$000
35. Idem com tres peças, forrado de panno couro um. . . . . 185$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um 120$000
37. Linoleum superior, qualquer cor, até 0,002 de espessura, metro quadrado. . . . . 14$000
38. Idem, idem, até 0,004, de espessura, metro quadrado. . . . . 21$000
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustro, em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado. $680
40. Idem, idem, de peroba ou canella, com duas gavetas, decimetro quadrado. $800
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado 1$500
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado. . . . . 1$350
43. Idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado. 1$400
44. Idem de ferro, para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma. . . . . 62$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira, de 1,20 × 75, uma . . . . . 245$000
46. Relogio de parede americano, com pendula, um.. 60$000
47. Riscado de linho, para colchão, metro . . . . . 9$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro. . . . . 1$400

49. Sofá, para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um ..... 44$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha, de 1.20 × 70, uma. . . . . 343$000
51. Idem, idem, com 1,50×90, uma . . . . 375$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um. . . .. 45$000
53. Travesseiros de capim, com capa de riscado, 0,80× × 85, um . ..... 2$800
54. Idem, idem, de 40×36, um 2$100
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho, de 80 × 85, um.. 13$500
56. Idem, idem, de 0.40 × 36, um . . . . 6$000
57. Idem, redondo, com capa de riscado de algodão, de 70 × 0,25, um ..... 3$000
58. Vidro duplo, para tampo, decimetro quadrado. . . 1$200
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado. . . 1$800

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *A. F. Costa.*

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

A. A. de Queiroz, negociante estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 105, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem Especie — Unidade Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, metro quadrado . ..... 70$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado 80$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado 90$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado..... 90$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado..... 80$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado..... 250$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50×0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um..... 230$000
8. Idem, idem, 1.30×70 com 6 gavetas, um ..... 185$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro..... 18$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro... 18$000
11. Idem, para filtro, um.... 20$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça..... $700
13. Idem, porta chapeus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um..... 56$000
14. camas de ferro cabeceiras 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90×0,80, uma..... 74$300
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma..... 25$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma..... 12$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma 10$000
18. Idem, idem, para machina
19. Idem, idem, com mola e gyro, uma . ..... 75$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma ..... 104$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma . ..... 100$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma..... 15$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer cor um..... 160$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um..... 240$000
24. Colchão de capim de 1ª com 1.90 × 0.90 × 0,13 capa de riscado, um.... 9$000
25. Idem, idem com 1,70× × 0.70 × 0,13 capa de riscado, um ..... 7$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90×0,90 × 0,13, capa de riscado de linho, um 38$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70×0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um... 31$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo..... $300
29. Crina vegetal, kilo..... $800
30. Capachos de côco liso, dm. quadrado..... $200
31. Capachos de côco com barra, dm. quadrado.... $600
32. Estrado de madeira para cama, dm. quadrado.... $125
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado $150
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um . . .. 178$000
35. Idem com 3 peças forrado de panno, couro, um .. 190$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um 95$000
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, metro quadrado . . . . 35$000
38. Idem, idem até 0,004 de espessura, metro quadrado . . .. 25$000
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustra em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado $800
40. Idem, idem, de peroba ou canella com 2 gavetas . 1$000
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado . . . . 1$400
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas . . .. 1$200
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado . . .. 1$200
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma .... 65$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20X75, uma ..... 230$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um . 56$000
47. Riscado de linho para colchão, metro . . .. 9$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro . . .... 1$200
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um . .. 150$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20X70, uma . .... 290$000
51. Idem, idem, com 1,50X90. 340$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um . ..... 46$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80X85, um . . . . 1$800
54. Idem, idem, de 40X36, um 1$200
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80X85, um . .. 9$300
56. Idem, idem, de 0,40X36, um . . .. 5$300
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70X0,25, um . . .. 2$000
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado ... $900
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado .. 1$600

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

João Vidal, negociante estabelecido á rua do Ouvidor n. 87, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o

corrente anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado 49$000
2. Idem idem, pintado de branco, metro quadrado. 58$000
3. Idem idem de peroba ou canella, metro quadrado. 90$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou s/ vidros até 0.60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado 90$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado.. 58$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco c/ prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado . 279$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50×0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um.. .. .. .. 249$000
8. Idem idem 1,30×70 com seis gavetas, um.. .. .. 189$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro. .. .. .. 25$000
10. Idem de peroba ou canella lustrado, metro .. .. .. 25$000
11. Idem para filtro, um .. .. 21$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça .. $850
13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um 59$900
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90×0,80, uma.. .. .. 72$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma .. .. 22$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma .. .. 12$400
17. Idem idem com arco e assento de palhinha, uma. 9$900
18. Idem idem para machina de escrever com mola e gyro, uma. .. .. 20$000
19. Idem idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma. .. .. .. 104$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento de madeira com mola e gyro para bureaux, uma .. .. 99$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma. .. .. 18$000
22. Cartonier com esteira, oito gavetas qualquer côr, um 156$900
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um 249$249
24. Colchão de capim de 1ª com 1,90×0,90×0,13, capa de riscado, um. .. .. .. 9$500
25. Idem idem, com 1,70×0,70×0,13, capa de riscado, um .. .. 7$300
26. Idem de crina vegetal com 1,90 × 0,90 × 0,13, capa riscado de linho, um. .. 38$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70 × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um. .. 33$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo $215
29. Crina vegetal, kilo $720
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado $280
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado.. $330
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado 1$120
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado ..... 1$140
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr um..... 230$000
35. Idem com 3 peças, forrado de panno couro, um... 190$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um . . .. 150$000
37. Linoleum superior, qualquer côr, até 0.002 de espessura, metro quadrado ..... 20$000
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado 35$000
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustra em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado $600
40. Idem, idem, de peroba ou canella, com 2 gavetas, decimetro quadrado $800
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado 1$300
42. Idem, idem, com tampa de madeira, lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado .... 1$100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado ..... 1$300
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma ..... 60$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1.20 X 75, uma ..... 248$000
46. Relogio de parede, americano, com pendula, um.... 60$000
47. Riscado de linho para colchão, metro ..... 8$600
48. Riscado de algodão para colchão, metro $999
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um ..... 150$000
50. Secretária americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1.20 X 70, uma..... 295$000
51. Idem, idem, com 1,50X90, uma . . .. 340$000
52. Tamboreie giratorio de ferro, esmaltado de branco, um ..... 48$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 X 85, um ..... 1$600
54. Idem, idem de 40 X 36, um 1$100
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 85, um..... 8$900
56. Idem, idem, de 640 X 36, um ..... 5$000
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0,25, um ..... 1$950
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado .... 2$800
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado . ... 2$600

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *João Vidal*. — *José Francisco Martins*.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Borlido Maia & C.ª, negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
5. Agua raz «Pratis», kilo	1.098	3$300
11. Azul da Prussia de 1.ª, kilo	120	4$800
22. Cera amarella, kilo	55	3$700
25. Colla para caiação, kilo	25	1$300
32. Gomma laca branca, kilo	30	21$200
33. Jal de chromo, 1ª, kilo	25	1$400
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um	18	$850
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um	18	1$200
42. Idem, idem, n. 24	12	2$600
47. Pixe, lata 18 litros	4	6$800
50. Roxo rei inglez, kilo	10	$490
54. Terra cassel, kilo....	10	1$000
55. Terra sienne, crua ou queimada, kilo....	12	$950
59. Rocalina, kilo.....	110	4$200
64. Verde Paris de 1ª, kilo.....	50	3$100
70. Verde nativo R. U., kilo.....	10	4$000
72. Vermelhão lavado, kilo.....	40	$240
75. Zarcão Genuino, kilo	530	1$540

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vainna*.

—

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105|107, propõem fornecer os artigos de primeira

qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro semestre de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Anilina estrangeira, kilo...		28$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo		1$700
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo.....		1$250
4.	Almagre, kilo.....		$800
5.	Agua raz "Pratts", kilo....		3$300
6.	Amarello Italia, kilo.....		2$600
7.	Aluminio em pó, kilo.....		22$000
8.	Aluminio liquido, kilo.....		14$000
9.	Azul Guimet, kilo.....		4$000
10.	Azul flôr de anil, kilo....		7$000
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo.		5$500
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo..		6$000
13.	Betumadeiras de cabo preto, uma		3$000
14.	Brochas francezas A. P. 10, uma.....		4$000
15.	Brochas francezas A. P. 12, uma.....		5$200
16.	Brochas francezas A. P. 14, uma.....		7$400
17.	Brochas francezas A. P. 16, uma.....		8$400
18.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma.....		2$400
19.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma.....		2$400
20.	Bolorós largos de 6", um..		8$000
21.	Batedores para chapa, um.		2$000
22.	Côre amarella, kilo		3$400
23.	Cimento branco, kilo.....		$140
24.	Colla da Bahia, de 1ª, kilo.		1$800
25.	Colla para caiação, kilo...		1$540
26.	Crispidores, kilo		5$000
27.	Esponjas para fingimento, uma.....		2$000
28.	Facas para pintor, uma...		2$500
29.	Folhas de ouro, kilo.....		1$500
30.	Gesso crê, kilo.....		$550
31.	Gesso estuque, kilo.....		$700
32	Gomma lacca branca, kilo..		22$000
33.	Jal de chromo 1ª, kilo.....		1$550
34.	Mordente, kilo		3$000
35.	Ocre lavado francez, kilo..		$220
36.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo.....		2$370
37.	Oleo de linhaça fervido, Blundl Spence, kilo.....		2$610
38.	Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um.....		1$000
39.	Idem, idem, ns. 14 e 16, um.....		1$000
40.	Idem, idem, ns. 18 e 20, um.....		1$500
41.	Idem, idem, n. 22, um....		1$800
42.	Idem, idem, n. 24, um....		2$000
43.	Idem, idem, n. 26, um....		2$200
44.	Idem, idem, n. 28, um....		2$400
45.	Idem, idem, n. 30, um....		2$600
46.	Pó leve, kilo		4$000
47.	Pixe, lata de 18 litros.....		6$400
48.	Preto marfim, de 1ª, lata de 18 litros.....		3$000
49.	Pó de sapatos, kilo.....		$400
50.	Roxo rei inglez, kilo.....		$480
51.	Seccante marca «Castello», francez, kilo		1$100
52.	Sandalo, kilo		3$000
53.	Tinta preparada envenenada, kilo		3$500
54.	Terra cassel, kilo		1$000
55.	Terra sienne, crua ou queimada, kilo.....		$600
56.	Tinta preparada, esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo		7$400
57.	Tinta preparada sortida, de Blundl Spence, kilo.....		2$100
58.	Tinta preparada em massa V. M., kilo.....		2$100
59.	Tinta Rocalina, kilo.....		4$300
60.	Tinta Olaina, kilo.....		1$900
61.	Tinta lavavel Keistona, kilo		2$740
62.	Tinta preparada «Morsona», qualquer côr, kilo.....		2$000
63.	Trinchas duplas, uma.....		5$[illegible]
64.	Verde paris de 1ª, kilo.....		6$0
65.	Verniz copal Blundl Spence, kilo		8$000
66.	Nobles Hoare, kilo.....		6$000
67.	Verniz vieux-chene, kilo..		1$500
68.	Verniz francez preto ou branco, vidro		1$600
69.	Verde Londres em pó, kilo.		1$450
70.	Verde nativo R. U., kilo..		6$000
71.	Vermelhão francez Blundell Spence, kilo.....		3$000
72.	Vermelhão lavado, kilo....		$220
73.	Verniz preto Blundell Spence, kilo		8$000
74.	Vermelhão da China, kilo.		20$000
75.	Zarcão genuino, kilo.....		1$520

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Freitas Gomes.*

Dias Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma ns. 22 e 25, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o semestre de 1922, o pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Anilina estrangeira, kilo	5	38$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo .	480	1$080
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo ..	1.020	1$870
4.	Almagre, kilo	8	$900
5.	Agua-raz «Pratts», kilo.	1.098	3$830
6.	Amarello Italia, kilo.	10	2$650
7.	Aluminio em pó, kilo	15	28$600
8.	Aluminio liquido, kilo	10	11$000
9.	Azul Guimet, kilo...	10	7$800
10.	Azul flôr de anil, kilo	30	7$300
11.	Azul da Prussia, de 1ª, kilo	55	3$750
12.	Azul ultramar, de 1ª, kilo.	55	3$750
18.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma.	15	11$000
19.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma.	18	11$000
22.	Côra amarella, kilo..	55	3$690
23.	Cimento branco, kilo	20	$700
24.	Colla da Bahia, de 1ª, kilo.	53	2$400
25.	Colla para caiação, kilo.	25	1$480
29.	Gesso crê, kilo.....	205	$250
31.	Gesso estuque, kilo.	50	$795
33.	Jal de chromo, 1ª, kilo.	25	1$180
35.	Côre lavado francez, kilo.	180	$230
36.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo . .	188	2$670
37.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	70	3$300
38.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um.	18	$900
39.	Idem, idem, ns. 14 e 16, um	18	1$050
40.	Idem, idem, ns. 18 e 20, um	15	1$500
41.	Idem, idem, n. 22, um.	15	2$050
42.	Idem, idem, n. 24, um	12	2$450
43.	Idem, idem, n. 26, um.	15	2$800
44.	Idem, idem, n. 28, um	9	4$200
45.	Idem, idem, n. 30, um.	21	4$700
46.	Pó leve, kilo.....	5	4$500
47.	Pixe, lata de 18 litros.	4	8$000
49.	Pó de sapato, kilo ..	80	$390
50.	Roxo rei inglez . . .	10	$300
51.	Seccante marca «Castello» francez, kilo	175	1$380
53.	Tinta preparada envenenada, kilo ...	120	5$080
55.	Terra sienne crúa ou queimada, kilo	12	$700
56.	Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo	655	6$350
59.	Tinta Rocalina, kilo	110	6$800
61.	Tinta lavavel Keistona, kilo	50	2$630
65.	Verniz copal Blundell Spence, kilo.	115	9$000
66.	Nobres Hoare, kilo .	117	10$000
67.	Verniz vieux-chene, kilo	12	1$200
68.	Verniz francez preto ou branco, vidro	72	3$950
69.	Verde londres em pó, kilo	30	1$780
70.	Verde nativo R. U., kilo	10	8$500
71.	Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	55	7$500
72.	Vermelhão lavado, kilo	40	$230
73.	Verniz preto Blundell-Spence, kilo.	20	9$000
74.	Vermelhão da China papel	35	$900
75.	Zarcão Genuino, kilo	530	1$890

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Mendes Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publi-

ca, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo.. 38$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo . . . . . 1$800
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo . . . . . 1$700
4. Almagre, kilo $800
5. Agua-raz "Pratts", kilo... 3$800
6. Amarello Italia, kilo . . . . 2$600
7. Aluminio em pó, kilo.. . . 14$500
8. aluminio liquido, kilo . . . 14$500
9. Azul Grimet, kilo . . . . . 4$500
10. Azul flôr de anil, kilo... 6$000
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo 5$800
12. Azul ultramar de 1ª, kilo.. 3$900
13. Betumadeiras de cabo preto, uma . . . . . 2$000
14. Brochas francezas A. P. 10, uma . . . . . 9$000
15. Brochas francezas A. P. 12, uma . . . . . 12$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma . . . . . 16$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma . . . . . 20$000
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma . . . . . 6$500
19. Brochas inglezas para caiação 0000, uma . . . . . 6$500
20. Bolorós largos de 6", um. 8$000
21. Batedores para chapa, um 2$000
22. Cera amarella, kilo . . . . . 3$500
23. Cimento branco, kilo $800
24. Colla da Bahia, de 1ª, kilo. 2$600
25. Colla para caiação, kilo... 1$400
26. Crispidores, kilo . . . . . 9$000
27. Esponjas para fingimento, uma . . . . . 2$200
28. Facas para pintor, uma... 2$200
29. Fezes de ouro, kilo . . . . . 2$000
30. Gesso cré, kilo $500
31. Gesso estuque, kilo $700
32. Gomma lacca branca, kilo. 21$000
33. Jal de chromo de 1ª, kilo. 1$400
34. Mordente, kilo . . . . . 10$000
35. Ocre lavado francez, kilo. $300
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo ... 2$350
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo ... 3$000
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um $600
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um $800
40. Idem, idem, n. 18 e 20, um . . . . . 1$200
41. Idem, idem, n. 22, um.... 1$600
42. Idem, idem, n. 24, um.... 2$200
43. Idem, idem, n. 26, um.... 2$600
44. Idem, idem, n. 28, um.... 2$900
45. Idem, idem, n. 30, um.... 3$200
46. Pó leve, kilo . . . . . 6$000
47. Pixe, lata de 18 litros.... 6$500
48. Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros . . . . . 10$000
49. Pó de sapato, kilo..... $400
50. Roxo rei inglez, kilo..... $180
51. Seccante marca «Castello» francez, kilo . . . . . 1$400
52. Sandalo, kilo . . . . . 3$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo . . . . . 5$500
54. Terra cassel, kilo . . . . . 1$000
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo $900
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca cores sortidas, kilo . . . . . 10$000
57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo.... 3$000
58. Tinta preparada em massa V. M. . . . . 2$000
59. Tinta Rocalina, kilo . . . . 8$000
60. Tinta Olsina, kilo . . . . . 2$000
61. Tinta lavavel Keistona, kilo 3$000
62. Tinta preparada «Horson» qualquer côr, kilo .... 1$800
63. Trinchas duplas, uma . . . 5$000
64. Verde pariz de 1ª, kilo... 3$400
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo . . . . . 9$000
66. Nobles Hoare, kilo . . . . . 9$000
67. Verniz vieux-chene, kilo . . $900
68. Verniz francez preto ou branco, vidro . . . . . 2$500
69. Verde londres em pó, kilo. 1$400
70. Verde nativo R. U., kilo... 8$000
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo . . . . . 8$000
72. Vermelhão lavado, kilo ... $300
73. Verniz preto Blundell Spence, kilo . . . . . 9$000
74. Vermelhão da china, kilo. 2$000
75. Zarcão Genuino, kilo ..... 1$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Mendes, Pinto & C.*

GRUPO VII

Utensilios de laboratorio

Moreno Borlido & C., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de Kip para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um . . . . . 42$000
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 centimetros.. 420$000
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 centimetros.... 650$000
4. Albuminimetro de Esbach, em estojo de madeira, um . . . . . 38$000
5. Alambique Famel ..... 55$000
6. Alcoometro de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C.). . . . . 38$000
7. Alcoolmetro de Richter Tralles (aferido). . . . . 12$000
8. Apparelho completo de Polenske, um ..... 20$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1,cc. brancas ou amarellas, cento..... 3$000
10. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 2,cc., brancas ou amarellas, cento ..... 3$500
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5,cc., brancas ou amarellas, cento ..... 4$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10,cc., brancas ou amarellas, cento ..... 6$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20,cc., brancas ou amarellas, cento ..... 8$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50,cc., brancos ou amarellas, cento ..... 13$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um . . 25$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma 22$000
17. Balanças Roberval de 10 kilo, com pesos, uma . 45$000
18. Balança granatoria com pesos até 50 grammas, uma . . . . . 32$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel 1|10 a 100 grammas, uma . . 480$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um $900
21. Balões de fundo chato de 200,0, um . . . . . 1$100
22. Balões de fundo chato de 250,0, um . . . . . 1$100
23. Balões de fundo chato de 500,0, um . . . . . 1$300
24. Balões de fundo chato de 1000,0, um . . . . . 1$800
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um . . . . . 3$500
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um . . . . . 4$500
27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um . . . . . 7$000
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0, um . . . . . 8$000
29. Balões graduados Jougeo de 625,0, um . . . . 2$500
30. Balões graduados Jougeo de 050,0, um . . . . . 3$000
31. Balões graduados Jougeo de 100,0, um . . . . . 4$000
32. Balões graduados Jougeo de 500,0, um . . . . . 4$500
33. Balões graduados Jougeo de 1000,0, um . . . . 7$000
34. Bastões (vidro para), um 6$000
35. Bateria de Borel sem tampo de vidro, 6 fracos, uma . . . . . 14$000
36. Barbante marca Urso, caixa . . . . . 14$000
37. Bicos de Busen, um . . . 8$000
38. Bicos de Busen com lamparina, um . . . . . 10$000
39. Buretas inglezas de 10 cc., um . . . . . 7$000
40. Buretas inglezas de 25 cc, um . . . . . 11$000
41. Buretas inglezas de 50 cc, um . . . . . 18$000
42. Buretas gay Lussac de 10 cc, um . . . . . 8$000
43. Buretas gay Lussac de 25 cc, um . . . . . 10$000
44. Buretas gay Lussac de 50 cc, um . . . . . 18$000
45. Buretas de Mohr de 10 cc, um . . . . . 8$000
46. Buretas de Mohr de 25 cc, um . . . . . 10$000
47. Buretas de Mohr de 50 cc, um . . . . . 12$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc, um . . . 1$000
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc, um . . . 2$000
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc, um . . 2$500
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc, um . . 3$000
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc, um . . 3$500
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc, um . . 4$000
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um . 1$200
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um 1$400
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um 1$600

57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0 um 3$000
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um 4$000
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0 um . . . . . 6$500
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0 um . . . . . 10$000
61. Copos para medicar, um $400
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma..... 6$000
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma. .... 8$000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma..... 10$000
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.... 14$000
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma... 5$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma.. 7$000
68. Canecas de louça sem graduação de 1000,0, uma. 9$000
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma. 12$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa. 8$000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa. 5$500
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa. . . . . 4$500
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa. . . . . 8$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, medias, uma. . . . . 12$000
75. Caixas de metal para gaze, medias, uma. . . . . 12$000
76. Chloretometro de Achard, um. . . . . 6$000
77. Crystallisadores de vidro 20 X 10, um. . . . . 7$000
78. Crystallisadores de vidro 12 1|2 X 10, um..... 6$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos. um. . . . . 90$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um. . . . . 75$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um. . . . . 480$000
82. Cuba de agathe de 24 X 35, um. . . . . 15$000
83. Cuba de agathe de 25 X 15, um. . . . . 12$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, um. . . . . 4$000
85. Cuba de agathe riniforme n. 2. um. . . . . 4$500
86. Cuba de agathe riniforme n. 3. um. . . . . 5$500
87. Compressor Chapireau, um 28$000
88. Caixa de Petri de 5 cm., uma. $900
89. Caixa de Petri de 10 cm., uma. . . . . 2$500
90. Caixa de Petri de 15 cm., uma. . . . . 4$000
91. Caixa de Petri de 20 cm., uma. . . . . 9$000
92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma. . . . . 4$000
93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma . . . . . 6$000
94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma. . . . . 7$500
95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma. . . . . 0$000
96. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um. . . . . 2$500
97. Densimetros para liquidos mais pezado que a agua, um. . . . . 2$500
98. Densimetros de metal para xarope, um. . . . . 2$500
99. Densimetros para saes licores e xarope, um.... 2$500
100. Escovas para tubos com arame, uma. $600
101. Escovas para laboratorio, uma. $400
102. Escovas para vidros, uma. $800
103. Espatulas de aço de 10", uma. . . . . 8$000
104. Espatulas de aço de 6", uma. . . . . 5$000
105. Espatulas. de aço de 4" uma. . . . . 3$000
106. Espatulas de osso sortidas, uma. . . . . 4$000
107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 6, uma. . . . . 3$000
108. Estantes para tubo de ensaios, de madeira com 12, uma. . . . . 5$000
109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 18, uma. . . . . 6$000
110. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 24, uma. . . . . 11$000
111. Funis de vidro de 10,0, um $500
112. Funis de vidro de 15,0, um $450
113. Funis de vidro de 30,0, um $800
114. Funis de vidro de 60,0, um $800
115. Funis de vidro de 125,0, um . . . . . 1$000
116. Funis de vidro de 250,0, um . . . . . 1$500
117. Funis de vidro de 500,0, um . . . . . 2$000
118. Funis de vidro de 1000,0, um . . . . . 3$000
119. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., um $800
120. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., um. . . . . 1$600
121. Frascos de Erlenmeyer, de 250 cc., um . . . . . 2$000
122. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., um . . . . . 3$000
123. Frascos de Erlenmeyer, de 1000 cc., um . . . . . 4$500
124. Filtradores de 15, formato chapeu, sem costura 1 a 3. um . . . . . 6$000
125. Filtradores de 1ª, formato chapeu, sem costura 4 e 5, um..... 8$000
126. Frascos de Woolf, bitubulados, de 250,0, um ... 5$000
127. Frascos de Woolf, bitubulados, de 500,0, um.... 6$000
128. Frascos de Woolf, bitubulados ,de 1000,0, um... 7$000
129. Frascos de Woolf, bitubulados, de 2000,0, um... 9$000
130. Frascos de Woolf, tritubulados, de 250,0, um ... 7$000
131. Frascos de Woolf, tritubulados, de 500,0, um.. 8$000
132. Frascos de Woolf, tritubulados, de 1000,0, um. 9$000
133. Frascos de Woolf, tritubulados, de 2000,0, um. 10$000
134. Gral de vidro, de 125,0, um. . . . . 3$500
135. Gral de vidro, de 250,0, um. . . . . 6$000
136. Gral de vidro, de 500,0, um. . . . . 7$000
137. Gral de vidro, de 1000,0, um. . . . . 9$000
138. Gral de massa, de 125,0, um. . . . . 10$000
139. Gral de massa, de 250,0, um . . . . . 12$000
140. Gral de massa, de 500,0, um. . . . . 14$000
141. Gral de massa, de 1000,0, um. . . . . 16$000
142. Gral de massa, de 2000,0, um. . . . . 24$000
143. Laminas largas para exame de fezes, 0|0. ..... 9$000
144. Laminas para microscopia, 0|0. . . . . 6$000
145. Laminulas, 0|0. . . . . 8$500
146 Lampadas de vidro para alcool, media, uma..... 3$000
147. Latas para pomada, de 0,50 a 0,60, cento. . . . . 12$000
148. Latas para fezes, de 0,10 grs., cento. . . . . 32$000
149. Lacto butyrometro, um.. 7$000
150. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma . ... 300$000
151. Papel florete, resma. . . . 14$000
152. Papel de filtro Vellin, resma . . . . . 45$000
153. Papel de filtro Chardin, resma . . . . . 90$000
154. Papel de Prate-Dumas, 33, cento . . . . . 4$500
155. Papel de Prate-Dumas, 40, cento. . . . . 6$000
156. Papel de Prate-Dumas, 45, cento. . . . . 7$000
157. Papel de Prate-Dumas, 50, cento . . . . . 10$000
158. Porta nitrato, metallico, um . . . . . 5$000
159. Papel tournesol, caixa. .. 3$000
160. Parafina 55° a 60°, kilo.. 10$000
161. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1|10, uma. . . . . 2$500
162. Pipetas graduadas de 2 cc, em 1|10, uma. . . . . 2$500
163. Pipetas graduadas de 5 cc., em 1|10, uma. . . . . 3$000
164. Pipetas graduadas de 10 cc., em 1|10, uma . . . . . 3$500
165. Pipetas graduadas de 20 cc., em 1|10, uma . . . . . 4$000
166. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1|10, uma . . . . . 4$500
167. Pipetas Jougee, com traço 10 cc., uma. . . . . 1$200
168. Pipetas Jougée com traço 20 cc., uma..... 1$500
169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma..... 2$000
170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma..... 3$500
171. Provetes graduadas com pé de 15,0, uma..... 2$500
172. Provetes graduadas com pé de 30,0, uma..... 3$000
173. Provetes graduadas com pé de 60,0, uma..... 4$000
174. Provetes graduadas com pé de 125,0, uma..... 4$500
175. Provetes graduadas com pé de 250,0, uma..... 6$000
176. Provetes graduadas com pé de 500,0, uma..... 8$000
177. Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma..... 10$000
178. Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma..... 18$000
179. Provetes não graduadas de 50,0 g., uma..... 1$500
180. Provetes não graduadas de 100,0 g., uma..... 2$500
181. Provetes não graduadas de 250,0 g., uma..... 3$500

182. Provetes não graduadas de 500,0 g., uma..... 4$000
183. Provetes não graduadas de 1.000,0 g., uma..... 7$000
184. Provetes não graduadas de 2.000 g., uma..... 12$000
185. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento. 35$000
186. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento. 50$000
187. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento 60$000
188. Potes de louça branca com tampa, de 1.000 g., um 5$000
189. Potes de louça branca com tampa, de 500 gr., um.. 3$000
190. Piluleiro com 36 ranhuras, um..... 78$000
191. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento ..... 1$000
192. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento ..... 1$300
193. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento.... 4$800
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo.... 36$000
195. Supportes de ferro para funil com alça, um.... 12$000
196. Tubos de borracha de 4 millimetros, metro..... $600
197. Tubos de borracha de 7 millimetros, metro..... $900
198. Tubos de borracha de 10 millimetros, metro..... 3$000
199. Tubos de borracha de 12 millimetros, metro..... 4$000
200. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo..... $700
201. Tubo de centrifugador com graduação, tubo..... 2$300
202. Tubo de vidro para pipetas, tubo..... 8$000
203. Tubos de vidro para cultura, tubo..... $300
204. Tubos de vidro para agglutinação, tubo..... $200
205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo..... $200
206. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo... $300
207. Tubso de vidro para ensaios sortidos, cento... 30$000
208. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um... 3$000
209. Tela de arame com amiantho, uma..... 1$500
210. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento..... 38$000
211. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento..... 48$000
212. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento..... 54$000
213. Vidro para oleo de cedro, um ..... 4$500
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b|e, cento ..... 30$000
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|e, cento ..... 45$000
216. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e, cento ..... 70$000
217. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|e, cento ..... 110$000
218. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|e, cento ..... 180$000
219. Vidro com rolha de esmeril branco, para 500.0 b|e, um. ..... 2$000
220. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0 b|e. 2$300
221. Vidro com rolha esmeril branco, para 2.0000 b|e, um. . . .. 2$800
222. Vidro com rolha esmeril de côr, para 15,0 b|e,°|°.... 40$000
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|e, °|°.... 60$000
224. Vidro com rolha esmeril de côr, para 60,0 b|e °|°... 80$000
225. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|e °|°. 20$000
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|e, um. . ... 80$000
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|e um. . . . . 3$000
228. Vidro com rolha esmeril de côr para 1.000,0 b|e um. . . .. 3$000
229. Vidro com rolha esmeril de côr para 2.000,0 b|e branco para 30,0 b|e °|°. 65$000
230. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|l... 65$000
231. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e °|°. 80$000
232. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|e °|° 110$000
233. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|l °|° 160$000
234. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|e um 2$500
235. Vidro com rolha esmeril branco para 1.000,0 b|e um. . . .. 3$500
236. Vidro com rolha esmeril branco para 2.000,0 b|e, um. . . .. 5$000
237. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|l °|°. 70$000
238. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|l °|°. 90$000
239. Vidro com rolha esmeril côr para 125,0 b|l °|°... 160$000
240. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|l °|°. 240$000
241. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|l, um 3$200
242. Vidro com rolha esmeril de côr para 1.000,0 b|l um. . . .. 4$800
243. Vidro com rolha esmeril de côr para 2.000,0 b|l um. . . .. 7$800
244. Vidro commum branco para 30,0 gr., cento... 7$000
245. Vidro commum branco para 15,0 gr., cento.... 6$300
246. Vidro commum branco para 60,0 gr., cento... 9$000
247. Vidro commum branco para 125,0 gr., cento... 12$000
248. Vidro commum branco para 250,0 gr., cento... 15$000
249. Vidro commum branco para 500,0 gr., cento... 20$000
250. Vidro commum branco para 1.000,0 gr., cento.. 40$000
251. Vidro commum de côr para 15,0 gr., cento.... 10$000
252. Vidro commum de côr para 30,0 gr., cento... 12$000
253. Vidro commum de côr para 60,0 gr., cento.... 14$000
254. Vidro commum de côr para 125,0 gr., cento.. 16$000
255. Vidro commum de côr para 250.0 gr., cento.... 32$000
256. Vidro commum de côr para 500,0 gr., cent.o. 46$000
257. Vidro commum de côr para 1.000,0 gr., cento. 80$000
258. Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, cento. . . .. 1$200

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o 1° e 2° semestres de 1922 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um .... 2 42$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um.... 2 430$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um.... 1 670$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira. 2 3$200
5. Alambique Famel, um . ..... 2 60$000
6. Alcoometro de Gay Lussac - Cartier (aferido a 15° C.) um . ..... 6 3$800
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um .. 6 16$000
8. Apparelho completo de Polenske, um . ... 3 400$000
9. Ampoulas vasias 2 bicos para 1,cc., brancas ou amarellas, cento ... 4 22$000
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2,cc., brancas ou amarellas, cento .... 3 3$[illegible]
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5,cc., brancas ou amarellas, cento ... 3 4$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10,cc., brancas ou amarellas, cento .... 3 9$000
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20,cc., brancas ou amarellas, cento ... 3 14$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50,cc., brancas ou amarellas, cento ... 3 18$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um ..... 6 30$000
16. Balanças Roberval de um kilo com pesos, uma .... 4 60$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos com pesos, uma .... 2 90$000
18. Balanças granatoria com pesos até 50 grammas, uma ..... 6 100$000

19. Balanças de precisão para analyse sensivel 1|10 a 100 grammas, uma	1	1:200$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um	40	1$000
21. Balões de fundo chato de 200,0, um	40	1$200
22. Balões de fundo chato de 250,0, um	66	1$200
23. Balões de fundo chato de 500,0, um	66	1$500
24. Balões de fundo chato de 1.000,0, um	40	2$000
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, uma	22	6$000
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um	32	9$000
27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1.000,0, um	16	12$000
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2.000,0, um	16	15$000
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um	13	4$000
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um	19	5$500
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um	31	7$500
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um	25	15$000
33. Balões graduados Jougee de 1.000,0, um	25	20$000
34. Bastões (vidro para), kilo	49	5$500
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma	10	12$000
36. Barbante marca Urso, caixa	6	25$000
37. Bicos de Busen, um	12	8$500
38. Bicos de Busen com lamparina, um	9	12$000
39. Buretas inglezas de 10 cc., uma	20	6$800
40. Buretas inglezas de 25 cc., um	23	9$000
41. Buretas inglezas de 50 cc., um	22	18$000
42. Buretas gay Lussac de 10 cc, um	10	8$000
43. Buretas gay Lussac de 25 cc, um	10	12$000
44. Buretas gay Lussac de 50 cc., uma	10	20$000
45. Buretas de Mohr de 10 cc., um	16	10$000
46. Buretas de Mohr de de 25 cc., um	16	15$000
47. Buretas de Mahr de 50 cc., um	16	21$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um	46	1$700
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	92	2$000
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	44	2$600
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	44	3$400
52. Calicès com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	44	4$000
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	32	7$500
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, km	56	1$500
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um	46	1$800
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um	70	2$700
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, u	64	3$700
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um	40	4$500
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1.000,0.um	34	6$800
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2.000,0.um	17	9$700
61. Copos para medicar, um	50	1$000
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	3	9$000
63. Canecar de louça graduadas de 500,0, uma	5	11$000
63. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	5	15$000
65. Canecas de louça graduadas de 2.000,0, uma	2	18$000
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma	9	8$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma	9	10$000
69. Canecas de louça sem graduação de 1.000,0, uma	9	14$000
69. Canecar de louça sem graduação de 2.000,0, uma	5	16$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa	38	13$000
71. caixas redondas de papelão para pilulas, grosa	19	10$000
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis,grosa	18	14$000
73. Caixas de madeira para ungentos, sortidas, grosa	5	14$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma	4	35$000
75. Caixas de metal para gaze,médias, uma	4	35$000
76. Chloretometro de Achard, uma	5	5$000
77. Crystalisadores de vidro 20×10, um	30	7$500
78. Crystalisadores de vidro 12 1|2×10, um	27	5$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um	5	110$000
80. Centrifugador manual2 tubos, um	4	80$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um	3	500$000
82. Cuba de agathe de 24×35, uma	6	26$000
83. Cuba de agathe de 25×15, uma	6	16$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma	7	5$000
85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma	7	6$000
86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um	7	7$000
87. Compressor Chapireau, um	10	50$000
88. Caixa de Petri de 5 centimetros, uma	276	1$000
89. Caixa de Petri de 10 centimetros, uma	276	2$500
90. Caixa de Petri de 15 centimetros, uma	276	4$500
91. Caixa de Petri de 20 centimetros, uma	264	8$000
92. Capsula de porcellana de 10 centimetros, uma	27	4$000
93. Capsula de porcelana, de 15 centimetros	15	6$200
94. Capsula de porcelana de 20 centimetros, uma	12	12$000
95. Capsula de porcelana de 50 centimetros, uma	16	15$000
96. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um	6	2$900
97. Densimetros para liquidos mais pezados que a agua, um	12	2$900
98. Densimetros de metal para xarope, um	12	4$000
99. Densimetros para saes, licôres e xaropes, um	6	2$900
100. Escovas para tubos com arame, uma	109	$800
101. Escovas para laboratorio, uma	132	1$000
102. Escovas para vidros, uma	102	1$500
103. Espatulas de aço de 10", uma	30	9$500
104. Espatulas de aço de 6", uma	20	5$000
105. Espatulas de aço de 4", uma	20	3$500
106. Espatulas de osso sortidas, uma	62	6$000
107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 6, uma	12	3$000
108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, com 12, uma	16	4$000
109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 18, uma	12	5$000

110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 24, uma, ...	12	6$000
111. Funis de vidro de 10,0, um	2	$500
112. Funis de vidro de 15,0, um	62	$700
113. Funis de vidro de 30,0, um	72	$900
114. Funis de vidro de 60,0, um	76	$900
115. Funis de vidro de 125,0, um	58	1$000
116. Funis de vidro de 250,0, um	52	1$400
117. Funis de vidro de 500,0, um	52	2$000
118. Funis de vidro de 1000,0, um	35	3$200
119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um	42	1$100
120. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., um	52	1$600
121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um, ...	32	2$100
122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um	22	3$500
123. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc. um	16	5$200
124. Filtradores de lã formato chapeu, sem costura 1 a 3, um	12	10$000
125. Filtradores de lã formato chapeu, sem costura 4 e 5, um	12	12$000
126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	18	5$000
127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	6	6$300
128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	12	7$500
129. Fracos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	12	9$800
130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um	6	7$000
131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um	6	8$000
132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um	6	9$000
133. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um	6	11$000
134. Gral de vidro de 125,0, um	17	4$300
135. Gral de vidro de 250,0, um	17	6$200
136. Gral de vidro de 500,0, um	17	8$000
137. Gral de vidro de 1000,0, um	11	10$200
138. Gral de massa de 125,0, um	7	10$000
139. Gral de massa de 250,0, um	15	12$500
140 Gral de massa de 500,0, um	7	15$000
141. Gral de massa de 1000,0 um	4	17$500
142. Gral de massa de 2000,0, um	4	25$000
143. Laminas largas para exame de fezes, %	125	8$000
144. Laminas para microscopia, % . . .	86	6$400
145. Laminulas	180	6$000
146. Lampadas de vidro para alcool, média, uma.	172	3$200
147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento . . .	15	45$000
148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento.	20	40$000
149 Lacto butyrometro, um	12	7$000
150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma .	4	300$000
151. Papel florete, resma	21	20$000
152. Papel de filtro Vellin, resma	1	70$000
153. Papel de filtro, Chandin, resma .	8	150$000
154. Papel de Prate-Dumas 33, %. . . .	19	4$000
155. Papel de Prate-Dumas 40, %. . .	1	5$900
156. Papel de Prate-Dumas 45, %. .	1	6$800
157. Papel de Prate-Dumas, %50 . .	4	10$000
158. Porta nitrato, metallico, um . . .	12	7$000
159. Papel tournesol, caixa	17	3$900
160. Parafina 55° a 60°, kilo	5	12$000
161. Pipetas graduadas de um cc. em 1|10, uma	46	2$000
162. Pipetas graduadas de dous cc. em 1|10, uma	46	2$500
163. Pipetas graduadas de cinco cc. em 1|10, uma	36	3$100
164. Pipetas graduadas de dez cc. em 1|10, uma	76	3$300
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1|10 uma	36	4$000
166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1|10, uma	38	4$600
167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma	26	2$000
168. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	22	2$500
169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma	22	2$700
170. Pipetas Jougee com traço, 50 cc., uma	22	3$200
171. Provetes graduadas com pé de 15,0, uma	46	2$400
172. Provetes graduadas com pé de 30,0, uma	52	2$900
173. Provetes graduadas com pé de 60,0, uma	40	3$500
174. Provetes graduadas com pé de 125,0, uma	38	5$000
175. Provetes graduadas com pé de 250,0, uma	56	6$000
176. Provetes graduadas com pé de 500,0, uma	44	7$500
177. Provetes graduadas com pé de 1000,0 uma	36	10$000
178. Provetes graduadas com pé de 2000,0, uma	34	16$000
179. Provetes não graduados de 50,0 g., uma	18	1$700
180. Provetes não graduados de 100,0 g., uma	18	2$000
181. Provetes não graduados de 250,0 g., uma	12	3$500
182. Provetes não graduados de 500,0 g., uma	12	4$500
183. Provetes não graduados de 1.000,0 g., uma	12	7$200
184. Provetes não graduados de 2.000,0 g., uma	6	11$000
185. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento	1	60$000
186. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	1	70$000
187. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	2	90$000
188. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	12	5$000
189. Potes de louça branca com tampa, de 1.000 g., um	12	8$000
190. Pilulciro com 36 ranhuras, um . .	3	100$000
191. Rolhas de cortica para vidro de 15,0 a 60,0 gr., cento	400	1$300
192. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento	120	1$800
193. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, °|°.	48	2$500
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo.	10	40$000
195. Supportes de ferro para funil com alça, um.	13	12$000
196. Tubos de borracha de 4 m|m, metro.	445	1$500
197. Tubos de borracha de 7 m|m, metro	165	2$500
198. Tubos de borracha de 10 m|m, metro	115	5$000
199. Tubos de borracha de 12 m|m, metro	15	6$000
200. Tubos de centrifudador sem graduação, tubo. . . .	1.650	$900
201. Tubos de centrifudador com graduação, tubo. . . .	1.250	2$000
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo	1.210	6$500
203. Tubos de vidro para cultura tubo	5.500	$300
204. Tubos de vidro para agglutinação tubo.	510	$150
205. Tubos de vidro para Wassermann tubo.	500	$150
206. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	300	$200
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento.	53	20$000
208. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um.	12	2$000
209. Tela de arame com amyantho, uma. .	32	4$500

210. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, °|°	2	38$000
211. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, °|°	2	45$000
212. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, °|°	13	50$000
213. Vidro para oleo de cedro, um.	17	1$500
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b|e, °|°.	1	25$000
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|e,°|°.	3	60$000
216. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e, °|°.	7	70$000
217. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|e, °|°.	2	120$000
218. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|e.	3	155$000
219. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|s, um.	96	2$000
220. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|e, um	73	2$500
221. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|e, um	12	3$000
222. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b|e, %.	3	50$000
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|e, %.	3	70$000
224. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|e, %.	3	90$000
225. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|e, %. . . .	3	130$000
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|e, %. . . .	1	200$000
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|e, um. . .	36	3$000
228. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|e, um. .	21	4$000
229. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|e, um. .	12	6$000
230. Vidro com rolha esmeril branco, para 30,0 b|l, %. . .	1	70$000
231. Vidro com rolha esmeril branco, para 60,0 b|l, %. . .	3	90$000
232. Vidro com rolha esmeril branco, para 125,0 b|l, %. .	3	130$000
233. Vidro com rolha esmeril branco, para 250,0 b|l. %. .	2	200$000
234. Vidro com rolha esmeril branco, para 500,0 b|l. um.	150	2$900
235. Vidro com rolha esmeril branco, para 1000,0 b|l, um	54	3$800
236. Vidro com rolha esmeril branco, para 2000,0 b|l, um	20	6$000
237. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|l, %.	2	70$000
238. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|l, %	3	100$000
239. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/l, %	3	180$000
240. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/l. %	3	200$000
241. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l, um. . .	50	3$400
242. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um . .	30	5$400
243. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/l, um . .	20	8$000
244. Vidro commum branco para 15,0g cento.	56	7$000
245. Vidro commum branco para 30,0 g., cento.	54	8$000
246. Vidro commum branco para 60,0 g., cento.	34	10$000
247. Vidro commum branco para 125,0 g., cento.	34	14$000
248. Vidro commum branco para 250,0 g., cento.	24	17$000
249. Vidro commum branco para 500,0 g., cento.	13	22$000
250. Vidro commum branco para 1000,0 g., cento.	2	45$000
251. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	2	10$000
252. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	2	12$000
253. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	2	14$000
254. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	2	18$000
255. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	2	32$000
256. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	2	46$000
257. Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento	2	80$000
258. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento	200	1$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.*

GRUPO 19

Material e objectos de electricidade

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana de 8 m., um		1$600
2. Abat-jour de porcellana de 10 m., um.		2$200
3. Buchas chomb. c/s, uma . .		$080
4. Blocks de madeira sortidos, um.		$700
5. Benjamin de 2 luzes, um. .		2$000
6. Benjamin de 3 luzes, um. .		3$000
7. Benjamin de 4 luzes, um. .		4$000
8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 triphasico, metro. .		1$500
9. Caixas de derivação de 2, 3, 4 direcções, uma . . .		2$350
10. Cleats c/ parafuzo para quaesquer cabos, um. . .		$220
11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 monophasico, metro		1$300
12. Contactos, um.		1$500
13. Carvão para magneto, um.		1$500
14. Fio de nickel para resistencia, metro.		2$500
15. Fio para campainha, kilo.		9$000
16. Fuziveis de 5 a 10 amp., rolha, um		$450
17. Fuziveis de rozeta, um. .		$550
18. Fuziveis de 15 a 25 amp. . um		$550
19. Fuziveis de 50 a 75 x 250 volts, um		2$500
20. Fita isolante, branca ou preta, rolo		2$000
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo		9$850
22. Fio coberto com borracha n. 810, kilo		7$500
23. Fio coberto com borracha n. 812, kilo		7$500
24. Fuziveis de 15 x 125 volts, um		$550
25. Giglets, um		6$000
26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direcções, um		1$400
27. Idem, rotativos, um		2$000
28. Idem, com caixa, um		2$900
29. Lampadas 1|2 Watt, 25 velas, corrente commum, um		2$500
30. Lampadas 1|2 Watt, 50 velas, corrente commum, uma		2$500
31. Lampadas 1|2 Watt, 100 velas, uma		3$700
32. Lampadas economicas, filamento metallico, de 10 e 50 vellas, 125 volts, uma .		1$540
33. Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma		6$000
34. Pera do metal para campainha, qualquer tamanho, uma		2$000
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um		$750
36. Supporte de metal com chave para qualquer voltagem, um		1$500
37. Tulipas de vidro, qualquer côr, uma		1$300
38. Tomada de corrente dupla, metro		2$100
39. Tubo de aço flexivel 1|2, um		3$000
40. Vidro para pilhas, um		9$000
41. Velas platinadas Boch, uma		6$000
42. Zinco para pilhas, um		$900

Fica salvo ao governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Barbedo, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Carioca n. 15, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publi-

ca, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abat-jour de porcellana de 8 m., um	40	1$900
2.	Abat-jour de porcellana de 10 m., um	60	2$600
3.	Buchas ebonito 38, uma	24	$075
4.	Blocks de madeira, sortidos, um	40	1$400
5.	Benjamin de duas luzes, um	13	6$000
6.	Benjamin de tres luzes, um	12	8$200
7.	Benjamin de quatro luzes, um	4	10$500
8.	Cabo revestido de chumbo, 1 1|2 tryphasico, metro	250	4$500
9.	Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direcções, uma	6	2$400
10.	Cleats com parafuzo para quaesquer cabos, um	300	$340
11.	Cabo revestido de chumbo, 1 1|2 monophasico, metro	250	1$700
12.	Contactos, um	50	2$000
13.	Carvão para magneto, um	10	2$000
14.	Fio de nickel para resistencia, metro	50	$950
15.	Fio para campainha, kilo	108	13$000
16.	Fuziveis de 5 a 10 amp., rolha, um	106	$480
17.	Fuziveis de rozeta, um	150	$750
18.	Fuziveis de 15 a 25 amp., um	134	$580
19.	Fuziveis de 50 a 75 × 250 volts, um	70	3$800
20.	Fita isolante branca ou preta, rolo	24	3$200
21.	Fio flexivel de 10 amp., kilo	190	18$000
22.	Fio coberto com borracha n. 810, kilo	300	15$000
23.	Fio coberto com borracha n. 812, kilo	230	11$500
24.	Fusiveis de 15×125 volts, um	50	$580
25.	Giglets, um	10	10$000
26.	Interruptores pendentes, 1 e 2 direcções, um	62	3$500
27.	Interruptores rotativos, um	55	2$350
28.	Interruptores, com caixa, um	12	8$000
29.	Lampadas 1|2 Watt, 25 velas, corrente commum, uma	90	2$800
30.	Lampadas 1|2 Watt, 50 velas, corrente commum, uma	1.310	3$300
31.	Lampadas 1|2 Watt, 100 velas, uma	220	4$300
32.	Lampadas economicas, filamento metallico, de 10 e 50 velas, 125 volts, uma	1.220	1$650
33.	Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma	168	7$500
34.	Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	30	5$000
35.	Receptaculo de porcellana, rosca commum, um	50	$900
36.	Supporte de metal com chave para qualquer voltagem, um	62	1$780
37.	Tulipas de vidro, qualquer côr, uma	25	1$350
38.	Tomada de corrente dupla, metro	10	3$200
39.	Tubo de aço flexivel 1|2, um	50	3$400
40.	Vidro para pilhas, um	10	6$500
41.	Velas platinadas Boch, uma	60	9$000
42.	Zinco para pilhas, um	10	1$350

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Barbedo, Irmão & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Especie — Unidade — Preço

1.	Abat-jour de porcellana de 8 m., um	1$800
2.	Abat-jour de porcellana de 10 m., um	2$400
3.	Buchas ebonite 3 8, uma	$050
4.	Blocks de madeira, sortidos, um	1$000
5.	Benjamin de 2 luzes, um	5$000
6.	Benjamin de 3 luzes, um	6$000
7.	Benjamin de 4 luzes, um	8$000
8.	Cabo revestido de chumbo, 1 1|2 tryphasico, metro	1$900
9.	Caixas de de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, uma	1$200
10.	Cleats com parafusos para quaesquer cabos, um	$600
11.	Cabo revestido de chumbo de 1 1|2 monophasico, metro	1$400
12.	Contactos, um	2$000
13.	Carvão para magneto, um	2$500
14.	Fio de nickel para resistencia, metro	$500
15.	Fio para campainha, kilo	9$500
16.	Fusiveis de 5 a 10 amp., rolha, um	$450
17.	Fusiveis de roseta, um	1$200
18.	Fusiveis de 15 a 25 amp., um	1$200
19.	Fuziveis de 50 a 75 X 250 volts, um	3$500
20.	Fita isolante branca ou preta, rolo	1$000
21.	Fio flexivel de 10 amp., kilo	9$000
22.	Fio coberto com borracha n. 810, kilo	9$000
23.	Fio coberto com borracha n. 812, kilo	10$000
24.	Fuziveis de 15 X 125 volts, um	$500
25.	Giglets, um	10$000
26.	Interruptores pendentes de metal 1 e 2 direcções, um	1$800
27.	Idem, rotativos, um	1$500
28.	Idem, com caixa, um	4$000
29.	Lampadas 1|2 Watt, 25 velas, corrente commum, uma	3$000
30.	Lampadas 1|2 Watt, 50 velas, corrente commum, uma	3$000
31.	Lampadas 1|2 Watt 10 velas, uma	4$000
32.	Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 velas, 125 volts, uma	1$600
33.	Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma	6$000
34.	Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	3$500
35.	Receptaculo, porcellana, rosca commum, um	$800
36.	Supporte de metal com chave para qualquer voltagem, um	1$600
37.	Tulipas de vidro, qualquer côr, uma	1$000
38.	Tomada de corrente dupla, metro	5$000
39.	Tubo de aço flexivel 1|2, um	2$800
40.	Vidro para pilhas, um	5$000
41.	Velas platinadas Boch, uma	5$000
42.	Zinco para pilhas, um	1$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Mendes, Pinto & C.*

GRUPO 21

Fazendas, armarinho e confecções

Leitão Irmãos & C., negociantes estabelecidos ao largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

4.	Aniagem, metro	100	1$000
5.	Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote 100 g	15	2$400
6.	Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro	5.140	2$500
7.	Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	100	$780
9.	Algodão nacional inferior de 0,76 largo, metro	160	$610
10.	Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro	200	3$100
11.	Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 largo, metro	25	3$500
12.	Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 de largo, metro	150	4$700
13.	Atoalhado de linho branco, 1,80 largo, metro	70	11$000

14. Atoalhado de linho branco, 1,75 largo, metro	40	10$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	445	13$000
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um.	204	11$500
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro com mangas, um	266	22$400
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	48	17$000
19. Baeta de 1ª qualidade, com côr, metro	15	5$900
24. Brim branco de linho, metro	60	6$000
25. Brim branco de algodão, metro	200	2$200
26. Brim branco de lona, metro	150	2$150
27. Brim pardo de linho, metro	400	8$000
28. Brim pardo de algodão, metro	1.000	1$220
29. Brim kaki inglez, metro	100	4$400
30. Brim kaki nacional, metro	200	2$180
31. Botões de massa, groza	3	$950
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa	35	$950
33. Botões grandes de madreperola, grosa	50	23$000
34. Botões pequenos de madreperola, grosa	10	7$000
35. Cadarço branco de algodão até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça	500	1$500
36. Cadarço branco, de linho até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça	20	1$650
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	20	4$500
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	10	3$000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	20	5$600
42. Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma	10	5$900
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma.	10	7$000
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	10	3$500
48. Colchas brancas de 1,40 X 1,90, uma	230	8$500
50. Cretone nacional enfestado, de 1m,40 de largo, metro	400	2$750
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	200	7$500
52. Cobertores de lã, para solteiro, um	130	18$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um	70	6$500
56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um	1	67$000
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	3	1$400
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	6	2$200
59. Escovas para unhas c/ cabo de osso, uma	240	5$000
61. Filó para cortinado, metro	220	14$000
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	100	2$200
63. Fustão branco felpudo, de 0,68 de largo, metro	70	2$000
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para «chauffeur», um.	22	55$000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um	18	55$000
72. Fardamento de panno azul com bonnet para «chauffeur», um.	10	110$000
78. Guardanapos brancos de algodão 50 × 50, duzia	12	12$000
79. Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia	40	3$500
80. Guardanapos brancos de linho 60 × 60, duzia	6	50$000
81. Guardanapos brancos de linho 30 × 30, duzia	6	34$000
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortido e numero, grosa.	17	52$000
83. Lençóes de cretone com 2,20 × 1,75, um.	70	8$800
84. Lençóes de cretone com 2,20 × 1,40, um.	40	6$800
85. Lençóes de algodão com 2,20 × 1,75, um.	200	4$950
86. Lençóes de cretone com 2,10 × 1,40, um	90	4$800
87. Linho branco enfestado de 1,30 de largura, metro	150	7$000
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro	350	5$500
89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	400	7$000
90. Morim superior, peça com 20 metros.	50	19$000
91. Morim para ataduras, peça com 20 metros.	416	15$500
94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro.	70	6$200
96. Pentes pequenos para caspa, duzia.	6	12$000
97. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro.	2.150	1$200
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma	10	5$500
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma.	10	5$000
100. Saias de cretone para senhora, uma.	10	8$000
101. Saias de cretone para meninas, uma	10	6$500
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro.	100	9$500
106. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. largo, duzia.	51	25$000
107. Toalha para banho felpudas de 1,50×2,00, duzia.	50	75$000
109. Tunicas de mescla azul, uma	48	9$800
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	10	1$400
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	100	2$600
113. Zuarte nacional, metro	50	1$700

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Leitão, Irmão & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste artigo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	2$200
2. Agulhas para costura a mão qualquer numero, papel	$380
3. Agulhas para costura a machina qualquer numero, papel	1$000
4. Aniagem, metro	1$300
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, peça de 100 g.	2$500
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro	2$600
Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	$850
8. Algodão nacional trançado 1,60 largo, metro	2$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	$800
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro	3$000
11. Atoalhado de algodão de côr com 1,50 largo, metro	3$900
12. Atoalhado de algodão branco lavado 1,60 de largo, metro	5$000
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	11$000
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	9$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes sem manga um	15$000

16. Aventaes de cretones para medicos com mangas, um . . . . . 9$100
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro com mangas, um . . . . . 22$000
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um . . . . . 10$200
19. Baeta de 1ª qualidade, côr, metro . . . . . 7$800
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma . . . 99$600
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma. . . . 68$700
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma. . . . . 45$000
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma. . . . . 25$000
24. Brim branco de linho, metro . . . . . 11$000
25. Brim branco de algodão, metro . . . . . 2$300
26. Brim branco de lona, metro . . . . . 1$800
27. Brim pardo de linho, metro . . . . . 6$000
28. Brim pardo de algodão, metro . . . . . 1$248
29. Brim kaki inglez, metro. 4$300
30. Brim kaki nacional, metro 2$200
31. Botões de massa, grosa.. 3$000
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa . . . . . 1$000
33. Botões grandes de madreperola grosa . . . . . 36$000
34. Botões pequenos de madreperola, grosa . . . . . 19$000
35. Cadarço branco de algodão até 0m,05, largo, peça de 10 metros; peça. . . . 1$500
36. Cadarço branco de linho até 0m,05 largo, peça de 10 metros, peça. . . . . 1$800
37. Cadarço para encadernação côr até 0m,05 largo, metro $055
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma . . . . . 4$600
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma . . . . . 3$300
40. Calça de riscado de algodão grosso, para homens, uma . . . . . 4$850
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma . . . . . 3$450
42. Camisas de cretones para homens de 1,25 comp., uma . . . . . 5$700
43. Camisas de cretones para senhoras de 1,25 comp., uma . . . . . 6$500
44. Camisas de cretones para meninos de 0,95 com., uma . . . . . 4$390
45. Camisas de algodão para homens de 1,25 comp., uma . . . . . 5$120
46. Camisas de algodão para senhoras de 1,25 com., uma . . . . . 5$120
47. Camisa de algodão para meninos de 0,90 comp., uma . . . . . 3$750
48. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma . . . . . 9$000
49. Colchas de côr de 1,40×1,90, uma . . . . . 6$200
50. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro 2$720
51. Cobertores de algodão para solteiro, um . . . . 6$650
52. Cobertores de lã para solteiro, um . . . . . 15$500
53. Cobertores de juta para solteiro, um . . . . . 5$000
54. Chapéos de palha de côco, um $600
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par . . . . . 2$400
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um . . . . 61$500
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa . . . . . 1$600
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa. . . 1$990
59. Escovas para unhas com cabo de osso, uma. . . . . 6$000
60. Escovas para dentes, duzia 14$000
61. Filó para cortinado, metro 8$800
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro . . . . . 2$200
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro. . . 2$900
64. Fronhas de algodão de 83×0,45, uma . . . . . 1$250
65. Fronhas de algodão de 41×0,38, uma $775
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma. . . . . 1$310
67. Fronhas de cretone de 83×0,085, uma . . . . . 2$185
68. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma . . . . . 1$675
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70×25, uma. . . . . 2$050
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um . . . . . 65$000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um . . . . . 65$000
72. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um . . . . . 122$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para serventeiro, um . . . . . 78$000
74. Fardamento de brim de algodão para serventeiro, um . . . . . 28$000
75. Gorros de mescla azul, um $800
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um 1$800
77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um . . . . . 1$990
78. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia. . . 16$000
79. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia . . . 11$000
80. Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia . . . . 52$800
81. Guardanapos brancos de linho 30×30, duzia . . . . 35$000
82. Linha Clarck qualquer côr, sortido e numero, grosa 55$000
83. Lençoes de cretone com 2,20×1,75, um . . . . . 8$890
84. Lençoes de cretone com 2,20×1,40, um . . . . . 5$900
85. Lençoes de algodão com 2,20×1,75, um . . . . . 6$700
86. Lençoes de algodão com 2,10×1,40, um . . . . . 5$800
87. Linho branco enfestado de 1,30 larg., metro . . . . . 15$000
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro. . . 7$500
89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro. . . . . 7$900
90. Morim superior, peça de 20 metros . . . . . 26$000
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros. . . . . 14$960
92. Mescla azul superior, metro 1$430
93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 largo, metro. . . . . 14$000
94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro. . . . . 6$000
95. Pentes grandes de chifre, duzia . . . . . 10$000
96. Pentes pequenos para cassa, duzia. . . . . 10$000
97. Riscado para roupa com 0,60 larg., metro. . . . . 1$220
98. Saias de algodão de côr para senhoras, uma. . . . . 5$865
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma. . . . . 5$280
100. Saias de cretone para senhoras, uma. . . . . 6$500
101. Saias de cretone para meninas, uma. . . . . 5$500
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro. . . . . 9$200
103. Signaes de saude de tres pannos, um. . . . . 29$000
104. Signaes de saude de dous pannos, um. . . . . 27$000
105. Signaes de saude de um panno, um. . . . . 7$500
106. Toalha para rosto felpudas de 1,00 largo, duzia. . . . 21$500
107. Toalhas de banho felpudas de 1,50×2,00, duzia. . . . 81$550
108. Toalha de linho fino para auscultação, c|1,10 de largo, duzia. . . . . 45$000
109. Tunicas de mescla azul, uma . . . . . 8$000
110. Toucados para enfermeiras, um. . . . . 6$500
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro. . . . 1$380
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro. . . 2$500
113. Zuarte nacional, metro. . . . 1$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves.*

—

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie	Unidade — Quantidade	Preço
1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	25	1$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	33	$300
3. Agulhas para costura á machina, qualquer numero, papel	14	$500
4. Aniagem, metro. . . .	100	1$100
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas	15	2$500
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro.	5.140	2$400

7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro.....	100	$800
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro.....	1.230	2$900
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro.....	100	$650
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro.....	200	3$200
11. Atoalhado de algodão de côr c|1,50 largo, metro.....	25	3$800
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, 1,60 de largo, metro	150	5$200
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	70	11$800
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	40	10$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	145	1$850
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um.....	204	10$000
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, c|mangas, um	200	80$000
18. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	48	11$200
19. Baeta de 1ª qualidade, c|côr, metro	15	6$000
20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma	1	78$000
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma	11	56$000
22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma n	30	42$000
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, ...	22	24$000
24. Brim branco de linho, metro . .	60	9$800
25. Brim branco de algodão, metro . .	200	2$200
26. Brim branco de lona, metro . . .	150	2$200
27. Brim pardo de linho, metro . . .	400	8$000
28. Brim pardo de algodão, metro . .	1.000	1$200
29. Brim kaki inglez, metro	100	4$400
30. Brim kaki nacional, metro . . .	200	2$200
31. Botões de massa, grosa, ...	3	3$300
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa	35	$950
33. Botões grandes de madreperola, grosa	50	22$000
34. Botões pequenos de madreperola grosa	10	6$800
35. Cadarço branco de algodão até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça . .	500	1$500
36. Cadarço branco de linho até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça . .	20	1$700
37. Cadarço para encadernação q|côr até 0,05 largo, metro	200	$980
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma	20	5$200
39. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	10	3$000
40. Calça de riscado de algodão grosso, para homens, uma	20	5$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma	10	3$900
42. Camisas de cretone para homens de 1,25 comp., uma	10	5$800
43. Camisas de cretones para senhoras de 1,25 comp., uma	10	7$200
44. Camizas de cretone para meninos de 0,95 comp., uma	10	4$200
45. Camizas de algodão para homens de 1,25 comp., uma	10	3$800
46. Camizas de algodão para senhoras de 1,25 comp., uma	10	3$800
47. Camisas de algodão para meninos de 0,90 comp., uma	10	3$500
48. Colchas brancas de 1,40X1,90, uma .	230	9$300
49. Colchas de côr de 1,40X1,90, uma .	75	6$200
50. Cretone nacional infestado de 1,m40 de largo, metro .	400	2$780
51. Cobertores de algodão para solteiro, um . . .	200	7$600
52. Cobertores de lã para solteiro, um	730	15$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um	70	6$800
54. Chapéos de palha de côco, um . .	144	$500
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par	26	2$400
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um . . .	4	68$000
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa . . .	3	1$500
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa . .	6	2$200
59. Escovas para unhas c|cabo de osso, uma	240	5$800
60. Escovas para dentes, duzia . . .	12	6$900
61. Filó para cortinado, metro	220	9$500
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	10	2$400
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro . .	70	2$400
64. Fronhas de algodão de 83X0,45, uma	50	1$200
65. Fronhas de algodão de 41X0,38, uma	50	$800
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c|70X25, uma	20	1$400
67. Fronhas de cretone de 83X0,085, uma	90	1$800
68. Fronhas de cretone de 41X0,38, uma	60	1$100
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70X25, uma	20	2$300
70. Fardamento de brim kaki inglez c| bonet para «chauffeur», um	22	60$000
71. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para cocheiro, um	18	60$000
72. Fardamento de panno azul c|bonnet para «chauffeur», um	10	150$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	10	57$000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	50	25$000
75. Gorros de mescla azul, um	72	$900
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um..	158	1$400
77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	182	1$700
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50X50, duzia	12	11$500
79. Guardanapos brancos de algodão 25X25, duzia ...	10	3$500
80. Guardanapos brancos de linho 60X60, duzia ...	6	52$000
81. Guardanapos brancos de linho 30X30, duzia ...	6	33$000
82. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa	17	55$000
83. Lençóes de cretone c| 2,20X1,75, um	70	8$700
84. Lençóes de cretone c| 2,20X1,40, um	40	6$200
85. Lençóes de algodão c| 2,20X1,75, um	200	5$000
86. Lençóes de algodão c| 2,10X1,40, um	90	4$000
87. Linho branco enfestado de 1,30 larg., metro	150	8$000
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro ...	350	6$000
89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro.	400	9$000
90. Morim superior, peça de 20 metros.	50	20$000
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros.	416	16$000
92. Mescla azul superior, metro	600	1$400

93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 largo, metro	72	11$000
94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro	70	6$600
95. Pentes grandes, de chifre, duzia	6	12$000
96. Pentes pequenos para caspa, duzia	6	18$800
97. Riscado para roupa c/0,60 larg. metro	2.150	1$190
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma	10	6$000
99. Saias de algodão, de côr para meninas, uma	10	5$400
100. Saias de cretone para senhora, uma	10	8$400
101. Saias de cretone para meninas, uma	10	6$800
102. Sarja de lã branca para camisotas, metro	100	12$000
103. Signaes de saude de 3 pannos, um	5	29$000
104. Signaes de saude de 2 pannos, um	50	18$500
105. Signaes de saude de 1 panno, um	20	8$000
106. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. largo, duzia	51	44$000
107. Toalha para banho felpudas, 1,50 por 2,00, duzia	50	74$000
108. Toalha de linho fino para ascultatação com 1.10 de largo, duzia	37	50$000
109. Tunicas de mescla azul, uma	12	9$000
110. Toucados para enfermeiras, um	48	10$000
111. Zephir nacional listado, xadrez azul, metro	400	1$400
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	100	2$700
113. Zuarte nacional, metro	50	1$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *Helio Filgas.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara numero 33, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o 1º semestre de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulha Bodkim (papeis sortidos), papel	25	2$000
2. Agulhas para costura a mão qualquer numero, papel	33	$550
3. Agulhas para costura a machina qualquer numero, papel	14	1$000
4. Anilagem, metro	100	1$100
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote 100 gram	15	3$000
6. Algodão nacional crú, de 1m,60 largura, metro	5.140	2$650
7. Algodão nacional crú, de 0m,78, largo, metro	100	1$150
8. Algodão nacional inferior, de 70 centimetros largo, metro	160	$850
10. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m,60 largo, metro	200	3$600
11. Atoalhado de algodão de côr com 1m,50 largo, metro	25	4$800
12. Atoalhado de algodão branco lavrado de 1m,60 de largo, metro	150	6$000
13. Atoalhado de linho branco, de 1m,80 de largura, metro	70	18$000
14. Atoalhado de linho branco de 1m,75 largo, metro	40	12$800
15. Aventaes de mescla azul para serventes sem mangas, um	143	2$350
16. Aventaes de cretones para medicos sem mangas, um	201	11$500
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro sem mangas, um	266	28$550
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	48	15$580
19. Baeta de 1ª qualidade, c/côr, metro	15	9$000
24. Brim branco de linho, metro	60	8$300
25. Brim branco de algodão, metro	200	2$400
26. Brim branco de lona, metro	150	2$200
27. Brim pardo de linho, metro	400	7$800
28. Brim pardo de algodão, metro	1.900	1$320
29. Brim kaki inglez, metro	100	4$950
30. Brim kaki nacional, metro	200	2$400
31. Botões de massa, grosa	3	3$800
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa	35	1$000
33. Botões grandes de madreperola, grosa	50	28$850
34. Botões pequenos de madreperolas, grosa	10	7$500
35. Cadarço branco de algodão até 0m,05 largo, peça de 10 metros, peça	500	1$950
36. Cadarço branco de linho até 0m,05 largo, peça de 10 metros	20	2$100
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	20	5$300
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	10	3$900
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	20	5$900
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	10	3$900
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	10	6$800
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma	10	7$800
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	10	4$100
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	10	5$900
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	10	6$000
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	10	3$800
48. colchas brancas, de 1,40×1,90, uma	230	9$500
49. Colchas de cor, de 1,40×1,90, uma	75	6$200
50. Cretone nacional infestado de 1,40 de largo, metro	400	3$100
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	200	9$600
52. Cobertores de lã para solteiro, um	730	10$500
53. Cobertores de juta para solteiro, um	70	7$800
54. Chapéos de palha de côco, um	144	$600
55. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par	26	2$950
56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um	4	78$000
57. Colchetes de qualquer cor e tamanho, grosa	3	1$560
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	6	2$400
59. Escovas para unhas com cabo de osso, uma	210	6$800
60. Escovas para dentes, duzia	12	9$900
61. Filó para cortinado, metro	220	11$500
62. Fustão branco do cordão, superior, 0.70 de largo, metro	100	3$400
63. Fustão branco felpudo de 0.68 de largo, metro	70	3$400
64. Fronhas de algodão, de 83×0.45, uma	50	1$350
65. Fronhas de algodão, de 41×0,38, uma	50	$950

66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma .... 20 1$500
67. Fronhas de cretone de 83×0,85, uma .... 90 2$300
68. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma 60 1$300
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70×25, uma .... 20 3$100
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para *chauffeur*, um .... 22 66$000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para cocheiro, um .... 48 60$000
72. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um .... 10 110$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um 10 57$000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um ... 50 25$000
75. Gorros de mescla azul, um .... 70 1$500
78. Guardanapos brancos de algodão, 50×50, duzia ... 12 15$000
79. Guardanapos brancos de algodão, 25×25, duzia ... 40 8$000
80. Guardanapos brancos de linho, 60×60, duzia .... 6 65$000
81. Guardanapos brancos de linho, 30×30, duzia. .... 6 40$000
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortido e numero, grosa 17 160$000
83. Lençóes de cretone com 2,20 × 1,75, um .... 70 10$500
84. Lençóes de cretone com 2,20 × 1,40, um .... 40 7$900
85. Lençóes de algodão 2,20×1,75, um ... 200 6$500
86. Lençóes de algodão de 2,10×1,40, um 90 5$000
90. Morim superior, peça de 20 metros. 50 27$000
91. Morim para atadudura, peça de 20 metros. .... 416 20$000
92. Mescla azul superior, metro .... 600 1$600
94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro.. .... 70 9$000
95. Pentes grandes, de chifre, duzia. .. 6 16$000
96. Pentes pequenos para caspa, duzia 6 13$800
97. Riscado para roupa c/0,60 larg., metro.. .... 2.150 1$500
100. Saias de cretone para senhora, uma 10 12$000
101. Saias de cretone para meninas, uma. .... 10 11$000
106. Toalha para rosto felpudas de 1,0m. largo, duzia.. .. 51 26$500
107. Toalha de banho felpudas 1,50 × 2,00, duzia. .. 50 105$000
110. Tunicas de mescla azul, uma. .... 12 11$000
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro .... 400 2$000
113. Zuarte nacional, metro.. .... 50 2$300

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — P. p. *Salvador Guedes*.

Salgado Guimarães, negociante, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 57, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel .... 2$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel. $350
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel. .... 1$850
4. Aniagem, metro .... 1$200
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas. .... 2$450
6. Algodão nacional, crú, de 1,60 largo, metro .... 2$800
7. Algodão nacional crú, de 0,78 largo, metro. $890
8. Algodão nacional trançado, de 1,40 largo, metro 2$530
9. Algodão nacional, inferior, 0,70 largo, metro $700
10. Algodão nacional, alvejado, trançado, de 1,60 largo, metro. .... 3$150
11. Atoalhado de algodão de cor, com 1,50 largo, metro. .... 3$800
12. Atoalhado de algodão branco, lavrado, 1,60 de largo, metro .... 5$180
13. Atoalhado de linho branco, 1,80 largo, metro. .... 11$800
14. Atoalhado de linho branco, 1,75 largo, metro. .... 10$000
15. Aventaes de mescla azul, para serventes, sem manga, um .... 1$840
16. Aventaes de cretonne, para medicos, com mangas, um .... 9$500
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro com mangas, um. 22$440
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um .... 10$100
19. Baeta de 1ª qualidade, com côr, metro .... 7$800
20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma .... 99$000
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma .... 68$500
22. bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma .... 44$500
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma .... 24$500
24. Brim branco de linho, metro .... 10$000
25. Brim branco de algodão, metro .... 2$390
26. Brim branco de lona, metro .... 2$180
27. Brim pardo de linho, metro .... 7$200
28. Brim pardo de algodão, metro .... 1$270
29. Brim kaki inglez, metro.. 4$550
30. Brim kaki nacional, metro. 2$250
31. Botões de massa, grosa .. 5$500
32. Botões brancos de osso sortido, grosa $998
33. Botões grandes de madreperola, grosa .... 65$000
34. Botões pequenos de madreperola, grosa .... 18$000
35. Cadarço branco de algodão até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça .... 1$650
36. Cadarço branco de linho até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça .... 1$820
37. Cadarço para encadernação qualquer côr até 0,05 largo, metro $970
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma .... 5$250
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma .... 4$000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma .... 5$000
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma .... 3$800
42. Camisas de cretones para homens de 1,25 comp., uma. .... 5$900
43. Camisas de cretones para senhoras de 1,25 comp., uma. .... 6$50
44. Camisas de cretones para meninos de 0,95 comp., uma. .... 5$300
45. Camisas de algodão para homens de 1,25 comp., uma. .... 5$700
46. Camisas de algodão para senhoras de 1,25 com., uma. .... 5$700
47. Camisas de algodão para meninos de 0,90 comp., uma. .... 3$790
48. Colchas brancas de 1,40 X X 1,90, uma. .... 9$450
49. Colchas de côr de 1,40 X X 1,90, uma. .... 6$250
50. Cretone nacional infestado de 1,m40 de largo, metro. .... 2$900
51. Cobertores de algodão para solteiro, um..... 7$000
52. Cobertores de lã para solteiro, um. .... 16$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um. .... 6$800
54. Chapéos de palha de côco, um. $500
55. Chinellos de corda de numeros 33 a 40, par.... 2$380
56. Capotes de panno azul para «chauffeur», um... 68$000
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa. .... 1$540
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa... 1$900
59. Escovas para unhas com cabo de osso, uma..... 5$600
60. Escovas para dentes, duzia. .... 13$200
61. Filó para cortinado, metro 9$000

62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro. . . . . 2$340
63. Fustão branco felpudo de 0.68 de largo, metro... 2$860
64. Fronhas de algodão de 83 X 0,45, uma..... 1$248
65. Fronhas de algodão de 41 X 0.38, uma. $780
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma.... 1$390
67. Fronhas de cretone de 83 x 0.085, uma..... 2$300
68. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma..... 1$123
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma..... 2$100
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para chauffeur, um. . . . . 64$900
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um. . . . . 64$900
72. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um . . . . . 121$200
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um. . . . . 77$850
74. Fardamento de brim de algadão para servente, um 27$420
75. Gorros de mescla azul, um $850
76. Gorros de cretones para enfermeiros e medicos, 1$200
77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um . . . . . 1$950
78. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia... 18$000
79. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia 10$000
80. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia.. 53$500
81. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia... 34$500
82. Linho Clarck qualquer côr, sortido e numero, grosa 54$900
83. Lençoes de cretone com 2.20 x 1,75, um..... 8$950
84. Lençoes de cretone com 2,20 x 1,40, um..... 5$990
85. Lençoes de algodão com 2.20 x 1,75, um..... 6$800
86. Lençoes de algodão de 2.10 x 1,40, um..... 5$950
87. Linho branco, enfestado de 1,30 larg. metro.... 14$000
88. Lona riscada para toldos de 1.00 de largo, metro 7$600
89. Lona nacional de 1,15 largo, metro . ..... 8$000
90. Morim superior, peça 20 metros . . . . . 25$000
91. Morim para ataduras, peça 20 metros ..... 16$000
92. Mescla azul superior, metro . . . . . 1$500
93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 largo, metro . ..... 13$000
94. Panno felpudo para lençoes de banho, de 1,50 largo, metro . ..... 6$140
95. Pentes grandes, de chifre, duzia . . . . . 9$000
96. Pentes pequenos para casca, duzia . ..... 9$000
97. Riscado para roupa com 0,60 largo, metro ..... 1$300
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma ... 5$900
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma ... 5$300
100. Saias de cretone para senhora, uma . ..... 7$500
101. Saias de cretone para meninas, uma . ..... 6$500
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro . .... 9$500
103. Signaes de saude de tres pannos, um . ..... 30$000
104. Signaes de saude de dous pannos, um . ..... 28$000
105. Signaes de saude de um panno, um . ..... 8$000
106. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. largo, duzia . . .. 26$500
107. Toalha para banho felpudas de 1,50 x 2,00, duzia 81$500
108. Toalha de linho fino para ascultação com 1,10 de largo, duzia . ..... 50$000
109. Tunicas de mescla azul, uma . . .. 7$000
110. Toucados para enfermeiras, um . ..... 8$000
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro. 1$500
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro . . .. 2$900
113. Zuarte nacional, metro .. 1$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Arthur Ferreira da Costa.*

GRUPO 22

Material photographico

Bastos Dias, negociante, matriculado, estabelecido á rua Gonçalves Dias numero 52, sobrado, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o primeiro e segundo semestres, de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade —Quantidade — Preço		
1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas.	24	2$600
2. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	60	$900
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	1$000
4. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas.	120	1$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas...	48	$700
6. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa.	144	7$600
7 Chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 1/2 x 10, caixa.	180	3$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas. . . .	24	3$200
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas. . ..	12	1$500
10. Film positivo, metros.	7.200	1$150
11. Film negativo, metros.	3.600	1$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas...	72	2$700
13. Metol, vidro de 25 grammas.	24	5$200
14. Papeis de 13 x 18, enveloppes.	6.912	2$300
15. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo.	12	32$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, inclusive quantidades, typos e qualidades.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922. — Por procuração de Bastos Dias, *Augusto da Costa Sampaio e Souza*

Luiz Ferrando & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os 1° e 2° semestres de 1922, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grams	24	2$700
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grms.	60	$900
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas..	24	1$000
4. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grms.	120	1$700
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grms.....	48	1$000
6. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 X 18, caixa..	144	8$500
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 1/2 X X 10, caixa.....	180	5$000
8. Diamido phenol, vidro de 25 grms.	12	3$500
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grms...	12	1$700
10. Film positivo, metro	7.200	1$250
11. Film negativo, metro	3.600	1$400
12. Hydroquinone, vidro de 25 grms... ..	72	2$600
13. Metol, vidro de 25 grms...	24	4$500
14. Papeis de 13 X 18, enveloppe..	6.912	2$800
15. Papeis para ampliação, 5,00 X 0,65, tubo..	12	35$000

Fica salvo ao governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos

constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — *Lutz Ferrando & Comp.*

—

Acta da concurrencia publica realizada no dia trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, ás quatorze horas, na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, de artigos dos grupos de numeros: um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezeseis, dezesete, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dous.

A's quatorze horas do dia trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, na sala da bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, o director da secção de Contabilidade, em commissão, senhor Attila de Souto Galvão, e do segundo official da Secretaria Geral do citado Departamento, Augusto Duarte de Moraes, foi pelo senhor secretario geral verificado estarem presentes na referida sala os concurrentes inscriptos para os diversos grupos da presente concorrencia publica, pelo que deu inicio aos trabalhos, declarando aos interessados que se ia proceder ao recebimento e abertura, nos termos do edital de 11 de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, publicado no *Diario Official*, numero nove, do dia immediato e nos subsequentes, das propostas que lhe trouxessem os candidatos inscriptos para o fornecimento dos grupos de numeros um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezeseis, dezesete, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dous, ás repartições subordinadas ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, tornando publico e bem claro que, nos termos do edital supra citado, o proponente que, depois de inscripto, não apresentasse proposta, perderia em favor da Fazenda Nacional, a caução depositada para esse fim. Logo depois teve começo o recebimento e abertura das propostas entregues pelos candidatos inscriptos, devidamente habilitados e julgados idoneos préviamente, conforme dispunha o precitado edital de concurrencia publica e á vista do termo lavrado no livro proprio de inscripção de concurrentes, ordenou fosse feita a chamada dos commerciantes inscriptos, os quaes responderam na seguinte ordem: Para o grupo um — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Souza Torres & Comp. Para o grupo «Dous», leite fresco de vacca: Companhia Leiteria Leopoldinense. Para o grupo «Tres», café moido e torrado: Rodrigues Teixeira & Filho. Para o grupo «Quatro», pão de farinha de trigo e artigos de padaria: Abilio Pinto da Cunha, Joaquim Pacheco da Rocha, J. Braz Dourado, Lopes Corrêa & Comp. e Alexandre Moreira. Para o grupo «Cinco», carne fresca de vacca, porco, carneiro e vitella: Barcellos Borges, José Pacheco de Aguiar, João Coelho Pereira Junior, José Vieira Goulart e Antonio Barbosa da Silva. Para o grupo «Seis», generos alimenticios e forragens: Barbosa, Albuquerque & Comp.. Para o grupo «Sete», fructas, verduras, temperos, lenha, carvão vegetal e gelo: Antonio Ferreira Agostinho e Luiz Pestana & C. Para o grupo «Oito», capim, não compareceu qualquer concurrente. Para o grupo «Nove», gazolina e kerozene, não compareceu qualquer concurrente. Para o grupo «Dez», drogas e productos chimicos: Freire Guimarães & Comp. Para o grupo «Onze», material cirurgico: Borlido Moreno & Comp.. e Lutz, Ferrando & Comp. Para o grupo «Doze», carvão mineral: Belmiro Rodrigues & Comp.. Para o grupo «Treze», Louças: Fontes, Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp. Para o grupo «Quatorze», Lubrificantes, estopas e artigos congeneres: Fontes Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp. Para o grupo «Quinze», ferragens e artigos de ferragistas: Firmino Fontes & Irmãos, Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp. Para o grupo «Dezeseis», moveis, colchões e artigos de colchoaria: Souza Baptista & Comp., A. F. Costa, João Vidal e A. A. de Queiroz. Para o grupo «Dezesete», tintas, vernizes e artigos de pintura: Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp. Para o grupo «Dezoito», utensilios de laboratorio: Moreno Borlido & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp. Para o grupo «Dezenove», material e objectos de electricidade, Fontes Garcia & Comp., Barbedo, Irmãos & Comp. e Mendes Pinto & Comp. Para o grupo «Vinte», accessorios de automoveis, não compareceu qualquer concurrente. Para o grupo «Vinte e um», fazendas, armarinho e confecções: Leitão, Irmãos & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp., Luiz Mendonça & Comp., e Salgado Guimarães. Para o grupo «Vinte e dous», material photographico: Bastos Dias e Lutz, Ferrando & Comp.

Ao serem abertas as propostas recebidas os concurrentes de um mesmo grupo rubricaram as dos demais sendo as mesmas lidas perante todos os presentes, findo o que o senhor secretario geral do Departamento declarou encerrada a concurrencia publica procedida e determinou que todas as propostas recebidas e lidas fossem enviadas ao *Diario Official* para a preciza publicação na integra, anterior a qualquer decisão, da qual se dará conhecimento aos escolhidos pelo *Diario Official* para que venham, no prazo determinado, assignar os respectivos contractos depois de feito o deposito correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a ser feito durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, sob pena de perda da caução já feita, conforme as condições constantes do edital publicado a respeito desta concurrencia.

Nada mais tendo sido tratado, nem sendo mistér a respeito desta concurrencia, eu, Augusto Duarte de Moraes, segundo official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, lavrei, neste livro proprio a este fim destinado, a presente acta que, por ter sido achada conforme vae assignada pelos senhores doutores João Pedroso Barreto de Aubuquerque, secretario geral do Departamento e Attila de Souto Galvão, director, em commissão, da Secção de Contabilidade da Secretaria Geral que assistiram ao acto.

Sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de janeiro de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral. — Attila de Souto Galvão, director, em commissão da Secção de Contabilidade. — *Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque*, secretario geral. — *Attila de Souto Galvão*, director da Contabilidade, em commissão.

ANNUNCIOS

A' praça

Debrotiner & Comp., negociantes, estabelecidos com o commercio de *Cortume* na *Estação de Nilopolis*, no Estado do Rio de Janeiro, communicam aos seus amigos residentes nesta praça, no interior ou exterior do paiz, que de perfeita harmonia se retiraram da sociedade os socios solidarios Domingos Gomes de Carvalho e Paulo Pereira de Castro, embolçados de seus capitaes, nos termos da escritura lavrada em nota do tabellião do 10º Officio desta Capital, ficando a cargo dos socios solidarios abaixo assignados os encargos do passivo e a acquisição do activo da referida sociedade.

Outrosim communicam que a referida firma deixa de ter nesta Capital escriptorio, transferindo-o para a séde da sociedade em Nilopolis.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1922. — *Sally Debrotiner*. — *William Debrotiner*.

Reconheço a firma de Sally Debrotiner e William Debrotiner. Rio, 1 de fevereiro de 1922 — Em testemunho da verdade, *Pedro E. de Castro*. (672)

Ao Publico

A Companhia Siderurgica Mineira, tendo augmentado seu capital de *350 contos* para *15 000 contos*, funcciona actualmente sobre a denominação de Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

O augmento do capital foi totalmente subscripto na Europa; não obstante a companhia cordealmente offerece aos brasileiros a opportunidade de collaborarem nessa empreza, cedendo logar aos accionistas nacionaes mediante retirada de uma parte do capital já subscripto.

As subscripções serão recebidas até o dia 28 de fevereiro, no Banco Nacional Ultramarino á rua da Quitanda n. 120. (670)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que se reunirá na séde social da companhia, á rua Primeiro de Março n. 96, 3º, ás 15 horas do dia 8 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, deliberarem sobre a prestação de contas do exercicio de 1921 e sobre o parecer do conselho fiscal, elegerem os membros effectivos e substitutos do conselho fiscal e preencherem duas vagas do conselho consultivo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — *A directoria*. (671)

Bem de Familia

Livro 85 — Folhas 80 — Escriptura de instituição de «Bem de Familia», que fazem o Dr. José Buarque de Macedo e sua mulher na fórma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno de 1922, aos 28 de janeiro nesta cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio, perante mim tabellião por me haver sido distribuida a presente, compareceram, como outorgantes o Dr. José Buarque de Macedo e sua mulher D. Frances Buarque de Macedo, domiciliados nesta cidade, reconhecidos como os proprios por mim tabellião, e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pe os outorgantes me foi dito: Que sendo casados pelo regimem da communhão de bens e não tendo neste acto nenhuma divida por que sejam responsaveis e possuindo livre e desembaraçado de todo e qualquer onus o predio e respectivo terreno da rua Vinte de novembro n. 396 em Ipanema, freguezia da Gavea, desta cidade, sendo o predio assobradado, de recente construcção, recuado do alinhamento, com tres janellas ligadas em cima, na frente e em baixo duas portas dando para a varanda, feitio de chalet, dividido em commodos e medindo o terreno 10m,0 de largura na frente por 47m,0 de extensão, confrontando de um lado com o predio n. 394 e pelo outro e fundos com quem de direito, o predio mandado construir pelos outorgantes e o terreno comprado a Edmundo Cid e sua mulher por escriptura de 6 de junho de 1921, lavrada nas mesmas notas, queriam destinar esse immovel a ser o bem de sua familia, nos termos e com os privilegios e regalias de que tratam os artigos 70 a 73 do Codigo Civil Brasileiro; e assim, pelo presente instrumento e na melhor fórma de direito fica tal immovel destinado a ser o «Bem de Familia» delles outorgantes, que o estimam em 30:000$000. Assim o disseram e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Heitor Luz, outorgaram, accitaram e assignam sobre 60$000 de sello proporcional, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Dr. Arthur Fernandes de Carvalho Castro e Athayde Bruno, perante mim Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922.—*José Buarque de Macedo.—Frances Buarque de Macedo — Arthur Fernandes de Carvalho Castro.— Athayde Bruno.*—(Sobre 60$000 de sello).

Esta cópia é authentica.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *Lino Moreira*, 12º tabellião. (682)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

Do dia 15 do corrente em deante das 11 ás 14 horas, pagar-se-á na thesouraria desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o dividendo de 2$500 por acção correspondente ao semestre de julho a dezembro findo de 1921.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro. (680)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3$000.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Primeira convocação)

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria que se realizará no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, no dia 6 do corrente mez, para tratarem de uma proposta da directoria tendente á alteração do capital social e dos estatutos.

Nos termos da lei, para a assembléa validamente se constituir são precisos estarem representados dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — *A directoria.* (681)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

DIVIDENDOS

Do dia 6 a 20 de fevereiro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, se pagará no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 44, o 67º dividendo, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1921, á razão de 10$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até o dia em que começar o pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1922.— O director-presidente, *Alexandre Herculano Rodrigues.* (1.633)

Declaração para mudança de nome

Heitor Souza, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio na 3ª Divisão, para todos os effeitos em geral e fim de direito declara que passa a assignar-se *Heitor Aguiar de Souza.*

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922. (652)

Declaração

O abaixo assignado, para os fins de direito e seus interesses particulares, declara a esta praça, ás do interior e exterior, que, desta data em deante, passa a assignar-se José Pinto Vieira Mendes em logar de José Joaquim Vieira Mendes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922.— *José Joaquim Vieira Mendes.* (

Companhia Florestal Fluminense

Rua da Quitanda n. 88 — 1º

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas, na séde da mesma, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria referente ao anno proximo passado (1921), assim como approvação de contas e actos da administração naquelle periodo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922.— *A directoria.* (679)

Banco dos Funccionarios Publicos

Augmento do capital a 5 000:000$000

Subscripção de Acções—Fica prorogado até 15 de fevereiro o prazo para encerramento da subscripção de acções iniciada em 1 de janeiro, sendo as entradas de capital feitas no acto da subscripção e sem preferencia para os subscriptores já accionistas.

Chamada de capital—Os subscriptores de acções são convidados a integralizal-as até 15 de fevereiro corrente.

Aviso — Para commodidade dos Srs. subscriptores de acções e regularidade do serviço, o expediente do Banco será iniciado ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922.— *A directoria.*

Companhia Industrial Sul Mineira

24º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, nesta cidade, pagar-se-ha, de 1 de fevereiro proximo futuro em deante, o 24 dividendo correspondente ao segundo semestre de 1921, á razão de 20$ por acção.

Itajubá, 26 de janeiro de 1922. — *A directoria.* (600) (

Companhia Nacional de Grandes Hoteis

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a terceira entrada de capital na razão de 20 % sobre o valor total de 2.500:000$ ou sejam 500:000$ sobre a chamada actual, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 41, até o dia 4 de fevereiro, das 10 ás 14 horas.

Rio de Jadeiro, 20 de janeiro de 1922. — *A directoria.* (610)

Francisco Graoll & Comp.

Do dia 2 de fevereiro em diante paga-se na rua da Carioca n. 55, das 13 ás 15 horas, a primeira prestação desta concordata. (636)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na séde desta companhia á Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, sobrado, afim de resolverem sobre assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922.— *Henrique Lage*, presidente. (582)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de M. J. de Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

Mello Sampaio & Comp., syndicos da massa fallida de M. J. de Oliveira, avisam aos interessados que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 15 1/2 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. João Pinheiro de Miranda França, á Avenida Rio Branco n. 109, 1º andar, sala n. 6.—Os syndicos, *Mello Sampaio & Comp.* (641)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 27 — QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1922

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o despacho livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, de uma caixa contendo uma cangalha e accessorios, vinda da Europa, pelo vapor *Massilia*, (aviso n. 51).

— Ao Sr. director geral da Intendencia da Guerra, declarando que as despezas com o material destinado a fardamento, equipamento e arreios para os corpos de tropa no Rio Grande do Sul, correm até 31 de dezembro de 1921, por conta do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, dirigido pelo coronel Fabio Patricio de Azambuja, sendo que a partir de 1 de janeiro do corrente anno essas despezas são reguladas pela 3ª direcção de intendencia divisionaria, a cargo do coronel graduado Abrilino Pinto Bandeira.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o general de brigada Bonifacio Gomes da Costa membro da commissão de promoções;

Que é posto á disposição do governo do Estado da Parahyba o 2º tenente Delmiro Pereira de Andrade, para servir como instructor da respectiva força policial, sem prejuizo, porém, de suas funcções na tropa;

Que fica sem effeito a transferencia do 2º tenente Luiz de Azambuja Cidade do 6º regimento de cavallaria independente para o 2º regimento de cavallaria divisionaria;

Que são fixados os valores de 3$063 e 1$419 para a etapa e extraordinarios das praças do contingente do deposito de remonta em Ipiabas, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Piuto Lopes, Manoel Nunse de Carvalho e Rodolpho José Henriques. — Satisfaçam as exigencias do regulamento do sello.

Antonio Rodrigues de Lima, cabo, pedindo asylamento. — Indeferido, em face do aviso n. 39, de 6-9-09.

Alvaro Cardoso, sargento, pedindo promoção a 2º tenente da reserva. — Não posso approvar, por não estar satisfeita a exigencia de instrucção de accordo com o programma de agosto de 1918.

Antonio João do Nascimento, cabo asylado, pedindo gratificação addicional. — Deferido, de accôrdo com a informação da contabilidade.

Belisario Paulino dos Santos, sargento, pedindo etapa. — Indeferido; a etapa solicitada só é devida em caso de diligencia.

Emygdio Joaquim Pereira Caldas, 1º tenente pharmaceutico, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Haroldo Moreira Gomes, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Deferido, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Henrique Pires de Moraes Rego, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigencias regulamentares e provado em juizo competente que é o mesmo a que se refere a certidão do registro civil que juntou.

José Publio Ribeiro, aspirante a official, pedindo certidão. — Dê-se, por certidão.

Julio da Costa Teixeira, sargento, pedindo transferencia. — Indeferido, por não haver conveniencia para o serviço.

João Ambiré Mendes, capitão, pedindo gratuidade para um alumno do Collegio Militar. — Aguarde a classificação que compete ao Collegio Militar fazer, nos termos do regulamento em vigor.

João Jaguaribe dos Anjos, cabo, pedindo permissão para prestar concurso. — Attender, sem prejuizo do serviço.

Leopoldo José Ortiz da Silva, tenente coronel reformado, pedindo as vantagens do art. 45, da lei 4.242. — Indeferido, por ter sido a sua reforma anterior á vigencia do art. 107 da lei 2.924, de 1915.

Maritnho Gonzaga da Luz, ex-musico, pedindo asylamento. — Não póde ser attendido, á vista do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

Manoel Lopes de Barros, musico, pedindo engajamento. — Sim, para o mesmo corpo, querendo.

Otto Kuhlen, pedindo providencia sobre embarque de munições. — O assumpto está affecto ao Ministerio da Fazenda, e por este regulado pela circular de 27 de maio de 1920, que, aliás, assenta nos avisos do Ministerio da Guerra, ns. 1.389 e 1.480, de 30 de setembro e 14 de outubro de 1919.

Pedro Dias Pontes, sargento, pedindo 30 de licença. — Sim, incluindo o periodo de férias, após o periodo de instrucção.

Pedro Gonçalves de Medeiros, cabo. — Complete o sello de um documento.

Raul Fernando Portugal, pedindo permissão para pagar sello de patente. — Indeferido, por haver terminado o prazo.

Roberval Monteiro Queiroz, pedindo permissão para prestar exame de reservista. — Indeferido, á vista da lettra *b* do art. 11 das Instrucções para Sociedade de Tiro.

Salvador Soares da Silva, pedindo pagamento de soldo vitalicio, e bem assim que se lhe seja passado novo titulo. — Prove o extravio do original — mandando publicar annuncios durante [illegible] dias em jornal de notoria circulação — para que seja attendido seu pedido.

Themistocles da Cruz Soares, sargento, pedindo licença. — Indeferido, por ser de máo comportamento.

Theodoro de Oliveira Guedes, forriel reformado, pedindo melhoria de reforma. — O Governo não tem competencia legal para resolveu o pedido.

Vicente Ferrer de Castro Araujo, pedindo matricula para um ex-alumno da Escola Militar. — Seja submettido á inspecção de saude.

Vicente Guedes Ferreira, reservista, pedindo rectificação de um engano na sua certidão de idade e restituição da mesma. — Mantenho o despacho anterior, quanto á restituição; quanto á rectificação, requeira por partes.

Hernani Henriques de Sá, ex-praça, pedindo incorporação, afim de se candidatar ao officialato da reserva. — Attender.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1922

Adolpho Cezarino. — Declare qual é o verdadeiro nome, porque Adolpho Cezarino não está alistado.

Dia 31

João Baptista de Carvalho. — Não se dá certificado de alistamento na 1ª linha a quem passou dos 30 annos de idade.

Franklin Alves Pires. — Por uma justificação de idade não se póde fazer transferencia de classe.

Alfredo Ayres Teixeira. — Restitua-se a certidão pedida mediante recibo.

Roberto Soares de Souza. — Só o ministro da Guerra poderá acceitar a sua justificação, visto já estar declarado insubmisso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 694/S, de 5 do corrente mez, resolve approvar, para a construcção das ligações, em Therezina, das estradas de ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheús a Therezina, ás quaes se refere o contracto celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, em virtude do decreto n. 14.823, de 24 de maio ultimo, a tabella de preços que ora baixa, visada pelo inspector federal das Estradas e rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, tabella essa organizada de conformidade com o disposto no § 1º da clausula XIII do referido contracto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1921.—*J. Pires do Rio.*

TABELLA DE PREÇOS PARA O PAGAMENTO, EM APOLICES, DOS TRABALHOS DAS LIGAÇÕES, EM THEREZINA, DAS ESTRADAS S. LUIZ A THEREZINA, PETROLINA A THEREZINA E CRATHEU'S A THEREZINA, DE ACCÔRDO COM O § 1º DA CLAUSULA XIII DO CONTRACTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 14.823, DE 24 DE MAIO DE 1921.

Tabella de preços, approvada por portaria desta data, para os trabalhos das ligações, em Therezina, das estradas de ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheús a Therezina

Numero	Designação dos trabalhos	M	M²	M³
	I — Estudos			
1	Estudos preliminares do traçado—reconhecimento.	$050		
2	Estudos definitivos—exploração	1$000		
3	Locação do projecto	$750		
	II — Trabalhos preparatorios			
4	Roçado e limpa em capoeira	—	$010	
5	Item em capoeirão de machado	—	$023	
6	Item em matta virgem	—	$045	
7	Destocamento	—	$800	
	III — Movimento de terras			
	a) Em córtes, emprestimos, vallas e valletas:			
8	Excavação em terra	—	—	1$300
9	Excavação em pedra solta	—	—	4$400
10	Excavação em rocha	—	—	9$400
11	Extracção de pedra para as alvenarias e concretos	—	—	10$000
	b) Em cavas para fundações:			
12	Excavação para fundações de obras de arte, sem escoramento	—	—	1$600
13	Idem, idem, com escoramento	—	—	5$200
14	Accrescimo de preço para o mesmo trabalho, por necessidade de esgotamento, por metro de profundidade, abaixo do nivel d'agua	—	—	1$600
	IV — Alvenarias e trabalhos connexos, com transporte até 10 metros, carga e descarga			
15	Alvenaria de pedra secca	—	—	21$100
16	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8	—	—	44$200
17	Alvenaria de apparelho com a mesma argamassa	—	—	73$600
18	Alvenaria de apparelho para abobadas com a mesma argamassa	—	—	82$300
19	Alvenaria de lajões sem argamassa	—	—	41$000
20	Alvenaria de lajões com argamassa n. 8	—	—	55$300
21	Alvenaria de tijolos com argamassa n. 8	—	—	56$200
22	Cantaria com argamassa de cimento puro	—	—	149$600
23	Concreto, n. 1, de 1 vol. de pedra britada para 1 vol. de argamassa n. 3	—	—	287$200
24	Concreto, n. 2, de 2 vols. de pedra britada para 1 vol. de argamassa n. 3	—	—	183$200
25	Concreto, n. 3, de 3 vols. de pedra britada para 1 vol. de argamassa n. 3	—	—	143$300
26	Chapa de arg. n. 3 (2 de cim. e 3 de areia)	—	13$200	
27	Rejuntamento com argamassa n. 3	—	2$900	
28	Apparelho grosso a ponteiro ou a picão de pedra	—	8$500	
29	Item fino a escopro	—	16$600	
30	Argamassa, n. 1, de cimento puro	—	—	682$500
31	Argamassa, n. 2, de cim. e areia em partes iguaes	—	—	390$300
32	Argamassa, n. 3, de 2 de cim. e 3 de areia	—	—	323$600
33	Argamassa, n. 4, de 1 de cim. e 2 de areia	—	—	275$700
34	Argamassa, n. 5, de 1 de cim. e 3 de areia	—	—	196$900
35	Argamassa, n. 6, de 1 de cim. e 4 de areia	—	—	150$400
36	Argamassa, n. 7, de 1 de cal e 1 de areia	—	—	77$400
37	Argamassa, n. 8, de 2 de cal e 3 de areia	—	—	65$200
	V — Trabalhos de madeira			
38	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, em esquadria de 0,15×0,30 ou maior, até 8 metros, assentadas em obra	—	—	257$100
39	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com igual esquadria e comprimento maior de 8 metros, assentadas em obra	—	—	272$200

Numero	Designação dos trabalhos	M	M³	M²
40	Vigas de madeira de lei serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0,15×0,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra	—	—	237$600
41	Estacas de madeira de lei serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0,30×0,30 enterradas até 8 metros, por metro enterrado.	32$800		
42	As mesmas estacas enterradas a mais de 8 metros, por metro enterrado	35$200		
43	Madeira de lei em taboas de 0,025 de espessura, apparelhadas	—	9$500	
	VI — Trabalhos diversos			
44	Transporte dos materiaes de excavação por decametro de distancia	—	—	$024
45	Idem de pedra para obras de arte, por decametro de distancia, por meios ordinarios	—	—	$033
46	Transporte dos mesmos materiaes em trens de lastro (tonelada kilometro)	—	—	$150
47	Carga e descarga dos materiaes de excavação	—	—	$350
48	Carga e descarga de pedras	—	—	$700
49	Enchimento de vão com pedra quebrada	—	—	16$800
50	Enrocamento com pedras jogadas	—	—	12$200
51	Enrocamento com pedras arrumadas	—	—	18$800
52	Empedramento	—	7$000	
53	Empilhamento de pedra	—	—	$900
54	Pedra britada para lastro	—	—	14$700
55	Pedra britada para concreto	—	—	16$500
56	Revestimento de leivas ao chato	—	1$200	
57	Idem á tição	—	1$900	
58	Exgoto com tubos de barro (manilhas) de 0,30 de diametro	26$200		
59	Exgoto com tubos de barro de 0,15 de diametro	8$400		
60	Exgoto com tubos de barro de 0,10 de diametro	6$500		
61	Apiloamento de terra em camadas de 0,20	—	—	$900
62	Levantamento dos materiaes de excavação por cada 1,50 de altura	—	—	$300
63	Emboço e reboco com arg. n. 8	—	2$800	
64	Vigas de madeira de lei falquejadas nas duas faces oppostas para grades de fundação, por metro corrente de viga assentada	19$700		
	VII — Edificios e dependencias			
65	Paredes de frontal simples	—	11$400	
66	Paredes de frontal dobradas	—	19$200	
67	Paredes de tabique	—	20$300	
68	Capeamento de muros, plataforma e rampa, soleiras de portas e portões, rentes ao calçamento ou soalho	—	40$500	
69	Calçamento com parallelepipedos	—	20$800	
70	Calçamento com pedras irregulares	—	7$000	
71	Calçamento a mac-adam	—	13$400	
72	Calçamento com tijolos	—	14$700	
73	Calçamento de ladrilhos communs	—	12$800	
74	Calçamento de ladrilhos especiaes	—	30$100	
75	Portões inteiriços de taboas enquadrados, com todas as ferragens	—	70$100	

Numero	Designação dos trabalhos	M	M²	M³
76	Portões de dous batentes de taboas enquadradas com todas as ferragens	—	81$700	
77	Portas lisas inteiriças ou de dous batentes	—	35$500	
78	Portas com almofadas de dous batentes	—	42$400	
79	Ditas, ditas de dobrar	—	44$100	
80	Ditas, ditas envidraçadas na parte superior	—	40$900	
81	Bandeira com vidro para portas e janellas	—	37$100	
82	Caixilhos de dous batentes com vidros para janellas	—	31$900	
83	Venezianas moveis para janellas	—	33$500	
84	Ditas fixas para portas, portões, janellas, etc.	—	35$900	
85	Soalho de 0,025 de espessura, junta secca, barrotamento, inclusive assentamento	—	24$800	
86	Idem, idem, com junta a meio fio, idem	—	25$400	
87	Idem idem com junta de macho e femea	—	27$800	
88	Forro de tecto, de taboas de 0,16, de madeira de lei, assentadas	—	16$500	
89	Escadas rectas de madeira de lei, com um ou mais patamares, assentadas	—	111$600	
90	Idem de volta de madeira de lei, assentada	—	129$000	
91	Guardas torneadas com corrimão, de madeira de lei	—	19$000	
92	Travejamento de tecto de madeira de lei	—	—	355$800
93	Encaibramento e ripamento de madeira de lei para cobertura de telhas de modelo francez	—	9$800	
94	Encaibramento e ripamento de madeira para cobertura de telhas communs	—	8$500	
95	Pintura a tres mãos á colla	—	1$400	
96	Idem, idem a oleo	—	2$800	
97	Caiação a tres mãos	—	$500	
98	Water-closet assentado	—	161$800	
	VIII — Obras metallicas			
99	Conductos e calhas de cobre, inclusive assentamento, por kilogrammas	10$500		
100	Idem, idem de zinco, inclusive assentamento, por kilogrammo	6$600		
101	Idem, idem de ferro galvanizado, inclusive assentamento, por kilogrammo	5$800		
102	Encanamento de chumbo, inclusive seu assentamento, por kilogrammo	2$500		
103	Ferro forjado, simplesmente furado, torcido ou dobrado, inclusive seu assentamento, por kilogrammo	1$500		
104	Idem em grades, madeiras e obras analogas, inclusive seu assentamento, por kilogrammo	2$600		
105	Ferro fundido qualquer que seja o modelo da peça, inclusive seu assentamento, por kilogrammo	1$900		
	IX — Coberturas			
106	Telhas curvas assentadas com arg. n. 8	—	4$500	
107	Telhas chatas modelo francez	—	15$900	
108	Cabertura de folha de zinco de 0,0005 onduladas, assentadas em obra	—	9$500	

Numero	Designação dos trabalhos	M	M²	M³
	X — Via Permanente			
109	Dormentes de madeira de lei de 1,80×0,20×0,18, um	3$700		
110	Dormentes especiaes para pontes, etc., um	5$600		
111	Assentamento de chaves simples completas para mudança de linha, uma	221$000		
112	Assentamento de chaves duplas ou triplas para mudança de linha	247$700		
113	Assentamento da parte metallica de uma caixa d'agua de 10m cubicos	179$400		
114	Assentamento da parte metallica de uma caixa d'agua de 20m cubicos	371$400		
115	Assentamento de trilhos, inclusive desvios, lastro excepto o de pedra, entalhe e perfuração de dormentes	3$800		
116	Cerca de arame farpado com cinco fios e postes de madeira de lei assentada	1$800		
	XI — Telegrapho			
117	Postes roliços de madeira de lei, fincados, um	11$400		
118	Linha telegraphica com fio de ferro galvanizado de 0m.004, isoladores capanema, inclusive assentamento, por kilogrammo	262$000		
	XII — Transportes previstos na clausula XXXI do contracto			
119	Transporte directo, baldeações, cargas e descargas dos materiaes fixo e rodante, exclusive o transporte ferro-viario de S. Luiz a Flores, tonelada	—	—	21$300
120	Transporte, carga e descarga dos mesmos materiaes, com desembarque em Estiva, exclusive o transporte ferro-viario de S. Luiz a Flores, tonelada	—	—	39$200
121	Transporte, carga e descarga dos mesmos materiaes, com desembarque em Rosario, exclusive o transporte ferro-viario, de S. Luiz a Flores, tonelada	—	—	418$200
122	Travessia do rio Parnahyba, tonelada	—	—	5$600
	Nota — Quando forem empregadas, com autorização do Governo, madeiras que não sejam do Piauhy ou do Maranhão, os preços deste material terão o augmento de 25 %.			

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1921. — *T. Freire de Carvalho*, engenheiro fiscal. — Pela Companhia de Melhoramentos do Maranhão, *R. de Castro Maya*, presidente. — Visto. Em 5 de outubro de 1921. — *J. Palhano de Jesus*, inspector federal.

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 19 de outubro de 1921. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

RELAÇÃO DOS PREÇOS ELEMENTARES COMPONENTES DOS PREÇOS DA TABELLA, PARA O PAGAMENTO DOS TRABALHOS DAS LIGAÇÕES, EM THEREZINA, DAS ESTRADAS S. LUIZ A THEREZINA, PETROLINA A THEREZINA E CRATHEU'S A THEREZINA

Preços elementares componentes

I — Mão de obra

Numero	Designação	Unidade	Preços
1	Carpinteiro	Um dia	6$000
2	Cavoqueiro	» »	4$500
3	Canteiro	» »	7$000
4	Calceteiro	» »	6$500
5	Ferreiro	» »	5$500
6	Pintor	» »	5$500
7	Pedreiro	» »	6$500
8	Serrador	» »	3$900
9	Feitor	» »	5$000
10	Cravador	» »	6$700
11	Ajudante	» »	5$500
12	Bombeiro	» »	5$500
13	Servente	» »	3$300
14	Trabalhador	» »	2$800
15	Carroça	» »	3$500
16	Carro de boi	» »	10$000
17	Trabalhador de machado	» «	3$300
	II — Materiaes		
1	Areia	m³	5$000
2	Cal	»	80$000
3	Tijolos	mil	50$000
4	Telhas curvas	»	80$000
5	Telhas formato francez	»	700$000
6	Estopim	m.¹.	$250
7	Polvora	kilo	1$000
8	Ferro em barra	»	1$000
9	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0,15×0,30 ou maior, com qualquer comprimento	m³	170$000
	As mesmas vigas com esquadria igual ou maior e com comprimento superior a 8 metros	»	180$000
	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas com esquadria inferior a 0.15×0,30, com qualquer comprimento	»	160$000
	Taboas de madeira de lei, serradas com 0m,22×0m,25 de esquadria e com qualquer comprimento	m.¹.	1$400
	Taboas de madeira de lei, de 0,12 a 0,18 por 0m,22 com qualquer comprimento	m.¹.	1$200
	Ripas	m.¹.	$050
	Pontas de paris	kilo	2$000
	Cimento	T	375$000

Visto. Em 5 de outubro de 1921. — *J. Palhano de Jesus*, inspector federal.

Tabella de composição de preços para o pagamento, em apolices, dos trabalhos das ligações em Therezina das Estradas S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Crathcus a Therezina, de accôrdo com o § 1º da clausula XIII do contracto, a que se refere o decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Estudos			
1	Estudos preliminares do traçado (reconhecimento) Ver a composição da tabella de preços das estradas da Bahia, tendo sido dada a bonificação de 25 % para attender á depreciação das apolices, por m. l.	—	—	$050
2	Estudos definitivos (exploração). Idem idem, por m. l.	—	—	1$000
3	Locação do projecto definitivo, por m. l.	—	—	$750
	II — Trabalhos preparatorios			
4	Roçado e limpa em capoeira, m², 0,0025 do jornal do trabalhador	—	7,00	
	Beneficio 10 %	—	70	
			7,70	
	Bonificação 25 %	—	1,92	
			9.62	
	Sejam, m²	—	—	$010
5	Roçado em capoeirão de machado, m², 0,005 do jornal do trabalhador de machado	—	16,5	
	Beneficio 10 %	—	1,65	
			18,15	
	Bonificação 25 %	—	4,54	
			22,69	
	Sejam, m²	—	—	$023
6	Roçado em matta virgem, m², 0,01 de jornal de trabalhador de machado	—	33,00	
	Beneficio 10 %	—	3,30	
			36,30	
	Bonificação 25 %	—	9,07	
			45,37	
	Sejam, m²	—	—	$045
7	Destocamento, m², 0,22 do jornal do trabalhador	—	616	
	Beneficio 10 %	—	61	
			677	
	Bonificação 25 %	—	169	
			846	
	Sejam, m²	—	—	$800

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	III — Trabalhos de excavação			
	1º Em cortes, emprestimos, vallas, valletas, etc:			
8	Excavação em terra :			
	Desmonte: 0,03 do jornal do feitor	—	150	
	» 0,20 do jornal do trabalhador	—	560	
	Carga 0,05 do jornal do trabalhador	—	140	
	Descarga e regularização do aterro 0,03 do jornal do trabalhador	—	84	
			934	
	Ferramenta 5 %	—	47	
			981	
	Beneficio o administração 10 %	—	98	
			1079	
	Bonificação 25 %	—	269	
			1.348	
	Sejam m³	—	—	1$300
9	Escavação em pedra solta—m³—			
	Desmonte: Polvora 0k,100	400		
	Estopim 1m,50	375		
	0,20 do j. do cavoqueiro	—	900	
	0,20 do j. do servento	—	660	
	Carga e descarga: j. do trab. 0,20	—	60	
	Ferramenta: 10 %	—	216	
	Beneficio e administração 10 %	77	237	
		852	2.613	3.465
	Bonificação 25 %	—	—	.866
				4.331
	Sejam — m³—	—	—	4$400
10	Exc. em rocha.			
	Desmonte: Polvora 0k,300	1.200		
	Estopim 1m,80	450		
	0,55 do j. do cavoqueiro	—	2.475	
	0,55 do j. do trabalhador	—	1.540	
	Ferramenta 15 %	—	602	
	Carga e descarga: 0,20 do j. do trabalhador	—	560	
	Ferramenta 5 %	—	28	
		1.650	5.205	
	Beneficio 10 %	165		
	Administração 10 %	—	520	
		1.815	5.725	7.540
	Bonificação 25 %	—	—	1.855
				9.395
	Sejam — m³—	—	—	9$400

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Pedra para as alvenarias e concretos:			
11	Exc. em rocha	—	—	7.540
	Bonificação para obtenção de pedra de 1ª escolha, attendendo ás condições regionaes 6 °/o	—	—	452
				7.992
	Bonificação, 25 °/o	—	—	1.998
				9.990
	Sejam — m³	—	—	10.000
	2º em cavas para fundação:			
12	Exc. em terra para fundações de obras de arte, sem necessidade de escoramento:			
	Preço da terra em corte	—	981	
	Bonificação, 20 °/o	—	196	
			1.177	
	Beneficio, 10 °/o	—	117	
			1.294	
	Bonificação, 25 %	—	323	
			1.617	
	Sejam — m³	—	—	1$600
13	O mesmo trabalho com necessidade de escoramento de madeira de lei:			
	Pranchões, 0m3,050	8.000	—	
	Escoras, 0m3,025	4.000	—	12$000
	Suppondo que um escoramento dê para cinco vezes, temos 0,20 de escoramento	—	2.400	
	Apparelho e assentamento, 8 %	—	192	
	1m3,0 de excavação	—	1.177	
			3.769	
	Beneficio e administração 10 %	—	376	
			4.145	
	Bonificação, 25 °/o	—	1.036	
			5.181	
	Sejam — m³	—	—	5$200
14	Accrescimo do preço de excavação para fundação de obras de arte com necessidade de exgottamento, para cada metro abaixo do nivel d'agua, 100 °/o sobre o preço da excavação para obras de arte	—	1.600	1$600
	IV — Alvenaria e trabalhos connexos com transporte até 10 metros, carga e descarga			
15	Alvenaria de pedra secca, m³:			
	Pedra, 0m3,750	6.000		
	1,00 jornal de pedreiro	—	6.500	
	0,60 jornal de servente	—	1.980	
	Ferramenta, 10 %	—	848	
		6.000	9.328	
	Beneficio, 10 °/o	600		
	Administração, 10 °/o	—	932	
		6.600	10.260	16$860
	Bonificação, 25 %	—	—	4$215
				21$075
	Sejam — m³	—	—	21$100
16	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8 (2 cal/3 areia):			
	Pedra 0m3,750	6.000		
	Argamassa n. 8, 0m3,320×47.996 e 4.158	15 358	1.330	
	1,00 jornal de pedreiro	—	6.500	
	0,60 jornal de servente	—	1.980	
	Ferramenta, 10 %	—	981	
		21.358	10.791	
	Beneficio, 10 °/o	2.135		
	Administração, 10 °/o	—	1.079	
		23.493	11.870	35$363
	Bonificação, 25 °/o	—	—	8$840
				44$203
	Sejam — m³	—	—	44$200
17	Alvenaria de apparelho com a mesma argamassa n. 8:			
	Preparo: Pedra 1m3,100	8.800		
	3.00 jornaes de pedreiro	—	19.500	
	Ferramenta 10 °/o	—	1.950	
	Assentamento: argamassa, n. 8, 0m3,15	7.199	624	
	1,5 de jornal de pedreiro	—	9.750	
	1,5 de jornal de servente	—	4.950	
	Ferramenta 5 °/o	—	766	
		15.999	37.540	
	Beneficio 10 °/o	1.599		
	Administração 10 °/o	—	3.754	
		17.598	41.294	58$892
	Bonificação 25 °/o	—	—	14$723
				73$615
	Sejam m³	—	—	73$600
18	Alvenaria de apparelho com mesma argamassa, para abobadas			
	Pedras—sejam 0,49×0, 29×0, 79=0m3, 112.			
	Para 1m3 com 0m3, 15 de arg. tem-se 7,5 peças.			
	Cada pedra terá a superficie apparelhada de 1m2,287.			
	1m3,00 terá a superficie apparelhada de 9.652.			

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Apparelho—1m,2. Desbaste amartello e a picão:			
	0,20 jornal de pedreiro..... 3.250			
	Ferramenta 5 %..... 162			
	3.412			
	Pedra 1m3,100.....	8.800		
	Apparelho 0,85×9, 652×3, 412.....	32.933		
	Argamassa, n. 8, 0,150m3.....	7.199	624	
	1,00 jornal de pedreiro.....	—	6.500	
	1,00 jornal de servente.....	—	3.300	
	Ferramenta 5 %.....	—	490	
		48.932	10.914	
	Beneficio 10 %.....	4.893		
	Administração 10 %.....	—	1.091	
		53.825	12.005	65.830
	Bonificação 25 %.....	—	—	16.457
				82$287
	Sejam — m3.....	—	—	82$300
19	Alvenaria de lajões sem argamassa:			
	Pedra 1,10×8$000.....	8.800		
	1,50 jornal do pedreiro.....	—	9.750	
	Ferramenta 10 %.....	—	975	
	Assentamento 1,00 jornal do pedreiro.....	—	6.500	
		8.800	17.225	
	Assentamento 1,00 jornal do servente.....	—	3.300	
	Ferramenta 5 %.....	—	490	
		8.800	21.015	
	Beneficio 10 %.....	880		
	Administração 10 %.....	—	2.101	
		9.680	23.116	32.796
	Bonificação 25 %.....	—	—	8.199
				40$995
	Sejam — m3.....	—	—	41$000
20	Alvenaria de lajões com argamassa n. 8 (2 de cal/3 de areia):			
	Preparo: 1m,300.....	8.800		
	» 1,50 jornal de pedreiro.....	—	9.750	
	Ferramenta 10 %.....	—	975	
	Assentamentos: argamassa n. 8, 0m3,200.....	9.599	831	
	1,00 jornal de pedreiro.....	—	6.500	
	1,00 jornal de servente.....	—	3.300	
	Ferramenta 5 %.....	—	490	
		18.399	21.846	
	Beneficio 10 %.....	1.839		
	Administração 10 %.....	—	2.184	
		20.238	24.030	44.268
	Bonificação 25 %.....	—	—	11.067
				55$335
	Sejam—m3.....	—	—	55$300

Numeros	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
21	Alvenaria de tijolos communs c/a mesma argamassa—m3:			
	Tijolos 390×$050.....	19$500		
	Argamassa n. 8, 0m3,200.....	9.599	831	
	Assentamento: 1,20 de jornal de pedreiro.....	—	7.800	
	0,80 de jornal de servente.....	—	2.640	
	Ferramenta 5 %.....	—	522	
		29.099	11.793	
	Beneficio 10 %.....	2.909		
	Administração 10 %.....	—	1.179	
		32.008	12.972	44$980
	Bonificação 25 %.....	—	—	11.245
				56$225
	Sejam—m3.....	—	—	56$200
22	Cantaria c/argamassa de cimento puro. Extracção da pedra a cunha e desbaste:			
	1,20 jornal de cavouqueiro.....	5.400		
	0,80 » » canteiro.....	5.600		
	0,50 » » servente.....	1.650		
	Ferramenta 10 %.....	1.265		
		13.915		13.900
	Dimensões das pedras:			
	Altura 0m,40, comprimento 1m,00, largura 0m,70, volume 0m3,280.			
	Superficie canteada:			
	Leito e sobreleito 0m2,56			
	Juntas verticaes 0m2,32			
	Faces lateraes..... 0m2,28			
	1m2,16			
	1m3,00 tem 3,57 dessas peças. A superficie canteada será 3,57×1,16=4m2,141.			
	Composições: Pedra 1m3,100.....	15.290		
	Canteamento 6$160×4m2,141.....	—	25.508	
	Argamassa de cimento puro—0m3,100.....	53.900	693	
	Assentamento: 0,80 jornal de pedreiro.....	—	5.200	
	0,80 jornal de servente.....	—	2.640	
	Ferramenta 5 %.....	—	392	
		69.190	34.433	
	Andaime e apparelhos 5 %.....	3.459	1.721	
		72.658	36.154	
	Beneficio 10 %.....	7.265		
	Administração 10 %.....	—	3.615	
		79.923	39.769	119.692
	Bonificação 25 %.....	—	—	29.923
				149.615
	Seja—m3.....	—	—	149$600

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
23	Concreto, n. 1, de um volume de pedra britada para um volume de argamassa n. 3 (2 cim./3 areia):			
	Preparo: Pedra, 0m3,750	6.600	3.307	
	Argamassa, 0m3,750	190.261	3.890	
	0,80 jornal do servente	—	2.640	
	Ferramenta, 5 %	—	132	
	Assentamento: 0,20 do j. do pedreiro	—	1.300	
	0,20 do j. do servente	—	660	
	Ferramenta, 5 %	—	98	
		196.861	12.034	
	Beneficio, 10 %	19.686		
	Administração, 10 %	—	1.203	
		216.547	13.237	229$784
	Bonificação, 25 %	—	—	57$446
				287$230
	Sejam — m3	—	—	287$200
24	Concreto n. 2, de dous volumes de pedra britada para um volume de argamassa n. 3 (2 cim./3 areia):			
	Preparo: Pedra, 0m3,900	7.920	3.969	
	Argamassa n. 3, 0m3,450	114.156	2.338	
	0,80 de jornal do servente	—	2.640	
	Ferramenta, 5%	—	132	
	Assentamento: 0,20 de j. do pedreiro	—	1.300	
	0,20 de j. do servente	—	660	
	Ferramenta 5 %	—	98	
		122.076	11.137	
	Beneficio, 10 %	12.207		
	Administração, 10 %	—	1.113	
		134.283	12.250	146.533
	Bonificação, 25 %	—	—	36.633
				183.166
	Sejam — m3	—	—	183$200
25	Concreto n. 3, de tres volumes de pedra para um volume de argamassa n. 3 (2 cim./3 areia):			
	Preparo: Pedra, 1m3,00	8.800	4.410	
	Argamassa n. 3, 0m3,333	84.476	1.730	
	0,80 de jornal de servente	—	2.640	
	Ferramenta, 5 %	—	132	
	Assentamento: 0,20 de jornal do pedreiro	—	1.300	
	0,20 de jornal de servente	—	660	
	Ferramenta, 5 %	—	98	
		93.276	10.970	
	Beneficio, 10 %	9.327	—	
	Administração, 10 %	—	1.097	
		102.603	12.067	114.670
	Bonificação, 25 %	—	—	28.667
				143.337
	Sejam — m3	—	—	143$300

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
26	Chapa de arg. n. 3 (2 cim. 3 areia):			
	Argamassa n. 3, 0m3,033	8.371	171	
	0,10 do jornal do pedreiro	—	650	
	0,10 do jornal do servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	49	
		8.371	1.200	
	Beneficio 10 %	837		
	Administração 10 %	—	120	
		9.208	1.320	10.528
	Bonificação 25 %	—	—	2.632
	Sejam—m2—	—	—	13.160
				13$200
27	Rejuntamento com argamassa n. 3:			
	Arg. n. 3 (2 cim. 3 areia) 0m3,005	1.268	25	
	0,10 jornal do pedreiro	—	650	
	0,04 jornal do servente	—	132	
	Ferramenta 5 %	—	39	
		1.268	846	
	Beneficio 10 %	126		
	Administração 10 %	—	84	
		1.394	930	2.324
	Bonificação 25 %	—	—	581
				2.905
	Sejam—m2—	—	—	2$900
28	Apparelho grosso a ponteiro ou a picão de pedra —m2—:			
	0,80 do jornal do canteiro	—	5.600	
	Ferramenta 10 %	—	560	
			6.160	
	Administração 10 %	—	616	
			6.776	
	Bonificação 25 %	—	1.694	
			8.470	
	Sejam—m2—	—	—	8$500
29	Idem fino a escopro — m2 —:			
	1,5 jornal do canteiro	—	10.500	
	Ferramenta 15 %	—	1.575	
			12.075	
	Administração 10 %	—	1.207	
			13.282	
	Bonificação 25 %	—	3.320	
			16$602	
	Sejam—m2—	—	—	16$600

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
30	Argamassas:			
	Argamassa n. 1, de cimento puro			
	1m3,000 de cim. — 1.300k,000			
	1 ton. custa 345$000			
	1m3,000 de arg. de cim. puro = 1m3,202 de cimento			
	1m3,000 de arg. — 1.300×1,202 = 1,562k,6 × 345$000	539.097		
	Fabricação:			
	2,00 jornaes de servente	—	6.600	
	Ferramenta 5 %	—	330	
		539.097	6.930	546.027
	Bonificação 25 %	—	—	136.506
	Sejam — m3 —	—	—	682$533 682$500
31	Argamassa, n. 2, de 1 de cim. e 1 de areia:			
	Cimento 0m3,680×1.300=884 kilos × 345$000	304.980		
	Areia 0,680 × 3$000	2.040		
	Fabricação:			
	1,50 jornal do servente	—	4.950	
	Ferramenta 5 %	—	247	
		307.020	5.197	312.217
	Bonificação 25 %	—	—	78.054
				390.271
	Sejam — m3 —	—	—	390$300
32	Argamassa, n. 3, de 2 cim. e 3 de areia:			
	Cimento 0m3,560 × 1.300 = 728k,000 × 345$000	251.160		
	Areia 0,840 × 3$000	2.520		
	Fabricação:			
	1,50 jornal de servente	—	4.950	
	Ferramenta 5 %	—	247	
		253.680	5.197	258.877
	Bonificação 25 %	—	—	64.719
				323.596
	Sejam — m3 —	—	—	323$600
33	Argamassa n. 4, de 1 cim. e 2 de areia:			
	Cimento 0m3,174 × 1,300 = 616k × 345$000	212.520		
	Areia 0,948 × 3$000	2.844		
	Fabricação:			
	1,50 jornal de servente	—	4 950	
	Ferramenta 5 %	—	247	
		215.364	5.197	220.561
	Bonificação 25 %	—	—	55.140
	Sejam — m3 —	—	—	275.700 275$700

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
34	Argamassa n. 5, de 1 de cimento e 3 de areia:			
	Cimento 0m3,333×1.300=432k,900×345$000	149.350		
	Areia 1m3,000×3$000	3.000		
	Fabricação:			
	1,50 jornal de servente	—	4.950	
	Ferramenta 5 %	—	247	
		152$350	5.197	157$547
	Bonificação 25 %	—	—	39$386
				196$933
	Sejam m3	—	—	196$900
35	Argamassa, n. 6, de 1 de cimento e 4 de areia:			
	Argamassa 0m3,250×1.300=325k×345$000			
	Areia 1m3,000×3$000	112.125		
	Fabricação:	3.000		
	1,5 jornal de servente	—	4.950	
	Ferramenta 5 %	—	247	
		115.125	5.197	120$322
	Bonificação 25 %	—	—	30$080
				150$402
	Sejam m3	—	—	150$400
36	Argamassa n. 7, de 1 de cal e 1 de areia:			
	Cal 0m,696×80$000	55.680		
	Areia 0,696×3$000	2.088		
	Fabricação:			
	1,20 jornal de servente	—	3.960	
	Ferramenta 5 %	—	198	
		57.768	4.158	61$926
	Bonificação 25 %	—	—	15$481
				77$407
	Sejam m3	—	—	77$400
37	Argamassa n. 8, de 2 de cal e 3 de areia:			
	Cal 0m3,568	45.440		
	Areia 0,852	2.556		
	Fabricação:			
	1,20 do jornal de servente	—	3.960	
	Ferramenta 5 %	—	198	
		47.996	4.158	52$154
	Bonificação 25 %	—	—	13$038
				65$192
	Sejam m3	—	—	65$200
	V — Trabalhos de madeira			
38	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces em esquadria de 0,15×0,30 ou maior até oito metros, assentadas em obra:			
	Madeira 1m3.000	170.000		
	Mão de obras 10 %	—	17.000	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Beneficio 10 %	17.000		
	Administração 10 %	—	1.700	
		187.000	18.700	205.700
	Bonificação 25 %	—	—	51.425
				257.125
	Sejam—m³—	—	—	257.100
39	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com igual esquadria, de comprimento superior a 8,00 ms. assentadas em obra:			
	Madeira 1m³,000	180.000		
	Mão de obra 10 %	—	18.000	
	Beneficio 10 %	18.000		
	Administração 10 %	—	1.800	
		198.000	19.800	217.800
	Bonificação 25 %	—	—	54.450
				272.250
	Sejam—m³—	—	—	272.200
40	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0,15×0,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra:			
	Madeira 1m³,000	160.000		
	Mão de obra 8 %	—	12.800	
	Beneficio 10 %	16.000		
	Administração 10 %	—	1.280	
		176.000	14.080	190.080
	Bonificação 10 %	—	—	47.520
				237.600
	Sejam—m³—	—	—	237.600
41	Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria de 0,30×0,30, enterradas até 8 metros, por metro enterrado:			
	Madeira 0m³,720	122.400	12.240	
	Preparo: fronteira de ferro, 12 k	12.960	1.440	
	Annel de ferro, 10 k	10.800	1.200	
	1 jornal de carpinteiro	—	6.000	
	Ferramenta 5 %	—	300	
		146.160	21.180	
	Cravação 6,60 jornaes de trabalhador	—	18.480	
	Aluguel de bate-estacas	—	5.000	
		146.160	44.660	
	Beneficio 10 %	14.616		
	Administração 10 %	—	4.466	
		160.776	49.126	
	Por metro enterrado 1/8 do preço acima	20.097	6.140	26.237
	Bonificação 25 %	—	—	6.559
				32.796
	Sejam—m. l.—	—	—	32.800

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
42	Estacas de madeira de lei com igual esquadria enterradas a mais de 8 metros, por metro enterrado:			
	Madeira 1m³,080	194.400	19.440	
	Preparo: ponteira de ferro 12 k	12.960	1.440	
	Annel de ferro 10 k	10.800	1.200	
	Braçadeiras 18 k	19.440	2.160	
	2,00 jornaes de carpinteiro	—	12.000	
	Ferramentas 5 %	—	600	
	Cravação: 10 jornaes de trabalhadores	—	28.000	
	Aluguel do bate-estacas	—	5.000	
		237.600	69.840	
	Beneficio 10 %	23.760		
	Administração 10 %	—	6.984	
		261.360	76.824	
	Por metro enterrado 1/12 dos preços acima	21.780	6.402	28.182
	Bonificação 25 %	—	—	7.045
				35.227
	Sejam—m. l.—	—	—	35.200
43	Madeira de lei em taboas de 0,025, de espessura apparelhadas:			
	Taboas—1m²,00=4ms,54×1$400	6.356		
	Mão de obra 8 %	—	508	
	Ferramenta 5 %	—	25	
	Beneficio 10 %	635		
	Administração 10 %	—	53	
		6.991	586	7.577
	Bonificação 25 %	—	—	1.894
				9.471
	Sejam—m²—	—	—	9.500

VI — Trabalhos diversos

44 Transporte dos materiaes de excavação, por decametro de distancia:

$$T = \frac{A\,(2\,D \div d)}{C\,L}$$

A — aluguel de carroça = 3$500
C — volume de carroça = 0m³,333
L — Distancia percorrida em um dia = 32.000 ms.
D — transporte médio 160 ms.
d — distancia correspondente ao tempo percorrido em carga, descarga, etc. =
$= \frac{(ct \div t')}{2}$, t = tempo para um trabalhador encher uma carroça = 0,07
t' — tempo de descarga = 0,005

$$d = \frac{(0{,}333 \times 0{,}07 \div 0{,}005)}{2}\,32.000$$

= 533 ms.

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	$T = 3.500 \frac{(2 \times 160 \div 533)}{0,333 \times 32.000}$	—	280	
	Beneficio 10 %	—	28	
	Para 1 decametro $T = \frac{308 \times 10}{160}$	—	308 19	
	Bonificação, 25 %	—	4.7	
	Sejam — m³ — dec	—	23,7 —	$024
45	Transporte dos materiaes para obras de arte, por decametro de distancia :			
	Peso médio desses materiaes 2.200 ks. Capacidade do carro 1.500 k. Teremos por 1 m³:			
	Aluguel do carro $\frac{10.000}{1.500} \times 2.200$	14.666		
	Beneficio, 10 %	1.466		
	Para 6 kil. de distancia	16.132		
	Para 10 metros $\frac{16.132}{6.000} \times 10$	26,8		
	Bonificação de 25 %	6,7		
	Sejam — m³—dec.	—	—	$033
46	Transporte dos materiaes de construcção em trem de lastro:			
	Uma tonelada	120		
	Bonificação, 25 %	30		
		150		
	Sejam — Tonelada kilometro	—	—	$150
47	Carga e descarga dos materiaes de excavação:			
	0,10 do jornal do trabalhador	—	280	
	Bonificação, 25 %	—	70	
			350	
	Sejam — m³—	—	—	$350
48	Carga e descarga de pedra:			
	0,20 de jornal do trabalhador	—	560	
	Bonificação, 25 %	—	140	
			700	
	Sejam — m³—	—	—	$700

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
49	Enchimento de vão com pedra quebrada:			
	Pedra, 1m,10	8.800	2.800	
	0,20 do jornal do trabalhador	—	560	
	Ferramenta, 5 %	—	28	
		8.800	3.388	
	Beneficio, 10 %	880		
	Administração, 10 %	—	338	
		9.680	3.726	13.406
	Bonificação, 25 %	—	—	3.351
				16.757
	Sejam — m³—	—	—	16$800
50	Enrocamento em pedra jogada:			
	Pedra, 1m,10	8.000		
	0,30 do jornal do trabalhador	—	840	
	Ferramenta, 5 %	—	42	
		8.000	882	
	Beneficio, 10 %	800		
	Administração, 10 %	—	88	
		8.800	970	9.770
	Bonificação, 25 %	—	—	2.442
				12.212
	Sejam — m³ —	—	—	12$200
51	Enroncamento com pedras arrumadas:			
	Pedra, 1m³,00	8.000		
	0,55 de jornal de pedreiro	—	3.575	
	0,55 de jornal de serventa	—	1.815	
	Ferramenta, 5 %	—	269	
		8.000	5.659	
	Beneficio, 10 %	800		
	Administração, 10 %	—	565	
		8.800	6.224	15.024
	Bonificação, 25 %	—	—	3.756
				18.780
	Sejam — m³	—	—	18$800
52	Empedramento:			
	Alv. ordinaria de pedra secca, 0m³,333	2.197	3.416	5.613
	Bonificação, 25 %	—	—	1.403
				7.016
	Sejam — m³—	—	—	7$000
53	Empilhamento de pedra:			
	0,25 de jornal de trabalhador	—	700	
	Bonificação, 25 %	—	175	
			875	
	Sejam — m³—	—	—	$900

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
54	Pedra britada para lastro :			
	Pedra 1m3,100	8.800		
	1 jornal de trabalhador	—	2.800	
	Ferramenta 5 %	—	140	
		8.800	2.940	11$740
	Bonificação 25 %	—	—	2.935
				14.675
	Sejam, — m3 —	—	—	14$700
55	Pedra britada para concreto :			
	Pedra 1m3,100	8.800		
	1,5 jornal de trabalhador	—	4.200	
	Ferramenta 5 %	—	210	
		8.800	4.410	13.210
	Bonificação 25 %	—	—	3.3[illegible]2
				16.312
	Sejam, — m2 —	—	—	16.000
56	Revestimento de leivas ao chato :			
	Tijolos de leiva	500		
	0,125 do jornal do trabalhador	—	350	
	Ferramenta 5 %	—	17	
		50	367	
	Beneficio 10 %	50		
	Administração 10 %	—	36	
		550	403	953
	Bonificação 25 %	—	—	238
				1.191
	Sejam, — m2 —	—	—	1$200
57	Idem á tição :			
	Tijolos de leiva	800		
	0,20 do jornal do trabalhador	—	560	
	Ferramenta 5 %	—	28	
		800	588	
	Beneficio 10 %	80		
	Administração 10 %	—	58	
		880	646	1.526
	Bonificação 25 %	—	—	381
				1.907
	Sejam, — m2 —	—	—	1$900
58	Exgotto com tubos de barro (manilhas) de 0m,30 de diametro :			
	Manilhas 1m,10 $\frac{(8\$500 \times 1,10)}{0,60}$	15.576		
	Quebras 10 %	1.557		
	Arg. n. 3, 0m3,002	507	10	
	Exc. em terra 0m3,600	588		
	Jornal de pedreiro 0,05	—	325	
	Jornal de servente 0,10	—	330	
	Enchimento de valla: 0,04 do jornal do trabalhador	—	112	
		18.228	777	
	Ferramenta 5 %	—	38	
		18.228	815	
	Beneficio 10 %	1.822		
	Administração 10 %	—	81	
		20.050	896	20.946
	Bonificação 25 %	—	—	5.236
				26.182
	Sejam — m. l. —	—	—	26.200
59	Exgotto com tubo de barro (manilha de 0m,15 de diametro:			
	Manilha de 1m,10 $\frac{(1\$800 \times 1,10)}{0,60}$	4.400		
		4.840		
	Quebras 10 %	440		
	Arg. n. 3 0m3,0014	355	7	
	Exc. em terra 0,400	392		
	Jornal de pedreiro 0,03	—	195	
	Jornal de servente 0,07	—	231	
	Enchimento da valla: jornal do trabalhador 0,02	—	56	
		5.587	489	
	Beneficio 10 %	558		
	Administração 10 %	—	48	
		6.145	537	6.682
	Bonificação 25 %	—	—	1.670
				8.352
	Sejam — m. l. —	—	—	8$400
60	Exgotto com tubos de barro (manilhas) de 0,10 de diametro:			
	Manilhas de 1m,10 $\frac{(2\$400 \times 1,10)}{0,60}$	3.300		
	Quebras 10 %	330		
	Arg. n. 3 0m3,01	253	5	
	Exc. em terra 0m3,400	392		

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Jornal de pedreiro 0,025	—	162	
	Jornal do servente 0,07	—	231	
	Enchimento da valla: j. do trab. 0,02	—	56	
		4.275	454	
	Beneficio 10 %	427		
	Administração 10 %	—	45	
		4.702	499	5.201
	Bonificação 25 %	—	—	1.300
				6.501
	Sejam — m.l.—	—	—	6$500
61	Apiloamento de terra em camadas de 0,20:			
	0,25 do jornal do trabalhador	—	700	
	Bonificação 25 %	—	175	
			875	$900
62	Levantamento dos materiaes de excavações para cada 1m,50 de altura além de 1m,500,07 de jornal de trabalhador	—	196	
	Ferramenta 5 %	—	9	
			205	
	Administração 10 %	—	20	
			225	
	Bonificação 25 %	—	56	
			281	
	Sejam — m³—	—	—	$300
63	Emboço e reboço com argamassa n. 8:			
	Argamassa n. 8 (2 de cal 3 de areia) 0m³,0207	960	83	
	0,10 do jornal de pedreiro	—	650	
	0,10 jornal de servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	49	
		960	1.112	
	Beneficio 10 %	96		
	Administração 10 %	—	111	
		1.056	1.223	2.279
	Bonificação 25 %	—	—	569
				2.848
	Sejam — m³—	—	—	2$800
64	Vigas de madeira de lei falquejadas nas duas faces oppostas, para grades de fundação, por metro de viga assentada:			
	Madeira 1,00×0,25×0,25=0m³,0625	10.625		
	Cavilhas, arruellas, parafusos, etc. 1k,500	1.800		
	0,20 jornal do carpinteiro	—	1.200	
	0,18 jornal do servente	—	594	
	Ferramenta 5 %	—	90	
		12.425		

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Beneficio 10 %	1.242		
	Administração 10 %	—	183	
		13.667	2.072	15$739
	Bonificação 25 %	—	—	3.935
				19.674
	Sejam —m.l.—	—	—	19$700
	VII — Edificios e dependencias			
65	Parede de frontal simples:			
	Tijolos 43	2.150		
	Arg. n. 8 (2 cal 3 areia) 0,m³023	1.103	96	
	Madeira 0m³,017	2.720	217	
	Pontas de paris 0k,060	120		
	0,06 jornal de carpinteiro	—	360	
	0,15 jornal do pedreiro	—	975	
	0,15 jornal do servente	—	495	
	Ferramenta 5 %	—	91	
		6.093	2.234	
	Beneficio 10 %	609		
	Administração 10 %	—	223	
		6.702	2.457	9.159
	Bonificação 25 %	—	—	2.289
				11.448
	Sejam — m²—	—	—	11.400
66	Parede de frontal de tijolos:			
	Tijolos 96	4.800		
	Arg. n. 8 (2 cal 3 areia) 0m³,051	3.447	245	
	Madeira 0,017	2.720	217	
	Pontas de paris 0,060	120		
	10,06 de jornal de carpinteiro	—	360	
	0,30 de jornal de pedreiro	—	1.950	
	0,30 de jornal de servente	—	990	
	Ferramenta 5 %	—	165	
		10.087	3.894	
	Beneficio 10 %	1.008		
	Administração 10 %	—	389	
		11.095	4.283	15.378
	Bonificação 25 %	—	—	3.844
				19.222
	Sejam—m²—	—	—	19.200
67	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento com argamassa n. 8:			
	Taboas 4,54	6.356		
	Tipas de estuque 30×8056	1.680		
	Pontas de paris 0,k500	1.000		
	Arg. n. 8, 0,m³050	2.879	249	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	0,25 de jornal de carpinteiro	—	1.500	
	0,10 de jornal de pedreiro	—	650	
	0,10 de jornal de servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	124	
		11.915	2.853	
	Beneficio 10 %	1.191		
	Administracão 10 %	—	285	
		13.106	3.138	16.244
	Bonificação 25 %	—	—	4.061
				20.305
	Sejam—m²—	—	—	20$300
68	Capeamento de muros, plataforma e rampa, soleiras de portas, portões, rentes ao calçamento ou assoalho			
	Dimensões: comprimento 1m,000; largura 0m,44; altura 0m,15; 1m,²00=2,27 dessas pedras; Volume=0m3,066			
	Superfiicie — Por pedra			
	Face superior — 0,440			
	Faces lateraes — 0,132			
	Face da fronte — 0,150			
	Face inferior — 0,050			
	Face do fundo — 0,050			
	0,822			
	Superficie canteada por m² 2,27×0,822=1m²,865			
	Pedra 0,150×13 $ 915	2.087		
	Perdas em estilhaços 10 %	208		
	Canteamento fino 1,8650×12$075	—	22.519	
	Assentamento:			
	Argamassa n. 3, 0,m3004	1.014	21	
	Argamassa n. 8, 0m3,020	959	83	
	Jornal de pedreiro 0,25	—	1.625	
	Jornal de servente 0,25	—	825	
	Ferramenta 5 %	—	122	
		4.268	25.195	
	Beneficio 10 %	426		
	Administração 10 %	—	2.519	
		4.694	27.714	32.408
	Bonificação 25 %	—	—	8.102
				40.510
	Sejam—m²—	—	—	40$500
69	Calçamento com parallelepipedos:			
	Parallelepipedos 46	9.200		
	Pedra britada 0,m3270	2.376	1.190	
	Areia 0m3,054	162		
	Jornal do calceteiro 0,15	—	975	
	Jornal do servente 0,33	—	1.089	
	Ferramenta 5 %	—	103	
		11.738	3.357	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Benificio 10 %	1.173		
	Administração 10 %	—	335	
		12.911	3.692	16.603
	Bonificação 25 %	—	—	4.150
				20.753
	Sejam —m²—	—	—	20$800
70	Calçamento com pedras irregulares:			
	Pedra 0m3,300	2.400		
	Areia 0,05	150		
	0,25 de jornal do calceteiro	—	1.625	
	0,25 de jornal do servente	—	825	
	Ferramenta 5 %	—	122	
		2.550	2.572	
	Beneficio 10 %	255		
	Administração 10 %	—	257	
		2.805	2.829	5.634
	Bonificação 25 %	—	—	1.408
				7.042
	Sejam — m²—	—	—	7$00
71	Calçamento a mac-adam:			
	Pedra britada 0m3,400	3.520	1.764	
	Areia 0,500	1.500		
	1,00 jornal de trabalhador	—	2.800	
	Ferramenta 5 %		140	
		5.020	4.704	
	Beneficio 10 %	502		
	Administração 10 %	—	470	
		5.522	5.174	10.69[illegible]
	Bonificação 25 %	—	—	2.67[illegible]
				13.37[illegible]
	Sejam — m²—	—	—	13$40[illegible]
72	Calçamento com tijolos communs:			
	Tijolos 23	1.150		
	Arg. n. 5, 0m3,020	3.047	104	
	Lastro: Pedra britada 0m3,25	2.200	1.102	
	Lastro: Areia 0,054	162		
	0,25 de jornal de pedreiro	—	1.625	
	0,40 de jornal de servente	—	1.320	
		6.559	4.151	
	Beneficio 10 %	655		
	Administração 10 %	—	415	
		7.214	4.566	11.780
	Bonificação 25 %	—	—	2.94[illegible]
				14.[illegible]25
	Sejam — m²—	—	—	14$700

Numero	Designação do trabalho	Material	Mão de obra	Total
73	Calçamento de ladrilhos communs :			
	Pedra quebrada 0,200	1.760	882	
	Areia 0,054	162		
	Ladrilhos (80$000), 25	2.000		
	Arg. n. 5, 0m3,010	1.523	51	
	1,25 jornal de pedreiro	—	1.625	
	0,40 jornal de servente	—	1.320	
		5.445	3.878	
	Beneficio 10 %	544		
	Administração 10 %	—	387	
		5.989	4.265	10.254
	Bonificação 25 %	—	—	2.563
				12$817
	Sejam,—m2—	—	—	12$800
74	Calçamento de ladrilhos especiaes :			
	Pedra quebrada 0m3,200	1.760	882	
	Areia 0m3,054	162		
	Arg. n. 5, 0m3,020	3.047	103	
	Ladrilhos especiaes 1m2,00	13.000		
	0,25 do jornal de pedreiro	—	1.625	
	0,40 do jornal de servente	—	1.320	
		17.969	3.930	
	Beneficio 10 %	1.796		
	Administração 10 %	—	393	
		19.765	4.323	24.088
	Bonificação 25 %	—		6.022
				30.110
	Sejam,—m3—	—	—	30.100
75	Portões inteiriços de taboas enquadradas com todas as ferragens (calculando-se um portão de 1,80 × 3,10 de vão) :			
	a) Hombreiras, vergas, guarnições:			
	Taboas 1m2,20	7.627	640	
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Assentamento :		1.500	
	0,25 de jornal de carpinteiro	—	75	
	Ferramenta 5 %	—		
	b) Portões :			
	Taboas 6m2,00	38.136	3.198	
	Pontas de paris 0k,500	1.000		
	Ferragens 140 ks	151.200	16.800	
	Confecção e assentamento :			
	8 jornaes de carpinteiro	—	48.000	
	4 jornaes de servente	—	13.200	
	Ferramenta 5 %	—	3.060	
		198.163	86.473	
	Beneficio 10 %	19.816		
	Administração 10 %	—	8.647	
		217.979	95.120	313.099

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Transporte	—	—	313.099
	Bonificação 25 %	—	—	78.274
				391.373
	Por m2 391$373 = 70$138 / 5.58			
	Sejam—m2—	—	—	70.100
76	Portões de dois batentes de taboas enquadradas com todas as ferragens (calculando-se um portão de 2×2,75 de vão):			
	Taboas 1,50	9.534	800	
	Pregos 0,100	200		
	Assentamento:			
	Jornal do carpinteiro 0,25	—	1.500	
	Ferramenta 5 %	—	75	
	Portões:			
	Taboas 6m2,60	41.949	3.517	
	Pregos 0k,500	1.000		
	Ferragens 179k	183.600	20.400	
	Confecção e assentamento:			
	8 jornaes de carpinteiro	—	48.000	
	4 jornaes de servente	—	13.200	
	Ferramenta 5 %	—	3.060	
		236.283	90.552	
	Beneficio 10 %	23.628		
	Administração 10 %	—	9.055	
		259.911	99.607	359.518
	Bonificação 25 %	—	—	89.879
				449.397
	Por m2 449$397 = 81$702 / 5,50			
	Sejam—m2	—	—	81.700
77	Portas lisas inteiriças ou de dois batentes: (Portas de 1m,00×3m,00):			
	a) Hombreiras vergas, guarnições:			
	Taboas 2m2,00	12.712	1.060	
	Pontas de paris 0k,450	900		
	Assentamento:		1.500	
	0,25 do jornal do carpinteiro	—	75	
	Ferramenta 5 %	—		
	b) Porta de calha de 1m,00×3m,00 :			
	Taboas 3m2,50	22,246	1.865	
	Fechadura 1	4.000		
	Dobradiças 4 pares	2.400		
	Ferrolhos 2	2.000		
		44.258	4.506	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Transporte	44.258	4.506	
	Confecção e assentamento:			
	4 jornaes de carpinteiro	—	24.000	
	1 jornal de servente	—	3.300	
	Ferramenta 5 %	—	1.365	
		44.258	33.171	
	Beneficio 10 %	4.425		
	Administração 10 %	—	3.317	
		48.683	36.488	85.171
	Bonificação 25 %	—	—	21.292
				106.463
	Por m³ 106$463 / 3 = 35$487			
	Sejam — m³ —	—	—	35$500
78	Portas com almofadas de 2 batentes (vão de 1,20×2,70) de madeira de lei:			
	a) Hombreira, verga, guarnição:			
	Taboas 2m²,50	15.890	1.332	
	Pontas de paris 0k,450	900		
	Assentamento:			
	0,25 de jornal de carpinteiro	—	1.500	
	Ferramenta 5 %	—	75	
	b) Porta de almofada (1,20×2,70):			
	Taboas 4m²,30	27.330	2.292	
	Fechadura 1	4.000		
	Dobradiças 4 pares	2.400		
	Ferrolhos 2	2.000		
	Confecção e assentamento:			
	6,00 jornaes de carpinteiro	—	36.000	
	1,25 jornaes de servente	—	4.125	
	Ferramenta 5 %	—	2.006	
		52.520	47.330	
	Beneficio 10 %	5.252		
	Administração 10 %	—	4.733	
		57.772	52.063	109.835
	Bonificação 25 %	—	—	27.458
				137.293
	Por m² 137$293 / 3,24 = 42$374			
	Sejam — m² —	—	—	42$400
	Ditas, ditas de dobrar:			
79	a) Hombreira, verga, guarnição:			
	Taboa 2m²,50	15.890	1.332	
	Pontas de paris 0,450	900		
	Assentamento:			
	0,25 jornal de carpinteiro	—	1.500	
	Ferramenta 5 %	—	75	
		16.790	2.907	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Transporte	16.790	2.907	
	b) Porta de almofadas (1,20×2,70):			
	Taboas 1m²,30	27.330	2.292	
	Fechadura 1	4.000		
	Dobradiças 8 pares	4.800		
	Ferrolhos 2	2.000		
	Confecção e assentamento:			
	6,25 jornaes de carpinteiro	—	37.500	
	1,25 jornaes de servente	—	4.125	
	Ferramenta 5 %	—	2.081	
		54.920	48.905	
	Beneficio 10 %	5.492		
	Administração 10 %	—	4.890	
		60.412	53.795	114.207
	Bonificação 25 %	—	—	28.551
				142.758
	Por m² 142$758 / 3.24 = 44$061			
	Sejam — m² —			
80	Portas de almofadas de 2 batentes, envidraçadas na parte superior (vão de 1,20×2,70):	—	—	44$100
	a) Hombreira, verga, guarnição:			
	Taboas 2m²,00	12.712	1.066	
	Pontas de paris 0k,450	900		
	0,25 jornal de carpinteiro	—	1.500	
	Ferramenta 5 %	—	75	
	Porta (1,20×2,70) envidraçada e com almofada:			
	Taboa 2m²,50	15.890	1.332	
	Vidros 1m²,40	21.000		
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Fechadura 1	4.000		
	Dobradiças 4	2.400		
	Ferrolhos 2	2.000		
	Confecção e assentamento:			
	4,75 jornal do carpinteiro	—	28.500	
	1,00 jornal do servente	—	3.300	
	Ferramenta 5 %	—	1.590	
		59.102	37.363	
	Beneficio 10 %	5.910		
	Administração 10 %	—	3.736	
		65.012	41.099	106.111
	Bonificação 25 %	—	—	26.527
				132.638
	Por m² 132.638 / 3,24 = 40$937			
	Sejam — m² —	—	—	40$900
81	Bandeira com vidros para portas e janellas:			
	(Bandeira 0,50×1,20):			
	Taboa 0,50	3.178	266	
	Vidros 0,30	4.500		
		7.678	266	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Transporte	7.678	266	
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Confecção e assentamento:			
	1,00 jornal de carpinteiro	—	6.000	
	0,50 jornal de servente	—	1.650	
	Ferramenta 5 %	—	382	
		7.878	8.298	
	Beneficio 10 %	787		
	Administração 10 %	—	829	
		8.665	9.127	17.792
	Bonificação 25 %	—	—	4.448
				22.240
	Por m² $\frac{22\$240}{0.60}$ = 37$066			
82	Sejam — m² —	—	—	37$100
	Caixilhos de 2 batentes com vidros, para janellas (1,20×1,75):			
	Taboas 1,m²	6.356	533	
	Vidro 1m²,40	21.000		
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Confecção e assentamento:			
	3,00 jornal de carpinteiro	—	18.000	
	0,50 jornal de servente	—	1.650	
	Ferramenta 5 %	—	982	
		27.556	21.165	
	Beneficio 10 %	2.755		
	Administração 10 %	—	2.116	
		30.311	23.281	53.592
	Bonificação 25 %	—	—	13.398
				66.990
	Por m² $\frac{66.990}{2,10}$ = 31$900			
	Sejam m²	—	—	
83	Venezianas moveis para janellas (1,10×1,70):			
	Taboas 2,m²50	15.890	1.332	31$900
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Dobradiças quatro pares	2.400		
	Ferrolhos dous	2.000		
	Confecção e assentamento :			
	3,5 j. de carpinteiro	—	21.000	
	0,5 jornal de servente	—	1.650	
	Ferramenta 5 %	—	1.132	
		20.490	25.114	
	Beneficio 10 %	2.049		
	Administração 10 %	—	2.511	
		22.539	27.625	50.164
	Bonificação 25 %	—	—	12.541
	Por m² $\frac{62\$705}{1.87}$ = 33$539			62.705

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Sejam — m² —	—	—	33.500
84	Venezianas fixas para janellas, portas, etc.:			
	Taboas 3,00	19.068	1.599	
	Pontas de paris 0,100	200		
	Confecção e assentamento:			
	4,00 jornaes de carpinteiro	—	24.000	
	0,80 jornaes de servente	—	2.640	
	Ferramenta 5 %	—	1.332	
		19.268	29.571	
	Beneficio 10 %	1.926		
	Administração 10 %	—	2.957	
		21.194	32.528	53.722
	Bonificação 25 %	—	—	13.430
				67.152
	Por m² $\frac{67,152}{1,87}$ = 35.910			
	Sejam — m² —	—	—	35.900
85	Soalho, de 0 025 de espessura, de madeira de lei, junta secca, barrotamento, exclusive assentamento:			
	Barrotes 0m³,045	7.200	576	
	Taboas 1,m²	6.356	533	
	Pontas de paris 0k,300	600		
	Assentamento:			
	0,33 jornal de carpinteiro	—	1.980	
	0 20 jornal de servente	—	660	
	Ferramenta 5 %	—	132	
		14.156	3.881	
	Beneficio 10 %	1.415		
	Administração 10 %	—	388	
		15.571	4.269	19.840
	Bonificação 25 %	—	—	4.960
				24.800
	Sejam — m² —	—	—	24$800
86	Idem, idem, com junta de meio fio:			
	Barrotes 0m³,045	7.200	576	
	Taboas 1m²,00	6.356	533	
	Pontas de paris 0k,300	600		
	Assentamento:			
	0,40 jornal de carpinteiro	—	2.400	
	0,20 jornal de servente	—	660	
	Ferramenta 5 %	—	153	
		14.156	4.322	
	Beneficio 10 %	1.415		
	Administração 10 %	—	432	
		15.571	4.754	
	Bonificação 25 %	—		20.325
				5.081
				25.406
	Sejam — m² —	—	—	25$400

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
87	Idem idem de junta de macho e femea.			
	Barrotes 0m3,045	7.200	576	
	Taboas 1m2,10	6.991	586	
	Pontas de paris 0k,300	600		
	Assentamento:			
	0,50 jornal de carpinteiro	—	3.000	
	0,33 jornal do servente	—	1.089	
	Ferramenta 5 %	—	204	
		14.791	5.455	
	Beneficio 10 %	1.479		
	Administração 10 %	—	545	
		16.270	6.000	22.270
	Bonificação 25 %	—	—	5.567
				27.837
	Sejam—m2—	—	—	27$800
88	Forro de tecto, de taboas de 0,018 de madeira de lei, assentado.			
	Barrotes 0m3,015	2.400	192	
	Taboas 1m2,10	5.992	479	
	Pontas de paris 0k,100	200		
	Assentamento:			
	0,33 jornal de carpinteiro	—	1.980	
	0,20 jornal de servente	—	660	
	Ferramenta 5 %	—	132	
		8.592	3.443	
	Beneficio 10 %	859		
	Administração 10 %	—	344	
		9.451	3.787	13.238
	Bonificação 25 %	—	—	3.309
				16.547
	Sejam—m2—	—	—	16$500
89	Escadas rectas de madeira de lei, com um ou mais patamares, assentadas (degraus de 0,18×0,26).			
	Taboas 0m2,874	5.555	465	
	Barrotes 0m3,0165×160$	2.640	211	
	Pontas de paris 0k,250	500		
	Assentamento:			
	0,80 jornal de carpinteiro	—	4.800	
	0,10 jornal de servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	256	
		8.695	5.962	
	Beneficio 10 %	869		
	Administração 10 %	—	596	
		9.564	6.558	16.122
	Bonificação 25 %	—	—	4.030
				20.152
	Sendo 5,5 degraus por m2, 20.152×5,5=110$836			
	Sejam m2	—	—	110$800

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
90	Idem de volta, de madeira de lei, assentada:			
	Taboas 0m2,735	4.672	392	
	Barrotes 0,00416	666	53	
	Pontas de paris 0k,250	500		
	1.60 jornal de carpinteiro	—	9.600	
	0,20 jornal de servente	—	660	
	Ferramenta 5 %	—	513	
		5.838	11.218	
	Beneficio 10 %	583		
	Administração 10 %	—	1.121	
		6.421	12.339	18.760
	Bonificação 25 %	—	—	4.690
				23.450
	Por m2 teremos 5,5 × 23$450 = 128$975			
	Sejam — m2	—	—	129$000
91	Guardas torneadas com corrimão de madeira de lei, envernizadas:			
	Balaustres 5	10.000		
	Madeira 0,0057	912	73	
	0,40 jornal de carpinteiro	—	2.400	
	0,10 jornal de servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	136	
		10.912	2.939	
	Beneficio 10 %	1.091		
	Administração 10 %	—	293	
		12.003	3.232	15.235
	Bonificação 25 %	—	—	3.808
				19.043
	Sejam — m2 —	—	—	19$000
92	Travejamento de tecto, de madeira de lei (custo de 1m3 de travejamento tendo o edificio 10 ms. de largura. Composição do arbitro desempatador da revisão da tabella de preços da rêde bahiana):			
	Pernas de tesoura 2 (6,30×0,20×0,10) .. 0,252			
	Linha 11,00×0,20×0,10 .. 0,220			
	Frechal 2 (4,00×0,20×0,15) .. 0,240			
	Pendural 2,80×0,12×0,10 .. 0,033			
	Asnas francezas 2 (2,60×0,12×0,10) .. 0,062			
	Terças (4×0,15×0,10) .. 0,240			
	Cumieira 4×0,18×0,15 .. 0,108			
	1,155			
	Madeira, com mais 10 % de desperdicio 1m3,270	215$900		
	Para desdobramento 8 %	17.272		
		233.172		
	Assentamento:			
	Pontas de paris 1k,00	2.000		

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	6,00 jornaes de carpinteiro	—	36.000	
	4,00 jornaes de servente	—	13.200	
	Ferramenta 5 %	—	2.460	
	Ferragens 10 %	10.800	1.200	
		245.972	52.860	
	Beneficio 10 %	24.597		
	Administração 10 %	—	5.286	
		270.569	58.146	328.715
	Bonificação 25 %	—	—	82.178
				410.893
	Por m² $\frac{410893}{1,155}$ = 355$751			
	Sejam — m²	—	—	355$800
93	Encaibramento e ripamento de madeira de lei para cobertura de telhas de formato francez:			
	Pernas de serra 3ms,000 (1$100)	3.300		
	Ripões 3ms,00 (550)	1.650		
	Pontas de paris 0k,300	600		
	0,22 jornal de carpinteiro	—	1.350	
	0,05 jornal de servente	—	165	
	Ferramenta 5 %	—	75	
		5.550	1.590	
	Beneficio 10 %	555		
	Administração 10 %	—	159	
		6.105	1.749	7.854
	Bonificação 25 %	—	—	1.963
				9.817
	Sejam — m²	—	—	9$800
94	Encaibramento e ripamento de madeira de lei para cobertura de telhas communs:			
	Pernas de serra 3ms,00	3.300		
	Ripas 4ms,00	800		
	Pontas de paris 0,250	500		
	0,22 jornal de carpinteiro	—	1.320	
	0,05 jornal de servente	—	165	
	Ferramenta 5 %	—	74	
		4.600	1.559	
	Beneficio 10 %	460		
	Administração 10 %	—	155	
		5.060	1.714	6.774
	Bonificação 25 %	—	—	1.693
				8.467
	Sejam — m²	—		8$500

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
95	Pintura a tres mãos á colla, cal 0,002	160		
	Gesso, ocre ou outro material, 0k,500	300		
	Colla, 0k,100	300		
	0,05 de jornal de pintor	—	275	
	Ferramenta, 5 %	—	13	
		760	288	
	Beneficio, 10 %	76		
	Administração, 10 %	—	28	
		836	316	1.152
	Bonificação, 25 %	—	—	288
				1.440
	Sejam — m²	—	—	1$400
96	Idem, idem a oleo:			
	Oleo, 0k,125 (3$000)	375		
	Alvaiade, 0k,100 (2$000)	200		
	Seccante, 0k,0250 (2$000)	50		
	Tintas de côr, 0k, 100 (2$500)	250		
	0,20 de jornal de pintor (5$500)	—	1.100	
	Ferramenta, 5 %	—	55	
		875	1.155	
	Beneficio, 10 %	87		
	Administração, 10 %	—	115	
		962	1.270	2.232
	Bonificação, 25 %	—	—	558
				2.790
	Sejam — m²	—	—	2$800
97	Caiação a tres mãos:			
	Cal, 0m3,0025	200		
	0,025 de jornal do pedreiro	—	162	
	Ferramenta, 5 %	—	8	
		200	170	
	Beneficio, 10 %	20		
	Administração, 10 %	—	17	
		220	187	407
	Bonificação 25 %	—	—	101
				508
	Sejam — m²	—	—	$500
98	Water-closet assentado:			
	Latrina com respectiva tampa de madeira	68.000		
	Caixa de descarga	32.000		
		100.000		
	Cano de chumbo 1m,80×4m'600 = 8,28 × 1$470	12.171		
	Cimento 4k,260 × 345$000	1.469		
	0,30 de jornal de pedreiro	—	1.950	
	0,20 de jornal de carpinteiro	—	1.200	

Numero	Designação dos trabalhos		Material	Mão de obra	Total
	0 20 de jornal de serventa		—	660	
	Ferramenta, 5 %		—	190	
			113.640	4.000	
	Beneficio, 10 %		11.364		
	Administração, 10 %		—	400	
			125.004	4.400	129.404
	Bonificação, 25 %		—	—	32.351
					161.755
	Seja — um		—	—	161$800
	VIII — Obras metallicas				
99	Conducto e calha de cobre, inclusive assentamento: Chapa de cobre de 2,40×0,28×0,0005, peso por m², 4k,394; preço, 5$800.				
	Sendo: 1×0,28×4,394=1k,230×5$800		7.134		
	Confecção: Solda (estanho e chumbo): 0,200 × 4,050	810			
	Carvão	30			
	Alcool	50			
	Bombeiro, 0,08	440			
	Servente, 0,08	264			
	Ferramenta, 5 %	35			
		1.629			
	Para 1 m. l.		679		
	Escapula		1.000		
	Pedreiro, 0,06		—	390	
	Servente, 0,06		—	198	
	Ferramenta, 5 %		—	29	
			8,813	617	
	Beneficio, 10 %		881		
	Administração, 10 %		—	61	
			9.694	678	10.372
	Bonificação, 25 %		—	—	2.593
					12.965
	Por kilogramma $\frac{12.965}{1.23}$ = 10$540				
	Sejam — kilo		—	—	10$500
100	Calha e conducto de zinco, inclusive assentamento, por kilogramma: 1m×0,28×3,43=10k,960		2.467		
	Um kilo custa 2$070.				
	Confecção:				
	Solda, 0.150×4$030	607			
	Carvão	30			
	Alcool	40			
	Funileiro, 0,06	330			
	Servente, 0,06	198			
	Ferramenta, 5 %	26			
		1.231			

Numero	Designação dos trabalhos		Material	Mão de obra	Total
	Para 1 m. l.		615		
	Escapula		1.000		
	Pedreiro 0,05		—	325	
	Serventes 0,05		—	165	
			4.082	490	
	Ferramenta 5 %		—	24	
			4.082	514	
	Beneficio 10 %		408		
	Administração 10 %		—	51	
			4.490	565	5.055
	Por kilogramma $\frac{5.055}{0,96}$ =		—	—	5.265
	Bonificação 25 %		—	—	1.316
					6.581
	Sejam—(kilo)—		—	—	6.600
101	Conductos e calhas de ferro galvanizado, inclusive assentamento. Custo do kilo de ferro galv. 2$070.				
	1m² de chapa de 0,0005 pesa 3k,89; 1m×0,28×3,89= =1,089×2$070		2.254		
	Confecção:				
	Solda 0,180	729			
	Carvão	30			
	Alcool	40			
	Bombeiro 0,07	385			
	Servente 0,07	231			
	Ferramenta 5 %	30			
		1.445			
	Para 1 m. l.		722		
	Assentamento:				
	Escapula		1.000		
	Pedreiro 0,06		—	390	
	Servente 0,06		—	198	
	Ferramenta 5 %		—	29	
			3.976	617	
	Beneficio 10 %		397		
	Administração 10 %		—	61	
			4.373	678	5.051
	Por kilogramma $\frac{5.051}{1.089}$ =		—	—	4.638
	Bonificação 25 %		—	—	1.159
					5.797
	Sejam—kilo		—	—	5.800
102	Encanamento de chumbo, inclusive assentamento, por kilogramma 1 m. l. = 2k,400×1$470		3.528		

Numeros	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Assentamento:			
	Escavação: 0,30×0,40×$981	118		
	Solda	405		
	Carvão	30		
	Bombeiro 0.025	—	137	
	Servente 0.025	—	82	
	Ferramenta 5 %	—	10	
		4.081	229	
	Beneficio 10 %	408	—	
	Administração 10 %	—	22	
		4.489	251	4$740
	Por kilogramma 4.740 / 2.40 = 1.975	—	—	1$975
	Bonificação 25 %	—	—	493
				2$448
103	Sejam—kilo	—	—	2$500
	Ferro forlado, simplesmente furado, torcido ou dobrado, inclusive seu assentamento, por kilogrammo	1,200		
	Bonificação 25 %	300		
		1.500		
	Sejam—kilo	—	—	1$500
104	Idem em grades e obras analogas, inclusive seu assentamento, por kilogrammo:			
	44 ks. de ferro 0,03×1$200	52.800		
	4 ks. de chumbo ×1$370 (1$100+267)	5.480		
	16 ks. de carvão	480		
	2 jornaes de ferreiro	—	12 000	
	2 jornaes de malhador	—	7.0[illegible]	
	0,4 jornaes de carpinteiro	—	2.400	
	0,4 jornaes de trabalhador	—	1.320	
	Ferramenta 5 %	—	1.135	
		58.760	23 856	
	Beneficio 10 %	5.876		
	Administração 10 %	—	2.385	
		64.636	26,241	90$877
	Por kilogrammo 90.877 / 44 = 2$065	—	—	2$065
	Bonificação 25 %	—	—	516
				2$581
	Sejam—kilo	—	—	2$600
105	Ferro fundido, qualquer que seja o modelo da peça, inclusive assentamento, por kilogrammo	1.500		
	Bonificação 25 %	375		
		1.875		
	Sejam—kilogrammo	—	—	1$900

Numeros	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	IX — Coberturas:			
106	Telhas curvas assentadas com argamassa—1m2:			
	Telhas 18	1.440		
	Argamassa n. 8 0.015	720	62	
	0.10 jornal de pedreiro	—	650	
	0,10 jornal de servente	—	330	
	Ferramenta 5 %	—	49	
		2.160	1.091	
	Beneficio 10 %	216		
	Administração 10 %	—	109	
		2.376	1.200	3$576
	Bonificação 25 %	—	—	894
				4$470
	Sejam—m2	—	—	4$500
107	Telhas chatas, modelo francez:			
	Telhas 15.5 (700$000)	10.850		
	0,05 jornal de pedreiro	—	325	
	0,10 jornal de servente	—	330	
		10.850	655	
	Ferramenta 5 %	—	32	
	Beneficio 10 %	1.085	—	
	Administração 10 %	—	68	
		11.935	755	12$690
	Bonificação 25 %	—	—	3$172
				15$862
	Sejam—m2	—	—	15$900
108	Cobertura de folha de ferro zincado de 0,00[illegible], ondulada e assentada na obra:			
	Folha de zinco corrugada 1m2,20×5$415	6.498		
	Pontas de Paris 0.100	200		
	0 02 , jornal de carpinteiro	—	150	
	0 025 jornal de servente	—	82	
	Ferramenta 5 %	—	11	
		6.698	243	
	Beneficio 10 %	669		
	Administração 10 %	—	24	
		7.367	267	7$634
	Bonificação 25 %	—	—	1$908
				9$542
	Sejam—m2	—	—	9$500
	X—Via Permanente:			
109	Dormentes de madeira de lei:			
	Preço do orçamento approvado	3,000		
	Bonificação 25 %	700	—	3$700
110	Dormentes especiaes:			
	Preço do orçamento approvado	4.500		
	Bonificação 25 %	1.125		
		5.625		5.600

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
111	Assentamento de chaves simples, completa, para mudança de linha:			
	Dormentes simples 16 × 3$000	48.000		
	Dormentes especiaes 16 × 4$500	72.000		
	0,60 diaria de mestre de linha	—	6.000	
	1,50 jornal de feitor	—	7.500	
	9.00 jornaes de trabalhador	—	25.200	
	Ferramenta 5 %	—	1.935	
		120.000	40.635	
	Beneficio 10 %	12.000		
	Administração 10 %	—	4.063	
		132.000	44.698	176$698
	Bonificação 25 %	—	—	44.174
				220.872
	Sejam — uma —	—	—	221$000
112	Assentamento de chaves, dupla ou tripla, completa para mudança de linha:			
	Dormentes simples 12	36.000		
	Dormentes especiaes 20	90.000		
	0,80 diaria do mestre de linha	—	8.000	
	2 jornaes de feitor	—	10.000	
	12 jornaes de trabalhador	—	33.600	
	Ferramenta 5 %	—	2.580	
		126.000	54.180	
	Beneficio 10 %	12.600		
	Administração 10 %	—	5.418	
		138.600	59.598	198$198
	Bonificação 25 %	—	—	49.549
				247.747
	Sejam — uma —	—	—	247$700
113	Assentamento da parte metallica de uma caixa de agua de 10^{ms3}:			
	Chapa de ferro de 3/16" ou 0,00476, pesa 750 ks.			
	Rebites 890 pesam 9k,612 a 1$500	14.418		
	Carvão	4.500		
	Cravador 4 jornaes (6$700)	—	26.800	
	Ajudante de cravador 4 jornaes (5$500)	—	22.000	
	Encontrador 4 jornaes (4$500)	—	18.000	
	Esquentador 8 jornaes (1$000)	—	8.000	
	Ferramenta 5 %	—	3.740	
		18.918	78.540	

Numero	Designação do trabalho	Material	Mão de obra	Total
	Transporte:	18.918	78.540	
	Assentamento:			
	Feitor 1 jornal	—	5.000	
	Trabalhador 10 jornaes	—	28.000	
		18.918	111.540	
	Beneficio 10 %	1.891		
	Administração 10 %	—	11.154	
		20.809	122.694	143.503
	Bonificação 25 %	—	—	35.876
				179.379
	Sejam uma	—	—	179.400
114	Assentamento da parte metallica de uma caixa de agua do 20 ms. ^{3}:			
	Chapa de 1/16" ou 0,00476. Peso 1.501k.00.			
	Rebites 1.960 — 21k.16 a 1$500	31.740		
	Carvão 300	9.000		
	Cravador 10 jornaes	—	67.000	
	Ajudante de cravador 10 jornaes	—	55.000	
	Encontrador 10 jornaes	—	45.000	
	Esquentador 20 jornaes	—	20.000	
	Ferramenta 5 %	—	9.350	
		40.740	196.350	
	Assentamento:			
	Feitor 1 jornal	—	5.000	
	Trabalhador 10 jornaes	—	28.000	
		40.740	229.350	
	Beneficio 10 %	4.074		
	Administração 10 %	—	22.935	
		44.814	252.285	297.099
	Bonificação 25 %	—	—	74.274
				371$373
	Sejam	—	—	371$400
115	Assentamento de trilhos inclusive desvios, lastro excepto o de pedra, entalhe e perfurações dos dormentes:			
	2,0 jornal de mestre de linha	—	20.000	
	4,0 jornal de feitor	—	20.000	
	390 jornal de trabalhador	—	1.092.000	
	Ferramenta 5 %	—	56.600	
			1.188.600	
	Beneficio e administração 10 %	—	118.860	
	Por klm	—	1.307.460	
	Por m. 1	—	1.307	

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
	Lastro de cascalho, ou saibro com transporte até 300 metros:			
	Excavação em terra 1m3,000	—	981	
	Transporte a 300 ms	—	570	
	Beneficio 10 %	—	155	
			1.706	
	Assentamento por m. l.	—	1.307	
			3.013	
	Bonificação 25 %	—	753	
			3.766	
	Sejam — m. l. —	—	—	1.800
116	Cerca de arame farpado, com cinco fios e postes de madeira de lei, inclusive assentamento:			
	100 postes (1$200)	480.000		
	125 rolos de arame (40$000)	500.000		
	Escapulas 18 k.	18.000		
	Assentamento:			
	10 jornaes de feitor	—	50.000	
	100 jornaes de trabalhador	—	280.000	
	Ferramenta 5 %	—	16.500	
		998.000	346.500	
	Beneficio 10 %	99.800		
	Administração 10 %	—	34.650	
		1.097.800	381.150	1.478.950
	Bonificação 25 %	—	—	369.737
				1.848 687
	Sejam — m. l. —	—	—	1.800
	IX — Telegraphos			
117	Postes roliços de madeira de lei, fincados:			
	Postes 1	6.500		
	Exc. em terra 0,200×981	196		
	Assentamento:			
	1 h de um feitor com cinco homens	—	1.620	
		6.696	1.620	
	Beneficio 10 %	669	—	
	Administração 10 %	—	162	
		7.365	1.782	9.147
	Bonificação 25 %	—		2.286
				11.433
	Sejam — um —			11.400

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
118	Linha telegraphica com fio de 4 m/m de ferro galvanizado, isoladores Capanema, inclusive assentamento por klm:			
	Isoladores 13 (3$000)	39.000		
	Fio de ferro galvanizado de 4 m/m 100 k	130.000		
	Fio canelia 0k.500 (2$600)	1.300		
	Sol as 4	320		
		170.620		
	1,0 jornal de guarda-fio	—	5.000	
	3,00 jornaes de trabalhador	—	14.000	
	Ferramenta 5 %	—	950	
		170.620	19.950	
	Beneficio 10 %	17.062		
	Administração 10 %	—	1.995	
		187.682	21.945	209.627
	Bonificação 25 %	—	—	52.406
				262.033
	Sejam — klm	—	—	262$000
120	Transporte directo do material fixo e rodante, comprehendido de:			
	Desembarque, transporte e descarga no cáes da Sagração (S. Luiz)	9.000		
	Carga nos wagons nesse cáes	1.500		
	Descarga dos wagons em Estiva, baldeação e carga na segunda margem do canal dos Mosquitos (lado de Perizes)	3.500		
	Descarga dos wagons em Flores	1.500		
		15.500		
	Administração 10 %	1.550		
		17.050		
	Bonificação 25 % (Depreciação das apolices)	4.262		
		21.312		
	Sejam — tonelada —	—	—	21.300
121	Transporte dos mesmos materiaes por Estiva comprehendido de:			
	Desembarque do material nas alvarengas	6.000		
	Transporte do mesmo para Estiva	10.000		
	Descarga em Estiva	9.000		
	Carga dos wagons em Estiva	2.000		
	Descarga em Flores	1.500		
		28.500		
	Administração 10 %	2.850		
		31.350		
	Bonificação 25 %	7.837		
		39.187		
	Sejam — tonelada —	—	—	39$200

Numero	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total
122	Transporte dos mesmos materiaes pela cidade de Rosario comprehendido de:			
	Desembarque dos materiaes nas alvarengas.....	6.000		
	Transporte para Rosario.....	15.000		
	Descarga em Rosario.....	6.000		
	Carga dos wagons em Rosario.....	1.500		
	Descarga em Flores.....	1.500		
		30.000		
	Administração 10 %.....	3.000		
		33.000		
	Bonificação 25 %.....	8.250		
		41.250		
	Sejam — toneladas —.....	—	—	41$200
123*	Travessia do rio Parnahyba:			
	Preço do orçamento approvado pelo decreto n. 14.298, de 12 de agosto de 1920.....	4.500		
	Bonificação 25 % (depreciação das apolices).....	1.125		
		5.625		
	Sejam — toneladas —.....	—	—	5$600
	Nota — Quando forem empregadas, com autorização do Governo, madeiras que não sejam do Piauhy ou do Maranhão, os preços deste material terão o augmento de 25 %.			
	Nota — O asterico (*) indica materiaes, em pequena quantidade, suppostos adquiridos fóra da praça de S. Luiz e, por isso, accrescidos dos transportes correspondentes.			

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1921.— *T. Freire de Carvalho*, engenheiro fiscal.— Pela Companhia Melhoramentos do Maranhão, *R. de Castro Maya*, presidente. Visto. Em 5 de outubro de 1921. *J. Palhano de Jesus*, inspector federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Antonio de Paula, ex-agente do Correio de Ituverava, deste Estado, para dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 112$400 (cento e doze mil e quatrocentos réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 49, de 3 de agosto de 1921, por esta administração, como culpado pelo extravio do registrado n. 1.137, do valor declarado de 100$, procedente de Ituverava e destinado a Theodoro Pereira de Souza, em Villa Angical, Estado da Bahia, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 1922.— O administrador, *Antonio Felix Martins.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS, PARA DUPLICAÇÃO DO RAMAL DE S. PAULO, 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de fevereiro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 moirões de aroeira do sertão, para cercas, devendo ser sensivelmente rectos, em páos roliços com casca, de diametro entre 0m,12 a 0m,18, sendo o comprimento minimo 2 metros. Terão no minimo 0m,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade opposta em ponta. Preço maximo de um..... 1$800

A entrega será á margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de junho do corrente anno.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intepellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o moirão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAES INDICADOS.

Segunda correcção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accôrdo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra, Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrencia, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000$, préviamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fôr marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concurrencia estão distribuidos por seis grupos, a saber:

1°, fornecimento de todos os materiaes e installação das rêdes de distribuição;

2°, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivos apparelhos;

3°, fornecimento e montagem das locomotivas;

4°, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5°, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6°, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiaes devem ser fornecidos descripções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funccionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus alguma para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systhema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despezas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admittir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despezas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concurrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concurrencia dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de suburbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accôrdo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiaes a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1° da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accôrdo com os preços offerecidos na concurrencia.

Os materiaes adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despezas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despezas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500:000$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

a) as linhas do pateo da estação Central;

b) oito linhas de trafego entre a estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Deposito de S. Diogo (1.100 metros);

c) as linhas do pateo do Deposito de S. Diogo;

d) as linhas de accesso á estação Maritima e as do respectivo pateo;

e) as linhas de desvios de carros proximas á estação Central;

f) as linhas de accesso ao pateo da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pateo;

g) quatro linhas de trafego desde o começo da linha elevada proximo ao Deposito de S. Diogo até á estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);

h) seis linhas de trafego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de trafego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);

j) uma linha de trafego entre a estação de Belém e a de Paracamby (8.306 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Bangú e Matadouro;

l) a linha de accesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa installação.

A energia será fornecida sob a fórma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 cyclos.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as structuras especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concurrencia, abrange apenas as linhas mencionadas nas lettras *b, g, h, i* e *j*, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extenção exacta não é possivel actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas lettras *a, c, d, e, f, k,* e *l* será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concurrencia.

Nos trechos de oito vias de trafego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de trafego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes [illegible] ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de trafego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que fôr possivel fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em logar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracamby a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pateos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accôrdo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema caterinaria typo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m,50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço hight strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4|0, empregando-se fio duplo nas linhas de trafego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estructuras especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das talas de juncção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos, serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracamby) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da fórma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o trafego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accôrdo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o trafego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permitta, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um accrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de suburbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á producção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dous circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permitta verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do typo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 cyclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dous de 750|1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem producção prejudicial de scentelhas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo série commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem

efficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser installados juntamente em um unico quadro com o painel especial para illuminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O apparelhamento do *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funccionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do typo mais aperfeiçoado deve ser incluido na installação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger efficazmente os apparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a installação para illuminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para oleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor, e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para oleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do typo semi-externo.

3° GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principaes, o apparelho de manobra dos freios e dos areieiros e o apparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusivo os de illuminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O apparelho de manobra deve ser do typo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série parallela.

Os collectores do typo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharóes, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funccionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accôrdo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4° GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accôrdo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobraveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A illuminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A illuminação interna dos carros bem como a dos pharóes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmittirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos typos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de fórma que o que estiver funccionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com apparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construcção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funccionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervallo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na installação para illuminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de fórma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5° GRUPO

Apparelhos de signaes

O trecho a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As installações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e signaes que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e signaes no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as haves e signaes de uma travessia de ommunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ahi as seis linhas existentes e mais as entradas e sahidas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Belém.

1

O systema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os signaes serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das installações de manobras de pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cyclos.

5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e *interlocking*. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts|50 cyclos, corrente triphasica e transformal-a-ha em corrente de 4.400 volts|60 cyclos para alimentação da linha principal de força.

6.

A installação comprehenderá todos os quadros, apparelhos de medição, etc. e uma installação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funccionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts|60 cyclos será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a installação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funccionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções do bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts|60 cyclos para 110 v. e 55 v.|60 c. para accionamento dos signaes e illuminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos trackcircuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos *relais* e aos signaes serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accôrdo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilisando os dous trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os signaes assumam automaticamente a posição do *parar*.

11.

A signalação será feita por meio de signaes de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: *Parar, attenção, proseguir*. A indicação de *parar* será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de *attenção* quando desempedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos signaes deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos signaes e custo das respectivas installações:

a) emprego de signaes de bandeiras (quadrante superior a 0°—45°—90°) montados em mastros ou mastareos tubulares sobre pontes com moteres de accionamento na base ou ao topo dos mastros;

b) emprego dos signaes luminosos de côr (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o *contrôle* permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos signaes comprehenderá as pontes sobre ás quaes deverão os mesmos ser montados e toda a installação necessaria á illuminação, aproveitadando-se onde fôr possivel as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16

Será feita a installação completa de indicadores comprehendendo toda installação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permittindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxillo do telephone.

17

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventural de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electrolyticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiaes (Lighting arrester, vaccum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as connexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Taes connexões satisfarão a exigencia de perfeito funccionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resitor grids, et.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitados os actuaes limties de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde fôr preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão soffrer pequenas alterações provenientes: 1°, da conveniencia de fazer-se o grupamento dos signaes das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2°, da obtenção de pontos de melhor visibilidade: 3°, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4°, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os signaes de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de apparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os apparelhos necessarios a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes apparelhos farão o contrôle das indicações de «parar» e «attenção».

23

Deverá ser bloqueiado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os apparelhos serão do typo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principaes:

a) a manobra de todos os apparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os signaes que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica mate te impedida emquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os apparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distinctas deve effectuar a manobra dos signaes que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travação impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilisar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario emquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circumstancia, houver avaria ou perturbação em um apparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os apparelhos devem ser constituidos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permittindo ampliações ou reducções posteriores;

i) os apparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e ralais necessarios á distribuição de energia e controle dos apparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e signaes do interlocking poderá ser alternativa 110|60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prevêr a installação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os apparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma installação de emergencia para producção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gazolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de accumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, signaes e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os signaes trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principaes trabalharão com um jogo de lettras ou numeros indicadores da direcção.

Os signaes exclusivamente destinados ás manobras serão do typo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27.

Os apparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se sómente corrente electrica;

b) o apparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e apparelhos de fixação e nunca o motor ou os apparelhos de controle;

c) apparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intemperies;

e) a connexão dos apparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduação, e, com o apparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de forquilhas e graduação, e quando necessarios de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os apparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando fôr julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de signaes, desengagers, detonadores, descarrilhadores, time-relese, interlockings ralais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os apparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiaes e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaça além das exigencias acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os apparelhos de train-stop ás conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD

A estrada se reserva o direito de acceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe.....	110
Carros motores de 2ª classe.....	8
Equipamento para reboques	158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de *interlocking* já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a lettra a) deve ser feita de accôrdo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1° grupo

Postes de treliça de aço com 13,m0	934
Postes de treliça de aço com 11m,0	26
Postes de treliça de aço com 10m,0	155
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	426
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80 com escoras sobre os postes	224

Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	243
Braços de aço de 3m,60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com accessorios para ligação aos postes	448
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com accessorios para ligação aos postes	486
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de ⅝" metros.	8.649
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ½" metros	268.630
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ⅜" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¼" metros	16.034
Garras para cabo de ½"	1.074
Garras para cabo de ⅜"	66.675
Garras para cabo de ¼"	3.988
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de ⅝"	104
Idem, idem de ½"	2.539
Isoladores de tensão, de porcellana, para cabo de ⅜"	10.118
Idem, idem, de ¼"	1.994
Barras de ancoragem de ⅝" . .	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de ⅜"	3.714
Collares com olhal simples	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	74.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de ½" ao cabo lateral transversal de de ⅝"	3.197
Peças para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com accessorios.	3.816
Fio de cobre 4|o metros	358.227
Luvas para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de ½ e o fio de cobre de 4|o	1.920

Relação do material para os apparelhos de signaes (5° grupo)

Um transformador triphasico de 6.000 v|50 cyclos para 220 volts 50c.

Um grupo motor-gerador de 220v|50c. — 440v|60c.

Um transformador de 4.400|60c. para 2.400v|60c.

Um quadro de marmore de distribuição.

Um voltmeter.

Um ammeter.

Um interruptor para corrente triphasica.

Uma chave para interrupção automatica de corrente.

Um porta fusiveis.

Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.

Um isolador para 6.000 volts.

Um isolador para 220 volts.

Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.

Uma braçadeira metallica, singela até 0m,70, para isoladores.

Uma idem dupla.

Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.

Um transformador de 4.400 v|60 s. para 110 v., 55 v.|60c. com capacidade de 0,60 kva.

Um idem, idem, 1,5 kva.

Um idem, idem, 2,0 kva.

Um idem de 110 v|60c. para 1 a 18 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.

Um idem, idem, 0,075 kva.

Um idem, idem, 0,15 kva.

Um idem, idem, 0,20 kva.

Um apparelho de connexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.

Um idem, idem, de 600 amperes.

Um idem, idem, de 1.000 amperes.

Um idem, idem, de 1.500 amperes.

Um par de talas isolante completo para trilho typo C.

Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.

Um relays não polarisado singelo.

Um relays não polarisado duplo.

Um relays não polarizado quadruplo.

Um relays não polarisado sextuplo.

Um relays polarisado singelo.

Um relays polarisado duplo.

Um relays polarisado quadruplo.

Um relays polarisado sextuplo.

Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.

Um relays indicador singelo.

Um relays indicador duplo.

Um relays indicador sextuplo.

Um inter locking relays.

Um time release.

Um selective relays.

Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.

Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.

Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.

Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.

Uma idem, idem, de 9 watts.

Uma idem, idem, de 12 watts.

Uma idem, idem, de 14 watts.

Uma idem, idem, de 26 watts.

Uma idem, idem, de 42 watts.

Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.

Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" × 1".

Uma idem ,idem, de 2" × 1".

Uma idem, idem, de 2" × 2".

Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" × 1 ½".

Um, idem, idem de 3" × 2".

Um idem, idem de 4" × 2".

Um idem, idem de 6" × 2".

Um metro de conduite revestida de betume com 1" de diametro.

Um idem, de 1 ½".

Um idem de 2".

Um idem de 2 ½".

Um idem de 3".

Um idem de 3 ½".

Um idem de 4".

Uma caixa de juncção para conduite.

Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.

Idem, idem em cobre endurecido.

Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1|64 a 8|64 de espessura.

Idem, idem com capa de chumbo.

Idem para fio de aluminio.

Um mastro tubular para signal fixo, com escada (typo Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.

Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.

Um idem, idem de 8m,50 a 9m,60.

Um idem de 11m,00.

Um mastareo para signal de 1m,00 a 1m,50.

Um idem de 3m,00.

Um idem, idem de 5m,00.

Um idem, invertido, 1m,00.

Um apparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um apparelho de controle de circuito para signal.

Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 côres, apparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.

Um apparelho de train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um apparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gazolina gerador 110 v|60c., para uma installação de interlocking.

Um apparelho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de accumuladores.

Uma bateria de accumuladores para installação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma installação motor compressor e accessorios para estanqueidade das canalizações.

Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencarriladeira com apparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetre portatil, de precisão.

Um idem, commum.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commum.

Um apparelho para medição de cyclagem.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro logar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parcelladamente devem ser entregues em primeiro logar os guindastes e em segundo a parte restante, de fórma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que fôr necessario á montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro logar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as installações de interlocking á medida que fôr sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da intendencia, por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores á 14$ para o carreto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados ideneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto.

I. Fica o contractante obrigado a attender no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará logar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1922

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2ª divisão

Material electrico

Arame de cobre duro:
1.300 kilos de 0m,001.
2.500 kilos de 0m,002.
400 kilos de 0m,003.
260 kilos de 0 ,004.
Preço médio de kilo..... $ 0.46

Arame de ferro, galvanizado duplo:
1.500 kilos de 0m,002.
1.500 kilos de 0m,0025.
200 kilos de 0 ,003.
7.000 kilos de 0m,004
Preço médio de kilo..... $ 0.13

200 abat-jours de porcellana, chatos, de 10", para lampadas incandescentes, um. $ 0.20

20 apparelhos telegraphicos, para estações intermediarias, dos fabricantes Siemens Halske, Siemens Brothers ou L. M. Ericsson, completos, identicos, quer nos mechanismos e quantidade de peças, quer nas diversas ligações, ao modelo que se acha á disposição dos interessados, na chefia do Telegrapho, um..... $ 170.00

50 armações completas, para lampadas incandescentes de 800 velas, uma..... $ 9.00

300 box-complings, rectos, para conduite de 1/2", um.... $ 0.10

200 box-complings, rectos, para conduite de 3/4", um..... $ 0.15

50 campanulas para transmissor de apparelho telephonico Ericsson, uma..... $ 0.80

7.000 kilos de chlorhydrato de ammonea, em pó, kilo.... $ 0.20

50 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 12, metro..... $ 0.28

900 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 14, metro..... $ 0.18

5.000 pares de carvões agglomerados, de 0m,120X0m,045X X0m,020, para pilhas Leclanché, par..... $ 0.30

20 chaves triphasicas, facas, para 12.000 volts, para tempo, uma..... $ 10.00

110 chaves monophasicas, para 30 amperes, com fusiveis rolha, uma..... $ 1.00

20 chaves triphasicas para 60 amperes, com fusiveis cartucho, uma..... $ 3.00

Fio com isolamento de algodão:
300 kilos n. 8, W. P.
200 kilos n. 10, W. P.
200 kilos n. 12, W. P.
400 kilos n. 14, W. P.
100 kilos n. 16, W. P.
Preço médio de kilo..... $ 0.70

Fio com isolamento de borracha e algodão:
30 kilos n. 10
40 kilos n. 12
80 kilos n. 14
Preço médio de kilo..... $ 0.80

2.800 fusiveis rolha, de 15, 20, 25 e 30 ampéres, partes iguaes, um..... $ 0.05

3.000 interiores porosos de 0m,270 para pilhas Leclanché, um..... $ 0.45

5.200 interiores porosos de 0m,170 para pilhas Leclanché, um..... $ 0.32

3.000 isoladores de vidro para baixa tensão, Petit Coat, um..... $ 0.15

3.500 pilhas seccas Siemens & Halske n. L. T. 2, ou red Seal, uma..... $ 0.30

1.000 pilhas de acco e zinco circular Leclanché de 0m,160, uma..... $ 1,00

25 pegas para mesa telephonica Ericsson, uma..... $ 2.00

2 transformadores triphasicos de 6.600×220 de 5 Kw., um..... $ 320.00

8.300 zincos laminados de 0m,170 para pilhas Leclanché, um..... $ 0.10

1.000 zincos laminados de 0m,270 para pilhas Leclanché, um..... $ 0.25

4ª DIVISÃO

Material electrico

500 metros de cabo armado numero 14, para lampada portatil, com revestimento metallico, metro.... $0.35

Cabo com isolamento de borracha:

600 metros n. 2, metro..... $0.40
500 metros n. 4, metro..... $0.30
500 metros n. 6, metro..... $0.25
200 metros n. 8, metro..... $0.20
500 metros n. 10, metro..... $0.15
200 metros n. 12, metro..... $0.10

Cabo W. P.:

1.000 metros n. 0000.
500 metros n. 4.
500 metros n. 6.
500 metros n. 8.
1.000 metros n. 10.
Peso total, mais ou menos, 2.530 kilos.
Preço médio, kilo..... $0.95
16 chaves triphasicas de 50 ampères, uma..... $1.40
10 chaves de 1 polo effeito para 25 ampères, uma... $1.00

Cabo R. C.:

125 metros n. 2, B. S., metro. $0.40
125 metros n. 4, B. S., metro. $0.30
375 metros n. 6, B. S., metro. $0.25
225 metros n. 8, B. S., metro. $0.20
125 metros n. 10, B. S., metro. $0.15
125 metros n. 12, B. S., metro. $0.10
125 metros n. 14, B. S., metro. $0.08
125 metros n. 16, B. S., metro. $0.04

Cabo D. R. C.—B. S.:

100 metros com sete fios n. 8, metro..... $0.20
250 metros n. 000, metro..... $1.30
250 metros n. 00, metro..... $0.90
250 metros n. 1, metro..... $0.70
50 metros de cabo isolado D. R. C. n. 10 B. S., metro $0.15
500 metros de cabo concreto n. 12, duplo, para lampada portatil, metro..... $0.40
250 metros de cabo W. P. n. 6 B. S., peso approximado 125 kilos, kilo..... $0.95
16 chaves monophasicas. para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma..... $ 0.60
550 metros de cabo concreto n. 14, para lampada portatil, metro..... $ 0.35

Fio D. R. C.:

300 metros n. 8, metro..... $ 0.20
300 metros n. 10, metro..... $ 0.15
300 metros n. 12, metro..... $ 0.10
300 metros n. 14, metro..... $ 0.08

Fio magnetico com isolamento de algodão duplo B/S:

50 kilos n. 17, kilo..... $ 2.00
8 kilos n. 20, kilo..... $ 2.00
30 kilos n. 21, kilo..... $ 2.00
7 kilos n. 22, kilo..... $ 2.00
20 kilos n. 23, kilo..... $ 2.00
20 kilos n. 24, kilo..... $ 2.00
20 kilos n. 25, kilo..... $ 2.00

Fio magnetico com isolamento de seda duplo B/S:

3 kilos n. 26, kilo..... $ 4.40
3 kilos n. 31, kilo..... $ 4.40
3 kilos n. 36, kilo..... $ 4.40
25 metros de fio isolado W.P. n. 14 B/S, metro..... $ 0.10
50 metros de fio R. C. B/S n. 14, metro..... $ 0.08
25 metros de fio R. C. B/S n. 18, metro..... $ 0.04

Fio para prova de tempo:

20 metros n. 10, metro..... $ 0.15
1.500 metros n. 12, metro..... $ 0.08
500 metros n. 14, metro..... $ 0.05
50 metros n. 16, metro..... $ 0.40
500 metros de fio A. D. R. C. n. 12, metro..... $ 0.40

Fio de cobre especial contra o calor das locomotivas, B. S.:

500 metros n. 10, metro..... $ 0.50
1.075 metros n. 14, metro..... $ 0.20
500 metros n. 8, metro..... $ 0.30
175 metros de fio com isolamento de chumbo duplo n. 14, metro..... $ 0.20
23 metros de fio isolado W.P. n. 8 B/S, metro..... $ 0.15

Fio flexivel duplo B/S:

100 metros n. 12, metro..... $ 0.20
100 metros n. 14, metro..... $ 0.15
225 metros n. 16, metro..... $ 0 10
1.725 metros n. 18, metro..... $ 0.05
50 metros n. 20, metro..... $ 0.03
1 motor electrico de 15 H. P., de 200 volts, corrente monophasica, 50 cyclos por..... $480.00
1 motor electrico de 5 H. P., triphasico, 230 volts e 50 cyclos, por..... $230 00
1 motor electrico de 10 H.P., triphasico, 220 volts, 50 cyclos, por..... $330.00

Placas de carvão graphite:

5 kilos de 1/4".
15 kilos de 3 8".
15 kilos de 1/2".
20 kilos de 5/8".
20 kilos de 3/4".
20 kilos de 7/8".
20 kilos de 1".
Preço médio, kilo..... $ 2.00
250 supportes para lampadas pendentes com chave, bucha e aranha, um..... $ 0.30
300 supportes com chaves para tubo de 1/2", com bucha e aranha, um..... $ 0.45
3.000 kilos de téla de oleado Cambric, kilo..... $ 1.50
50 tubos de louço de 12"×12", um..... $ 0.02

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 °/o de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos que estão com o preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 °/o do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1922.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*